Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 124/2026

TERESINA - PI, 1 de julho de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	28
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	118
PORTARIAS	125
ERRATAS	363
EXTRATOS	367
AVISOS	451
TERMOS	468
REGULARIDADES	508
RESOLUÇÕES	514
ATAS	519
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	522
EDITAIS	523
LICENÇAS AMBIENTAIS	524

LEIS

LEI Nº 9.026, DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, a Lei nº 7.769, de 2 de março de 2022, a Lei nº 8.202, de 1º de novembro de 2023, a Lei nº 7.121, de 25 de maio de 2018, que dispõem sobre quadros de pessoal e planos de cargos, carreiras e vencimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida dos dispositivos a seguir, que dispõem sobre o quadro efetivo da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí:

"Art. 23-A. O cargo de Analista de Regulação é de provimento efetivo, de carreira, e integra o quadro permanente da Agência de Regulação dos Serviços públicos delegados do estado do Piauí – AGRESPI.

Art. 23-B. Constituem atribuições do cargo de Analista de Regulação, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento:

I - planejar, executar e monitorar ações de regulação, fiscalização técnica, econômica e jurídico-institucional dos serviços públicos delegados nas áreas de transportes, água e saneamento, energia, mineração, infraestrutura e parcerias público-privadas;

II - realizar análises regulatórias e estudos técnicos setoriais, abrangendo avaliação de impacto regulatório (AIR), análise **ex post**, estudos de viabilidade, exames econômico-financeiros, auditorias regulatórias e gestão de riscos regulatórios;

III - elaborar, revisar e consolidar normas, resoluções e atos regulatórios, incluindo regulamentos, padrões de qualidade, metodologias tarifárias e manuais de fiscalização, observando boas práticas de governança e os princípios da regulação moderna;

IV - intervir tecnicamente em processos tarifários, propondo ajustes, revisões e revisões extraordinárias, calculando receitas tarifárias, limites de indenização, bases de remuneração regulatórias (BRR), indicadores operacionais e metas de desempenho;

V - fiscalizar o cumprimento de contratos de concessão, permissões, autorizações, PPPs e delegações, verificando indicadores de desempenho, padrões de qualidade, execução de investimentos, equilíbrio econômico-financeiro e cumprimento de obrigações legais e contratuais;

VI - analisar processos sancionatórios, instruindo autos de infração, relatórios de fiscalização, termos de ajustamento, recomendações técnicas e

demais medidas corretivas;

VII - emitir pareceres técnicos, jurídicos, econômicos e operacionais, subsidiando a tomada de decisão da Diretoria Colegiada e demais órgãos da Agência;

VIII - coordenar, executar e monitorar auditorias técnicas e econômico-financeiras sobre concessionárias, operadores delegados e prestadores regulados;

IX - atuar em apoio aos processos de estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas, desenvolvendo estudos, modelagens, matrizes de risco e mecanismos regulatórios de longo prazo;

X - realizar análises e inspeções in loco, elaborando relatórios de fiscalização, planos de ação e recomendações técnicas, inclusive em áreas de risco, instalações operacionais, obras, sistemas de transporte, sistemas de abastecimento, unidades de mineração e demais estruturas reguladas;

XI - promover a gestão e a integração de bancos de dados regulatórios, sistemas de monitoramento, indicadores de desempenho, plataformas digitais, painéis de inteligência e sistemas de suporte à decisão;

XII - apoiar a articulação institucional da Agência, dialogando com órgãos estaduais, federais, municípios, consórcios públicos, usuários, concessionárias e demais atores do setor regulado;

XIII - desenvolver ações de comunicação regulatória, incluindo relatórios, notas técnicas, indicadores de desempenho, boletins, manuais e publicações institucionais;

XIV - participar de programas de capacitação contínua, mantendo nível elevado de proficiência técnica nas áreas de engenharia, economia, direito, tecnologia, **data science** e demais áreas relacionadas à atividade regulatória.

Art. 23-C. O cargo de Analista de Regulação fica organizado em 5 (cinco) classes, cada uma das quais com 5 (cinco) referências, na forma do Anexo I-A desta Lei.

Art. 23-D. O desenvolvimento funcional do servidor na carreira dar-se-á mediante:

I - progressão, consistente na movimentação da referência em que se encontra o servidor para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe;

II - promoção, consistente na elevação do servidor da referência em que se encontra para a primeira referência da classe imediatamente superior, dentro da mesma carreira.

§ 1º O desenvolvimento funcional fica condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos previstos na legislação;

II - não ter estado, nos últimos 12 (doze) meses, em licença para tratar de interesse particular ou afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

§ 2º Além do disposto no § 1º, a progressão fica condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na referência ocupada;

II - conclusão de curso na respectiva área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º A promoção dependerá da obtenção de certificados de participação em eventos, cursos e/ou capacitação na área específica do cargo.

§ 4º A promoção fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo na classe ocupada;

II - da Classe I para a II: possuir curso de especialização e/ou treinamentos que totalizem no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - da Classe II para a III: possuir especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 600 (seiscentas) horas;

IV - da Classe III para a Classe IV: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 720 (setecentas e vinte) horas;

V - da Classe IV para a Classe Especial: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 1200 (um mil e duzentas) horas ou possuir mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Art. 23-E. Poderão ser aceitos, para fins de desenvolvimento funcional, eventos de capacitação e cursos de especialização, mestrado e doutorado oferecidos por instituições nacionais, inclusive escolas de governo, e estrangeiras.

§ 1º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado somente serão considerados se reconhecidos pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, deverão ser revalidados por instituição nacional competente.

§ 2º Para efeito de somatório de cursos e treinamentos, somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 23-F. É vedado o desenvolvimento funcional durante o estágio

probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

Art. 23-G. A AGRESPI, com o apoio da Escola de Governo, promoverá programas permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional voltados às atividades dos cargos, como requisito preferencial para progressão e promoção na carreira." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA AGRESPI

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
ANALISTA DE REGULAÇÃO	10

" (NR)

Art. 3º A Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo I-A, conforme redação a seguir:

"ANEXO I-A

TABELA DE CLASSES, REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA DE REGULAÇÃO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R$ 5.027,94
	B	R$ 5.128,50
	C	R$ 5.231,07
	D	R$ 5.335,69
	E	R$ 5.442,40
II	A	R$ 5.986,64
	B	R$ 6.106,37
	C	R$ 6.228,50
	D	R$ 6.353,07
	E	R$ 6.480,13
III	A	R$ 7.128,14
	B	R$ 7.270,70
	C	R$ 7.416,12
	D	R$ 7.564,44
	E	R$ 7.715,73

IV	A	R$ 8.487,30
	B	R$ 8.657,05
	C	R$ 8.830,19
	D	R$ 9.006,79
	E	R$ 9.186,93
ESPECIAL	A	R$ 10.105,62
	B	R$ 10.307,73
	C	R$ 10.513,88
	D	R$ 10.724,16
	E	R$ 10.938,64

" (NR)

Art. 4º O Anexo II, do Quadro III, da Lei nº 7.769, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II

Quadro III

Analista de Trânsito

CARGO	QUANTIDADE
Analista de Trânsito	28

" (NR)

Art. 5º O artigo 1º da Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da carreira de gestão governamental no âmbito da Administração Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

.....

I I - .....

.....

d) Analista Governamental – Especialidade em Economia Regional – 07 vagas

III - No quadro de pessoal da Secretaria do Turismo do Estado do Piauí:

a) Analista Governamental – Especialidade em Turismo e Economia Criativa – 03 vagas

§ 1º .....

.....

§ 2º .....
....." (NR)

Art. 6º O art. 2º da Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da carreira de gestão governamental no âmbito da Administração Estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

I - .....
.....

II - .....
.....

III - .....
.....

IV - .....
.....

.....
.....

V - Analista Governamental – Especialidade Economia Regional:

a) realizar diagnósticos territoriais e análises socioeconômicas das regiões do Estado utilizando ferramentas digitais, sistemas de **business intelligence (BI)** e plataformas de análise de dados.

b) mapear vocações econômicas, arranjos produtivos locais e dinâmicas territoriais, incorporando metodologias inovadoras, tecnologias de geoprocessamento e sensoriamento remoto.

c) elaborar estudos técnico-econômicos sobre desenvolvimento regional, desigualdades territoriais e tendências socioeconômicas, com uso de modelagem estatística, análise preditiva e ferramentas de governo digital.

d) desenvolver, atualizar e interpretar indicadores socioeconômicos e territoriais por meio de sistemas informatizados e painéis interativos.

e) produzir análises de impacto econômico e territorial de programas, projetos e investimentos públicos, utilizando metodologias inovadoras, dados abertos e ferramentas digitais de monitoramento.

f) elaborar relatórios técnicos, notas técnicas, pareceres e estudos especializados com abordagem orientada à inovação e à transformação

digital.

g) utilizar ferramentas de geoprocessamento, análise espacial, inteligência de dados e plataformas digitais de gestão pública.

h) apoiar tecnicamente a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com enfoque territorial, considerando governança digital, interoperabilidade e uso estratégico de dados.

i) articular-se com órgãos públicos, instituições de pesquisa, municípios e demais parceiros utilizando ambientes digitais colaborativos e sistemas integrados.

VI - Analista Governamental – Especialidade Turismo e Economia Criativa:

a) realizar diagnósticos sobre potencialidades turísticas, culturais, criativas e digitais do território, utilizando tecnologias de mapeamento cultural e ferramentas de análise digital.

b) elaborar estudos aprofundados sobre economia criativa, cadeias criativas, indústrias culturais, inovação cultural, empreendedorismo criativo e negócios digitais.

c) estruturar produtos, roteiros e experiências turísticas integrando elementos da economia criativa: artes, design, moda, audiovisual, gastronomia, patrimônio imaterial e inovação.

d) desenvolver análises de tendências em turismo e economia criativa utilizando inteligência de dados, análises preditivas e plataformas digitais de monitoramento de fluxos turísticos.

e) produzir estudos sobre comportamento do visitante, engajamento digital, competitividade de destinos e tendências globais da economia da experiência.

f) elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e pareceres especializados considerando inovação, tecnologias digitais e experiência do usuário.

g) utilizar ferramentas de geoprocessamento, plataformas digitais, sistemas de gestão turística e tecnologias emergentes aplicadas ao planejamento turístico.

h) formular recomendações técnicas que integrem turismo, cultura, criatividade, tecnologia e inovação territorial.

i) articular ações com municípios, coletivos criativos, empreendedores culturais, **startups** criativas, trade turístico e instituições de pesquisa, promovendo integração de ecossistemas criativos.

j) apoiar a construção de observatórios de turismo e economia criativa, sistemas de inteligência de mercado e plataformas digitais de monitoramento." (NR)

Art. 7º O Anexo I, do Quadro I, da Lei Nº 7.121, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

Quadro I

Agente Superior de Serviços – área fim

CARGO	QUANTIDADE
Agente Superior de Serviços	07

" (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0025025461

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20557, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.027, DE 01 DE JULHO DE 2026

Cria o cargo de Agente Socioeducativo e institui o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente Socioeducativo, de nível superior, com 20 (vinte) vagas de provimento efetivo, integrante do quadro permanente da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

Art. 2º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do cargo de Agente Socioeducativo do Estado do Piauí, integrante do quadro efetivo da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, estruturado com fundamento nos princípios constitucionais, visando à valorização e ao desenvolvimento profissional do servidor.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - valorizar e reconhecer a função socioeducativa no âmbito da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

II - valorizar e reconhecer a função de acolhimento, proteção e cuidado no âmbito do sistema de medidas protetivas, assegurando o respeito à dignidade humana e à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

III - fortalecer a atuação dos servidores na proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade ou violação de direitos, independentemente da natureza da medida aplicada;

IV - estabelecer critérios objetivos e transparentes de ingresso, desenvolvimento funcional e remuneração;

V - promover a capacitação permanente, a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico dos servidores, em consonância com as diretrizes das políticas públicas de socioeducação e proteção social.

CAPÍTULO II

DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 4º Constituem atribuições do cargo de Agente Socioeducativo:

I - executar atividades de guarda, vigilância, contenção, acompanhamento, orientação e proteção de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como de crianças e adolescentes submetidos a medidas protetivas;

II - garantir a integridade física, psíquica e moral dos socioeducandos e dos acolhidos sob sua responsabilidade, assegurando tratamento digno, humanizado e respeitoso;

III - zelar pelo cumprimento das normas disciplinares, dos protocolos institucionais e pela segurança dos espaços físicos das unidades de atendimento socioeducativo e de acolhimento;

IV - participar de atividades pedagógicas, educativas, socioassistenciais e de reintegração familiar e social, observadas as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - colaborar com equipes técnicas multiprofissionais na execução das medidas socioeducativas e protetivas, bem como na implementação dos respectivos Planos Individuais de Atendimento - PIA ou instrumentos equivalentes;

VI - promover ambiente de acolhimento, proteção, cuidado e respeito à dignidade humana, aos direitos fundamentais e à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - observar, registrar e comunicar às equipes técnicas competentes quaisquer situações que envolvam risco físico, psicológico, social ou emocional dos adolescentes, crianças ou jovens atendidos;

VIII - colaborar na execução dos planos de atendimento individual, familiar ou institucional elaborados pelos profissionais responsáveis, contribuindo para o acompanhamento e avaliação das medidas aplicadas;

IX - atuar na prevenção de conflitos, na mediação de situações de crise e no apoio à manutenção da ordem institucional, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos

direitos humanos;

X - participar de ações de integração, capacitação, formação continuada e aperfeiçoamento profissional voltadas às políticas de socioeducação, assistência social e proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 5º São requisitos mínimos para o provimento do cargo:

I - ensino superior completo;

II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - aptidão física e mental para o exercício da função.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 6º A carreira de Agente Socioeducativo é estruturada em 5 (cinco) classes (I, II, III, IV, Especial), subdivididas em 5 (cinco) padrões (A, B, C, D, E), conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 7º O desenvolvimento funcional do servidor na carreira dar-se-á mediante:

I - progressão, consistente na movimentação da referência em que se encontra o servidor para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe;

II - promoção, consistente na elevação do servidor da referência em que se encontra para a primeira referência da classe imediatamente superior, dentro da mesma carreira.

§ 1º O desenvolvimento funcional do servidor fica condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos previstos na legislação;

II - não tenha estado, nos últimos 12 (doze) meses, em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

§ 2º Além do disposto no § 1º, a progressão fica condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na referência ocupada;

II - conclusão de curso na respectiva área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 12 meses.

§ 3º A promoção dependerá da obtenção de certificados de participação em eventos, cursos e/ou capacitação na área específica do cargo.

§ 4º A promoção fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo na classe ocupada;

II - da Classe I para a II: possuir curso de especialização e/ou treinamentos que totalizem no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - da Classe II para a Classe III: possuir especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 600 (seiscentas) horas;

IV - da Classe III para a Classe IV: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 720 (setecentas e vinte) horas;

V - da Classe IV para a Classe Especial: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 1.200 (mil e duzentas) horas ou possuir mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Art. 8º Para fins de desenvolvimento funcional:

I - poderão ser aceitos cursos e eventos de capacitação oferecidos por instituições nacionais, inclusive escolas de governo, e estrangeiras;

II - os cursos de especialização, mestrado e doutorado somente serão considerados se reconhecidos pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, deverão ser revalidados por instituição nacional competente;

III - para efeito de somatório de carga horária, somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 9º É vedado o desenvolvimento funcional durante o estágio probatório, admitida, ao final desse período, uma única movimentação de referência.

Art. 10. As Secretarias competentes, com o apoio da Escola de Governo, promoverão programas permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional voltados às atividades do cargo, como requisito preferencial para progressão e promoção na carreira.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. O vencimento básico do cargo de Agente Socioeducativo é o constante da Tabela de Vencimentos prevista no Anexo II desta Lei, sendo o valor inicial correspondente à Classe I, Padrão A, fixado em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O vencimento básico será reajustado na forma da política remuneratória aplicável aos servidores estaduais, observados os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 12. O ingresso no cargo de Agente Socioeducativo ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de caráter classificatório e eliminatório, observadas as normas constitucionais, legais e editalícias.

§ 1º O concurso público poderá prever, além das provas objetivas, etapas complementares de avaliação psicológica, exame médico, teste de aptidão física e investigação social, a serem definidas em edital.

§ 2º Os candidatos aprovados deverão participar de curso de formação profissional específico, de caráter eliminatório, destinado à preparação técnico-funcional para o desempenho das atribuições do cargo.

§ 3º A nomeação dos aprovados será realizada conforme a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública.

Art. 13. A posse e o exercício dos nomeados observarão as condições legais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

CAPÍTULO VI

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 14. O servidor nomeado para o cargo de Agente Socioeducativo ficará sujeito a estágio probatório com duração de 3 (três) anos, contados da data de entrada em exercício, período em que serão avaliadas a capacidade, a eficiência e a adaptação ao serviço público.

§ 1º A avaliação do estágio probatório abrangerá os seguintes fatores:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina e responsabilidade;

III - produtividade e iniciativa;

IV - capacidade de trabalho em equipe;

V - relacionamento interpessoal;

VI - qualidade do serviço prestado.

§ 2º A confirmação no cargo dependerá de resultado favorável em avaliação final realizada por comissão específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O servidor reprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável em outro cargo, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 15. A avaliação de desempenho é o instrumento técnico-gerencial destinado a aferir, de forma objetiva e contínua, o grau de eficiência do servidor no exercício de suas funções, observando critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade, cooperação e resultado funcional.

§ 1º A avaliação será realizada a cada 2 (dois) anos, por comissão específica instituída pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, composta de forma paritária por representantes da Administração Pública e dos servidores.

§ 2º A Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, com o apoio da Escola de Governo, promoverá programas permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional voltados às atividades socioeducativas, como requisito preferencial para progressão e promoção na carreira.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. A implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos instituído por esta Lei ocorrerá a partir do primeiro provimento efetivo do cargo de Agente Socioeducativo, de nível superior, mediante concurso público promovido pelo Poder Executivo.

§ 1º Os cargos atualmente providos com fundamento na Lei nº 7.396, de 2 de setembro de 2020, e no item II.1 do Grupo Ocupacional Técnico do Anexo Único da Lei Complementar nº 53, de 29 de

setembro de 2005, serão extintos à medida que vagarem, vedado novo provimento.

§ 2º Ficam resguardadas, até a respectiva vacância, as situações funcionais dos atuais ocupantes dos cargos referidos no § 1º, observada a legislação aplicável.

Art. 17. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO I

TABELA DE VAGAS DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO

CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	20

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO

Classe	Padrão A (R$)	Padrão B (R$)	Padrão C (R$)	Padrão D (R$)	Padrão E (R$)
I	3.300,00	3.399,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18
II	4.085,60	4.208,17	4.334,42	4.464,45	4.598,38
III	5.058,22	5.209,97	5.366,27	5.527,26	5.693,08
IV	6.262,39	6.450,26	6.643,77	6.843,08	7.048,37
Especial	7.753,21	7.985,81	8.225,38	8.472,14	8.726,31

SEI nº 0025033517

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20558, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.028, DE 01 DE JULHO DE 2026

Cria os cargos de Agente de Agricultura Familiar e Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural e institui o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos:

I - Agente de Agricultura Familiar com 10 (dez) vagas, na Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF;

II - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural com 10 (dez) vagas, na Secretaria da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA.

Art. 2º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos cargos de Agente de Agricultura Familiar e Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, de nível superior, integrantes do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, visando à valorização e ao desenvolvimento profissional do servidor, e ao fortalecimento das políticas públicas das secretarias correlatas.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Constituem atribuições do cargo de Agentes de Agricultura Familiar, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento do poder executivo estadual:

I - planejar, elaborar, executar e monitorar projetos, estudos e ações técnicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, abrangendo infraestrutura produtiva, regularização fundiária, conservação ambiental e fortalecimento da agricultura familiar;

II - realizar levantamentos, análises, diagnósticos, estudos e modelagens relativos ao uso do solo, recursos naturais, infraestrutura rural, habitação, recursos hídricos e riscos ambientais;

III - elaborar, revisar e emitir pareceres técnicos, relatórios, notas técnicas, memoriais descritivos, projetos, plantas, croquis, mapas, estudos de viabilidade, orçamentos e demais documentos inerentes às respectivas áreas profissionais;

IV - acompanhar, fiscalizar e avaliar obras, sistemas produtivos, instalações, edificações, intervenções rurais, estradas vicinais, projetos agrícolas e ações estruturantes da SAF, verificando a conformidade com normas técnicas, padrões de qualidade e legislações aplicáveis;

V - subsidiar a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas de agricultura familiar, agroecologia, infraestrutura rural, manejo sustentável, regularização territorial e desenvolvimento econômico do meio rural;

VI - atuar em equipes multidisciplinares na elaboração e execução de projetos de irrigação, conservação de solo e água, planejamento territorial, edificações rurais, mapeamentos geológicos e avaliações de aptidão agrícola;

VII - realizar inspeções, vistorias, levantamentos de campo, visitas técnicas, análises in loco e estudos ambientais, produzindo evidências e informações técnicas para subsidiar decisões administrativas e jurídicas da Secretaria;

VIII - integrar, analisar e validar dados técnicos, agronômicos, geológicos, construtivos e geoespaciais, utilizando sistemas de informação, plataformas de monitoramento e ferramentas

tecnológicas aplicadas ao meio rural;

IX - contribuir com ações de comunicação técnica, elaborando materiais informativos, publicações, apresentações, guias e conteúdos de extensão ou capacitação voltados ao público interno e externo;

X - participar de programas de capacitação, aperfeiçoamento e atualização técnica promovidos pela Administração Pública.

Art. 4º Constituem atribuições do cargo de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento do poder executivo estadual:

I - elaborar, analisar e emitir pareceres técnicos, relatórios, laudos, notas técnicas e demais documentos necessários ao exercício das atividades de assistência técnica e extensão rural e ao suporte das decisões administrativas da SADA;

II - atuar na implementação, execução e monitoramento de programas, campanhas e ações oficiais de assistência técnica e extensão rural;

III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 8.306, de 19 de fevereiro de 2024, propondo medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias, quando cabíveis;

IV - integrar, analisar e validar dados técnicos e informações produtivas e territoriais, utilizando sistemas oficiais de informação, plataformas digitais e ferramentas tecnológicas aplicadas à assistência técnica;

V - orientar produtores rurais, agroindústrias, cooperativas e demais agentes do setor quanto às boas práticas agropecuárias, manejo adequado e cumprimento das exigências legais;

VI - atuar de forma articulada com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, bem como com instituições de pesquisa, ensino e extensão, no âmbito das ações de assistência técnica;

VII - contribuir para ações educativas, comunicação técnica e capacitação, elaborando materiais informativos, participando de eventos, treinamentos e atividades de orientação voltadas ao público interno e externo;

VIII - participar de programas de capacitação, aperfeiçoamento e atualização técnica promovidos ou reconhecidos pela Administração Pública, visando ao aprimoramento contínuo das atividades de assistência técnica e extensão rural.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei, ficam organizados, na forma do Anexo Único, em 5 (cinco) classes, cada uma das quais com 5 (cinco) referências.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO

Art. 6º O ingresso nos cargos criados por esta lei dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e aprovação em curso de formação, nos termos da legislação vigente e ocorrerá na classe I e na referência inicial do cargo.

Parágrafo único. Não podem participar de comissão ou banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro

grau, inscrito no concurso público.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 7º O desenvolvimento funcional do servidor na carreira dar-se-á mediante:

I - progressão, consistente na movimentação da referência em que se encontra o servidor para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe;

II - promoção, consistente na elevação do servidor da referência em que se encontra para a primeira referência da classe imediatamente superior, dentro da mesma carreira.

§ 1º O desenvolvimento funcional fica condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos previstos na legislação;

II - não ter estado, nos últimos 12 (doze) meses, em licença para tratar de interesse particular ou afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

§ 2º Além do disposto no § 1º, a progressão fica condicionada, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na referência ocupada;

II - conclusão de curso na respectiva área de atuação com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º A promoção dependerá da obtenção de certificados de participação em eventos, cursos e/ou capacitação na área específica do cargo.

§ 4º A promoção fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo na classe ocupada;

II - da Classe I para a II: possuir curso de especialização e/ou treinamentos que totalizem no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - da Classe II para a Classe III: possuir especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 600 (seiscentas) horas;

IV - da Classe III para a Classe IV: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 720 (setecentas e vinte) horas;

V - da Classe IV para a Classe Especial: especialização e/ou ter cursos e treinamentos que totalizem no mínimo 1200 (um mil e duzentas) horas ou possuir mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Art. 8º Poderão ser aceitos, para fins de desenvolvimento funcional, eventos de capacitação e cursos de especialização, mestrado e doutorado oferecidos por instituições nacionais, inclusive escolas de governo, e estrangeiras.

§ 1º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado somente serão considerados se reconhecidos pelo Ministério da Educação e, quando realizados no exterior, deverão ser revalidados por instituição nacional competente.

§ 2º Para efeito de somatório de cursos e treinamentos, somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 9º É vedado o desenvolvimento funcional dos cargos da carreira desta lei durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

Art. 10. As Secretarias que receberão os servidores, com o apoio da Escola de Governo, promoverão programas permanentes de capacitação e aperfeiçoamento profissional voltados às atividades dos cargos, como requisito preferencial para progressão e promoção na carreira.

CAPÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. Os vencimentos dos ocupantes dos cargos criados por esta lei são os constantes no Anexo Único desta Lei, acrescido das gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. Aplica-se subsidiariamente aos ocupantes dos cargos criados por esta lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 13. A implantação deste Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos observará a disponibilidade orçamentária e os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, podendo ser implementada de forma gradativa, mediante cronograma aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR E

AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R$ 4.763,02
	B	R$ 4.858,28
	C	R$ 4.955,45
	D	R$ 5.054,55
	E	R$ 5.155,65
II	A	R$ 5.413,43
	B	R$ 5.521,70
	C	R$ 5.632,13
	D	R$ 5.744,78
	E	R$ 5.859,67
III	A	R$ 6.152,65
	B	R$ 6.275,70
	C	R$ 6.401,22
	D	R$ 6.529,24
	E	R$ 6.659,83
IV	A	R$ 6.992,82
	B	R$ 7.132,68
	C	R$ 7.275,33
	D	R$ 7.420,84
	E	R$ 7.569,25
ESPECIAL	A	R$ 7.947,71
	B	R$ 8.106,66
	C	R$ 8.268,80
	D	R$ 8.434,17
	E	R$ 8.602,86

SEI nº 0025026373

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20559, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.021, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Institui, no âmbito do estado do Piauí, o Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser celebrado, anualmente, em 30 de setembro.

Art. 2º A data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Dia do Tradutor, Intérprete e Guia-Intérprete de Libras tem como objetivos:

I - reconhecer a importância dos profissionais que promovem acessibilidade comunicacional e inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva;

II - valorizar a atuação dos tradutores, intérpretes e guia-intérpretes de Libras;

III - fomentar ações educativas, culturais e de conscientização acerca do direito à comunicação em Libras.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização de eventos, palestras, seminários e atividades correlatas alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024995054

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20562, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.008, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Turismo de Observação de Aves no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Turismo de Observação de Aves (**birdwatching***)*, com o objetivo de promover, incentivar, valorizar e organizar atividades turísticas voltadas à observação da natureza, avifauna, flora, paisagens e manifestações culturais em ambientes naturais e rurais, formações geológicas e fenômenos naturais em harmonia com os princípios da sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por turismo de observação de aves o conjunto de práticas turísticas relacionadas à contemplação e ao registro de elementos naturais e culturais de aves, tais como:

I - observação de aves silvestres em seu habitat natural;

II - observação de paisagens naturais, formações geológicas e fenômenos naturais nos quais as aves

habitam ou fazem passagem;

III - observação de manifestações culturais e modos de vida tradicionais vinculados ao ambiente natural das aves.

Art. 3º São princípios da Política Estadual:

I - o respeito à biodiversidade e à integridade dos ecossistemas naturais;

II - a valorização das comunidades locais e tradicionais;

III - a educação ambiental e o turismo sustentável;

IV - o incentivo à pesquisa científica e à capacitação profissional para atividades de observação, em especial o de aves;

V - a integração entre conservação ambiental e desenvolvimento econômico regional.

Art. 4º São objetivos da Política Estadual de Fomento ao Turismo de Observação:

I - incentivar o turismo ecológico e responsável;

II - incentivar a criação e o fortalecimento de roteiros e produtos turísticos sustentáveis voltados à observação de aves;

III - estimular a formação e capacitação de guias e condutores ambientais especializados em **birdwatching**, tanto no que tange à atividade laboral quanto a formação e capacitação em línguas estrangeiras;

IV - fomentar pesquisas, inventários e parcerias com instituições de ensino, turismo e meio ambiente;

V - promover a inclusão de comunidades locais nas atividades econômicas decorrentes do turismo de observação de aves, bem como na melhoria da saúde e bem-estar por meio da promoção do lazer e da atividade física;

VI - capacitar e incentivar o empreendedorismo das comunidades do entorno das unidades de conservação;

VII - promover apoio e fomento às atividades ecoturísticas, oferecendo informação e promovendo práticas comprometidas com o turismo sustentável;

VIII - contribuir para a divulgação das unidades de conservação, o monitoramento da biodiversidade, a sensibilização e educação ambiental, aprimorando a utilização dos recursos ambientais e a manutenção dos processos ecológicos essenciais;

IX - incentivar ações de marketing e divulgação do Piauí como destino de turismo de observação em nível nacional e internacional;

X - incentivar parcerias público-privadas e comunitárias para gestão sustentável dos atrativos;

XI - promover campanhas educativas e eventos técnicos sobre turismo de observação de aves;

XII - promover e incentivar o mapeamento e a sinalização dos principais pontos de observação de aves do Estado;

XIII - fomentar a criação de reservas particulares do patrimônio natural (RPPN) como forma de gerar negócios responsáveis a partir da gestão de áreas naturais protegidas;

XIV - contribuir para a conservação da biodiversidade e valorização do patrimônio natural e cultural do Estado.

Art. 5º A implementação dos objetivos previstos nesta Lei observará as diretrizes, programas e planos de ação do Plano Estadual de Turismo e das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respeitada a competência do Poder Executivo quanto à execução orçamentária, administrativa e técnica.

Art. 6º Fica criado o Programa Estadual de Turismo de Observação, destinado a planejar e coordenar as ações de incentivo, capacitação e monitoramento de **birdwatching**, em articulação com órgãos ambientais e instituições de ensino e pesquisa.

Art. 7º O Programa Estadual de Turismo de Observação de Aves deverá contemplar:

I - a elaboração de inventário estadual de áreas potenciais para observação de aves, com base em critérios técnicos e ambientais;

II - a criação de roteiros integrados entre parques nacionais, estaduais e áreas de proteção ambiental;

III - a capacitação de guias locais, condutores ambientais e empreendedores turísticos;

IV - o estímulo à criação de pousadas ecológicas e empreendimentos de baixo impacto ambiental;

V - o fomento à pesquisa científica sobre espécies e ecossistemas de interesse turístico;

VI - o incentivo à produção e comercialização de artesanato e produtos locais ligados ao turismo sustentável;

VII - o apoio à criação de centros de visitantes, mirantes e trilhas interpretativas em áreas prioritárias;

VIII - a inclusão do turismo de observação nas campanhas de promoção nacional e internacional do Estado.

Art. 8º O turismo de observação de aves fomentará o envolvimento direto das comunidades locais nas atividades realizadas, com a contratação preferencial de mão de obra, bens e serviços locais.

Parágrafo único. Serão fomentadas ações de preservação e uso racional dos recursos naturais que nortearão a atividade de turismo de observação de aves.

Art. 9º Os projetos de turismo de observação de aves, realizados nas áreas de unidades de conservação, territórios indígenas, quilombos e de outros povos e comunidades tradicionais deverão considerar os instrumentos de gestão territorial próprios dessas áreas protegidas, bem como a legislação e as normativas que regulamentam a atividade.

Art. 10. Os observadores serão incentivados a publicar imagens, sons, observação de marcadores, listas de espécies, e outros registros obtidos como resultado da atividade, no Atlas de Registro de Aves Brasileiras e em repositório digital estadual, para posterior divulgação pelo Poder Executivo com o objetivo de contribuir com a educação ambiental.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante regulamento, estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e comunidades locais, visando à execução dos programas e ações de fomento ao turismo de observação.

Art. 12. O Poder Executivo poderá criar, mediante decreto, o Cadastro Estadual de Áreas e Roteiros

de Observação da Natureza, destinado ao registro, certificação e reconhecimento dos locais que atendam às normas de segurança, sustentabilidade e conservação ambiental.

Art. 13. As ações previstas nesta Lei deverão priorizar as seguintes áreas estratégicas:

I - Parque Nacional da Serra da Capivara e entorno;

II - Parque Nacional de Sete Cidades;

III - Parque Nacional da Serra das Confusões;

IV - Delta do Parnaíba;

V - Cânion do Rio Poti;

VI - Serra da Ibiapaba piauiense;

VII - demais áreas identificadas pelo Inventário Estadual de Turismo de Observação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a definição do órgão responsável pela promoção, em conjunto com as universidades e organizações da sociedade civil, de programas de educação ambiental voltados à sensibilização da população local e dos visitantes acerca de práticas responsáveis de observação da natureza.

Art. 15. O Poder Executivo poderá instituir, por meio de decreto, o Selo Piauí de Turismo de Observação Sustentável, destinado a reconhecer empreendimentos, projetos ou destinos que se destaquem pela qualidade e responsabilidade socioambiental na oferta de atividades de observação.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024840278

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20563, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.016, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Inclui no Calendário Cultural do estado do Piauí as Festividades do Dia do Vaqueiro do município de Boqueirão do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário Cultural do estado do Piauí as Festividades do Dia do Vaqueiro do município de Boqueirão do Piauí, realizadas anualmente durante o Festejo de Nossa Senhora de Fátima, padroeira do município, no período de 3 a 13 de maio.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias para apoiar, divulgar e fortalecer o evento como Patrimônio Cultural do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado João Madison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024902744

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20565, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.015, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Comunitária Habitar Piracuruquense - SOCOHAPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Sociedade Comunitária Habitat Piracuruquense – SOCOHAPI, inscrita no CNPJ de nº 07.448.087/0001-03, com sede na rua Projetada, nº 24, Conjunto São Francisco, bairro Baixa da Ema, CEP nº 64.240-000, Piracuruca/PI.

Art. 2º Ficam assegurados todos os diretos e vantagens contidos na legislação vigente à sociedade mencionada no antigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Flávio Júnior, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024901393

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20566, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.018, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - informar a população sobre os cuidados necessários com a saúde de animais domésticos idosos;

II - estimular a adoção responsável de animais idosos;

III - promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças comuns nessa fase da vida dos animais;

IV - valorizar o bem-estar e a qualidade de vida dos animais em idade avançada.

Art. 3º Durante a Semana Estadual poderão ser promovidas ações como:

I - campanhas educativas e de conscientização em escolas, centros comunitários e mídias sociais;

II - palestras, workshops e cursos voltados para tutores, profissionais da área veterinária e público em geral;

III - mutirões de atendimento veterinário gratuito ou a baixo custo, com foco em exames geriátricos e orientação sobre cuidados específicos;

IV - parcerias com clínicas veterinárias, universidades, organizações não governamentais e protetores independentes para a realização das atividades.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas ou privadas, universidades, ONGs, clínicas veterinárias, conselhos de classe, protetores e outras instituições que atuem na defesa e proteção animal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizada a captação de recursos por meio de convênios, parcerias e doações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado João Madison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024944576

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20568, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.017, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Institui o Dia do Surdo no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado do Piauí, o Dia do Surdo, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de setembro, como marco inicial das atividades do mês dedicado à valorização e à inclusão das pessoas surdas.

Art. 2º A data comemorativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º O Dia do Surdo tem por objetivo:

I - promover a conscientização da sociedade sobre os direitos e a inclusão das pessoas surdas;

II - valorizar a Língua Brasileira de Sinais – Libras como instrumento essencial de comunicação e cidadania;

III - reconhecer, fortalecer e difundir a cultura surda, compreendida como o conjunto de expressões artísticas, linguísticas, educacionais, sociais e históricas que compõem a identidade da comunidade surda;

IV - estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à comunidade surda.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, na semana em que recair a data, campanhas educativas, eventos culturais e outras atividades voltadas à valorização e inclusão das pessoas surdas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, instituir a entrega de prêmios, certificados ou outras formas de reconhecimento a pessoas surdas que se destacarem em diferentes áreas de atuação, como arte, cultura, educação, esporte, empreendedorismo, ciência, comunicação e demais segmentos da sociedade, por ocasião das comemorações do Dia do Surdo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024921927

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20569, datada de 1 de julho de 2026.)

LEI Nº 9.009, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Afasia no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Afasia no estado do Piauí.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Afasia tem o objetivo de:

I - permitir que profissionais de saúde, socorristas, familiares e a comunidade em geral reconheçam imediatamente uma pessoa com afasia;

II - facilitar a compreensão e a necessidade de atendimento adequado em situações de emergência;

III - permitir o acesso a serviços públicos, benefícios sociais e programas de apoio de forma eficiente, dada a comprovação documental de tal condição, evitando situações inconvenientes pela eventual dificuldade na comunicação;

IV - promover a inclusão social, conscientizando a sociedade sobre a afasia e suas necessidades específicas;

V - promover a empatia e o respeito ao cidadão;

VI - estabelecer um sistema simplificado de orientação e cuidados com as pessoas afásicas, facilitando a comunicação e promovendo sua autonomia;

VII - assegurar e encorajar a pessoa afásica a conviver socialmente, sem os possíveis receios em razão da dificuldade na sua comunicação.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Afasia visa estabelecer a atenção integral e o pronto atendimento às pessoas com afasia, facilitando o seu reconhecimento.

§ 1º A frente da Carteira da Pessoa com Afasia deve conter as seguintes informações:

I - nome completo da pessoa com afasia;

II - foto recente;

III - data de nascimento;

IV - tipo de afasia;

V - tipo sanguíneo;

VI - contato de emergência.

§ 2º O verso da carteira da pessoa com afasia deve contar com a frase "SOU AFÁSICO (A), PODE ME AJUDAR", acompanhada das seguintes:

I - "Fale devagar e com paciência";

II - "Me dê um tempo para me expressar e compreender você";

III - "A afasia não afeta minha audição";

IV - "Olhe nos meus olhos para que eu consiga te compreender melhor";

V - "Por favor, use frases curtas".

§ 3º O verso também deverá conter:

I - informações de saúde;

II - informações médicas;

III - condições médicas, se houver;

IV - especificações acerca de alergias a medicamentos, se houver.

Art. 4º A criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Afasia poderá ser regulamentada pelo Poder Público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Aldo Gil, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0024856114

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20573, datada de 1 de julho de 2026.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 238/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.021636/2024-31,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA CASTRO, matrícula nº 019199-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	019199-0	MARIA DO SOCORRO SILVA CASTRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 235/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.054229/2025-91,

R E S O L V E autorizar a promoção funcional da servidora MONICA DA SILVA PINTO CRONEMBERGER, matrícula nº 180569-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	180569-0	MONICA DA SILVA PINTO CRONEMBERGER	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	II	B	III	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 248/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.006570/2026-11,

R E S O L V E autorizar o reenquadramento funcional do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 038729-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, em consonância com a Lei nº 6.560, de 24 de julho de 2014, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo reenquadramento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros

do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
1	038729-X	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	ATENDENTE	OCUPACIONAL TÉCNICO CIVIL	I	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 249/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.003702/2026-53,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora ERLANE PIMENTEL BARBOSA, matrícula nº 318564-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	318564-8	ERLANE PIMENTEL BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 134/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004991/2025-46,

R E S O L V E autorizar as promoções, progressões e enquadramentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme a legislação específica aplicável a cada caso, indicada no referido Anexo Único, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos atos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00012.025569/2025-13	280202-3	NAIRA LAISE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012
2	00002.000791/2023-52	018639-2	MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
3	00012.044151/2024-16	087403-5	EGLANTINA OLIVEIRA GUIMARAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
4	00012.005031/2025-84	170421-4	VERALUCIA MACEDO BAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	II	E	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
5	00012.015255/2021-71	208955-6	KERDSON KERMAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL OPERACIONAL	II	B	II	C	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004	Sem impacto financeiro - Regularização Funcional
6	00002.002924/2022-44	208106-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA	COZINHEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	B	II	C	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014	Sem impacto financeiro Regularização Funcional

7	00002.001572/2025-52	292055-7	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS VERAS	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012	
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	
8	00002.001461/2019-06	287085-1	LETICIA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	B	Lei nº 6.201/2012	

Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
9	00351.001603/2025-13	287031-2	MAYRA CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA MACHADO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C	Lei nº 6.201/2012
10	00012.009762/2025-07	242860-1	AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU	FARMACÊUTICO	AGENTE OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D	Lei nº 6.201/2012
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
11	00012.009761/2025-54	180744-7	HIDELBRANDO SILVA SOARES	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012
12	00002.007167/2024-67	242839-3	LUCIANA SANTOS ANDRADE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	II	A	II	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
13	00012.025788/2025-94	282141-9	CAIO ALCOBAÇA MARCONDES	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	C	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
14	00012.033311/2024-00	211167-5	FRANCISCO CARLOS XAVIER FERREIRA DAS CHAGAS	MÉDICO	PLANTONISTA 24 H	I	D	II	C	Lei Complementar nº 90/2007
15	00012.058829/2024-48	277496-8	JURANDI PORTELA VALE JUNIOR	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	D	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
16	00012.019420/2025-97	087211-3	MARIA LENISE DE SOUSA LEAL LOPES	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	III	D	III	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DO ENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
17	00012.025785/2025-51	287064-9	RODRIGO SANTOS DE NOROES RAMOS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS	I	A	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
18	00351.000641/2025-41	343859-7	SOCORRO FERREIRA BONA FREIRE	MÉDICO	NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C	Lei Complementar nº 90/2007
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19	00012.004623/2025-89	087197-4	YEDDA GUIMARAES MARTINS DA COSTA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	III	D	III	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
20	00012.005868/2024-42	269507-3	ELITON CARLOS BATISTA DE SOUSA	MÉDICO	MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL - 24 H SEMANAIS	I	B	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
21	00351.003615/2025-74	287017-7	LORENA MENDES COIMBRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	C	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
22	00012.027223/2025-41	149694-8	MARLON MORENO DA ROCHA CAMINHA DE PAULA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	II	C	III	A	Lei Complementar nº 90/2007
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
23	00012.026730/2025-68	178810-8	SERGIO LUIZ COSTA SOARES	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	C	II	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
24	00002.004508/2024-42	204781-X	EID GONÇALVES COÊLHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	E	II	C	Lei Complementar nº 90/2007
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DO ENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
25	00002.004508/2024-42	315689-3	EID GONÇALVES COÊLHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
26	00012.013706/2025-69	269878-1	VANESSA BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
27	00012.013202/2025-49	087342-0	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
28	00012.025012/2025-74	223821-7	CÉLIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	II	B	II	D	Lei nº 6.201/2012
29	00012.016650/2025-02	218758-2	WALKYRIA PEREIRA FERREIRA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	III	A	III	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

30	00012.025295/2025-54	272361-1	JUCIMAR MATOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
31	00002.005770/2024-12	241649-2	MARIANE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	A	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
32	00012.033685/2024-17	218821-0	VÂNGELA MARIA DE SOUSA DUARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B	Lei nº 6.201/2012
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
33	00012.019739/2025-12	209879-2	THAIANA VIANA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	A	Lei nº 6.201/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 232/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004991/2025-46,

R E S O L V E autorizar as promoções, progressões, enquadramentos e reenquadramentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme a legislação específica aplicável a cada caso, indicada no referido Anexo Único, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos atos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO:

Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DO REENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
1	00002.013145/2023-55	036648-0	DEUMA MARIA DOS SANTOS E SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	E	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2	00002.008101/2023-11	087254-7	MARIA STELA MARTINS DA ROCHA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3	00002.008033/2023-82	351960-X	MARIA IRACI DE BARROS MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO/REGULARIZAÇÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO/REGULARIZAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
4	00002.009682/2023-09	223835-7	GIOVANNA TERESA RAPOSO NANI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D	Lei nº 6.201/2012	Para fins de regularização, sem impacto financeiro

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5	00012.051898/2024-21	230619-X	CELIO ROBERTO COSTA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	A	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6	00012.009679/2024-49	298243-9	PABLO ALOISIO LIMA MATTOS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	A	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7	00012.028957/2024-67	226125-1	ROMULO CARDOSO LAGES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS	II	A	II	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8	00012.022938/2024-27	272334-4	ANDRESSA LEAL NUNES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL - 24H SEMANAIS	I	C	II	A	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9	00012.022505/2024-71	228785-4	JOSEILDES DA SILVA BARBOSA GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	C	II	D	Lei nº 6.201/2012

10	00012.065003/2024-35	243460-1	VIANEY KERSON SIMEÃO OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	AGENTE OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012
11	00002.003603/2024-29	318264-9	PRISCILLA SILVA BEZERRA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
12	00012.009114/2025-42	209110-X	IVANIL ROCHA FILHO	MOTORISTA	OCUPACIONAL OPERACIONAL CIVIL	II	B	II	C	Lei Complementar nº 38/2004	Sem impacto financeiro

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
13	00012.021040/2025-12	212913-2	ANTONIO MOREIRA MENDES FILHO	MÉDICO	MÉDICO - AMBULATORIAL - 20 H SEMANAIS	III	B	III	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
14	00012.005429/2025-11	272346-8	JACYARA DE JESUS ROSA PEREIRA ALVES	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	E	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
15	00012.005348/2025-11	197879-9	RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	D	II	D	Lei Complementar nº 90/2007
16	00012.003980/2025-20	180380-8	JOAO SIQUEIRA MENDES JUNIOR	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS	I	E	II	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
17	00012.021036/2025-54	308479-5	HUGO JOSE SOUSA SALES DA SILVA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
18	00012.024020/2025-01	226184-7	CHRISTIANE KÉRCIA SOUSA SANTOS PEDROSA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	II	A	II	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
19	00012.019413/2025-95	332519-9	ANDRE BIONDI FERRAZ	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
20	00012.025793/2025-05	223828-4	ALEXANDRE ADAD ALENCAR	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	II	A	II	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
21	00012.018684/2025-23	281080-8	FELIPE RIBEIRO MACHADO	MÉDICO	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	I	A	II	A	Lei Complementar nº 90/2007
22	00012.014527/2025-49	282509-X	MIGUEL MARX	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	II	A	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
23	00012.015006/2025-17	168646-1	RAMON EULALIO REINALDO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	E	II	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
24	00012.016183/2025-11	292056-5	MARIA HELENA SANTOS SILVA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	B	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
25	00012.025782/2025-17	193100-8	RODRIGO SANTOS DE NORÔES RAMOS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	E	II	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
26	00002.004619/2025-30	287023-1	LUCILLA DE SOUSA OLIMPIO DE MELO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B	Lei nº 6.201/2012
27	00012.016451/2025-96	169139-2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO CIVIL	II	C	II	D	Lei nº 6.560/2014
28	00012.023940/2025-02	168381-X	MARIA ELIVETE RODRIGUES CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
29	00002.002911/2025-18	172679-0	DORILENE PEREIRA DA SILVA COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO	II	C	II	D	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBSERVAÇÃO
30	PENDENTE	209093-7	CLIDEMAR DE SOUSA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	B	II	C	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014	Sem impacto financeiro

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
31	00012.005635/2025-21	209076-7	VERLANDIA DA SILVA MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL OPERACIONAL CIVIL	II	B	II	C	Lei nº 6.560/2014
32	00012.005610/2025-27	209074-X	ADALBERTO VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL OPERACIONAL CIVIL	II	B	II	C	Lei nº 6.560/2014
33	00012.005988/2025-21	223843-8	ROSÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	II	B	II	C	Lei nº 6.201/2012
34	00012.007040/2025-18	282514-7	DANIELLE DE DEUS SAMPAIO	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012
35	00012.017535/2025-47	227887-1	MARA CELIA RIOS CARNEIRO	PSICÓLOGO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
36	00012.016099/2025-99	169533-9	MARIA IVANI LIMA BEZERRA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	E	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
37	00011.082379/2024-14	242597-1	GRACELIA MARIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	D	Lei nº 6.201/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 232/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00024.000831/2025-70,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora GRACILIA DE CARVALHO ARAUJO DE CASTRO, matrícula nº 180962-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	180962-8	GRACILIA DE CARVALHO ARAUJO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 232/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00308.001206/2024-88,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora MAYRA SUELY TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 083222-7, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	083222-7	MAYRA SUELY TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	METROLOGISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 237/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.000997/2025-44,

RESOLVE autorizar o reenquadramento funcional da servidora RAQUEL CRONEMBERGER DA SILVA, matrícula nº 159509-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde

do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 24 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo reenquadramento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
1	159509-1	RAQUEL CRONEMBERGER DA SILVA	ATENDENTE	OCUPACIONAL TÉCNICO CIVIL	I	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 134/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004991/2025-46,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora WALDERLENE MAURA SILVA, matrícula nº 180965-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI INDIVIDUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	00024.002533/2025-14	180965-2	WALDERLENE MAURA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 134/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004991/2025-46,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional do servidor MARCONI VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 083233-2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, em consonância com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI INDIVIDUAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	00308.000666/2024-99	083233-2	MARCONI VIEIRA DA SILVA	METROLOGISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004656/2026-29,

RESOLVE autorizar os reenquadramentos, as promoções e as progressões funcionais dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos desenvolvimentos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1	00022.001502/2025-66	006972-8	MARIA JOSE ALVARES LIMA E SOUSA	PRODUTOR CULTURAL C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	III	E	IV	B	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2	00022.000816/2025-41	007335-X	NORMA PASSOS DE ALMEIDA E SOUSA	TÉCNICO JÚNIOR - A	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
3	00022.000760/2025-25	006739-3	RAIMUNDA SOARES DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
4	00022.000761/2025-70	007199-4	RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS ANCHIETA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
5	00022.000744/2025-32	007467-5	WANIA DA CONCEICAO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
6	00022.001843/2025-31	006813-6	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
7	00022.000752/2025-89	006986-8	IRACEMA LOPES DE ARAUJO E SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
8	00022.000723/2025-17	007345-8	ANTONIA ANDRADE DE MIRANDA	ASSISTENTE TÉCNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9	00022.000909/2025-76	007396-2	HEIGLE ORLENE LIMA DE QUEIROZ	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	III	E	IV	A	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10	00022.000882/2025-11	006853-5	IOLETE BEMVINDO DA ROCHA	TÉCNICO JÚNIOR - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
11	00022.000762/2025-14	007151-0	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
12	00022.000905/2025-98	007200-1	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO - A	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
13	00022.000763/2025-69	006740-7	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
14	00022.000878/2025-53	007221-4	CELITA MARIA PACHECO SOUSA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO - A	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
15	00022.000804/2025-17	006902-7	CARLOS ALBERTO GOMES	CONTRA REGRA C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

16	00022.000884/2025-19	020599-X	MARIA CLARICINETE DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
17	00022.000754/2025-78	007430-6	MARGARETH ROSE DE HOLANDA TORRES VELOSO	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OPERACIONAL TÉCNICO	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
18	00022.001702/2025-19	006754-7	JADIR SANTOS SARAIVA	TÉCNICO JÚNIOR - C	ANALISTA CULTURAL	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
19	00022.000876/2025-64	007054-8	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
20	00022.000835/2025-78	007235-4	MARIA APARECIDA VILARINHO DE OLIVEIRA	EDUCADOR ESPECIAL A	ANALISTA CULTURAL	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
21	00022.000757/2025-10	007464-X	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO - B	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
22	00022.000891/2025-11	006772-5	PAULA VIRGINIA LIMA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
23	00022.000887/2025-44	007033-5	MARIA GLACILDA FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
24	00022.000814/2025-52	007136-6	MARCO AURELIO PASSOS SANTANA	TÉCNICO AUXILIAR - B	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
25	00022.000964/2025-66	007071-8	VALNI SOUSA OLIVEIRA	TÉCNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
26	00022.000895/2025-91	007048-3	SONIA AIRES RIBEIRO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
27	00022.000721/2025-28	007468-3	JOSÉ DE JESUS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
28	00022.000819/2025-85	007149-8	RITA DE CASSIA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
29	00022.000846/2025-58	007457-8	ROSELI BARBOSA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO - B	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
30	00022.000886/2025-08	006705-9	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO MIURA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
31	00022.000929/2025-47	006691-5	JOÃO DE DEUS RUFINO FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
32	00022.000805/2025-61	007339-3	CLAUDIA GOMES DUARTE	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
33	00022.001472/2025-98	006645-1	MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA	TÉCNICO SÊNIOR	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
34	00022.000751/2025-34	007046-7	HELENA CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

35	00022.000724/2025-61	006726-1	ARMANDO GADELHA VIANA FILHO	TÉCNICO JÚNIOR - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
36	00022.000837/2025-67	007219-2	RUBENI EVANGELISTA MIRANDA	TÉCNICO JÚNIOR - B	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	III	E	IV	A	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
37	00022.000728/2025-40	007318-X	MARIA DO CARMO BACELAR DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO - A	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
38	00022.000817/2025-96	006814-4	PAULO FERNANDES MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
39	00022.000857/2025-38	007169-2	MARIA LUCIA DOS SANTOS VIDAL	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
40	00022.001786/2025-91	006987-6	FRANCISCA PIMENTEL CASTELO BRANCO DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
41	00022.000759/2025-09	007052-1	MARIA DA CONCEICAO MIRANDA DE CARVALHO	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
42	00022.000815/2025-05	007475-6	MARIA REIS DE MIRANDA ROCHA MENDES	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
43	00022.000830/2025-45	006878-X	CARLA VASCONCELOS DE MACEDO GONCALVES	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
44	00022.001786/2025-91	020602-4	FRANCISCO ROSA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
45	00022.000841/2025-25	007108-X	VALDEMAR INACIO DE SOUSA FILHO	TÉCNICO AUXILIAR - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
46	00022.000820/2025-18	006911-6	ROBERTO OLIVEIRA LIMA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
47	00022.000831/2025-90	006939-6	CASSANDRA MIRANDA BORGES	EDUCADOR ESPECIAL C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
48	00022.000734/2025-05	006799-7	SILVIA DUAILIBE MASCARENHAS DE MACAU FURTADO	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
49	00022.000720/2025-83	007437-3	ELENITA MARQUES DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
50	00022.000848/2025-47	007121-8	REGINA LUCIA DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
51	00022.000713/2025-81	007119-6	EUZULENE PEREIRA LIMA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
52	00022.001703/2025-63	006894-2	EUCLIDES CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
53	00022.000750/2025-90	007444-6	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO ROCHA	TÉCNICO AUXILIAR - C	OPERACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

54	00022.000930/2025-71	006708-3	JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
55	00022.000894/2025-46	007435-7	SEBASTIÃO BERTOLDO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
56	00022.000776/2025-38	006876-4	ZEILE MARIA MARQUES REIS AMARAL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
57	00022.000753/2025-23	006871-3	LINDALVA DA SILVA ROCHA SENA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
58	00022.000712/2025-37	007330-0	MARIA DE FÁTIMA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
59	00022.000813/2025-16	006787-3	LUZIA MARIA PIRES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
60	00022.000749/2025-65	007144-7	ANTONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO AUXILIAR - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
61	00022.000931/2025-16	006867-5	LIGIA MARIA DE SOUZA TELES	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
62	00022.000860/2025-51	007069-6	LEDA MARIA GOMES DA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
63	00022.000892/2025-57	007047-5	RITA DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
64	00022.000812/2025-63	006801-2	LUCIA ANTONIA BESERRA DOS SANTOS	PRODUTOR CULTURAL - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
65	00022.000741/2025-07	007170-6	MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA ALVES	TÉCNICO JÚNIOR - B	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
66	00022.000797/2025-53	006919-1	EDUARDO MENDES ALVES	TÉCNICO AUXILIAR - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	III	D	IV	A	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
67	00022.000836/2025-12	006942-6	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA AQUINO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

68	00022.000926/2025-11	007125-X	RAIMUNDO CELESTINO FILHO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA MEIO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
69	00022.000937/2025-93	006685-X	ROBERTO CARLOS BONFIM DE SABOIA	ILUMINADOR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
70	00022.000838/2025-10	006716-4	CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
71	00022.000755/2025-12	007337-7	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SOUSA BELFORT	ATENDENTE DE BIBLIOTECA - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
72	00022.001790/2025-59	007208-7	JULIO CESAR DE SOUSA	EDUCADOR ESPECIAL - N/GRADUADO - A	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
73	00022.000809/2025-40	006840-3	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES LUSTOSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
74	00022.000702/2025-00	006805-5	REGINA MARIA ARAUJO FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
75	00022.001391/2025-98	007448-9	FERDINA BARROS GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
76	00022.000915/2025-23	007754-2	MARIA DAS GRACAS CASTRO	TÉCNICO JÚNIOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
77	00022.000711/2025-92	007049-1	MARIA SUELI SANTOS NERY	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
78	00022.000821/2025-54	006780-6	WILDETE DE CASTRO SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
79	00022.000808/2025-03	007089-X	HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
80	00022.000885/2025-55	007222-2	MARIA DE JESUS NUNES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - A	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
81	00022.000847/2025-01	007066-1	GARDENIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO AUXILIAR - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
82	00022.000828/2025-76	007016-5	EXPEDITA LOPES DO PRADO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
83	00022.000806/2025-14	007348-2	EDIMAR GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR - A	OCUPACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	IV	A	IV	B	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
84	00022.000880/2025-22	006734-2	DJALMA BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR - C	OCUPACIONAL TÉCNICO - FIM	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
85	00022.000758/2025-56	006997-3	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
86	00022.000881/2025-77	007162-5	ELIZETE RIBEIRO COSTA MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO - B	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
87	00022.000879/2025-06	020638-5	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
88	00022.000833/2025-89	006945-X	GERALDO CARVALHO DE BRITO	TÉCNICO JÚNIOR - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
89	00022.000811/2025-19	006851-9	LAURENICE FRANCA DE NORONHA PESSOA	EDUCADOR ESPECIAL - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

90	00022.000832/2025-34	007427-6	ELIANE MARIA OLIVEIRA PAIVA E SILVA	TÉCNICO SÊNIOR - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
91	00022.000877/2025-17	006816-X	MARINES MENDES MEDRADO	ANALISTA CULTURAL ÁREA FIM	ANALISTA CULTURAL	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
92	00022.000743/2025-98	007002-5	MARILENE COSTA NOGUEIRA TERTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
93	00022.001828/2025-93	007068-8	CARLITA CELIA GOMES DA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO - C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
94	00022.000775/2025-93	006695-8	FRANCISCO DAS CHAGAS RABELO	TÉCNICO JÚNIOR - C	ANALISTA CULTURAL ÁREA MEIO	IV	C	IV	D	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
95	00022.000764/2025-11	007323-7	ZELENE LOPES DE AMORIM	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA MEIO	IV	B	IV	C	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018
96	00022.002038/2025-25	006883-7	RAIMUNDO BISPO PEREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA FIM	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	D	IV	E	Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
97	00002.006215/2021-57	007194-3	LUCIDIO NUNES MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A	III	E	Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº **212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI**, bem como nos demais documentos constantes dos Processos SEI relacionados no Anexo Único deste Decreto,

RESOLVE autorizar as progressões funcionais dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos desenvolvimentos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00040.000188/2024-03	023639-0	SELMA MARIA RODRIGUES SARAIVA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei nº 6.856/2016, c/c Lei nº 6.560/2014 e LC nº 38/2004
2	00040.001455/2023-71	178296-7	ANTONIO DA COSTA CARVALHO NETO	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
3	00040.001455/2023-71	178301-7	CLEOMILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
4	00040.001455/2023-71	178309-2	JOSE ANTONIO FORTES CARVALHO	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
5	00040.001455/2023-71	178331-9	MARIA DOS ANJOS SOARES BRANDAO	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012
6	00040.001455/2023-71	178326-2	MATIAS ARAUJO DA SILVA	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
7	00040.001455/2023-71	178345-9	PERPETUA CRISTINA DE MOURA	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012
8	00040.001455/2023-71	178304-1	ROSANGELA MARIA GUIMARAES ALENCAR MOREIRA	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012
9	00040.000542/2025-72	023525-3	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	AUXILIAR EM AMBULATÓRIO	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014, em consonância com a LC nº 38/2004

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº **212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI**, bem como nos demais documentos constantes dos Processos SEI relacionados no Anexo Único deste Decreto,

RESOLVE autorizar as promoções e progressões funcionais dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do

Piauí, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos desenvolvimentos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00002.004809/2024-76	197237-5	VANUSA DUARTE OLIVEIRA SAMPAIO GALLAS	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2	00024.003820/2025-41	231930-6	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO	II	A	III	A	Lei nº 6.560/2014 c/c LC nº 38/2004

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes dos processos administrativos indicados no Anexo Único deste Decreto,

R E S O L V E autorizar as promoções, progressões, enquadramentos e reenquadramentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme a legislação específica aplicável a cada caso, indicada no referido Anexo Único, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos atos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00012.036061/2025-32	170835-0	SOLANGE DA LUZ RODRIGUES	AUDITOR DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	D	Lei nº 6.201/2012
2	00012.018154/2024-02	147659-9	ELIZABETH SOARES OLIVEIRA DE HOLANDA MONTEIRO	AUDITOR ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3	00002.002385/2022-43	207749-3	VANESSA MONTEIRO FARIAS	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4	00002.005648/2022-76	169829-0	MARILENE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OPERACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	D	Lei nº 6.201/2012
5	00351.003760/2025-55	281265-7	MELISSA PALIS SANTANA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	A	II	B	Lei Complementar nº 90/2007
6	00012.033014/2025-37	319832-4	MARCOS SERRA DE LOBAO VERAS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	B	I	D	Lei Complementar nº 90/2007
7	00012.045359/2025-33	243686-8	CAROL DE OLIVEIRA SOUSA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012
8	00012.018286/2025-15	218897-0	MARCELINA MOURA PIMENTEL DE OLIVEIRA CAMPOS	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9	00012.018975/2025-11	242851-2	RICARDO MATIAS LOPES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H SEMANAIS	I	C	II	C	Lei Complementar nº 90/2007
10	00002.003374/2025-23	282831-6	STHENIO VIEIRA DE FARIAS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	B	II	A	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11	00012.060007/2025-16	042423-4	MARIA PACHECO BEZERRA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012
12	00012.013110/2025-69	164243-0	MARIA DOS AFLITOS ALVES COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	C	Lei nº 6.201/2012

13	00012.065158/2025-52	180558-4	DIOGENES BEZERRA POLICARPO	MÉDICO	20H SEMANAIS	II	C	II	E	Lei Complementar nº 90/2007
14	00012.064449/2025-23	282167-2	MARCIO FERNANDO OLIVEIRA VIVEIROS	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012
15	00028.057400/2025-45	193623-9	VALRIAN CAMPOS FEITOSA	MÉDICO	24H SEMANAIS	II	B	II	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
16	00012.002845/2023-03	087365-9	MARIA DA CONCEICAO SOARES COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
17	00002.010915/2021-46	019381-0	MARIA EUGENIA REBELO NETA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO/DIETÉTICO	NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E	Lei nº 6.201/2012
18	00012.017452/2025-58	087263-6	PATRICIA EVANGELISTA PEREIRA LIMA	ENFERMEIRA	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	E	Lei nº 6.201/2012
19	00012.018721/2025-01	308488-4	LUCILEIDE SOUSA VERAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
20	00012.019611/2025-59	218900-3	ANGELA RENATA SALES DA SILVA CASTEDO	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR	I	C	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
21	00012.061696/2024-97	087336-5	RAIMUNDA COSTA E SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
22	00002.000629/2023-34	224311-3	MARIA DO SOCORRO FROTA NEVES	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012
23	00002.001270/2023-12	018956-1	JACIARA DOS REMEDIOS LIMA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
24	00002.001460/2023-30	018039-4	JOÃO DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	A	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

25	00002.001572/2023-91	043579-1	JOSE HERBERT LIRA REIS	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
26	00002.003360/2022-67	197519-6	ALCINEIDE MENDES DE SOUSA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	D	Lei nº 6.201/2012
27	00002.003360/2022-67	169551-7	ANA VIRGINIA CAMPOS FONTINELE	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
28	00002.003617/2024-42	018649-0	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
29	00002.004003/2022-16	159577-6	CLEONICE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
30	00002.004121/2023-13	209905-5	RAMILON DE ALBUQUERQUE BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E	Lei nº 6.201/2012
31	00002.004143/2022-94	230860-6	GEORGIO LUIZ ROCHA DA PAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
32	00002.004326/2025-52	353431-6	ALECIO FONSECA LEITE	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	B	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
33	00002.004536/2023-89	044857-5	SILVINA ALVES PEREIRA DA COSTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
34	00002.004669/2022-74	038222-1	MARIA LUCIA ALVES SILVA ROCHA	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	B	III	E	Lei nº 6.560/2014

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
35	00002.005123/2022-31	019320-8	EUNICE FERREIRA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO/DIETÉTICA	NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
36	00002.005430/2024-83	281304-1	RAYLTON DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
37	00002.005524/2023-71	021869-3	EDNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
38	00002.005670/2022-16	159818-0	JOSE MANUEL DA SILVA	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A	Lei nº 6.201/2012
39	00002.005835/2025-01	209850-4	SANDRA VALERIA NUNES BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	II	C	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
40	00002.005859/2022-17	040667-8	MARIA NECI ALVES PACHECO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
41	00002.006178/2022-68	018648-1	DEUSIMAR NUNES MONTEIRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
42	00002.006297/2023-00	018594-9	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
43	00002.006397/2023-28	218798-1	MARIA DA GUIA DE CARVALHO	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D	Lei nº 6.201/2012
44	00002.007108/2022-27	230826-6	JACIARA DE ARAÚJO BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012
45	00002.008210/2022-40	102305-5	ANTONIA LUCIA LEITE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
46	00002.010345/2023-56	286140-2	JEANE ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012
47	00002.012679/2021-01	227826-0	MARIA FILHA DAS MERCES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012
48	00002.012840/2023-08	197566-8	SILVANA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
49	00012.003930/2025-42	169149-0	MARIA EUNICE NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
50	00012.005322/2025-72	209701-0	CATARINA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
51	00012.007952/2025-81	014756-7	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	II	C	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52	00012.010327/2025-17	036905-5	MARIA ROSILENE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012
53	00012.010837/2024-11	159544-0	MARIA FRANCELINA RODRIGUES LACERDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
54	00012.011433/2025-18	209815-6	CARMEN MARY PEREIRA ARAÚJO DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	E	II	A	Lei nº 6.201/2012
55	00012.013562/2025-41	087202-4	LUCIA DE FATIMA CARVALHO MESQUITA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DE SAÚDE	III	A	III	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
56	00012.014799/2025-49	014708-7	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	II	C	III	E	Lei nº 6.201/2012 c/c LC nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
57	00012.015383/2025-48	332211-4	FRANCISCO DE PADUA COSTA NEVES	ADMINISTRADOR	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014 e LC nº 38/2004
58	00012.016292/2022-87	021875-8	AUREA LUZIA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
59	00012.019908/2025-14	272356-5	FADILMA MAGALHAES PIAUI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012
60	00012.020505/2024-37	087333-X	SILVIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	E	III	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
61	00012.020527/2025-88	209903-9	JOABY DELMONDES CRISPIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
62	00012.021515/2025-71	282010-2	DARKLILSON PEREIRA SANTOS	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	B	Lei nº 6.201/2012
63	00012.023138/2025-12	230283-7	YSMENIA DE ARAGAO NEVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	E	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
64	00012.023459/2024-28	021865-X	RAIMUNDA LUIZA MACEDO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
65	00012.023913/2025-21	308349-7	LEONARDO PARENTE DA ROCHA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
66	00012.023937/2025-81	209916-X	MARIA IONE LIMA DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
67	00012.025624/2024-86	176117-0	MARIA DA GUIA DE SOUSA CONSTANCIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	I	C	II	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
68	00012.027497/2025-31	285410-4	ANTONIO HIGO REGO ABREU	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	II	A	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
69	00012.027510/2025-51	197596-0	VANIA CRISTINA MARQUES SOBRINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	B	II	D	Lei nº 6.201/2012
70	00012.027919/2025-78	178675-0	JULIANA COIMBRA GONCALVES COELHO DE REZENDE	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	E	Lei nº 6.201/2012
71	00012.027952/2025-06	308356-0	MARIANNY DA PAZ BELCHIOR LUSTOSA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	B	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
72	00012.027957/2025-21	230285-3	MAGDA DA SILVA LOPES	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	I	E	II	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
73	00012.027996/2025-28	211174-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	C	II	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
74	00012.028669/2025-93	218818-0	MICHELY MARIA COSTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	II	B	II	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
75	00012.029227/2025-64	230867-3	RENATA LIA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	I	A	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
76	00012.029723/2025-18	209936-5	FREDISONIA KELLE COSTA VELOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	E	II	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
77	00012.029940/2025-16	019473-5	LEDA LIGIA VIEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
78	00012.029983/2025-93	230871-1	REGIVANE SILVA COSTA GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	I	E	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
79	00012.030527/2025-96	286431-2	MORGANA EULÁLIO BARRETO SOARES ARAÚJO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	D	I	E	Lei Complementar nº 90/2007
80	00012.030555/2025-11	304559-5	SELINALDO AMORIM BEZERRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	C	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
81	00012.030566/2025-93	197899-3	EVANDRO NOGUEIRA BARROS FILHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
82	00012.030608/2025-96	178826-4	ANTONIO SILVA MACHADO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	C	II	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
83	00012.030646/2025-49	282578-3	CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	D	II	D	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
84	00012.030667/2025-64	218751-5	ARIZA DE JESUS BARBOSA CARLOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	II	C	II	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
85	00012.030873/2025-74	332807-4	OSVALDO AVELINO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
86	00012.031443/2025-70	159717-5	JUARITA GUILHERME	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	III	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
87	00012.031543/2024-15	330396-9	MAURICIO OLIVEIRA CASTRO	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
88	00012.032650/2024-61	042461-7	MARIA DAS GRACAS SOUSA OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR SAÚDE	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
89	00012.032796/2025-97	169535-5	DIONE LIMA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	A	Lei nº 6.560/2014 c/c LC nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
90	00012.033464/2025-20	212786-5	ANGELA CRISTINA DE CARVALHO COUTINHO AGUIAR	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012
91	00012.034420/2024-36	168528-7	ANA LUCIA CESAR DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
92	00012.035208/2024-96	242843-1	MONICA DO AMARAL SILVA	FARMACÊUTICO	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
93	00012.035272/2025-58	168658-5	SIMONE PERES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C	Lei nº 6.201/2012
94	00012.035303/2024-90	045026-0	DARIA ALVES DE ARAUJO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012
95	00012.035452/2025-30	180737-4	ANTONIO LUIS GONCALVES DE ALENCAR	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
96	00012.036889/2025-91	170267-0	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR SAÚDE	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
97	00012.037587/2025-30	268981-2	MAYNARD GOMES DE SA QUIRINO FILHO	MÉDICO	24H SEMANAIS	I	E	II	B	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
98	00012.037631/2025-10	231738-9	IVETE GOMES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B	Lei nº 6.201/2012
99	00012.038126/2024-01	180548-7	ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	I	C	I	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
100	00012.039552/2025-35	149674-3	FRANCISCO JOSE BEZERRA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	D	III	A	Lei Complementar nº 90/2007
101	00012.039863/2025-02	158442-1	MARIA AUGUSTA DE SOUSA EVANGELISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
102	00012.042058/2025-58	091746-0	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PRIMO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	B	Lei nº 6.560/2014 c/c LC nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

103	00012.042215/2025-25	168467-1	NIVIA DE CARVALHO MAGALHAES ALVES	MÉDICO	20H SEMANAIS	I	E	II	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
104	00012.042403/2025-53	287065-7	LUCIANO DE SOUZA COUTINHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	C	I	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
105	00012.043556/2025-18	178443-9	OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR	MÉDICO	24H SEMANAIS	II	B	II	E	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
106	00012.043939/2025-96	169769-2	ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	E	III	A	Lei Complementar nº 90/2007
107	00012.048701/2024-76	170800-7	FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR SAÚDE	I	C	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
108	00012.050915/2024-11	082929-3	CLAUDINEIA CARVALHO	ATENDENTE	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	C	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
109	00012.051868/2025-03	280349-6	ANTONIO HENRIQUE BORGES FERRO	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	A	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
110	00012.064990/2024-51	036992-6	MARIA SOARES DA SILVA DE ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D	Lei nº 6.201/2012
111	00012.068049/2024-14	179525-2	MARIA EDNA BATISTA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	D	II	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
112	00028.029027/2021-17	014774-5	ROSANGELA PEREIRA NUNES	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c LC nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
113	00351.003040/2025-90	283150-3	KAJENA NASCIMENTO SERIANO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	I	C	I	D	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
114	00351.003702/2025-21	281341-6	THIAGO DE AREA LEAO BRITO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	D	II	A	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
115	00351.005067/2025-17	299215-9	MARCELE AVELINO DE SOUSA	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	C	I	E	Lei Complementar nº 90/2007
116	00351.005091/2025-56	209898-9	GILSARA LEITE DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	A	II	B	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
117	00012.007561/2023-03	044399-9	MARIA DA GUIA PEREIRA PAZ	ATENDENTE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c LC nº 38/2004
118	00002.002963/2025-94	341182-6	PEDRO VÍCTOR DOS SANTOS MOURA	MÉDICO	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR	I	A	I	C	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
119	00012.029138/2024-37	040412-8	ADELAIDE LIMA SILVA	ATENDENTE	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	D	III	E	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
120	00012.027629/2024-43	169825-7	MARIA DO SOCORRO FREITAS LUSTOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	III	C	Lei nº 6.201/2012

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
121	00012.047181/2025-65	355400-7	BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA	MÉDICO	24H SEMANAIS	I	A	I	B	Lei Complementar nº 90/2007

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
122	00012.016261/2024-98	228153-8	ANDERSON MARTINS DANTAS	MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B	Lei Complementar nº 90/2007

123	00012.018436/2024-00	169803-6	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SOUSA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	E	III	A	Lei nº 6.201/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes dos processos administrativos indicados no Anexo Único deste Decreto,

R E S O L V E autorizar as promoções, progressões, enquadramentos e reenquadramentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, conforme a legislação específica aplicável a cada caso, indicada no referido Anexo Único, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dos respectivos atos funcionais serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00011.083367/2025-98	157470-1	FRANCISCA EUDIANE DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	C	III	D	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
2	00011.016773/2025-45	292513-3	LEONTINA SIMOA FERREIRA MATURINO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - ADM	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
3	00011.082377/2024-25	291154-0	ERICA PATRICIA SANTANA PACHECO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - ADM	I	C	I	D	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
4	00011.082316/2024-68	292606-7	SILVIA MARTINS DE BRITO	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVICO - ADM	II	A	II	B	Lei nº 6.201/2012
5	00011.082381/2024-93	293721-2	MARIA NAIANE DE ARAUJO LUZ	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO - ADM	II	A	II	B	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
6	00011.035888/2025-39	205401-9	FRANCISCO DOS REMÉDIOS PARENTE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERADOR DE SERVIÇO	II	A	III	A	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7	00011.082555/2024-18	292605-9	IANAMARA SEABRA BORGES	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR - ADM	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006
8	00011.082510/2024-43	292617-2	IRACELMA DE MIRANDA LOPES RIBEIRO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR - ADM	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006
9	00011.082395/2024-15	320999-7	VERA LÚCIA DE CASTRO LIMA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - ADM	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
10	00011.083137/2024-48	229268-8	CIMARIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	II	B	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11	00011.050946/2025-54	061601-0	LUCIANO AGUIAR SALES	ESCRITURARIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
12	00011.055072/2024-41	083240-5	ELENA ALVES DE SOUSA	SECRET 1 TU	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
13	00002.007897/2022-04	064068-9	ELIANE ALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
14	00002.014492/2021-33	070824-X	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	D	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei Complementar nº 38/2004
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DO ENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
15	00011.063517/2023-85	270937-6	MARIA HELENA DOS ANJOS SOBREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TECNICO - ADM	I	A	II	A	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006 e Lei Complementar nº 38/2004

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
16	00011.061114/2024-82	060406-2	JOSE DA CRUZ PEREIRA DE ANDRADE	ESCRITURARIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
17	00011.082354/2024-11	321888-X	CARLA NAZARE MIRANDA SA AMORIM CALISTO ROCHA	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
18	00011.009212/2025-90	320914-8	ANDRESSA SOBREIRA DE ARAÚJO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR - ADM	I	B	II	A	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
19	00011.009311/2024-91	083376-2	MARIA SOCORRO MEDEIROS IBIAPINA COELHO	TEC. AUXILIAR ASSISTENTE	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	II	E	III	A	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
20	00011.019100/2024-66	091494-X	OSMAR ALVES BORGES	TECNICO AUXILIAR CLASSE-A	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
21	00011.055853/2024-35	077978-4	MARIA ROSILEIDE SOARES LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004
22	00011.083248/2024-54	320706-4	MARIA ERINALDA DA SILVA BARBOSA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR - ADM	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
23	00011.018781/2025-26	077931-8	MARIA IVONETE DE SOUSA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TECNICO	III	D	III	E	Lei Complementar nº 38/2004 c/c Lei nº 6.560/2014
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DO REENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
24	00011.049934/2025-87	060464-0	ANTONIO CARLOS ROSENO PEREIRA	AGENTE TECNICO DE SERVICO	OCUPACIONAL TECNICO - ADM	I	C	II	A	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
25	00011.036340/2025-14	157466-3	WALDNA NAIANE DA SILVA SANTOS GALVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TECNICO	III	A	III	B	Lei Complementar nº 71/2006
26	00011.057984/2024-57	064068-9	ELIANE ALVES DA SILVA	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
27	00011.044911/2025-86	226890-6	ELIZETE ABREU DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	II	A	III	A	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
28	00011.070438/2024-10	062365-2	ONOFRE PIRES DO NASCIMENTO NETO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
29	00011.059287/2025-11	156957-X	WELLIGNTON PIEROTE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	E	II	A	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.856/2016

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
30	00011.033965/2025-16	157583-0	SUZANA VASCONCELOS DE BRITO MENESES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	C	III	D	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
31	00011.061804/2025-12	077839-7	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	C	III	D	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
32	00011.025217/2025-60	063383-6	MARI CELES INACIO DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004 e Lei Complementar nº 71/2006

33	00011.036228/2025-75	157427-2	ROSA MARIA DA CONCEICAO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	II	B	II	C	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
34	00011.069313/2024-39	062398-9	MANOEL ANDRADE DE SOUSA NETO	TEC. NIVEL MEDIO I	OCUPACIONAL TECNICO - ADM	III	D	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei Complementar nº 38/2004
35	00011.071891/2025-16	157057-9	ERIKA ROSANNE DE CASTRO OLIVEIRA NEGREIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO - ADM	III	A	III	B	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
Nº	**PROCESSO SEI**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE DA PROMOÇÃO**	**REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
36	00011.085755/2024-22	229514-8	MARIA DE LOURDES DA ROCHA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OCUPACIONAL OPERACIONAL - ADM	II	A	III	A	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes dos processos administrativos indicados no Anexo Único deste Decreto,

R E S O L V E autorizar, para fins de regularização da situação funcional, as promoções, progressões, enquadramentos e reenquadramentos funcionais dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, conforme a legislação específica aplicável a cada caso, indicada no referido Anexo Único, observando que os respectivos atos funcionais não acarretarão acréscimo financeiro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO:

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	00011.056726/2025-34	221797-0	AURILUCIA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	III	B	II	A	Lei Complementar nº 71/2006
2	00017.002309/2025-11	219160-1	FRANCISCO WILK SANTOS LEAL MARQUES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	OCUPACIONAL OPERACIONAL - ADM	II	A	III	A	Lei Complementar nº 71/2006
3	00011.057279/2025-31	229523-7	FLOR DE LIS DA SILVA FORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	II	A	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 71/2006
4	00011.065766/2025-77	205116-8	KENNEDY MENDES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ADM	II	A	III	A	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5	00011.040918/2025-29	206057-4	TIAGO ALBERTO VERAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	OCUPACIONAL OPERACIONAL	II	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei Complementar nº 38/2004
6	00011.038386/2025-60	205045-5	ANTONIO LUIZ ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	OCUPACIONAL OPERACIONAL - ADM	III	A	III	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7	00011.085422/2024-01	078477-0	DEUSDEDIT RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	II	C	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 38/2004, Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006
8	00011.029663/2025-43	226831-X	EDILEUSA SOARES DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	C	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
9	00227.001853/2022-28	070834-8	LUZIA CASTELO BRANCO CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	TÉCNICO	*	*	III	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei nº 6.560/2014
10	00011.070707/2022-78	279056-4	ANA TERESA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OCUPACIONAL OPERACIONAL - ADM	I	A	II	B	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei Complementar nº 38/2004
11	00011.035951/2025-37	205007-2	VALTER LUIS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	D	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 71/2006
12	00011.047395/2024-61	071628-6	MARIA LUCIA DE SOUSA ROCHA	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE TECNICO DE SERVICO	*	*	II	E	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
13	00012.043188/2025-16	003832-6	MARIANO LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 38/2004
14	00011.065611/2025-31	222979-0	MARCELO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	C	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 38/2004 e Lei Complementar nº 71/2006
15	00011.034074/2024-04	065487-6	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA VIEIRA	ZELADOR	OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	B	III	E	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 71/2006
16	00011.017578/2025-32	059884-4	ANTONIO CARLOS CAETANO	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E	Lei nº 6.560/2014 c/c Lei Complementar nº 71/2006
17	00012.003542/2025-61	071683-9	FRANCISCA DE SOUSA	OPERACIONAL DE SERVICO	OPERACIONAL	I	D	III	E	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006
18	00011.077993/2024-64	024577-1	LUIZ DA SILVA BARROS	MOTORISTA	OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	C	III	E	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006
19	00011.012907/2024-78	222293-X	EDUARDO GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	C	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei Complementar nº 38/2004, Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006

20	00011.032255/2025-79	205204-X	MATIAS PEREIRA DA SILVA NETO	AUX. DE SERV. DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	II	D	Lei nº 6.856/2016 c/c Lei nº 6.560/2014 e Lei Complementar nº 71/2006
21	00002.009650/2022-14	091263-8	PEDRO RODRIGUES DE BARROS	AUX. DE SECRETARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	II	E	Lei Complementar nº 71/2006 c/c Lei Complementar nº 38/2004
22	00011.044617/2025-74	0681865	FRANCISCA DOS REIS SOUSA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL	III	E	III	E	Lei Complementar nº 71/2006

Nº	PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
23	00011.001016/2025-77	206182-1	JOSE DE OLIVEIRA MOURA	AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICO	I	C	II	B	Lei Complementar nº 71/2006
24	00011.005746/2025-47	219092-3	TERESINHA ALVES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	A	III	B	Lei Complementar nº 71/2006
25	00011.028930/2025-65	204912-X	SOLIMAR DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	AGENTE OCUPACIONAL OPERACIONAL	I	D	II	C	Lei nº 6.856/2019 c/c Lei Complementar nº 71/2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 212/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.007992/2025-23,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora IZABELA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 242471-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	242471-1	IZABELA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 242/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00024.002017/2026-71,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES, matrícula nº 226198-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí – SASC, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo desenvolvimento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	226198-7	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 241/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.003891/2022-50,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora OSMARINA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 019212-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo desenvolvimento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO

1	019212-X	OSMARINA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas – CEGP, realizada em 17 de agosto de 2023, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.005051/2022-21,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional do servidor SIDNEY DE CASTRO NEGREIROS, matrícula nº 149737-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo desenvolvimento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO
1	149737-5	SIDNEY DE CASTRO NEGREIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	I	D	III	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V

e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas – CEGP, realizada em 17 de agosto de 2023, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.016192/2022-51,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional da servidora ROSANGELA PASSOS DE SOUSA LEAL, matrícula nº 170809-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo desenvolvimento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO /PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO /PROGRESSÃO
1	170809-X	ROSANGELA PASSOS DE SOUSA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 186/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.024020/2025-01,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora CHRISTIANE KÉRCIA SOUSA SANTOS PEDROSA, matrícula nº 226184-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	226184-7	CHRISTIANE KÉRCIA SOUSA SANTOS PEDROSA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	II	A	II	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 229/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.008380/2026-39,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 087465-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	087465-5	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício n.º 9/2026/SEAD-PI/GAB/CEGP, de 12 de maio de 2026, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.005760/2022-15,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora VANDA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 036094-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste

Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	036094-5	VANDA BEZERRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	A	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 221/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.005387/2022-94,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA, matrícula nº 024574-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF, nos termos da Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	024574-7	MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 220/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00039.01884/2022-04,

RESOLVE autorizar o enquadramento funcional do servidor JOAQUIM MACEDO LIMA, matrícula nº 022670-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, nos termos da Lei nº 5.591, de 26 de julho de 2006, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes desse enquadramento serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
1	022670-0	JOAQUIM MACEDO LIMA	MOTORISTA	NÍVEL TÉCNICO	C	I	D	IV

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 218/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004900/2024-91,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor FRANCISCO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 027453-4, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, nos termos da Lei nº 7.121, de 25 de maio de 2018, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO

1	027453-4	FRANCISCO ALBERTO DE ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	IV	D	IV	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 190/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.009108/2025-95,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor FRANCISCO WILSON GRANGEIRO, matrícula nº 180538-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	180538-0	FRANCISCO WILSON GRANGEIRO	MÉDICO	20H SEMANAIS	II	B	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V

e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 228/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.011683/2023-13,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora AÉBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 036957-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	036957-8	AÉBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 227/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.022962/2023-85,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora RAIMUNDA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 087265-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	087265-2	RAIMUNDA VIEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	D	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 226/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.038513/2023-59,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DA CRUZ DA COSTA MOURA, matrícula nº 159499-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	159499-X	MARIA DA CRUZ DA COSTA MOURA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 230/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.057343/2025-73,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor JOÃO ORLANDO CORREIA VERAS, matrícula nº 353407-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo

Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	353407-3	JOÃO ORLANDO CORREIA VERAS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	A	I	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 231/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00011.082385/2024-71,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora ALCIENE PACHECO DA SILVA, matrícula nº 320686-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, nos termos da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, e da Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	320686-6	ALCIENE PACHECO DA SILVA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR/ADM	III	A	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 187/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.007242/2026-32,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, matrícula nº 180776-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	180776-5	ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE	MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL – 24H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	II	C	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 189/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.007835/2026-07,

RESOLVE autorizar a promoção funcional do servidor **ELEXANDRO FONTES RIBAMAR**, matrícula nº 180567-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO

1	180567-3	ELEXANDRO FONTES RIBAMAR	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	I	B	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 4 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 179/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.022670/2024-23,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora RITA NOELIA DA COSTA E SOUSA, matrícula nº 168433-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	168433-7	RITA NOELIA DA COSTA E SOUSA	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	D	I	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V

e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 191/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.001144/2026-91,

RESOLVE autorizar o enquadramento funcional do servidor FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO, matrícula nº 287003-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes desse enquadramento serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	287003-7	FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO	MÉDICO	24H SEMANAIS	I	A	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 188/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.001141/2026-58,

RESOLVE autorizar o enquadramento funcional da servidora ALYNE FERREIRA DE ALMENDRA FREITAS, matrícula nº 287066-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes desse enquadramento serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO
1	287066-5	ALYNE FERREIRA DE ALMENDRA FREITAS	MÉDICO	24H SEMANAIS	I	A	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 96/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00095.002155/2025-35,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA, matrícula nº 044105-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	044105-8	JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	III	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 177/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.046158/2025-53,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor FRANCISCO DO MONTE MENDES JUNIOR, matrícula nº 322807-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	322807-0	FRANCISCO DO MONTE MENDES JUNIOR	MÉDICO	24H SEMANAIS	I	B	I	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 93/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.027629/2024-43,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO FREITAS LUSTOSA, matrícula nº 169825-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
1	169825-7	MARIA DO SOCORRO FREITAS LUSTOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	III	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 166/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.016281/2025-40,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional do servidor FRANCISCO DORTELASIO BEZERRA POLICARPO, matrícula nº 159875-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
1	159875-9	FRANCISCO DORTELASIO BEZERRA POLICARPO	MÉDICO	MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL - 24H SEMANAIS	II	D	III	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 165/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.042955/2025-61,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional do servidor EDUARDO REIS DE MOURA, matrícula nº 149738-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
1	149738-3	EDUARDO REIS DE MOURA	MÉDICO	24H SEMANAIS	II	D	III	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 175/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.056852/2025-89,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 087188-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	087188-5	ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 180/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00011.010181/2022-77,

RESOLVE autorizar o reenquadramento funcional do servidor JOSÉ VICENTE DAMASCENO, matrícula nº 157068-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, nos termos da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, em consonância com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes desse reenquadramento serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	PADRÃO DO REENQUADRAMENTO
1	157068-4	JOSÉ VICENTE DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 163/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.034869/2025-85,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor ADRIANO LIMA DOS REIS, matrícula nº 178811-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	178811-6	ADRIANO LIMA DOS REIS	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	II	C	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 174/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.056857/2025-10,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 170814-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	170814-7	ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20H	II	C	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 192/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.006351/2025-71,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional do servidor **FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 280364-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
1	280364-0	FLORENCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	I	E	II	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 167/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.055207/2024-68,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional da servidora SHEILA MELO DE MIRANDA, matrícula nº 242603-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
1	242603-0	SHEILA MELO DE MIRANDA	FONOAUDIÓLOGO	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 144/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.034690/2025-28,

RESOLVE autorizar a progressão funcional do servidor **WESTERSON GONÇALVES DE DEUS**, matrícula nº 227828-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	227828-6	WESTERSON GONÇALVES DE DEUS	TEC. EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 178/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.026157/2024-10,

RESOLVE autorizar a progressão funcional da servidora RITA NOÉLIA DA COSTA E SOUSA, matrícula nº 204765-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste

Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
1	204765-9	RITA NOÉLIA DA COSTA E SOUSA	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL DE SUPERIOR	I	B	I	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 168/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.035028/2025-95,

RESOLVE autorizar a promoção e progressão funcional da servidora ROSANA RODRIGUES LEAL, matrícula nº 178735-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa promoção e progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
1	178735-7	ROSANA RODRIGUES LEAL	EDUCADOR FÍSICO	Ocupacional de Nível Superior Saúde	II	E	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 173/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.039710/2023-95,

RESOLVE autorizar o enquadramento funcional da servidora LOISLAYNE BARROS LEAL, matrícula nº 332272-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes desse enquadramento serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
1	332272-6	LOISLAYNE BARROS LEAL	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	I	A	I	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 170/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00012.006380/2024-32,

RESOLVE autorizar a progressão do servidor RUSSELL GÁLATAS CAMPELO BRANDÃO, matrícula nº 282323-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
1	282323-3	RUSSELL GÁLATAS CAMPELO BRANDÃO	MÉDICO	PLANTONISTA 24H	I	D	I	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 130/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00012.043539/2025-81,

RESOLVE autorizar a progressão do servidor ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO, matrícula nº 220186-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes dessa progressão serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	220186-X	ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	D	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 258/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00024.001451/2026-33,

R E S O L V E autorizar a promoção funcional da servidora LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM, matrícula nº 226195-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	226195-2	LUCIANA CRISTINA DA COSTA BONFIM	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 14/2026/SEAD-PI/GAB/CEGP, de 17 de junho de 2026, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.008247/2022-78,

R E S O L V E autorizar a progressão e promoção funcional da servidora MARINALVA FRANCISCA DE MOURA BORGES, matrícula nº 170802-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão e promoção serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
1	170802-3	MARINALVA FRANCISCA DE MOURA BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 261/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004599/2023-35,

R E S O L V E autorizar a promoção funcional da servidora ELIZANGELA VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 168541-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	168541-4	ELIZANGELA VIEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 260/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.061154/2025-03,

R E S O L V E autorizar a promoção funcional da servidora DEBORA BEZERRA SILVA, matrícula nº 159819-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
1	159819-8	DEBORA BEZERRA SILVA	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	SUPERIOR	I	E	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V

e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 176/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.046101/2025-54,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional do servidor FRANCISCO DO MONTE MENDES JUNIOR, matrícula nº 180300-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	180300-0	FRANCISCO DO MONTE MENDES JUNIOR	MÉDICO	24H SEMANAIS	II	C	II	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 146/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.011788/2024-45,

R E S O L V E autorizar a promoção e progressão funcional da servidora LARA OLIVEIRA BONA DO VALE E SILVA, matrícula nº 318570-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção e progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
1	318570-2	LARA OLIVEIRA BONA DO VALE E SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	I	B	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 266/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00022.000807/2025-51,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional do servidor EDMAR SANTANA DE AQUINO, matrícula nº 006768-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT, de acordo com o disposto na Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	006768-7	EDMAR SANTANA DE AQUINO	TÉCNICO AUXILIAR - C	OCUPACIONAL TÉCNICO	IV	C	IV	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 267/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00022.000795/2025-64,

R E S O L V E autorizar o reenquadramento funcional da servidora TEODORINA MARIA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 007150-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí – SECULT, de acordo com o disposto na Lei nº 7.117, de 16 de maio de 2018, em consonância com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e sucedâneas, conforme detalhado no

Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes do respectivo reenquadramento funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DO REENQUADRAMENTO
1	007150-1	TEODORINA MARIA DA SILVA CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO - B	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	E	IV	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de junlo de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 268/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.005023/2026-38,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora AMANDA LEITE E SILVA BORGES, matrícula nº 298994-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração do Piauí – SEAD, de acordo com o disposto na Lei nº 8.202, de 1º de novembro de 2023, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	298994-8	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	ANALISTA GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 270/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.003893/2022-49,

R E S O L V E autorizar, para fins de regularização da situação funcional, a progressão funcional da servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA SOARES, matrícula nº 019522-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que essa progressão não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	019522-7	TERESINHA DE JESUS SOUSA SOARES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	AUXILIAR	III	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 271/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.014928/2026-80,

R E S O L V E autorizar a promoção funcional da servidora DEBORA CASTELO BRANCO ALVES, matrícula nº 224308-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva promoção funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO

1	224308-3	DEBORA CASTELO BRANCO ALVES	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	I	E	II	A

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 272/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.018229/2026-17,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA PIMENTEL, matrícula nº 021924-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	021924-0	MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA PIMENTEL	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e

considerando o contido no Despacho Decisório nº 273/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.016599/2025-21,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional da servidora MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 170775-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	170775-2	MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20381, datada de 1 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no DESPACHO DECISÓRIO Nº 125/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00012.028946/2024-87,

RESOLVE autorizar a progressão da servidora MONICA MADEIRA MARTINS FERRAZ, matrícula nº 177608-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, nos termos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, ficando os acréscimos financeiros decorrentes da progressão condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e à observância do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.

177608-8	MONICA MADEIRA MARTINS FERRAZ	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	III	B	III	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0023294030

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20413, datada de 1 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 275/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.029758/2026-38,

R E S O L V E autorizar a progressão funcional do servidor DEUSDEDITH LEITE SIMÕES DE PAIVA, matrícula nº 168799-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que os acréscimos financeiros decorrentes da respectiva progressão funcional serão implantados conforme a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	168799-9	DEUSDEDITH LEITE SIMÕES DE PAIVA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE	III	A	III	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 0025043951

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20553, datada de 1 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 264/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como nos demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.002356/2022-81,

R E S O L V E autorizar, para fins de regularização da situação funcional, a progressão do servidor EMMANUEL ALVES SOARES, matrícula nº 223874-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que essa progressão não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	223874-8	EMMANUEL ALVES SOARES	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SEI nº 0025043951

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20554, datada de 1 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições

que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00010.005357/2026-11, bem como no Despacho Decisório nº 276/2026/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI,

R E S O L V E, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, suas alterações, e com o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.787, de 2023, AUTORIZAR a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO SOARES AZEVEDO**, Professora, matrícula nº 229956-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC-PI, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Federal, CCE 1.13, da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Piauí, vinculada ao Ministério da Pesca e Aquicultura, por prazo indeterminado, com efeitos a partir da data de sua nomeação no referido cargo, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de julho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0025057241

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20561, datada de 1 de julho de 2026.)

DECRETO Nº 24.574, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Gestor do Projeto – COGEP e cria a Unidade de Coordenação do Projeto – UCP do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 102, incisos V e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, com a garantia da União;

CONSIDERANDO que as ações destinadas à implementação do projeto deverão observar, rigorosamente, os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo a ser celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, bem como as disposições do Manual Operacional do Projeto – MOP do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí é agência líder Projeto PVS;

CONSIDERANDO que a instituição da Unidade de Coordenação do Projeto – UCP é condição para a entrada em vigor do contrato de empréstimo e para a implementação do Projeto PVS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 939/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PV, de 11 de junho de 2026, expedido pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, bem como os demais

documentos anexados ao Processo SEI nº 00017.001748/2026-98

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Comitê Gestor do Projeto – COGEP, em atendimento às exigências estabelecidas nas negociações decorrentes de contratações de operações de crédito a serem celebradas pelo Estado do Piauí com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

Parágrafo único. O Comitê Gestor atuará como instância deliberativa do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS e será responsável pelo acompanhamento estratégico do programa.

Art. 2º O Comitê Gestor será presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e será composto pelo Coordenador-Geral do Projeto - UCP, que atuará como Secretário-Executivo do COGEP, e pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades estaduais:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;

II - Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

III - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;

IV - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

V - Ouvidoria-Geral do Estado – OGE.

§1º O Comitê Gestor a que se refere o **caput** terá prazo de duração limitado ao período de execução do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS, correspondente ao prazo de desembolso dos recursos oriundos da operação de crédito firmada com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

§2º O Comitê Gestor realizará reuniões ordinárias trimestrais, organizadas pela Unidade de Coordenação do Projeto – UCP, por intermédio do Coordenador-Geral do Projeto, nas quais serão apresentados relatórios de acompanhamento e de execução do PVS, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias quando necessário.

§3º O Presidente do Comitê Gestor, nas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário-Executivo do COGEP.

§4º Os membros titulares de que tratam os incisos I a V do **caput** contarão com suplentes, formalmente indicados pelos respectivos órgãos e entidades, que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Ao Comitê Gestor compete, dentre outras atribuições previstas no Manual Operacional do Projeto - MOP e no contrato de empréstimo:

I - definir as diretrizes estratégicas e institucionais para a implementação do projeto;

II - promover a articulação e a coordenação entre os órgãos e entidades estaduais e demais parceiros envolvidos no planejamento e na execução do projeto;

III - monitorar o andamento da execução do Plano Operativo Anual – POA e o cumprimento das condições contratuais dos empréstimos, inclusive das metas pactuadas com os organismos financiadores;

IV - monitorar e avaliar as ações da UCP e das unidades implementadoras do PVS.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ CONSULTIVO DO PROJETO

Art. 4º O Comitê Consultivo atuará como instância consultiva, de diálogo institucional e de formulação de recomendações, destinada a garantir a participação dos órgãos, entidades e demais envolvidos na implementação do projeto.

Art. 5º O Comitê Consultivo será composto por:

I - representantes dos municípios envolvidos no projeto;

II - representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;

III - gestores das unidades de conservação participantes do programa; e

IV - representantes dos demais parceiros do Estado.

Parágrafo único. O Comitê Consultivo atuará de forma complementar e articulada ao Comitê Gestor do Programa, funcionando como uma instância de suporte técnico e de diálogo interinstitucional.

Art. 6º O Comitê Consultivo se reunirá ordinariamente, a cada semestre. As reuniões serão organizadas pela UCP, por intermédio do Coordenador-Geral do Projeto, e envolverão discussões sobre a execução do programa, seus impactos e as oportunidades de aperfeiçoamento de sua implementação.

Parágrafo único. A composição, o processo de indicação, a substituição dos representantes e os critérios de participação dos membros do Comitê Consultivo serão disciplinados por ato normativo complementar a ser expedido pela Coordenação-Geral do projeto, observados os princípios da publicidade, da transparência, da representatividade institucional, da prevenção de conflitos de interesses e do equilíbrio entre os entes e instituições participantes, incluindo os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos na execução do programa.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UCP

Art. 7º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, a Unidade de Coordenação de Projeto – UCP do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, subordinada à Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira – SUTEF, em atendimento às exigências estabelecidas no âmbito das negociações relativas ao contrato de empréstimo a ser celebrado entre o Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

Parágrafo único. A UCP será auxiliada na implementação do PVS no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelas seguintes secretarias envolvidas no projeto, denominadas Secretarias Implementadoras:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;

III - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

Art. 8º A UCP é uma unidade de natureza multiprofissional, dotada de autonomia técnica e

gerencial, responsável pela elaboração, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação permanente da execução do PVS, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, gerir, administrar, monitorar e supervisionar a execução técnica e a gestão administrativa do projeto com base no contrato de empréstimo a ser firmado pelo Estado do Piauí com a AFD e no Manual Operativo do Projeto PVS (MOP – PVS);

II - promover a articulação entre os órgãos e entidades participantes do projeto, nos termos do Manual Operativo do Projeto;

III - manter comunicação formal com a AFD;

IV - atuar como unidade coordenadora e interlocutora técnica do projeto perante a AFD e demais instituições relacionadas à execução do programa;

V - submeter à AFD as solicitações de desembolso e prestações de contas;

VI - atender às demandas de auditorias;

VII - coordenar atividades de monitoramento e avaliação;

VIII - submeter à AFD o planejamento operacional consolidado do Projeto, o Plano Financeiro, o Plano de Execução Plurianual e relatórios de progresso, bem como outros documentos que se façam necessários para a adequada implementação do projeto;

IX - coordenar com a SEMARH, a SETUR e a SAF a execução das atividades, monitorar a execução do orçamento e obter os insumos necessários para os registros financeiros e a devida prestação de contas à AFD;

X - promover a execução das ações do projeto em conformidade com o escopo e os prazos acordados de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos e indicadores previstos no MOP;

XI - reunir e fornecer todas as informações, documentações, condições e dados técnicos necessários ao cumprimento das exigências previstas no contrato de empréstimo;

XII - realizar o monitoramento e a gestão técnica, administrativa, financeira e de aquisições relativas ao projeto;

XIII - solicitar o pedido de não objeção para processos seletivos e contratações, nos casos em que seja necessária a revisão prévia da AFD;

XIV - garantir a conformidade das atividades a serem contratadas de acordo com o plano de aquisições do projeto aprovado pela AFD;

XV - garantir a conformidade das atividades do Projeto PVS com as exigências, condições, requisitos e aspectos de gestão ambiental e social, bem como com as diretrizes do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e dos instrumentos contratuais;

XVI - recepcionar as missões e técnicos da AFD, promovendo a articulação entre as secretarias envolvidas no projeto;

XVII - conservar e assegurar a integridade das informações e documentos produzidos em qualquer fase do Projeto PVS, pelo tempo exigido pela AFD;

XVIII - acompanhar, orientar e supervisionar os responsáveis técnicos das Secretarias Implementadoras no planejamento orçamentário de maneira a consolidar a programação anual do

projeto, de forma articulada com a SEPLAN;

XIX - coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, destinados à apreciação da AFD e do Tribunal de Contas do Estado;

XX - zelar pela aplicação integral do contrato de empréstimo e do MOP do PVS;

XXI - acompanhar a execução dos convênios, contratos e instrumentos congêneres decorrentes ou firmados no âmbito do projeto;

XXII - elaborar o Plano Operativo Anual - POA, a partir das informações fornecidas pelas Secretarias Implementadoras do projeto, bem como os trabalhos de avaliação e de apresentação de relatórios e informes requeridos;

XXIII - elaborar e apresentar todos os relatórios requeridos, enunciados no contrato de empréstimo e no MOP do PVS, nos prazos estabelecidos;

XXIV - desenvolver outras atividades vinculadas à administração geral do projeto;

XXV - acompanhar, implementar e articular com as áreas responsáveis, as ações de gerenciamento financeiro do programa, incluindo gestão orçamentária, contabilidade, controles internos, auditoria interna e externa, fluxos de fundos e desembolsos e relatórios financeiros.

Parágrafo único. A UCP será instituída na Secretaria de Estado do Planejamento e os custos de gestão, monitoramento e avaliação incorridos serão financiados com recursos do projeto, nos termos do contrato de empréstimo.

Art. 9º A Unidade de Coordenação do Projeto terá a seguinte estrutura:

I - Coordenação do Projeto;

II - Coordenação de Monitoramento e Avaliação;

III - Coordenação Financeira;

IV - Coordenação de Aquisições;

V - Coordenação Social;

VI - Coordenação Ambiental.

§1º Para a execução das ações previstas no Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS, as coordenações de que tratam os incisos I a VI deste artigo contarão com a seguinte composição, conforme estabelecido no MOP:

I - 01 (um) Coordenador-Geral;

II - 01 (um) especialista de monitoramento e avaliação;

III - 01 (um) especialista em gestão financeira;

IV - 01 (um) especialista em aquisições;

V - 01 (um) analista de aquisições;

VI - 01 (um) especialista em gestão social; e

VII - 01 (um) especialista em gestão ambiental.

§2º A composição prevista no §1º poderá ser reavaliada durante a execução do Projeto, com base

nas necessidades identificadas e mediante prévia anuência da AFD.

§3º As atribuições das coordenações da UCP estão definidas no MOP do Projeto PVS.

§4º Os membros da UCP serão nomeados em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do contrato de empréstimo, por ato do Secretário de Estado do Planejamento, podendo ser consultores contratados com recursos provenientes do projeto.

§5º A estrutura da UCP poderá ser redimensionada para atender às necessidades de execução do PVS, desde que haja previsão de recursos no contrato de empréstimo e anuência prévia da AFD.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Para fins de monitoramento do Projeto PVS e de envio de relatórios de acompanhamento à AFD, as Secretarias Implementadoras do projeto deverão enviar à UCP relatórios contendo os resultados dos indicadores de desempenho duas vezes ao ano.

Parágrafo único. A UCP deverá receber as contribuições dos diversos participantes do Projeto PVS no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre civil correspondente.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 11. A UCP deverá garantir que as unidades implementadoras disponham de recursos orçamentários suficientes para a implementação do projeto.

Parágrafo único. Os recursos destinados à execução do projeto serão de responsabilidade orçamentária de cada Órgão Executor, repassando-os à Secretaria de Estado do Planejamento para serem inseridos no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual será aprovado e operacionalizado no exercício seguinte.

Art. 12. A UCP solicitará à AFD o desembolso dos recursos dos empréstimos, de acordo com o disposto nos contratos de empréstimo a serem celebrados e mediante os procedimentos detalhados no MOP.

Art. 13. A UCP realizará a supervisão da utilização dos recursos financeiros e dos pagamentos das atividades contratadas no âmbito do Projeto PVS.

Art. 14. A UCP será responsável pela elaboração dos relatórios financeiros, de acordo com o disposto nos contratos de empréstimo.

Art. 15. As demonstrações financeiras e os demais relatórios previstos nos contratos de empréstimo deverão ser auditados de acordo com a política de auditoria adotada pela AFD.

Art. 16. As auditorias das demonstrações financeiras do projeto serão realizadas por uma empresa de auditoria independente.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um Relatório Anual de Auditoria, no escopo acordado com os entes financeiros, e enviado pela UCP à AFD, nos prazos fixados nos contratos de empréstimo.

CAPÍTULO VI

DAS AQUISIÇÕES

Art. 17. As aquisições de bens, serviços comuns, obras, reformas, serviços técnicos e de consultorias financiadas, no todo ou em parte, com recursos do Contrato de Empréstimo, serão realizadas de acordo com as disposições, procedimentos e condições das Diretrizes de Aquisições para contratos financiados pela AFD em Países Estrangeiros.

§1º As aquisições de bens, serviços comuns, obras, reformas, serviços técnicos e de consultorias somente serão realizadas após a UCP ou SEPLAN atestar a conformidade do objeto da contratação com o plano de aquisições do projeto.

§2º Em caso de não conformidade, os autos serão devolvidos às unidades implementadoras demandantes.

Art. 18. As minutas dos editais, contratos e demais documentos técnicos relativos às aquisições serão preparadas pela UCP, com o apoio técnico das Secretarias Implementadoras, e deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Parágrafo único. Nos casos de processos de revisão prévia, antes do envio à PGE, as minutas de editais, contratos, documentos técnicos e decisões relacionadas às aquisições deverão ser submetidas obrigatoriamente à análise e à manifestação de não objeção da AFD.

Art. 19. Constitui condição para a celebração do contrato e para a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI a manifestação técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ quanto à existência de saldo orçamentário

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Art. 20. A UCP será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos temas relativos à gestão ambiental e social do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS.

Art. 21. O acompanhamento e o monitoramento de que trata o art. 20 deverão assegurar a conformidade das ações implementadas no âmbito do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS com os requisitos ambientais e sociais previstos no Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS, no Manual Operacional do Projeto – MOP e no contrato de empréstimo celebrado com a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Na gestão do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, será adotado o Manual Operacional do Projeto – MOP, aprovado pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

§1º O Manual Operacional do Projeto – MOP será observado pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

§2º O MOP definirá as condições e normas que regem o financiamento do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, de acordo com o previsto nos contratos de empréstimo a serem celebrados entre o Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

Art. 23. Os titulares de cada Secretaria e Entidade participante do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS são responsáveis pela execução das respectivas ações, bem como pelo alcance das metas do projeto afetas às suas áreas de atuação.

§1º Os titulares de cada Secretaria e Entidade participante do Projeto Piauí Verde e Sustentável – PVS deverão instituir Unidade Implementadora do Projeto – UIP, destinada à execução das ações sob sua competência.

§2º A UIP deverá contar com composição e estrutura adequadas ao desempenho de suas atribuições, conforme estabelecido no MOP.

§3º A estrutura da UIP poderá ser reavaliada durante a execução do projeto, com base nas necessidades identificadas e mediante prévia anuência da AFD.

Art. 24. A UCP terá natureza transitória e não se incorporará à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

§1º A vigência da UCP ficará vinculada ao prazo de execução do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, correspondente ao período de 5 (cinco) anos, contado da entrada em vigor do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado do Piauí e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

§2º O prazo de vigência da UCP poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante prévia anuência da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD e das autoridades competentes do Governo Federal.

§3º Para os fins do disposto no §2º, consideram-se autoridades competentes do Governo Federal a Comissão de Financiamento Externo – COFIEX, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Art. 25. O Secretário de Estado do Planejamento disciplinará os procedimentos de execução do Programa Piauí Verde e Sustentável – PVS, observadas as disposições contratuais, do Manual Operacional do Projeto – MOP e das políticas e diretrizes da Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO KARNAK, Teresina (PI), 18 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento

SEI nº 0024786687

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20570, datada de 1 de julho de 2026.)

DECRETO Nº 24.554, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui o Conselho Consultivo do Subprojeto Sertão Vivo Piauí (CCPSV-PI) e a Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto Sertão Vivo Piauí (SIU/PSV-PI)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.434, de 03 de julho de 2024, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada à execução do Projeto Sertão Vivo Piauí – PSV-PI: Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais no Nordeste – PCRP, conforme instrumentos celebrados com o BNDES;

CONSIDERANDO os instrumentos celebrados entre o Estado do Piauí e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a execução do Projeto Sertão Vivo Piauí – PSV-PI, bem como o Manual de Implementação do Projeto – MIP;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA é o órgão executor do Subprojeto Sertão Vivo Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto Sertão Vivo Piauí – SIU/PSV-PI e o respectivo Conselho Consultivo, em observância às diretrizes de governança, execução, monitoramento e prestação de contas previstas para o Projeto;

CONSIDERANDO o Ofício nº 815/2026/SADA-PI/GAB, bem como os demais documentos constantes no Processo SEI nº 00240.001180/2026-61,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO CONSULTIVO DO SUBPROJETO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Conselho Consultivo do Subprojeto Sertão Vivo Piauí - CCPSV-PI, em atendimento às exigências estabelecidas nos instrumentos celebrados entre o Estado do Piauí e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo atuará como instância consultiva e de assessoramento do Subprojeto Sertão Vivo Piauí – PSV-PI, sendo responsável por aconselhar a Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto – SIU quanto à execução geral do Subprojeto, bem como supervisionar e avaliar as ações previstas.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária e será composto pelo Coordenador Geral do Projeto (SIU Estadual), que atuará como Secretário Executivo do CCPSV-PI, e por representantes dos seguintes órgãos, entidades e representações institucionais e sociais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;

II – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;

III – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

IV – Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

V – Instituto Federal do Piauí – IFPI;

VI – Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Piauí – CECOQ;

VII – Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Piauí – FETAG-PI;

VIII – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado do Piauí – FETRAF-PI;

IX – 01 (um) representante dos beneficiários de cada Núcleo Regional de Acompanhamento.

§ 1º O Conselho Consultivo a que se refere o **caput** deste artigo terá duração limitada ao prazo de execução do Projeto Sertão Vivo Piauí – PSV-PI, observados os prazos, condições e eventuais prorrogações previstos nos instrumentos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 2º O Presidente do Conselho Consultivo, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário Executivo do CCPSV-PI.

§ 3º Os membros titulares relacionados nos incisos I a V do **caput** deste artigo contarão com suplentes, oficialmente indicados pelos órgãos e entidades, que os substituirão em suas ausências e impedimentos.

§ 4º A Unidade de Implementação Estadual do Subprojeto - SIU deverá divulgar em site próprio do Estado os representantes designados para o Conselho Consultivo, bem como eventuais alterações.

§ 5º A atuação dos representantes no Conselho Consultivo ocorrerá de forma voluntária e não remunerada, caracterizando-se como prestação de serviço público relevante.

§ 6º Os representantes da sociedade civil e das organizações dos beneficiários finais serão escolhidos a cada 2 (dois) anos pelas organizações de agricultores participantes do Subprojeto, assegurada a vaga de 1 (um) representante indicado pelas comunidades tradicionais, quando estas integrarem as ações no território, nos termos do regulamento do Conselho.

Art. 3º Ao Conselho Consultivo compete, dentre outras atribuições previstas no Manual de Implementação do Projeto (MIP) e nos instrumentos de financiamento e de aplicação de recursos:

I – aconselhar a SIU em relação à execução geral do Subprojeto;

II – definir diretrizes estratégicas e institucionais para a implementação do Subprojeto;

III – facilitar a coordenação entre diferentes unidades do Governo do Piauí e outros parceiros em ações de planejamento e execução do Subprojeto;

IV – monitorar o andamento da execução do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições e Contratações (PAC) e o atendimento dos instrumentos celebrados, inclusive das metas acordadas com os Organismos Financiadores;

V – monitorar e avaliar as ações da SIU Estadual e da Unidade Coexecutora do Subprojeto Sertão Vivo;

VI – propor revisões e sugestões aos Planos Territoriais de Investimento em Resiliência (**Territorial Resilience Investment Plans - TRIP**), bem como a outros documentos correlatos, se necessário,

previamente à deliberação da SIU Estadual para subsequente submissão à aprovação final da Unidade Central de Gerenciamento do Projeto (**Central Project Management Unit - CPMU**) no âmbito do BNDES;

VII – contribuir para a sinergia e o alinhamento com outras políticas públicas e projetos correlatos em andamento no estado.

CAPÍTULO II

DA UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL – SIU

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA/PI, a Unidade de Implementação Estadual – SIU (**State-level Implementing Unit)** do Projeto Sertão Vivo – Piauí (PSV-PI), em atendimento às exigências estabelecidas nos instrumentos celebrados entre o Estado do Piauí e o BNDES, no âmbito do Projeto Sertão Vivo, em parceria com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA e o Fundo Verde para o Clima - GCF.

Parágrafo único. A SIU Estadual será auxiliada na implementação do Sertão Vivo – Piauí (PSV-PI) no âmbito do Poder Executivo Estadual pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), na qualidade de agência coexecutora; e pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), e Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), na qualidade de agências parceiras, sem prejuízo da incorporação de outros órgãos e entidades ao longo da execução do Projeto.

Art. 5º A SIU é uma unidade com autonomia técnica e gerencial, de natureza multiprofissional, responsável pela elaboração, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação permanente da execução do Sertão Vivo, à qual compete exercer as seguintes funções:

I – planejar, coordenar, gerir, administrar, monitorar e supervisionar a execução técnica e a gestão administrativa do Subprojeto com base nos contratos de empréstimos firmados pelo Estado do Piauí com o BNDES e no Manual de Implementação do Projeto (MIP);

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades participantes do Subprojeto, nos termos do Manual de Implementação do Projeto (MIP);

III – manter comunicação formal com o BNDES e o FIDA;

IV – atuar como unidade de interlocução do Estado do Piauí como mutuário junto ao BNDES e ao FIDA, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo;

V – submeter ao BNDES as solicitações de desembolso e prestações de contas;

VI – atender as demandas de auditoria externa;

VII – coordenar atividades de monitoramento e avaliação;

VIII – submeter ao BNDES e ao FIDA o Planejamento Operativo Anual (POA) e o respectivo Plano de Aquisições e Contratos (PAC), assim como os relatórios de progresso;

IX – coordenar a execução das atividades, monitorar a execução do orçamento e obter os insumos necessários para os registros financeiros e a devida prestação de contas ao BNDES/FIDA;

X – promover a execução das ações do Subprojeto em conformidade com o escopo e os prazos acordados de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos e indicadores pactuados nos contratos

de empréstimo;

XI – reunir e fornecer todas as informações, documentações, condições e dados técnicos necessários ao cumprimento das exigências previstas nos contratos de empréstimo;

XII – realizar o monitoramento e a gestão técnica, administrativa, financeira e de aquisições relativas ao Subprojeto;

XIII – solicitar o pedido de não objeção para a contratação, nos casos em que seja necessária a revisão prévia do BNDES e do FIDA;

XIV – garantir a conformidade das atividades a serem contratadas de acordo com o plano de aquisições do Subprojeto aprovado pelo BNDES e pelo FIDA;

XV – recepcionar as missões e técnicos do BNDES e FIDA, promovendo a articulação entre as agências envolvidas;

XVI – garantir a conformidade das atividades do Subprojeto Sertão Vivo frente às exigências, condições, requisitos e aspectos de gestão ambiental e social, bem como as diretrizes do Plano de Gestão Ambiental e Social e dos instrumentos contratuais;

XVII – conservar e assegurar a integridade das informações e documentos produzidos em quaisquer das fases do PSV-PI pelos órgãos e entidades envolvidos, pelo tempo exigido pelo BNDES e pelo FIDA;

XVIII – acompanhar, orientar e supervisionar o responsável técnico da agência coexecutora no planejamento orçamentário de maneira a consolidar a programação orçamentária anual do Subprojeto, de forma articulada com a Secretaria de Estado do Planejamento;

XIX – coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda, destinados à apreciação do BNDES e FIDA;

XX – zelar pela aplicação integral dos contratos de empréstimo e do Manual de Implementação do Projeto (MIP);

XXI – executar ou fazer executar de forma eficiente as atividades planejadas do Subprojeto e de acordo com os Planos Operativos Anuais (POA);

XXII – acompanhar a execução dos convênios, contratos e elementos congêneres decorrentes ou firmados no âmbito do Subprojeto;

XXIII – elaborar o Plano Operativo Anual (POA) do Subprojeto, bem como os trabalhos de avaliação e de apresentação de relatórios e informes requeridos;

XXIV – elaborar e apresentar todos os relatórios requeridos, enunciados nos contratos de empréstimo e no MIP, nos prazos estabelecidos;

XXV – acompanhar as propostas dos Planos Territoriais de Investimento em Resiliência (**Territorial Resilience Investment Plans - TRIP**), que serão aprovadas pelo Conselho Consultivo do PSV-PI e pelo BNDES;

XXVI – lançar campanhas promocionais para divulgação e o desenvolvimento geral do Subprojeto;

XXVII – estabelecer e gerenciar um canal de denúncias e reclamações (ouvidoria interna), dentre outras atribuições;

XXVIII – exercer outras atividades vinculadas à administração geral do Subprojeto.

Art. 6º A SIU Estadual funcionará no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, correndo as despesas com gestão, monitoramento, avaliação e auditoria por conta dos recursos do Subprojeto.

Art. 7º A SIU Estadual terá a seguinte estrutura:

I – gestor do Projeto;

II – especialista em Aquisições e Contratos;

III – especialista em Gestão Financeira;

IV – especialista em Gestão do Conhecimento e Comunicação;

V – especialista em Monitoramento e Avaliação (M&A);

VI – especialista em Agrossilvicultura e Produção Resiliente;

VII – especialista em Juventude, Gênero e Comunidades Tradicionais;

§ 1º A SIU Estadual contará com equipe mínima composta por:

I – 01 (um) Gestor do Projeto;

II – 01 (um) Especialista em Aquisições;

III – 01 (um) Especialista em Gestão Financeira;

IV – 01 (um) Especialista em Gestão do Conhecimento e Comunicação;

V – 01 (um) Especialista em Monitoramento e Avaliação (M&A);

VI – 01 (um) Especialista em Agrossilvicultura e Produção Resiliente; e

VII – 01 (um) Especialista em Juventude, Gênero e Comunidades Tradicionais.

§ 2º As atribuições específicas de cada membro da SIU Estadual constam do Manual de Implementação do Projeto (MIP) e serão complementadas por portaria específica do Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária.

§ 3º Os membros da SIU Estadual serão nomeados por ato do Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, mediante prévia aprovação do BNDES e não objeção do FIDA, admitida a contratação de consultores com recursos provenientes do Subprojeto.

§ 4º A estrutura da SIU Estadual poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, inclusive com o reforço de pessoal técnico ou por atividades de empresa consultora de apoio ao gerenciamento do Subprojeto, desde que haja recursos contratuais previamente definidos, aprovação do BNDES e não objeção do FIDA.

Art. 8º Além da SIU Estadual, ficam instituídas quatro Coordenações Regionais do Programa Sertão Vivo (PSV-PI), distribuídas nas Macrorregiões do estado, sendo:

I – Coordenação Regional Meio-Norte (sediada em Teresina);

II – Coordenação Regional Semiárido I (sediada em Picos);

III – Coordenação Regional Semiárido II (sediada em São Raimundo Nonato); e

IV – Coordenação Regional Cerrados (sediada em Bom Jesus).

Art. 9º Cada Coordenação Regional do PSV-PI será formada por um Coordenador Regional, a ser contratado com recursos do Subprojeto, e contará com o apoio de 01 (um) ou 02 (dois) Extensionistas da SADA, dependendo da abrangência territorial da respectiva coordenação.

Art. 10. Compete às Coordenações Regionais do PSV-PI a gestão descentralizada das ações do projeto no campo, incluindo as seguintes atribuições:

I – apoiar a realização das oficinas territoriais e municipais de divulgação do Subprojeto;

II – subsidiar o mapeamento inicial das comunidades e dos beneficiários;

III – elaborar os diagnósticos iniciais com o perfil socioeconômico das comunidades e famílias;

IV – acompanhar as entidades e organizações de Assessoria Técnica (AT) no processo de elaboração dos TRIP;

V – supervisionar a implantação dos Planos Territoriais de Investimento em Resiliência (**Territorial Resilience Investment Plans – TRIP**) e a prestação dos serviços de Assessoria Técnica;

VI – coordenar a realização de cursos, oficinas, seminários e intercâmbios na sua área de abrangência.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO

Art. 11. Para fins de monitoramento do Subprojeto Sertão Vivo e envio de Relatórios de Acompanhamento para o BNDES e o FIDA, a SIU Estadual, com apoio da coexecutora (SAF), deverá enviar duas vezes ao ano os Relatórios de Progresso do Projeto.

Parágrafo único. A SIU Estadual deverá receber a contribuição da Unidade de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem **(Plan, Monitor, Evaluate, and Learn – PMEL)**, contratada pelo Projeto Sertão Vivo para fornecer conhecimento especializado e apoio metodológico aos Subprojetos dos estados participantes, visando promover o alinhamento mútuo, ampliar o alcance das ações e fomentar a troca de experiências entre os beneficiários.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 12. A gestão orçamentária e financeira do Subprojeto é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA, que garantirá à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, na qualidade de agência coexecutora, a descentralização dos créditos orçamentários necessários à execução das metas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. A SADA e a SAF, em interlocução com a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, providenciarão a inclusão dos recursos destinados ao Subprojeto no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, devendo os investimentos ser classificados na categoria econômica de Despesas de Capital, em estrita conformidade com as exigências contratuais firmadas com o BNDES.

Art. 13. A SIU Estadual solicitará ao BNDES o desembolso dos recursos, de acordo com o disposto nos Contratos de Empréstimos celebrados e mediante os procedimentos detalhados no MIP.

Art. 14. Compete à SIU Estadual supervisionar a aplicação dos recursos financeiros e os

pagamentos das atividades contratadas no âmbito do Subprojeto Sertão Vivo Piauí.

Art. 15. Compete à SIU Estadual a elaboração dos Relatórios Financeiros, de acordo com o disposto nos contratos de empréstimo.

Art. 16. As demonstrações financeiras e os demais relatórios previstos nos contratos de empréstimo firmados com o BNDES serão auditados em conformidade com as diretrizes e políticas de auditoria do referido banco.

Art. 17. As auditorias das demonstrações financeiras do Subprojeto serão realizadas por empresa de auditoria independente.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Auditoria será emitido segundo o escopo pactuado com os agentes financiadores e enviado pela SIU Estadual ao BNDES, observados os prazos fixados nos contratos de empréstimo.

CAPÍTULO V

DAS AQUISIÇÕES

Art. 18. As aquisições de bens e as contratações de serviços comuns, obras, reformas, serviços técnicos e de consultoria dependem de prévio atestado de conformidade emitido pela SIU Estadual, que certifique a compatibilidade do objeto com o plano de aquisições do Subprojeto validado pelo BNDES e com a manifestação de "não objeção" emitida pelo FIDA.

Parágrafo único. Verificada a desconformidade, os autos serão devolvidos ao setor demandante ou ao órgão coexecutor responsável pela solicitação.

Art. 19. As minutas dos editais e contratos devem ser previamente submetidas à análise e aprovação pela Procuradoria Geral do Estado –PGE/PI.

Parágrafo único. Nos processos sujeitos a revisão prévia, as minutas de editais e de contratos devem ser submetidas à análise e à manifestação de não objeção do FIDA antes de serem enviadas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 20. A celebração do contrato e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí ficam condicionadas à prévia análise técnica da SEFAZ sobre a existência de saldo orçamentário.

CAPÍTULO VI

DA SALVAGUARDA AMBIENTAL E SOCIAL

Art. 21. A SIU Estadual será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos temas relativos à gestão ambiental e social do Subprojeto Sertão Vivo.

Art. 22. As atividades de acompanhamento e monitoramento devem assegurar a conformidade das ações implementadas no âmbito do Subprojeto com os requisitos socioambientais estabelecidos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), conforme o Anexo 08 do MIP, e previstos no contrato de empréstimo celebrado com o BNDES.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Na gestão do PSV-PI, será adotado o Manual de Implementação do Projeto (MIP), aprovado pelo BNDES e FIDA, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa

Agropecuária.

Parágrafo único. O MIP estabelece as condições e normas aplicáveis à execução do Projeto Sertão Vivo, em conformidade com os instrumentos celebrados entre o Estado do Piauí e o BNDES, no âmbito da parceria com o FIDA e o GCF.

Art. 24. Os titulares de cada Secretaria e Entidade participante do Subprojeto Sertão Vivo são responsáveis pela execução das respectivas ações, bem como pelo alcance das metas previstas no Subprojeto relacionadas às suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A Unidade Coexecutora (SAF) deverá designar um ponto focal para as ações do PSV-PI, bem como identificar, no âmbito de sua estrutura administrativa, o setor responsável por atuar como Unidade de Coexecução do Subprojeto.

Art. 25. A SIU Estadual terá caráter transitório, não se incorporando à estrutura orgânica permanente da SADA, e sua vigência ficará vinculada ao prazo de execução e conclusão física do Subprojeto, de até 72 (setenta e dois) meses, acrescido do período necessário para a realização das atividades de encerramento contratual, prestação de contas final e auditoria.

Parágrafo único. O prazo de vigência previsto no **caput** poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa técnica da SADA, prévia anuência do BNDES e, quando aplicável, autorização ou manifestação favorável das autoridades competentes do Governo Federal, em especial da Comissão de Financiamento Externo – COFIEX, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Art. 26. Os procedimentos de execução do PSV-PI serão disciplinados por ato do Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, observadas as diretrizes e normas previstas nas políticas do BNDES e do FIDA.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

SEI nº 0024678629

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20571, datada de 1 de julho de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XIII do art. 102, da Constituição

Estadual, e considerando o Ofício nº 0024454295/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/HN, de 02 de junho de 2026, da Procuradoria Geral do Estado, e o Ofício nº 420/2026/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB3 , de 19 de maio de 2026, registrados no SEI 00003.005569/2026-89,

R E S O L V E enquadrar, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0014758-76.2018.8.18.0001, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e se encontra em fase de cumprimento de sentença, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA FORTES FIGUEIREDO**, matrícula nº 036755-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, na forma que se segue:

N°	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE REENQUAD.	PADRÃO REENQUAD.
1	036755-9	CONCEIÇÃO DE MARIA FORTES FIGUEIREDO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0024874440

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20572, datada de 1 de julho de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ENOFRE CARVALHO DA SILVA,** CPF 047.604.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025046720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIO CESAR DE MORAIS**, CPF 398.029.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055223

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AKASSIO ALVES DE SOUSA,**

CPF 600.380.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055270

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA ALVES DE SOUSA CARVALHO**, CPF 849.822.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO DE LIMA VERAS,** CPF 858.800.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055504

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCE MAYARA RIBEIRO LIMA,** CPF 081.168.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDILSON CARVALHO SILVA,** CPF 639.215.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055688

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANNYA PAES LANDIM BRITO ALVES**, CPF 073.994.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO**, CPF 470.574.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF 819.700.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055871

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO**, CPF 470.574.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025055872

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOQUEBEDE BENVINDO DA SILVA**, CPF 216.805.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025056049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINA MELO SOUSA COUTINHO DA SILVA,** CPF 657.855.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01/07/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025056103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOISES OLIVEIRA FILHO**, CPF 251.603.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/06/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/07/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0025057473

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 20574, datada de 1 de julho de 2026.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1061, de 04 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.028859/2025-17;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 558, de 01 de dezembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei

n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, do servidor Emerson Tavares Rocha, Matrícula n° 280312-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de apoio administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20282, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 431, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008318/2026-53;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 124, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, DE, para Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Juliana Bezerra Macedo, Matrícula nº 280320-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* “Prof. Barros Araújo”, em Picos/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20283, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 432, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.009508/2026-98;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 123, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente Laécio de Lima Araújo, Matrícula nº 332113-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, por obtenção do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20284, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 433, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004651/2026-93;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 127, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, DE, para Adjunto,

Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente José de Arimatéa Vitoriano de Oliveira, Matrícula nº 268866-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20285, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 397, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003496/2026-98;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 82, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, ao servidor Silvestre Paulino da Silva, Matrícula n° 178131-6, Analista de Gestão Administrativa Universitária - Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20286, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 364, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004782/2026-71;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Luís Gonzaga Medeiros de Figueredo Júnior, Matrícula nº 157377-2, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20287, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 363, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002510/2026-36;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Marcelo de Sousa Neto, Matrícula nº 110275-3, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20288, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 359, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002025/2026-62;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, à docente Beatriz Meireles Barguil, Matrícula nº 227138-9, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20289, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 360, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002093/2026-21;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Thaís Yumi Shinya, Matrícula nº 332172-0, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20290, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 434, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003839/2026-14;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 128, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Auxiliar, Nível I, T.I-40H, para Auxiliar, Nível II, T.I-40H, por desempenho acadêmico do docente Lúcio Flávio Pacheco Cavalcanti, Matrícula nº 027601-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Deputado Jesualdo Cavalcante", em Corrente/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 21/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20291, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 411, de 28 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003491/2026-65;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Associado, Nível I, DE, para Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Valdileia Teixeira Uchôa, Matrícula nº 286141-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20292, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 402, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007153/2026-01;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em

reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, à docente Francisca Lúcia de Lima, Matrícula nº 085949-4, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20293, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 369, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007581/2026-25;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 25/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 424, de 06 de maio de 2026

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí

Considerando o Processo n° 00089.007581/2026-25;

Considerando a Portaria GR nº 369, de 22 de abril de 2026, por meio da qual foi concedida a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2° da Portaria GR nº 369, de 22 de abril de 2026, por meio da qual foi concedida a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/03/2026;

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20294, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 436, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005674/2026-15;

Considerando a aprovação *ad referndum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com

o Ato n° 125, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, à docente Jucélia Maria Rocha Oliveira, Matrícula nº 408973-1, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20295, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 444, de 11 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003161/2026-70;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 129, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Eyder Franco Sousa Rios, Matrícula nº 170607-1, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20296, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 413, de 30 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.000549/2026-19;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, ao docente João Batista da Silva Conrado, Matrícula nº 268989-8, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20297, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 383, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003073/2026-78;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Geraldo Eduardo da Luz Júnior, Matrícula nº 147825-7, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20298, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 425, de 06 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005435/2026-65;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 117, de 30/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, ao servidor Lucídio Silva Carvalho, Matrícula n° 087077-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20299, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 435, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004764/2026-99;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 126, de 04/05/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Adriano da Silva Almeida, Matrícula nº 157124-9, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascensão, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20300, datada de 30 de junho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 935, de 14 de outubro de 2025

O Reitor em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.023612/2025-12;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 443, de 03 de outubro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora Marília Valadares Araújo, Matrícula n° 269726-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de apoio administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

PORTARIA GR nº 270, de 01 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.034878/2025-82;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Associado, Nível III, DE, para Associado, Nível IV, DE, por desempenho acadêmico da docente Gynna Silva Azar, Matrícula nº 243697-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Agrárias – CCA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/01/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 287, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031166/2025-10;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Lucile de Sousa Moura, Matrícula nº 147669-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por obtenção do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 274, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.034711/2025-11;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente Francisco Romário Nunes, Matrícula nº

332146-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa”, em Piripiri/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 276, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.000555/2026-76;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Associado, Nível I, DE, para Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Lucielma Salmito Soares Pinto, Matrícula nº 268808-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 277, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002910/2026-41;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, DE, para Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Pedrina Nunes Araújo, Matrícula nº 286148-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Possidônio Queiroz", em Oeiras/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 294, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032665/2025-16;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível III, T.I 40H, para Adjunto, Nível IV, T.I 40H, por desempenho acadêmico do docente **Rogério Santiago Araújo**, Matrícula nº 149713-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/01/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 298, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n°00089.003487/2026-05;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Assistente, Nível II, DE, para Assistente, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente Thamyres Sousa de Oliveira, Matrícula nº 332123-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 299, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n°00089.030959/2025-11;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Assistente, Nível III, DE, para Assistente, Nível IV, DE, por desempenho acadêmico do docente Leonardo Sales Lima, Matrícula nº 266370-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de ciências da Saúde – CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 292, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031260/2025-61;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, da docente Antônia Lucimary de Sousa Leal, Matrícula nº 280296-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, por obtenção do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 303, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.030403/2025-17;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI 40h, para Adjunto, Nível I, TI 40h, do docente Marcos Martins de Oliveira, Matrícula nº 178895-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Josefina Demes", em Floriano/PI, por obtenção do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 304, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002145/2026-60;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato nº 63, de 23/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Maria Laura Lopes Nunes Santos, Matrícula nº 268875-1, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 295, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.028713/2025-71;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente Francisco William Mendes Damasceno, Matrícula nº 332129-X, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 271, de 01 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004604/2026-40;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato nº 61, de 23/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE por desempenho acadêmico do docente Pedro Pio Fontineles Filho, Matrícula nº 170695-X, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 296, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.014225/2025-87;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Mirian Folha de Araújo Oliveira, Matrícula nº 027603-X, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Jesualdo Cavalcanti", em Corrente/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 302, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.027727/2025-78;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe o Decreto n° 15.605, de 02 de abril de 2014;

Considerando o art. 1º e art. 18, da Resolução CEPEX 007/2015;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Estágio Probatório do docente Rodrigo José de Vasconcelos Valença, Matrícula nº 280290-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 269, de 01 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.034528/2025-16;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE por desempenho acadêmico do docente Raimundo Isídio de Sousa, Matrícula nº 227124-9, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/01/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 289, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.030083/2025-03;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente Antônia Alves Pereira Silva, Matrícula nº 116237-3, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes – CCECA, Campus "Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 278, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.029149/2025-12;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente Maria Andréia Nunes, Matrícula nº 352743-3, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Jesualdo Cavalcanti", em Corrente/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 286, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.028582/2025-22;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, ao docente Francisco Antônio de Vasconcelos, Matrícula nº 227143-5, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 288, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031604/2025-31;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para

Professor Associado, Nível II, DE, ao docente Raimundo Dutra de Araújo, Matrícula nº 170611-0, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/01/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 290, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.006271/2026-93;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, à docente Janaína Alvarenga Aragão, Matrícula nº 170671-3, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 291, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.023850/2025-10;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, ao docente Sammy Sidney Rocha Matias, Matrícula nº 280255-4, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 293, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.025432/2025-67;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE, à docente Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira, Matrícula nº 227084-6, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 305, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002544/2026-21;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE por desempenho acadêmico do docente Lorena Uchôa Portela Veloso , Matrícula nº 268809-3, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 300, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.029044/2025-55;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, T.I 40H, para Adjunto, Nível II, T.I 40H, por desempenho acadêmico da docente Maria do Socorro Candeira Costa Seixas, Matrícula nº 121849-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 301, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032268/2025-44;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, do docente Reinaldo dos Santos Barroso Junior, Matrícula nº 280661-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, por obtenção do Título de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 285, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.000992/2026-90;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em

reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Kelly Polyana Pereira dos Santos, Matrícula nº 332109-6, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 275, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.001899/2026-01;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 68, de 25/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 086530-3, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 281, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.006271/2026-93;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, ao docente Francisco Artur e Silva Filho, Matrícula nº 268486-1, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 283, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003464/2026-92;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, ao docente José Vigno Moura Sousa, Matrícula nº 268871-9, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20301, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 395, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032666/2025-61;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 85, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, ao servidor José Carlos Rodrigues Alves, Matrícula n° 283114-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus ""Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20302, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 355, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032440/2025-60;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Gustavo Henrique Ramos de Vilhena, Matrícula nº 332058-8, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20303, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 354, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031916/2025-45;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE, à docente Edna Yoshiko Senzako, Matrícula nº 332006-5, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20304, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 579, de 26 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.012358/2026-08;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX de acordo com o Ato n° 197, de 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível III, D.E., para Professor Associado, Nível IV, D.E., à docente Francielle Alline Martins, Matrícula nº 244638-3, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20305, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 401, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.034454/2025-18;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 84, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, ao servidor Cleiton Lopes Viana, Matrícula n° 197940-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20306, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 399, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032330/2025-06;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio

do Ato n° 88, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, à servidora Silmara Oliveira de Mesquita, Matrícula n° 269568-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20307, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 400, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.031721/2025-03;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 89, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, à servidora Ivaneide Lopes da Silva, Matrícula n° 177343-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20308, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 410, de 27 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005267/2026-16;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, ao docente Aldir Silva Sousa, Matrícula nº 280652-5, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 437, de 08 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005267/2026-16;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria GR nº 410, de 27 de abril de 2026, por meio da qual foi

concedida a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, ao docente Aldir Silva Sousa, Matrícula nº 280652-5, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico, que tem pelo presente instrumento a seguinte correção:

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2025;

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20309, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 393, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032969/2025-83;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 81, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, da Classe II, Padrão A, para a Classe III, Padrão A, à servidora Jéssica Silva do Monte Palma, Matrícula n° 280313-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20310, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 362, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003297/2026-80;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder a Promoção Funcional**, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, à docente Sammara Jericó Alves Feitosa, Matrícula nº 170588-1, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes - CCECA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20311, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 394, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032531/2025-03;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 87, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B, à servidora Quézia Coêlho Barbosa Rodrigues, Matrícula n° 269569-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área Especializada em Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20312, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 361, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002348/2026-56;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE, ao docente Hermeson Cassiano de Oliveira, Matrícula nº 281023-9, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20313, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 358, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.001475/2026-38;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Patrícia de Oliveira Batista, Matrícula nº 332150-9, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20314, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 396, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.032493/2025-81;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 86, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, à servidora Andrea Rebelo Fontenele, Matrícula n° 177257-X, Analista de Gestão Administrativa Universitária - Área Veterinário, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus "Prof. Alexandra Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20315, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 398, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.000171/2026-53;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Progressão e Promoção Funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 83, de 01/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, à servidora Jakeliny Cristiany da Silva Macêdo, Matrícula n° 177291-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Núcleo de Eduação a Distância - NEAD, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20316, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 356, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.033242/2025-13;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Solranny Carla Cavalcante Costa e Silva, Matrícula nº 332059-6, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20317, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 416, de 30 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008991/2026-93;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 99, de 14/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento -

CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Assistente, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Maria Luzinete Rodrigues da Silva, Matrícula nº 177035-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Dra Josefina Demes", em Floriano/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20318, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 357, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.000643/2026-78;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Francisco Soares Santos Filho, Matrícula nº 116250-X, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20319, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 365, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008684/2026-11;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 100, de 14/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40 horas, ao docente Antônio Michel de Jesus de Oliveira Miranda, Matrícula nº 439886-6, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20320, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 390, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004225/2026-50;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 101, de 14/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Arethuza de Melo Brito Carvalho, Matrícula nº 280299-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20321, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 391, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004410/2026-44;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Constantino Augusto Dias Neto, Matrícula nº 170631-4, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20322, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 384, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003193/2026-75;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, à docente Helen Cristina de Arruda Rodrigues, Matrícula nº 281498-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20323, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 392, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008098/2026-68;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE, à docente Fabiana Teixeira de Carvalho Portela, Matrícula nº 227019-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20324, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 372, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005415/2026-94;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, ao docente Thiago Carvalho de Sousa, Matrícula nº 268496-9, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20325, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 412, de 28 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007145/2026-56;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 105, de 15/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Associado, Nível I, DE, para Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente Maria Ângela Arêa Leão Ferraz, Matrícula nº 131837-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20326, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 381, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002936/2026-90;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em

reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Jefferson de Brito Sousa, Matrícula nº 332024-3, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciência da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20327, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 380, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002805/2026-11;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, ao docente Bruno Marques Duarte, Matrícula nº 332148-7, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20328, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 379, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002274/2026-58;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, à docente Melissa Oda Souza, Matrícula nº 268536-1, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20329, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 385, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003537/2026-46;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Lilane de Araújo Mendes Brandão, Matrícula nº 207390-X, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20330, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 389, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004079/2026-62;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, à docente Francineuma Ponciano de Arruda, Matrícula nº 268839-5, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20331, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 429, de 07 de maio de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.001420/2026-28;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE, à docente Luana de Moura Monteiro, Matrícula nº 310238-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20332, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 378, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004758/2026-31;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Aline Martins Diolindo Meneses, Matrícula nº 280256-2, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação e Artes - CCECA, no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20333, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 565, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.009180/2026-18;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Cleidiane Maria Sales de Brito, Matrícula nº 131946-9, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20334, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 353, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002930/2026-12;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 30/0/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/0/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, à docente Bárbara Olímpia Ramos de Melo, Matrícula nº 147688-2, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20335, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 576, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.008251/2026-57;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente II, DE, para Professor Assistente III, DE, à docente Liliane Leite Moreira, matrícula nº 227734-4, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20336, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 573, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008116/2026-10;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E., ao docente Manoel Jesus Memória Campêlo, Matrícula nº 131296-X, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20337, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 581, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.005637/2026-15;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente III, DE, para Professor Assistente IV, DE, à docente Joilza Rodrigues Cunha Leitão, matrícula nº 086348-3, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20339, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 570, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008935/2026-59;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E., à docente Tatiana Gonçalves de Oliveira, Matrícula nº 332018-9, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20340, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 569, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.011354/2026-02;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a

28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Cristiane Maria Marcelo, Matrícula nº 332062-6, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20341, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 564, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.007940/2026-44;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, ao docente Alan Lobo de Souza, matrícula nº 332138-0, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20343, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4189, de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Gláucia Maria Barbosa e Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 003500-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica/Farmácia de Medicamentos Especializados, no município de Bom Jesus/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20344, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 582, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.009973/2026-29;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente I T.I 40H, para Professor Adjunto I T.I 40h, ao docente Emmanuel Rocha Reis, matrícula nº 332119-3, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20345, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 566, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.012394/2026-63;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para

Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Maria da Vitória Barbosa Lima, Matrícula nº 332055-3, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20346, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 638, de 30 de junho de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0055/2026 de 20 de Janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.002240/2026-63;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I – Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) Manoel de Jesus Moura Junior, matrícula nº 129344-3, Professor Adjunto IV, TI-40h, do Quadro Efetivo desta IES, Lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 02-03-2026 a 02-06-2026, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo-se os efeitos ao dia 02 de Março de 2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gérson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20347, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 567, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.009608/2026-14;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, D.E., para Professor Adjunto, Nível III, D.E., à docente Maria Fernanda da Costa Gomes, Matrícula nº 332054-5, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20349, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 574, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.008591/2026-88;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato nº 199, de 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Silvana da Silva Ribeiro, matrícula nº 110310-5, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20350, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 284, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.026189/2025-02;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Helena Carolina Onody, Matrícula nº 332107-0, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20352, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 325, de 10 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.005261/2026-31;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 78, de 31/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TP - 20 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TP - 20 horas, ao docente Alex Sandrelanio dos Santos Pereira, Matrícula nº 423680-7, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20353, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4188, de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor Silmar Guerra Moreira, Médico, matrícula funcional nº 282473-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria/Central de Regulação, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-IDTNP, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20354, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4187, de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Welma Maria Pereira Rodrigues, Assistente Social, matrícula funcional nº 299210-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí/Hemocentro Regional de Parnaíba, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20355, datada de 1 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA DDPR N.º 300/2026

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.000931/2026-41;

CONSIDERANDO o cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 11/08/2025 a 09/09/2025.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 21/04/2026 a 30/04/2026;

- 2ª etapa: de 13/05/2026 a 22/05/2026;

- 3ª etapa: de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 17 de abril de 2026.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 301/2026

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 300/2026, que concede férias ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2025, no teor do SEI 00303.000931/2026-41;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 11/08/2025 a 09/09/2025.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 21/04/2026 a 30/04/2026;

- 2ª etapa: de 13/05/2026 a 22/05/2026;

- 3ª etapa: de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 17 de abril de 2026.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 302/2026

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002827/2026-91;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período

aquisitivo de 2026, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 13/10/2026 a 22/10/2026;

- 2ª etapa: de 11/01/2027 a 20/01/2027;

- 3ª etapa: de 15/03/2027 a 24/03/2027.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 17/05/2027 a 26/05/2027;

- 2ª etapa: de 20/06/2027 a 29/06/2027;

- 3ª etapa: de 12/07/2027 a 21/07/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 17 de abril de 2026.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 303/2026

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 302/2026, que concede férias ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002827/2026-91;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 13/10/2026 a 22/10/2026;

- 2ª etapa: de 11/01/2027 a 20/01/2027;

- 3ª etapa: de 15/03/2027 a 24/03/2027.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 17/05/2027 a 26/05/2027;

- 2ª etapa: de 20/06/2027 a 29/06/2027;

- 3ª etapa: de 12/07/2027 a 21/07/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 17 de abril de 2026.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 304/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.006325/2025-58 e 00303.002846/2026-17, que tratam das férias do Defensor Público Isaias Neto Santos Coaracy, referente aos períodos aquisitivos de 2024 e 2025, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de período aquisitivo da Portaria DDPR n.º 220/2025, passando do ano de 2025 para 2024;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR 220/2025;

RETIFICAR a concessão de férias para que passe a constar:

''CONCEDER ao Defensor Público **Isaias Neto Santos Coaracy**, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 15/09/2025 a 04/10/2025;

2ª etapa: de 04/03/2026 a 13/03/2026.''

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 305/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.006325/2025-58 e 00303.002846/2026-17, que tratam das férias do Defensor Público Isaias Neto Santos Coaracy, referente ao período aquisitivo de 2025, bem como da substituição do Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de período aquisitivo na Portaria DDPR n.º 221/2025, passando a constar o ano de 2024 em vez de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR 221/2025;

RETIFICAR a Portaria de substituição e designar o Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 15/09/2025 a 04/10/2025;

2ª etapa: de 04/03/2026 a 13/03/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 306/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n.º 00303.002173/2026-03 e 00303.010893/2025-53, que tratam da concessão de férias à Defensora Pública Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, titular da da 4ª Defensoria Pública de FlorianoPI, referente ao período aquisitivo de 2026;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR 415/2025 e 416/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 307/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de período aquisitivo da Portaria DDPR n.º 409/2024, passando do ano de 2025 para 2024, no teor do SEI 00303.002171/2026-14;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR 409/2025;

RETIFICAR a concessão de férias para que passe a constar:

''CONCEDER à Dra. **Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho De Holanda Miranda**, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, **de 10/11/2025 a 09/12/2025.**''

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 308/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI 00303.002171/2026-14, que trata das férias da Defensora Pública Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho De Holanda Miranda, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, bem como da substituição da Defensora Pública Heleonora Cristina Silva Soares;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de período aquisitivo na Portaria DDPR n.º 410/2025, passando a constar o ano de 2024 em vez de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR 410/2025;

RETIFICAR a Portaria de substituição e designar a Defensora Pública **Heleonora Cristina Silva Soares**, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, de **10/11/2025 a 09/12/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 309/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.003014/2026-18 que trata das férias do Defensor Público Nikolai Olchanowski, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias DDPR 186/2025 e 05/2025, para que passe a constar o período aquisitivo de 2024 em vez de 2025;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR 186/2025 e 05/2026;

RETIFICAR a concessão de férias para que passe a constar:

''CONCEDER ao Defensor Público **Nikolai Olchanowski**, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, de 07/07/2025 a 26/07/2025 e de 06/04/2026 a 15/04/2026''

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 310/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.003014/2026-18 que trata das férias do Defensor Público Nikolai Olchanowski, referente ao período aquisitivo de 2025, bem como da substituição do Defensor Público Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de período aquisitivo na Portaria DDPR n.º 06/2026, passando a constar o ano de 2024 em vez de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º

193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR 06/2026;

RETIFICAR a Portaria de substituição de férias e designar o Defensor Público **Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro,** titular da Defensoria Pública de Piracuruca - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades,naDefensoria Pública de Pedro II, **no período de 06/04/2026 a 15/04/2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 311/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.003014/2026-18 que trata das férias do Defensor Público Nikolai Olchanowski, referente ao período aquisitivo de 2026;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR 396/2025 e 397/2026;

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 312/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.001771/2026-57, que tratam das férias da Defensora Pública Jordanna Monteiro Sant´Ana e Siqueira, referentes ao período aquisitivo de 2026;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR n.º 424/2025 e 425/2025

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 313/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.001012/2025-11, que trata das férias da Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godoi, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR n.º 52/2026 e 360/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 314/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.000389/2026-26, que trata das férias da Defensora Pública Lívia de Oliveira Revoredo, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR n.º 19/2026 e 20/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 315/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002770/2026-20, que trata das férias do Defensor Público Tales Araújo Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2026;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR 09/2026 e 10/2026;

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 316/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 72/2026, que concede folgas compensatórias ao Defensor Público Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra, titular da 5ª Defensoria Regional de Picos, nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o edital DDPR n.º 8/2026, que abriu vaga para substituição na 5ª Defensoria Regional de Picos nas referidas datas, mas restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite da Defensora Pública Mariana Gurgel Medeiros em realizar a substituição;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Mariana Gurgel Medeiros**, titular da 1ª Defensoria Pública de Bom Jesus - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 317/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.003911/2026-21, em que foi deferido o pedido de licença para tratamento de saúde do Defensor Público Álvaro Francisco Santiago Cavalcante Monteiro;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Nikolai Olchanowski, titular da Defensoria Pública Regional de Pedro II, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública Regional de Piracuruca-PI, a partir do dia 21 de abril de 2026 até ulteriores deliberações.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 23 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 318/2026

O DIRETOR DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 089/2026, que concede folgas compensatórias ao Defensor Público Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ªDefensoria Pública de Floriano-PI, para serem usufruídas nos dias 04 e 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Ana Cristina Carreiro de Melo**,**titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Floriano, **nos dias 04 e 05 de maio de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 23 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 319/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 288/2026, que concede férias ao Defensor Público Antonio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI , referente ao período aquisitivo de 2025, no teor do SEI 00303.002692/2026-63;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidosnaResolução CSDPE n.º193/2026;

CONSIDERANDOaexistência da Portaria DDPR N.º 80/2026, quedesignou a DefensoraPública Mariana Gurgel Medeiros para substituir, semprejuízo de suasatividades, na 2ª Defensoria Regional de Picos, durante a primeiraetapa do período de férias do Defensor Público Antônio Wanderley Leal Brito, no período de 23/03/2026 a 06/04/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR N.º 289/2026;

DESIGNAR a Defensora Pública Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos – PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

1ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outra defensora);

2ª etapa: de 03/08/2026 a 17/08/2026;

2º Período de férias - 30 dias

1ª etapa: de 05/10/2026 a 19/10/2026;

2ª etapa: de 30/11/2026 a 14/12/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 23 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 320/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 290/2026, que concede férias ao Defensor Público AntonioWanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI , referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002694/2026-52;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR Nº 291/2026;

DESIGNAR a Defensora Pública Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, titular da 1ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 01/03/2027 a 30/03/2027. 2º Período de férias - 30 dias

-1ª etapa: de 02/08/2027 a 31/08/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 321/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 238/2026, que concede férias ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, referente ao período aquisitivo de 2025, no teor do SEI 00303.002285/2026-56;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos,

conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR em parte a Portaria DDPR Nº 239/2026;

DESIGNAR o Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Picos -PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

1ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outra defensora);

2ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outra defensora);

- 3ª etapa: de 22/06/2026 a 01/07/2026. 2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 22/07/2026 a 31/07/2026;

- 2ª etapa: de 24/08/2026 a 02/09/2026;

- 3ª etapa: de 13/10/2026 a 22/10/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 322/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 240/2026, que concede férias ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos - PI, referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002285/2026-56;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR Nº 241/2026;

DESIGNAR o Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Picos PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 07/01/2027 a 16/01/2027;

- 2ª etapa: de 22/02/2027 a 03/03/2027;

- 3ª etapa: de 29/03/2027 a 07/04/2027. 2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 28/04/2027 a 07/05/2027;

- 2ª etapa: de 24/05/2027 a 02/06/2027;

- 3ª etapa: de 28/06/2027 a 07/07/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 323/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 254/2026, que concede férias à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI , referente ao período aquisitivo de 2025, no teor do SEI 00303.002915/2026-92;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR em parte a Portaria DDPR Nº 255/2026;

DESIGNAR o Defensor Público **Lucas Rocha do Nascimento**, titular da 8ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

1ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outro defensor);

2ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outro defensor).

2º Período de férias - 30 dias

1ª etapa: (período de férias já usufruído - substituição realizada por outro defensor) ;

2ª etapa: de 15/05/2026 a 03/06/2026;

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina – PI, 24 de abril de 2026

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 324/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 256/2026, que concede férias à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI , referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002915/2026-92;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR nº 257/2026;

DESIGNAR o Defensor Público **Lucas Rocha do Nascimento**, titular da 8ª Defensoria Pública de Picos - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 24/06/2026 a 03/07/2026;

- 2ª etapa: de 20/09/2026 a 09/10/2026.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 07/01/2027 a 05/02/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 325/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria CGDPE n.º 91/2026, que concede 03 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público JoacyVandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Jarbas Machado**, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2026**.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 326/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria GDPG Nº 525/2026, que liberou o Defensor Público Tales Araújo Silva de suas atividades na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, no dia 28 de abril de 2026, em razão de participação como palestrante do evento "Autismo no Brasil: Dados, Experiências e Implicações para Políticas Públicas", a ser realizado pela ESDEPI.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Camila Ribeiro Bernardo,** titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, no **dia 28 de abril de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 327/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002771/2026-74; **CONSIDERANDO** cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Leonardo Nascimento Bandeira**, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 10/06/2026 a 19/06/2026;

- 2ª etapa: de 06/07/2026 a 15/07/2026;

- 3ª etapa: de 03/08/2026 a 12/08/2026;

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 08/09/2026 a 22/09/2026

- 2ª etapa: de 05/11/2026 a 19/11/2026

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 328/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002771/2026-74; **CONSIDERANDO** cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Leonardo Nascimento Bandeira**, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2026, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 05/03/2027 a 19/03/2027;

- 2ª etapa: de 08/04/2027 a 22/04/2027;

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 08/09/2027 a 22/09/2027;

- 2ª etapa: de 03/12/2027 a 17/12/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 329/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 327/2026, que concede férias ao Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2025, no teor do SEI 00303.002771/2026-74;

CONSIDERANDOa nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eliomar Gomes Monteiro**, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 10/06/2026 a 19/06/2026;

- 2ª etapa: de 06/07/2026 a 15/07/2026;

- 3ª etapa: de 03/08/2026 a 12/08/2026.

2º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 08/09/2026 a 22/09/2026;

- 2ª etapa: de 05/11/2026 a 19/11/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais

Teresina - PI, 24 de abril de 2026

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 330/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 328/2026, que concede férias ao Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002771/2026-74;

CONSIDERANDOa nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eliomar Gomes Monteiro**, titular da 6ª Defensoria Pública de Picos-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 05/03/2027 a 19/03/2027;

- 2ª etapa: de 08/04/2027 a 22/04/2027;

2º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 08/09/2027 a 22/09/2027;

- 2ª etapa: de 03/12/2027 a 17/12/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 331/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002393/2026-29;

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026;

CONSIDERANDO a existência de erro material em uma das datas inseridas na Portaria DDPR N.º 202/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria **DDPR N.º 202/2026;**

CONCEDER ao Defensor Público **Manoel Mesquita de Araújo Neto**, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2026, a serem usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 29/03/2027 a 27/04/2027;

2º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 16/07/2027 a 30/07/2027;

- 2ª etapa: de 03/12/2027 a 17/12/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 332/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 202/2026, que concede férias ao Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI , referente ao período aquisitivo de 2026, no teor do SEI 00303.002393/2026-29;

CONSIDERANDO a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Resolução CSDPE n.º 193/2026;

CONSIDERANDO a existência de erro material em uma das datas inseridas na Portaria DDPR N.º 203/2026;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria **DDPR N.º 203/2026**;

DESIGNAR a Defensora Pública **HaradjaMichelliny de Figueiredo Freitas Freitag**, titular da 9ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 29/03/2027 a 27/04/2027.

2º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 16/07/2027 a 30/07/2027;

- 2ª etapa: de 03/12/2027 a 17/12/2027.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 333/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria CGDPE n.º 93/2026, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias a Defensora Eleen Carla Gomes Brandão, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, nos dias 04 e 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDOa tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNARo Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 04 e 11 de maio de 2026**.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 334/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria CGDPE n.º 92/2026, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, nos dias 04 e 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNARo Defensor Público **Lucas Rocha do Nascimento**, titular da 8ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos- PI, nos dias **04 e 05 de maio de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 335/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 086/2026, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Amábile da Costa Araújo, titular da Defensoria Pública de Buriti dos Lopes - PI, nos dias 07 e 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a modificação da ordem de substituição natural entre as Defensorias Públicas de Luís Correia, Cocal e Buriti dos Lopes, nos termos da Resolução CSDPE Nº 200/2026, de 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa**, titular da Defensoria Pública Regional de Luís Correia-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Buriti dos Lopes-PI, nos **dias 07 e 08 de maio de 2026**.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 336/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002713/2026-41;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR N.º 144/2026, que concedeu à Defensora Pública Amábile da Costa Araújo, titular da Defensoria Pública de Buriti dos Lopes - PI , férias regulamentares de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO a modificação da ordem de substituição natural entre as Defensorias Públicas de Luís Correia, Cocal e Buriti dos Lopes, conforme disciplinado pela Resolução CSDPE Nº 200/2026, de 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa**, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Regional de Buriti dos Lopes-PI, da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 11/05/2026 a 20/05/2026;

- 2ª etapa: de 08/06/2026 a 17/06/2026;

- 3ª etapa: de 05/08/2026 a 14/08/2026.

2º Período de férias - 30 dias:

- 1ª etapa: de 21/09/2026 a 10/10/2026;

- 2ª etapa: de 04/11/2026 a 13/11/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 337/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 95/2026, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, nos dias 23 e 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais de Picos, conforme Resolução CSDPE Nº 199/2026, de 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Lucas Rocha do Nascimento, titular da 8ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos- PI, **23 e 24 de julho de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 29 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 338/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDOa Portaria DDPR n.º 108/2026, que concede férias à Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godoi, Titular da 2ª Defensoria Pública de União - PI e substituta na 1ª Defensoria de União - PI, de 04/05/2026 a 18/05/2026;

CONSIDERANDO o edital DDPR n.º 9/2026, que abriu vaga para substituição na 2ª Defensoria Regional de União nas referidas datas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro**, titular da 2ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de União - PI, de **04 a 18 de maio de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 339/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 174/2026, que concede férias ao Defensor Público Lucas Gomes Veras, titular da Defensoria Pública de Simões - PI, de 06/05/2026 a 15/05/2026;

CONSIDERANDO o edital DDPR n.º 9/2026, que abriu vaga para substituição na Defensoria Regional de Simões nas referidas datas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **João Castelo Branco de Vasconcelos Neto**, titular da 3ª Defensoria Pública de Família, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simões - PI, de **06 a 15 de maio de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 340/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDOa Portaria DDPR n.º 146/2026, que concede férias à Defensora Pública Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI, de 05/05/2026 a 14/05/2026;

CONSIDERANDO o edital DDPR n.º 9/2026, que abriu vaga para substituição na Defensoria de José de Freitas nas referidas datas, mas restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite do Defensor Público Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra em realizar a substituição;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, **de 05 a 14 de maio de 2026**.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 30 de abril de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 341/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 108/2026, que concede férias à Defensora Pública Priscila Gimenes do Nascimento Godoi, Titular da 2ª Defensoria Pública de União - PI e substituta na 1ª Defensoria de União - PI, de 04/05/2026 a 18/05/2026;

CONSIDERANDO o edital DDPR n.º 9/2026, que abriu vaga para substituição na 2ª Defensoria Regional de União nas referidas datas, mas que restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite da Defensora Pública Eleen Carla Gomes Brandão em realizar a substituição;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Eleen Carla Gomes Brandão, titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de União - PI, **no** período **de 05 a 10 de maio de 2026 e de 12 a 18 de maio de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais. Teresina - PI, 04 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 342/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002296/2026-36;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00303.004098/2026-15, em que foi declarada a

vacância da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba, em virtude do falecimento do Defensor Público Joacy Vandro Miranda e Silva, ocorrido em 23 de abril de 2026, em Parnaíba-PI.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOas Portarias DDPR N.º 215/2026, N.º 216/2026, N.º 217/2026 e N.º 218/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 05 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 343/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Férias de Defensor(a) Público(a) (0259283), expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas no Processo SEI n.º 00303.002771/2026-74;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos períodos aquisitivos que constam na Portaria DDPR Nº 260/2023 e na Portaria DDPR Nº 391/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria DDPR Nº 260/2023, para que onde se lê "referente ao período aquisitivo de 2024", leia-se "referente ao período aquisitivo de 2023";

RETIFICAR a na Portaria DDPR Nº 391/2025, para que onde se lê "referente ao período aquisitivo de 2025", leia-se "referente ao período aquisitivo de 2024".

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 07 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 344/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e Diário Oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria CGDPE n.º 97/2026, que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao Defensor Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano PI, no dia 03/06/2026;

CONSIDERANDOa tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNARa Defensora Pública Ana Cristina Carreiro de Melo, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano- PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, no dia **03/06/2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 07 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 345/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I, da Lei Complementar Estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e Diário Oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDOa Portaria CGDPE n.º 96/2026, que concede 02 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, titular da Defensoria Pública Regional de Valença do Piauí, nos dias 23 e 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDOa tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNARa Defensora Pública Cyntya Tereza Sousa Santos, titular da Defensoria Pública Regional de Água Branca-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença do Piauí- PI, nos dias **23 e 24 de julho de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 07 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 346/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO a Portaria CGP n.º 266/2026, que concede licença maternidade à Defensora Pública Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, titular da 2ª Defensoria Regional de Bom Jesus, de 23/05/2026 a 18/11/2026;

CONSIDERANDOo teor do SEI N.º 00303.002474/2026-29, que trata das férias de sua substituta natural, Dra. Mariana Gurgel Medeiros, titular da 1ª Defensoria Regional de Bom Jesus;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Mariana Gurgel Medeiros**, titular da 1ª Defensoria Pública de Bom Jesus - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Bom Jesus - PI, **de 23/05/2026 a 17/06/2026, de 18/07/2026 a 20/09/2026 e de 21/10/2026 a 18/11/2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 14 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 347/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e Portaria GDPG n.º 280/2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 00303.002882/2026-81

CONSIDERANDO cumprimento integral da Resolução CSDPE n.º 193/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 194/2026;

Art. 2º - ALTERAR as férias do Defensor Público **Vitor de Oliveira Gonçalves Guerra**,titular da 5ª Defensoria Pública de Picos - PI, referente ao período aquisitivo de 2025, passando a ser usufruídas da seguinte forma:

1º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 21/07/2026 a 30/07/2026;

- 2ª etapa: de 13/08/2026 a 01/09/2026.

2º Período de férias - 30 dias

- 1ª etapa: de 03/11/2026 a 12/11/2026;

- 2ª etapa: de 23/11/2026 a 02/12/2026;

- 3ª etapa: de 10/12/2026 a 19/12/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 348/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 684/2026, que libera das atividades a Defensora Pública Jordanna Monteiro Sant'ana e Siqueira, titular da Defensoria Regional de Valença, de 20 a 22 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Cyntya Tereza Sousa Santos,** titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Valença - PI, **de 20 a 22 de julho de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 19 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 349/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 104/2026, que concede folga compensatória à Defensora Pública Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, titular da 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, no dia 25/05/2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros,** titular da 7ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, no dia **25/05/2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 350/2026

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 105/2026, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao Defensor Lucas Rocha do Nascimento, titular da 8ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 22 e 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Julieta Sampaio Neves Aires,** titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias **22 e 23 de junho de 2026.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de maio de 2026.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20357, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI

Portaria Nº 14, de 25 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 14.483/2011 e Decreto Estadual n.º 15.093/2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 00040.000214/2026-57

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Art. 2º Designar os servidores GOETH ROMMEL FREIRE DE MOURA, matrícula n.º 007755-X, CPF n.º 159.XXX.XXX-20, para exercer a função de Fiscal do Contrato, e ANTONIO XIMENES DE ARAGÃO, matrícula nº 086545-1, CPF 180.XXX.XXX-04, para exercer a função de Fiscal Substituto, relativamente ao Contrato n.º 18/2026, celebrado com a empresa Empresa MUNDIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.144.907/0001-00.

Artigo 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato n.º 18/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento, por parte da contratada, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora-Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20361, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 306/2026

Teresina(PI), 25 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO CONVÊNIO N°001/2026 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI, CNPJ 06.553.903/0001-86 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA, matrícula nº 402287-4 e ENRICO DOS REIS E FREITAS DIAS, matrícula: 373009-3, para Gestores do Convênio nº 001/2026 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA- PI, CNPJ 06.553.903/0001-86 , nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Compete aos fiscais designados:
I – Acompanhar a execução do convênio, verificando o cumprimento das metas, prazos e resultados previstos no Plano de Trabalho;
II – Registrar em relatório todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
III – Atestar as notas fiscais, faturas ou relatórios de execução financeira, aprovando ou não a liberação de parcelas;
IV – Informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades ou riscos de inadimplência que exijam medidas corretivas;
V – Elaborar o relatório final de prestação de contas ao término do convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2026.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20363, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 519, de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.004546/2026-75, e Despacho Decisório nº 51/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20368, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 24, de 01 de julho de 2026

PORTARIA Nº 24 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 16/2026 (SIAFE: 26104153/2026).

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 16/2026 (SIAFE: 26104153/2026), que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA –SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA –SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2026 (SIAFE: 26104153/2026), que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, como contratada, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, com Sede no SCS Quadra 01, Bloco H, Edifício Morro Vermelho, 8º Andar - Asa Sul Brasília/DF, para Participação da servidora TÂMARA FERNANDA DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 44XXXX-4, no curso "Programa Master em Gestão de Pessoas na Administração Pública", voltadas à integração das Representações Estaduais e do DF em Brasília, para está Superintendência de Representação do Estado do Piauí - SURPI/DF.

· Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 – FISCAL DO CONTRATO.

· João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.

· Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato,

devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Karen Lorhane Pereira Ribas
Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília
SURPI/DF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20374, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 531, de 24 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.005035/2026-71, em face de JOSÉ ADALA CARNIB, policial penal, matrícula nº 044125-2, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente nos fatos narrados no relatório do plantão do dia 09/06/2026 (ID 0024858618), e Despacho Decisório nº 52/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de junho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20375, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 514, de 22 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais

que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.004410/2026-65, e Despacho Decisório nº 50/2026/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20377, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 145, de 01 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº

123/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA.	123/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.307,92 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE **TERESINA – PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20378, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 075/2026 Teresina (PI), 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que ¿estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON DE FRANÇA SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato N° 053/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 08.789.777/0001-99, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 3.822,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 053/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20379, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 309, de 08 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí; no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004553/2026-56;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, TI 40H, para Professor Adjunto, Nível II, TI 40H, por desempenho acadêmico da docente Katyane Leite

Alves Pereira, Matrícula nº 280297-0, do Quadro Efetivo, lotada no *Campus* "Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 562, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.009505/2026-54;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Harilton da Silva Araújo, Matrícula n° 332132-X, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

PORTARIA GR nº 571, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.003819/2026-43;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Maria Ester Ibiapina Mendes de Carvalho, matrícula nº 109917-5, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

PORTARIA GR nº 563, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.006975/2026-66;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, ao docente Cícero Oliveira Costa Neto, Matrícula nº 146585-6, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no *Campus* "Poeta Torquato

Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

PORTARIA GR nº 578, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.000641/2026-89;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado II, DE, para Professor Associado III, DE, ao docente Felipe França Faria, Matrícula nº 268414-4, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN , *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20384, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 583, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.003087/2026-91;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente II, DE, para Professor Assistente III, DE, ao docente Alainy Rosado Leitão, Matrícula nº 086350-5, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 584, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo Eletrônico SEI n° 00089.011582/2026-74;

Considerando a aprovação *ad referedum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do ato nº 195, de 18/06/2026;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho de 2026, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente I T.I 40H, para

Professor Adjunto I T.I 40h, à docente Luciana Maria Libório Eulálio, matrícula nº 170613-6, do Quadro Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, *Campus* "Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em Exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 568, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.011980/2026-91;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Emanoel José Batista de Lima, Matrícula nº 170602-X, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 572, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.010238/2026-68;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, ao docente Diogo de Souza Ferraz, Matrícula nº 170670-5, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 575, de 26 de junho de 2026

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.013857/2026-12;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 18/06/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 25/06/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria GR nº 511, de 08 de junho, que designa a Vice-Reitora para responder pela Reitoria da Universidade Estadual do Piauí, no período de 12/06/2026 a 28/06/2026, expedida no Processo n° 00089.013434/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível III, T.I-40H, para Professor Associado, Nível IV, T.I-40H, à docente Ana de Lourdes Sá de Lira, Matrícula nº 227102-8, do Quadro Efetivo, lotada temporariamente no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Reitora em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 375, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002165/2026-31;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, à docente Jaqueline da Silva Torres Cardoso, Matrícula nº 170672-1, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 370, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007025/2026-59;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40 horas, ao docente Dheiky do Rêgo Monteiro Rocha, Matrícula nº 408981-2, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 388, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003956/2026-88;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Maria Pessoa da Silva, Matrícula nº 332127-4, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, por seu desempenho

acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 387, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003822/2026-67;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE, ao docente Danilo Borges da Silva, Matrícula nº 332087-1, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 25/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 386, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003662/2026-56;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível III, DE, para Professor Assistente, Nível IV, DE, à docente Camélia Sheila Soares Borges de Araújo, Matrícula nº 332084-7, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20391, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 23, de 26 de junho de 2026

PORTARIA Nº 23 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2026 (SIAFE: 26104099/2026).

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 15/2026 (SIAFE: 26104099/2026), que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA –SURPI/DF, como CONTRATADA, a empresa RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.519.031/0001-17, com sede no R. Acre, Nº 415, Frei Serafim, Teresina - PI, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 15/2026 (SIAFE: 26104099/2026), celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, e a empresa RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.519.031/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo emissão, remarcação, cancelamento e demais serviços correlatos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2025/SEAD, visando atender às necessidades da SURPI/DF.

· Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 – FISCAL DO CONTRATO.

· João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.

· Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)
Karen Lorhane Pereira Ribas
Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos
Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília

SURPI/DF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20393, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 377, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.006299/2026-21;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, ao docente Carlos Giovanni Nunes de Carvalho, Matrícula nº 146591-X, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 373, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.004864/2026-15;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível IV, TI - 40 horas, ao docente Joseli Lima Magalhães, Matrícula nº 147871-X, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 374, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003478/2026-14;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Gizeuda de Lavor da Paz, Matrícula nº 332152-5, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 02/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 382, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002949/2026-69;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, à docente Ana Gabriela Nunes Fernandes, Matrícula nº 268407-1, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 27/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 376, de 22 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.013614/2025-95;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, ao docente Neymar José Nepomuceno Cavalcante, Matrícula nº 332139-8, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 02/05/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20396, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 297, de 06 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.002700/2026-53;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente Emanoel Pedro Martins Gomes, Matrícula nº 332122-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/02/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor

PORTARIA GR nº 323, de 10 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.029042/2025-66;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 30/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, ao docente Anderson Felipe Leite dos Santos, Matrícula nº 408966-9, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/11/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 324, de 10 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.006086/2026-07;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 77, de 31/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, ao docente Tyago Henrique Alves Saraiva Cipriano, Matrícula nº 409002-X, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 316, de 09 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.034901/2025-39;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 76, de 31/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Professor Adjunto, Nível I, TI-40h, à docente Patrícia Ribeiro Vicente, Matrícula nº 382877-8, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 321, de 09 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.027545/2025-05;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 20/03/2026;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, por meio do Ato n° 79, de 31/03/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, à docente Jonalba Mendes Barbosa, Matrícula nº 280303-8, do Quadro Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, por obtenção de Título de Doutorado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2025.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20401, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 367, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007764/2026-41;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, ao docente Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, Matrícula nº 268498-5, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 352, de 17 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.001790/2026-65;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, ao docente Alberto Pereira Madeiro, Matrícula nº 157276-8, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/02/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 351, de 17 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.003497/2026-32;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 001/2026, de 19 de janeiro de 2026;

Considerando a Lei Complementar n° 061, de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional de Professor Associado, Nível IV, DE, para Professor Titular, DE, à docente Algemira de Macedo Mendes, Matrícula nº 085952-4, do Quadro Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, por cumprimento dos requisitos e procedimentos necessários à respectiva ascenção, observadas as disposições legais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 366, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.008274/2026-61;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 102, de 14/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de

2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE, ao docente Herasmo Braga de Oliveira Brito, Matrícula nº 270170-7, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

PORTARIA GR nº 368, de 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.007603/2026-57;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 09/04/2026;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 17/04/2026;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, ao docente Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, do Quadro Efetivo, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina/PI, por seu desempenho acadêmico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20406, datada de 1 de julho de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 196, de 01 de julho de 2026

Processo n° 00003.006500/2026-72

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar n°13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA – Matrícula 213991-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR – Matrícula 319104-4, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 20 de julho de 2026 e término em 29 de julho de 2026, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20409, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 144, de 01 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 125/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
M E CONSTRUTORA LTDA	125/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.608,00 M² DE RUAS DA ZONA RURAL DA CIDADE DE **FLORES DO PIAUÍ – PI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20414, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 143/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000368/2026-91;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **141/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO 08 (OITO) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES SANTA IRIA, EXTREMA I, EXTREMA II, ALMESIGA I, ALMESIGA II, CAJAZEIRAS I, CAJAZEIRAS II E CAJAZEIRAS III NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui

ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 12/06/2026. Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20419, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 38/2026

DATA: 30 de junho de 2026

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES,** CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 21/2026**, celebrado com a **CONSTRUTORA MPR LTDA**- Processo Administrativo **SEI nº 00337.002047/2025-72**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
21/2026	CONSTRUTORA MPR LTDA, CNPJ n°44.491.936/0001-38	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **21/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **21/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando

para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I. – Fiscalizar a execução do Contrato nº **21/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II. – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA MPR LTDA**

CNPJ da Contratada: 44.491.936/0001-38

Modalidade da Licitação: Concorrência nº 01/2026

Processo Administrativo: 00337.002047/2025-72

Resumo do Objeto do Contrato: **contratação de empresa de engenharia para reforma do estádio municipal no município de Cajazeiras - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 30 de junho de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R$719.325,67 (setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada**: MARIANA PAULA ROCHA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20420, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 159/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃOE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DOESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000019/2026-79.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e

instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **156/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **CALC CONSTRUTORA LTDA,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NAS LOCALIDADES ANGICAL E VARGEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/06/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20421, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 142, de 01 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 129/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
LGF CONSTRUTORA LTDA	129/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE **PAU D'ARCO DO PIAUÍ.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20424, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 219/2026

Teresina(PI), 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora EUGENIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO, Professor Classe SE, Nível I, matrícula Nº 199461-1, lotada na Unidade Escolar Robert Carvalho - 4ª GRE - Teresina/PI, no período de 26/01/2026 a 25/01/2028, nos termos do processo SEI Nº 00011.005654/2026-48, de 26/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 12 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20427, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Portaria Nº 143, de 01 de julho de 2026

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas

atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Diego Samuel Gonçalves Cunha - Matrícula Nº 445596-7 para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 124/2026, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA	124/2026	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4200,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE **CANAVIEIRA – PI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20428, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 158/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000329/2026-93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como

seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **155/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **F B SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ NA LOCALIDADE LAGOA DOS PATOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA – PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/06/2026.

Publique-se

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20443, datada de 1 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 158, de 17 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n°00.360.305/0001-04 com endereço em ST SETOR SBS, CEP: 64.23-9-00 BAIRRO/DISTRITO: ASA SUL MUNICIPIO: BRASILIA, UF: DF.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20447, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 076/2026 Teresina (PI), 01 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que ¿estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8 como fiscal do Contrato N° 046/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ N° 04.804.189/0001-26, que tem como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇAO E APOIO TECNICO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 046/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20463, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 077/2026 Teresina (PI), 01 de Julho de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que ¿estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor MATEUS LAVÔR MARTINS , Matrícula: 453533-2 como fiscal do Contrato N° 061/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa BELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 55.175.575/0001-37, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.217,43 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa BELO CONSTRUTORA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 061/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20465, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 588, de 30 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias;

Considerando o Processo nº 00089.017618/2026-23;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a celeridade nos processos de seleção dos incentivos acadêmicos e científicos na instituição;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão para Análise Técnica, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, destinada à avaliação das propostas submetidas ao Edital de Apoio à Realização de Eventos Extensionistas, Científicos e de Inovação Tecnológica da UESPI (Edital nº 12/2026) e ao Edital de Apoio à Participação em Eventos Científicos, de Extensão e de Capacitação Profissional (Edital nº 13/2026), com a finalidade de conduzir a análise técnica das propostas relacionadas às ações de pesquisa, científicas e de inovação tecnológica.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo 1° desta Portaria terá a seguinte composição:

I - Reginaldo da Silva Santos, Matrícula n° 268401-2, Presidente;

II - Gynna Silva Azar, Matrícula n° 243697-3, Membro;

III - Jaíne Maria Silva Parentes, Matrícula n° 408265-6, Membro;

IV - Amanda Martins Veloso de Sousa , Matrícula n° 030863-4, Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20468, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 274/2026

Dispõe sobre concessão de Progressão horizontal aos Professores do Ensino Fundamental e Médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 31 e 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí).

R E S O L V E:

Atr. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Teresina (PI), 22 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

RELAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL -ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEDUC-PI /GSE Nº 274, DE 09.06.2026

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	GRE	MUNICÍPIO
1.	171477-5	ABDALLAH BRAZ CARVALHO	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
2.	232619-1	ABILENE SILVA DO NASCIMENTO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
3.	292607-5	ADEILSON RODRIGUES TOLENTINO	SL I	SL II	17ª	QUEIMADA NOVA
4.	233063-6	ADEMAILTON VIANA COSTA	SE II	SE III	12ª	SIMPLICIO MENDES
5.	234110-7	ADENILDE BARBOSA MACIEL	SE II	SE III	15ª	CORRENTE
6.	171334-5	ADERIVALDO ANTONIO MONTEIRO	SM I	SM II	9ª	PICOS
7.	214839-X	ADRIANA ARAUJO DE CARVALHO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
8.	104267-0	ADRIANA DE CARVALHO RIOS	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
9.	084606-6	ADRIANA MARA DE CASTRO BARBOSA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
10.	097111-1	ADRIANO CAMPOS DE OLIVEIRA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
11.	232902-6	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	SE I	SE II	18ª	TERESINA
12.	099352-2	ADRIENNY CRUZ OLIVEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
13.	233305-8	AIRTON ROCHA E SILVA	SL I	SL II	3ª	PIRIPIRI
14.	080665-0	ALBERINA MARIA DA SILVA	SE II	SE III	15ª	CORRENTE-PI
15.	143595-7	ALBERTO EUCLIDES SOUSA SOBRINHO	SE III	SE IV	19ª	CORRENTE-PI
16.	135906-1	ALCIONE FEITOSA CASTELO BRANCO	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
17.	170862-7	ALCIONE NUNES DE SOUSA MOURAO	SE I	SE II	19ª	TERESINA
18.	232779-1	ALDAMIR SOARES	SE I	SE II	19ª	TERESINA
19.	142106-9	ALDIMAR DE SOUSA DIAS	SE II	SE III	14ª	ELISEU MARTINS
20.	171895-9	ALDIVA FERREIRA DE SOUSA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO

21.	179183-4	ALECSANDRA DE MIRANDA BATISTA	SE II	SE III	2ª	BARRAS
22.	106811-3	ALESSANDRA COSTA ARAUJO	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
23.	143475-6	ALEXANDRA MORETT DA SILVA SENA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
24.	112868-0	ALEXANDRA SILVA MORAIS	SE I	SE II	4ª	TERESINA
25.	179801-4	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	SE III	SE IV	17ª	PAULISTANA
26.	143323-7	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	SM II	SM III	6ª	REGENERAÇÃO
27.	316805-X	ALEXSANDRO KESLLER FONSECA MIRANDA	SL II	SL III	4	TERESINA
28.	266804-1	ALICE MARIA DOS SANTOS MACEDO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
29.	171884-3	ALINE SANTOS LIMA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
30.	278809-8	ALINY SOARES DA ROCHA	SE II	SE III	7ª	VALENÇA DO PIAUI
31.	137567-9	ALMERINDA AMÉLIA RODRIGUES ARAÚJO	SD I	SD II	19ª	TERESINA
32.	298542-0	ALMIR ALVES DE ARAUJO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
33.	230977-7	ALMIRA CÉSAR DIAS MORAIS RODRIGUES	SE II	SE III	9ª	JAICÓS
34.	208250-X	ALTAIDE PEDREIRA D0 NASCIMENTO	SE I	SE II	18ª	TERESINA
35.	293058-7	ALUISIO OTACILIO SILVA LEAL	SE I	SE II	16ª	FRONTEIRAS
36.	071756-8	ANA CARMEM DE MORAIS MELO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
37.	102536-8	ANA CELIA DE LIMA RAMOS	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
38.	114731-5	ANA CELIA E SILVA CARVALHO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
39.	105839-8	ANA CLAUDIA AGUIAR CARDOSO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
40.	114724-2	ANA CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
41.	293357-8	ANA CLAUDIA PAIVA MASCARENHAS	SE I	SE II	15ª	CORRENTE
42.	266812-2	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	SE II	SE III	5ª	JATOBÁ DO PIAUÍ

43.	233093-8	ANA CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO PIRES	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
44.	115521-X	ANA FERREIRA SILVA TEIXEIRA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
45.	071471-2	ANA LÚCIA DA SILVA	SE I	SE II	7ª	VALENÇA
46.	100950-8	ANA MARCIA DOS SANTOS	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
47.	230384-1	ANA MARIA DE MOURA AMORIM	SE II	SE III	13ª	CARACOL
48.	100421-2	ANA MARIA DOS ANJOS SILVA	SE II	SE III	9ª	FRANCISCO SANTOS
49.	073701-1	ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	A III	A IV	18ª	TERESINA
50.	116042-7	ANA MILA SANTOS CORREA	A III	A IV	4ª	TERESINA
51.	171637-9	ANA PATRICIA ALVES CARVALHO	SE II	SE III	16ª	FRONTEIRAS
52.	232750-3	ANA PATRICIA DE SOUZA GONCALVES	SE I	SE II	9ª	PICOS
53.	103221-6	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
54.	343679-9	ANA PAULA FERREIRA DE BRITO	SL I	SL II	8ª	OEIRAS
55.	106069-4	ANA PAULA LESSA DE MOURA DANTAS	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
56.	114688-2	ANA ROSA CAMELO DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
57.	110536-1	ANA ROSA VIEIRA DA SILVA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
58.	142056-9	ANA SANTANA BUENO DE SOUSA	SE III	SE IV	6ª	ARRAIAL DO PIAUI
59.	085130-2	ANA TEREZA ALVES SOARES	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
60.	099223-2	ANAGARE DOS SANTOS PATRICIO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
61.	143289-3	ANAILDE CORTEZ DE ALENCAR CARVALHO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
62.	172163-1	ANDERSON ANTONIO MONTEIRO	SE II	SE III	9ª	PICOS
63.	232826-7	ANDRE OLIVEIRA SILVA	SE I	SE II	21ª	TERESINA
64.	232895-0	ANDREIA JOICE DA SILVA SOUSA	SE II	SE III	18ª	JOSE DE FREITAS

65.	233741-0	ANGELA MARIA DA SILVA MACHADO	SE III	SE IV	1ª	PARNAIBA
66.	233753-3	ANGELA MARIA DE ARAUJO SOUSA LIMA	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
67.	106799-X	ANGELA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
68.	073674-X	ANGELA MARIA VIANA MOTA	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
69.	072145-0	ANISIA REIS NUNES E NEIVA	SE II	SE III	10ª	NAZARÉ DO PIAUÍ
70.	233781-9	ANIZETE MARIA DE LIMA ROCHA	SE I	SE II	16ª	FRONTEIRAS
71.	328685-1	ANIZIO RODRIGUES DE BRITO NETO	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
72.	172850-4	ANNE CELLI GALENO AMORIM	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
73.	293163-0	ANNE PERPETUA CAVALCANTE DE ALMEIDA	SE I	SE II	14ª	CRISTINO CASTRO
74.	142075-5	ANTONIA FRANCISCA DA ROCHA OLIVEIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
75.	109665-6	ANTONIA IVALDA DA SILVA OLIVEIRA	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
76.	092357-5	ANTONIA MARIA DE JESUS LIMA	SE II	SE III	5ª	JUAZEIRO DO PIAUÍ
77.	109498-0	ANTONIA MARIA SILVA DE ARAUJO	SL III	SL IV	1ª	PARNAIBA
78.	106854-7	ANTONIA MARIA SILVA LIMA	SE I	SE II	1ª	PARNAÍBA
79.	063467-X	ANTONIA NELDA ROSA DA SILVA	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
80.	109302-9	ANTONIA RODRIGUES DA CONCEICAO	SE III	SE IV	9ª	PICOS
81.	179050-1	ANTONIA SIRLENE SOARES CAXIAS	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
82.	106426-6	ANTONIO BARBOSA DO VALE CARVALHO	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
83.	293703-4	ANTONIO CARLOS DE MACEDO FILHO	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
84.	171762-6	ANTONIO CELSON FERREIRA DOS SANTOS	SL II	SL III	2ª	BARRAS
85.	143637-6	ANTONIO DE SOUSA GONCALVES	SE II	SE III	5ª	BOA HORA
86.	108205-1	ANTONIO EDUARDO ALVES CARDOSO	SE II	SE III	18ª	JOSÉ DE FREITAS

87.	171640-9	ANTONIO EUDO DOS SANTOS	SM I	SM II	16ª	FRONTEIRAS
88.	171026-5	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO	SL III	SL IV	18ª	MONSENHOR GIL
89.	171771-5	ANTONIO FRANCISCO DE LISBOA FILHO	SE I	SE II	14ª	BOM JESUS
90.	171088-5	ANTONIO JOSE PINHEIRO DE SOUSA JUNIOR	SE II	SE III	18ª	TERESINA
91.	232874-7	ANTONIO ONOFRE GOMES FERREIRA	SE I	SE II	18ª	ALTOS
92.	171084-2	ANTONIO ONOFRE GOMES FERREIRA	SE II	SE III	18ª	ALTOS
93.	206941-5	ANTONIO SODSON DA ROCHA SILVA	SE III	SE IV	16ª	SÃO JULIÃO
94.	107345-1	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA	SM I	SM II	3ª	PEDRO II
95.	105213-6	APARECIDO MININO DOS SANTOS	SE III	SE IV	17ª	JACOBINA DO PIAUÍ
96.	103602-5	ARACELE RODRIGUES DA SILVA MOUSINHO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
97.	084570-1	ARCILON ALVES MEDEIROS	SL I	SL II	14ª	BOM JESUS
98.	330769-7	ARIMATEA CARNEIRO E SILVA	SL I	SL II	1ª	PARNAÍBA
99.	214515-4	ARISNEDE ALVES VELOSO DA SILVA	SE III	SE IV	6ª	AMARANTE
100.	265084-3	ARISTOTELES MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	SL II	SL III	20ª	TERESINA
101.	106349-9	ARLINDA BARBOSA DOS SANTOS	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
102.	083918-3	ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SL II	SL III	4ª	TERESINA
103.	171445-7	ARNON CANTIDIO ARRAIS	SE III	SE IV	11ª	BERTOLÍNIA
104.	085077-2	ARTURO DE CORDOVA CARVALHO MARQUES	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
105.	104226-2	AUREO DE OLIVEIRA NEVES FILHO	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
106.	081234-0	AURI BEZERRA NETA	SL II	SL III	9ª	PICOS
107.	231022-8	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	SE II	SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
108.	104104-5	AURIEDE RUFINO DE ALMEIDA MENDES	SL II	SL III	19ª	TERESINA

109.	109580-3	BELANIZA DA SILVA NETA	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS
110.	097665-2	BENEDITO DOS SANTOS NETO	SL II	SL III	4ª	TERESINA
111.	171126-1	BENTA DE SOUZA ALVES	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
112.	109339-8	BERNADETE SILVA SOARES TORQUATO	SE I	SE II	18ª	PALMEIRAIS
113.	171172-5	BETANIA BATISTA MEDEIROS	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS
114.	320932-6	BRUNA CRISTINA SANTOS LIMA	SE I	SE II	16ª	FRONTEIRAS
115.	263929-7	BRUNO DANIEL HOLANDA DE CARVALHO	SL II	SL III	21ª	TERESINA
116.	081347-8	CARINA ALVES BARBOSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
117.	298478-4	CARLA MANUELLA GERÔNCIO DA SILVA ANDRADE	SE I	SE II	4ª	TERESINA
118.	230477-5	CARLA VALERIA SILVA LIMA DE MELO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
119.	230452-0	CARLETE FERREIRA COSTA	SE II	SE III	15ª	JÚLIO BORGES
120.	097999-6	CARLISE FERREIRA GONCALVES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
121.	171531-3	CARLOS ALBERTO BATISTA	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
122.	105856-8	CARLOS ALBERTO MENDES	SL I	SL II	4ª	TERESINA
123.	171034-6	CARLOS ALBERTO PORTO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
124.	171512-7	CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
125.	104262-9	CARLOS CESAR GONCALVES FURTADO	SM II	SM III	20ª	TERESINA
126.	170914-3	CARLOS MAGNO DE FRANCA LEITE	SL II	SL III	4ª	TERESINA
127.	106751-6	CARMEM CELIA GOMES NASCIMENTO	SL I	SL II	19ª	TERESINA
128.	105840-1	CARMEM CELIA RODRIGUES LURA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
129.	231216-6	CARMEM DEBORA MACHADO DA CUNHA	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
130.	109336-3	CARMEM DOLORES DIAS MELO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA

131.	104139-8	CARMEM MARIA CARVALHO IVO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
132.	107480-6	CARMEM SILVIA MACHADO SOUSA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
133.	106637-4	CECILANIA FERNANDES DE MOURA SANTOS VALE	SE I	SE II	9ª	PICOS
134.	115610-1	CECILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ROCHA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
135.	106354-5	CÉLIA BARBOSA SOBREIRA AMORIM DOS SANTOS	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
136.	118658-2	CELIA MARIA SILVA OLIVEIRA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
137.	107518-7	CELIA MARIA SOUSA E SILVA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
138.	112529-0	CELIA MARIA VIEIRA MAIA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
139.	102339-0	CERY DE JESUS SOUZA VILANOVA ROCHA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
140.	099845-1	CIANIRA CARVALHO DA SILVA MOURA	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
141.	100374-7	CICERA ALVES DE SOUSA MOURAO	SE II	SE III	7ª	PIMENTEIRAS
142.	103538-0	CIELMA FERREIRA LIMA LOPES	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
143.	198342-3	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR	SE I	SE II	4ª	TERESINA
144.	298518-7	CINTIA SOARES JANUARIO DE SOUZA	SE I	SE II	13ª	SÃO R.NONATO
145.	292968-6	CLARA EUFRAZIO NECO NEVES	SE I	SE II	16ª	FRONTEIRAS
146.	098680-1	CLARA GIOVANNI ALMENDRA MELO E ANDRADE	SE II	SE III	4ª	TERESINA
147.	171116-4	CLAUDETE DA PAZ SOUSA MACEDO	SE II	SE III	6ª	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
148.	171676-0	CLAUDIA BARROS DE MIRANDA PASCOAL	SL II	SL III	1ª	PARNAÍBA
149.	109596-0	CLAUDIA DE CARVALHO SOUSA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
150.	114566-5	CLAUDIA MARIA CARDOSO MENDES	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
151.	106416-9	CLAUDIA MARIA PORTELA BARBOSA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR

152.	104033-2	CLAUDIANA DE SOUSA GOMES RIBEIRO	SE III	SE IV	16ª	FRONTEIRAS
153.	171743-0	CLAUDIO DE CARVALHO SOUSA	SL II	SL III	20ª	TERESINA
154.	230963-7	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	SL I	SL II	8ª	OEIRAS
155.	103439-1	CLAUDIOMIR RODRIGUES DE SOUSA	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
156.	112861-2	CLEA DO SOCORRO SOUSA	SL I	SL II	21ª	TERESINA
157.	112657-1	CLEANIRA MENDES DE MENESES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
158.	171580-1	CLEIDE ALMEIDA MELO	SM III	SM IV	10ª	FLORIANO
159.	099018-3	CLEIDE LIMA ALVARENGA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
160.	143354-7	CLEIDE MARIA DA SILVA	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
161.	171641-7	CLEIDIANA MARIA DA COSTA ALENCAR AGUIAR	SE II	SE III	16ª	PIO IX
162.	321000-6	CLEIDIANE DA SILVA MELO	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
163.	321086-3	CLEILSON VIEIRA DE ARAUJO	SL II	SL III	15ª	CORRENTE
164.	083702-4	CLEO ALICE DE BRITO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
165.	113599-6	CLIVIA ALVES CHAVES	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
166.	106469-0	CONCEICAO DE MARIA MARQUES CAVALCANTE	SL II	SL III	1ª	PARNAIBA
167.	109228-6	CONCEICAO SIMONE SILVA COUTINHO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
168.	103813-3	CREUSA LEITE DE MENESES	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
169.	083584-6	CRISTIANE DA SILVA GALVAO	SE II	SE III	13ª	DIRCEU ARCOVERDE
170.	230485-6	CRISTIANE VIEIRA AMARAL ALMEIDA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
171.	101883-3	CRISTINA MARIA DE MATOS COSTA	SE II	SE III	18ª	TERESINA
172.	143308-3	CRISTINA MARIA DE MOURA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
173.	111696-7	DALILA CASTELO BRANCO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA

174.	311535-6	DAMIAO DA SILVA REIS	SL I	SL II	6ª	AMARANTE
175.	320878-8	DANIEL DA SILVA SANTOS	SE I	SE II	4ª	TERESINA
176.	106327-8	DANIEL DE CASTRO SOARES	SE I	SE II	3ª	PEDRO II
177.	107350-8	DANIEL SÁVIO DE RESENDE VILARINHO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
178.	103186-4	DANIELA DE BRITO SILVA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
179.	171029-0	DANIELA FERREIRA DE FREITAS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
180.	234082-8	DAYVISON VIEIRA NUNES	SE I	SE II	10ª	FLORES DO PIAUÍ
181.	103484-7	DEBORA DE SOUSA LIMA BORGES	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
182.	233021-X	DEBORA DE SOUSA LIMA BORGES	SE I	SE II	6ª	REGENERAÇÃO
183.	109501-3	DEBORA DIAS DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	1ª	PARNAIBA
184.	214852-8	DEBORA RODRIGUES OLIVEIRA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
185.	232611-6	DEBORA SILVA VISGUEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
186.	171777-4	DELAICE FONSECA GUERRA FERNANDES	SE III	SE IV	14ª	REDENÇÃO DO GURGUÉIA
187.	114726-9	DELIZIE VAZ DE SOUSA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
188.	171739-1	DELTON SERVULO ARAUJO	SM II	SM III	4ª	TERESINA
189.	086615-6	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
190.	113788-3	DENILDE BRITO DE SOUSA SANTOS	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
191.	234476-9	DENILSON FORTES ALCANTARA	SL I	SL II	5ª	CAMPO MAIOR
192.	231180-1	DENIS RABELO MACHADO	SL I	SL II	2ª	BARRAS
193.	087154-X	DEUSDETE BENEDITO DA SILVA	SE III	SE IV	16ª	PADRE MARCOS
194.	292947-3	DEUSELINA PEREIRA GONCALVES	SE I	SE II	3ª	PEDRO II
195.	293072-2	DINA MARCIA DE SOUSA PESSOA	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
196.	111021-7	DIOGENES SAMPAIO PINTO	SE II	SE III	18ª•	JOSE DE FREITAS

197.	329235-5	DIONISIO MAURIZ MOURA	SL I	SL II	12ª	SAO JOAO DO PIAUI
198.	230987-4	DIRCEU FERREIRA DE CARVALHO	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
199.	106570-0	DIVINA ESPIRITO SANTO DIAS FREITAS	SE I	SE II	14ª	CRISTINO CASTRO
200.	085088-8	DJANIRA FERREIRA LIMA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
201.	171577-1	DJANNE RODRIGUES DA SILVA	SL I	SL II	14ª	ELISEU MARTINS
202.	103841-9	DURVALINA ELISA DE MOURA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
203.	316939-1	EDILENE ARAUJO DE SOUSA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
204.	293334-9	EDICARLOS JOSE HONORIO	SE I	SE II	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
205.	232841-X	EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
206.	179796-4	EDILTON PINHEIRO LUZ	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
207.	106899-7	EDINALDA ALVES ANJOS MOURA	SE II	SE III	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
208.	099777-3	EDINALDA DE SOUSA CUNHA SUP.PED	SE I	SE II	4ª	TERESINA
209.	233050-4	EDINALDO DA COSTA E SILVA	SE I	SE II	14ª	BOM JESUS
210.	316996-X	EDINALVA DE SA E SILVA	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
211.	242149-6	EDINEIS DE CARVALHO SANTANA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
212.	071736-3	EDINETE MARIA ANDRADE LEAO	A III	A IV	21ª	TERESINA
213.	115518-X	EDINOLIA GOMES XAVIER LOONEY	SE II	SE III	21ª	TERESINA
214.	233762-2	EDIVAN DAMASCENO FIGUEIREDO	SE I	SE II	8ª	COLÔNIA DO PIAUÍ
215.	236760-2	EDMAR PEREIRA OLIVEIRA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
216.	112606-7	EDMILSON BORGES DE MOURA	SM I	SM II	9ª	PICOS
217.	320992-0	EDNA EDILENE DE SOUSA SILVA	SE I	SE II	17ª	PATOS DO PIAUI
218.	087854-5	EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
219.	082982-0	EDNA PEREIRA MOREIRA NOGUEIRA	SL II	SL III	9ª	PICOS

220.	114660-2	EDNEIDE ANDRADE SANTOS	SE II	SE III	21ª	TERESINA
221.	170938-X	EDSON LOPES DA SILVA	SM I	SM II	19ª	TERESINA
222.	298498-9	EDUARDO BEZERRA MAGALHAES LIMA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
223.	176156-X	EDUARDO MAGALHAES FREITAS	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
224.	099347-6	EDVA LIMA CAVALCANTE	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
225.	103981-4	EDVALDO BERNARDES BEZERRA	SE II	SE III	17ª	PAULISTANA
226.	143646-5	EDVALDO COUTINHO PEREIRA	SM I	SM II	4ª	TERESINA
227.	170948-8	EDVAR SANTOS LIMA VERDE FILHO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
228.	321883-0	EGLESIA RODRIGUES LEITE FERNANDES	SE I	SE II	21ª	TERESINA
229.	108010-5	ELAINE CARVALHO DA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
230.	103899-X	ELANE GLAUCIA LACERDA LEAO LiMA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
231.	233771-1	ELAYNE CRISTINA DE LIMA XAVIER	SE I	SE II	16ª	SIMÕES
232.	103340-9	ELAYNE SOARES MOURA CORTEZ	SE III	SE IV	7ª	VALENCIA
233.	083602-8	ELDA MARIA DE CARVALHO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
234.	106815-6	ELDANIA DE SOUSA LIMA	SE III	SE IV	1ª	PARNAIBA
235.	046273-0	ELDANIA MARIA MACHADO MORORO CARVALHO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
236.	143311-3	ELEXANDRA OLIVEIRA NUNES	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
237.	206938-5	ELIANA DE ARAUJO COSTA SOUZA GALES	SE II	SE III	19ª	TERESINA
238.	109262-6	ELIANE MARIA GONDIM MACHADO	SL II	SL III	4ª	TERESINA
239.	171886-0	ELIANE MENDES DOS SANTOS	SE I	SE II	6ª	REGENERAÇÃO
240.	171507-X	ELIANE SOUSA	SE II	SE III	12ª	SAO JOAO DO PIAUI
241.	094591-9	ELIANE XAVIER DA SILVA SANTANA	SE III	SE IV	13ª	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

242.	171145-8	ELIAS ARAUJO FREITAS CARDOSO	SE I	SE II	6ª	REGENERAÇÃO
243.	171657-3	ELIDALVA LEAL OLIVEIRA	SE I	SE II	19ª	BELEM DO PIAUI
244.	103984-9	ELIENE ALVES DE SOUSA RIBEIRO	SE III	SE IV	9ª	IPIRANGA DO PIAUI
245.	112579-6	ELIENE DE FRANCA GALVAO	SE II	SE III	13ª	SÃO R.NONATO
246.	103608-4	ELIETE ALVES BORGES	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
247.	234083-6	ELIETE DA SILVA NASCIMENTO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
248.	293122-2	ELIETE DE JESUS FIALHO	SE I	SE II	2ª	MONSENHOR HIPÓLITO
249.	112875-2	ELIETE JACINTA VALE DE CARVALHO CARDOSO	SE I	SE II	19ª	TERESINA
250.	106296-4	ELINE DE MORAIS BATISTA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
251.	109326-6	ELINETE ARAUJO BRAGA DE SOUZA	SE II	SE III	18ª	UNIAO
252.	093019-9	ELIOENE FERNANDES DO NASCIMENTO PESSOA	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
253.	106533-5	ELIONETE MARQUES DE SOUSA SANTOS	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
254.	109518-8	ELISA MARIA PEREIRA DE MORAES	SL III	SL IV	1ª	PARNAIBA
255.	110561-2	ELISABETE SILVEIRA XAVIER	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
256.	320906-7	ELISANDRA ALEXANDRINA DE MACEDO	SE I	SE II	19ª	TERESINA
257.	107959-0	ELISANGELA FERREIRA MOURA SILVA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
258.	086278-9	ELISANGELA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	SE II	SE III	7ª	VALENÇA
259.	112983-0	ELISETE MARIA CARDOSO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
260.	233137-3	ELISMARA DO VALE BRITO GOMES	SE I	SE II	3ª	PIRACURUCA
261.	236729-7	ELISMARA FERNANDA CHAVES SILVA	SE I	SE II	7ª	VALENÇA

262.	098563-5	ELISNETE GOMES DA SILVA SANTOS	SE II	SE III	21ª	TERESINA
263.	100166-3	ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
264.	107416-4	ELIZABETH DE OLIVEIRA COSTA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
265.	102890-1	ELIZANGELA MARIA DA SILVA IBIAPINA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
266.	230350-7	ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	SE III	SE IV	5ª	JATOBÁ DO PIAUÍ
267.	293736-X	ELIZAYANE SUDARIO DE PAULA VALADAO	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
268.	179046-3	ELIZETH ALMEIDA SOUSA LEAL	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
269.	098315-2	ELMA DE MORAES BATISTA	SE III	SE IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
270.	294829-0	ELTON DUARTE DOS SANTOS	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
271.	320968-7	ELVIA JORDANIA CHAVES DE MELO	SE I	SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
272.	171511-9	ELVIA JORDANIA CHAVES DE MELO	SE III	SE IV	12ª	CANTO DO BURITI
273.	110615-5	ELVIRANDE SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
274.	060610-3	ELVIRANE MENDES DE MELO CAVALCANTE	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
275.	203407-7	EMANUELLE TIMOTEO VIEIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
276.	170947-0	EMILIA SARAIVA NERY	SD II	SD III	19ª	TERESINA
277.	103908-3	ERINALDA LIMA NEGREIROS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
278.	171677-8	ERINEIA RODRIGUES DA SILVA	SE II	SE III	1ª	MURICI DOS PORTELAS
279.	214482-4	ERINELDA MARIA DE CARVALHO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
280.	110601-5	ERINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
281.	103474-0	ERISLEIDE SANTOS DE SOUSA FERREIRA	SL II	SL III	2ª	BARRAS
282.	171060-5	ERISLENE DOS REIS MONTEIRO	SE III	SE IV	18ª	BENEDITINOS
283.	115632-2	ESTEFANIA MARIA DE BRITO SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA

284.	098788-3	ESTELA KNITTER BARROS	SM I	SM II	20ª	TERESINA
285.	330767-X	EULINA ARAUJO SOUZA BRITO	SL I	SL II	19ª	TERESINA
286.	103480-4	EUZELIA ALVES DE SOUSA BEZERRA	SE I	SE II	6ª	ÁGUA BRANCA
287.	109474-2	EVA LACERDA DE OLIVEIRA	SE I	SE II	21ª	TERESINA
288.	104945-3	EVA MARIA MENDES SANTOS	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
289.	105806-1	EVALDO DA SILVA MORAES	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
290.	299971-4	EVANDA MEDEIROS DE SOUSA	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
291.	106528-9	EVANIA DE SOUSA SANTOS	SE II	SE III	11ª	URIUCUI
292.	081328-1	EVANIL DE CARVALHO SANTOS PINHEIRO	SE III	SE IV	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUI
293.	099805-2	EVANILDA DE SOUSA BRANDAO	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
294.	098099-4	EVERALDO CALDAS DE CARVALHO	SE III	SE IV	2ª	CAMPO LARGO DO PIAUÍ
295.	106603-0	EVONILDA RIBEIRO BARROS LIMA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
296.	232603-5	EXPEDITO RODRIGUES DE LIMA	SE II	SE III	5ª	SIGEFREDO PACHECO
297.	103413-8	FABIA DE MORAES CESAR REINALDO	SE III	SE IV	12ª	PAES LANDIM
298.	266802-5	FABIANA BRITO CHAVES	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
299.	106613-7	FABIANA MONTEIRO DA SILVA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
300.	232916-6	FABIANE ROCHA SAMPAIO	SE II	SE III	21ª	TERESINA
301.	329790-0	FABIO VICTOR ARBOSA NUNES	SL I	SL II	19ª	TERESINA
302.	171559-3	FABRICIA NOVAIS CAVALCANTE	SE III	SE IV	12ª	CANTO DO BURITI
303.	109465-3	FERNANDA INEZ CASTELO BRANCO ARAGAO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
304.	320892-3	FERNANDA WILLIANI VIEIRA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
305.	060653-7	FILOMENA CRISTINA FERREIRA LIMA	SE II	SE III	4ª	TERESINA

306.	232726-X	FLAVIA LUCIANA SOARES MARTINS	SE I	SE II	18ª	TERESINA
307.	199509-0	FLAVIA MANUELA SOUSA SOARES	SL I	SL II	4ª	TERESINA
308.	103761-7	FLAVIANA DE SOUSA SANTOS	SE II	SE III	14ª	ELISEU MARTINS
309.	179119-2	FLAVIO JOSE PEREIRA DA SILVA	SL III	SL IV	9ª	PICOS
310.	104346-3	FRANCELINA DE MEDEIROS ELISIARIO SERTAO	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
311.	171455-4	FRANCIELDA GUIMARAES SANTOS	SE II	SE III	11ª	ANTONIO ALMEIDA
312.	124596-1	FRANCILEIDE MARIA SOUSA DA SILVA BATISTA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
313.	292585-X	FRANCIMAR LUSTOSA PIMENTEL	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
314.	142066-6	FRANCIMARIA DO NASCIMENTO MACHADO	SM I	SM II	1ª	PARNAIBA
315.	106688-9	FRANCIMEIRE MARIA DE CARVALHO MARTINS	SE III	SE IV	16ª	SIMÕES
316.	131573-X	FRANCIMILIA ARAUJO SILVA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
317.	142060-7	FRANCINALDO ARAUJO DE MORAES	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
318.	109478-5	FRANCINETE DE AGUIAR SILVA	SE I	SE II	21ª	TERESINA
319.	070513-6	FRANCINETH CARVALHO COSTA	SL II	SL III	04ª	TERESINA
320.	170900-3	FRANCINILTO DIAS CALACA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
321.	103363-8	FRANCISCA ACUCENA MARTINS DE AGUIAR MELO	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
322.	294107-4	FRANCISCA ALAINE PINHEIRO	SM I	SM II	4ª	TERESINA
323.	097804-3	FRANCISCA ALAINE PINHEIRO	SM I	SM II	4ª	TERESINA
324.	086398-0	FRANCISCA ALDECI MATIAS PONTES	SE II	SE III	21ª	TERESINA
325.	104048-X	FRANCISCA ALEXSANDRA ALMEIDA DE ARAGÃO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA

326.	086440-4	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
327.	279836-X	FRANCISCA AUDENIA DA SILVA LEITE	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
328.	109281-2	FRANCISCA CARDOSO SIPAUBA SILVA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
329.	086414-5	FRANCISCA CELIA MORAES VIANA	SL II	SL III	5ª	CAMPO MAIOR
330.	112904-0	FRANCISCA CELIA SANTOS SIQUEIRA	SE II	SE III	2ª	BARRAS
331.	171005-2	FRANCISCA CHRYSTIANE IBIAPINA COELHO NASCIMENTO	SE II	SE III	20ª	TERRESINA
332.	086077-8	FRANCISCA DA CONCEICAO BEZERRA BENVINDO	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
333.	110017-3	FRANCISCA DA GUIA GOMES DA SILVA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
334.	111016-X	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA	SE II	SE III	18ª	TERESINA
335.	099821-4	FRANCISCA DAS CHAGAS CARDOSO DO NASCIMENTO SANTOS	SD I	SD II	18ª	JOSÉ DE FREITAS
336.	199920-6	FRANCISCA DAS DORES SOARES RAMOS	SE I	SE II	2ª	JOAQUIM PIRES
337.	106775-3	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO CARDOSO	SE I	SE II	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
338.	093542-5	FRANCISCA DE ASSIS SANTANA ASSIS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
339.	056999-2	FRANCISCA DE FATIMA CAMINHA CARVALHO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
340.	171461-9	FRANCISCA DE JESUS SOARES PEREIRA	SE II	SE III	11ª	URUCUI
341.	081126-2	FRANCISCA DE SANTANA PAZ	SE I	SE II	4ª	TERESINA
342.	045677-2	FRANCISCA ELZA DA SILVA AQUINO TEIXEIRA	SE III	SE IV	7ª	PIMENTEIRAS
343.	110596-5	FRANCISCA FERREIRA DA CUNHA E SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
344.	109251-X	FRANCISCA GARDENIA FORTES DE AGUIAR MARTINS	SE III	SE IV	3ª	PIRACURUCA

345.	106309-0	FRANCISCA IRACEMA DE SOUSA MELO RIBEIRO	SE III	SE IV	3ª	BRASILEIRA
346.	232748-1	FRANCISCA JOZICLEIA SOUZA SILVEIRA DO NASCIMENTO	SE I	SE II	9ª	GEMINIANO
347.	083821-7	FRANCISCA MARIA LEITE	SE II	SE III	9ª	PICOS
348.	093605-7	FRANCISCA MARTINS DE SOUSA	SL II	SL III	4ª	TERESINA
349.	171702-2	FRANCISCA MEMORIA DA PAZ	SE III	SE IV	3ª	PEDRO II
350.	109562-5	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MATA	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
351.	279835-2	FRANCISCA RHEJANNE MOURA DO VALE - SUPERVISOR PEDAGOGICO	SE I	SE II	9ª	DOM EXPEDITO LOPES
352.	221729-5	FRANCISCA ROCHA CARVALHO	SE II	SE III	2ª	BARRAS
353.	109264-2	FRANCISCA ZENAIDE FERNANDES OLIVEIRA NASCIMENTO	SM I	SM II	4ª	TERESINA
354.	171432-5	FRANCISCO ADECIO SOARES MONTE	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
355.	292615-6	FRANCISCO AIRTON FURTADO	SL I	SL II	5ª	CAMPO MAIOR
356.	171258-6	FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
357.	232614-X	FRANCISCO ANTONIO ALVES DE SOUSA	SE II	SE III	5ª	BURITI DOS MONTES
358.	095516-7	FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO	SE III	SE IV	6ª	ÁGUA BRANCA
359.	109489-X	FRANCISCO BEZERRA LIMA SOBRINHO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
360.	178585-X	FRANCISCO DA MOTA SIQUEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
361.	232546-2	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS LIRA	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
362.	175561-7	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SALES	SE III	SE IV	2ª	JOAQUIM PIRES
363.	293067-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE	SL II	SL III	2ª	BARRAS
364.	109253-7	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA BARRETO	SL III	SL IV	4ª	TERESINA

365.	178605-9	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE ABREU	SE II	SE III	4ª	TERESINA
366.	102664-0	FRANCISCO DE ASSIS ROSADO AMORIM	SE I	SE II	12ª	CANTO DO BURITI
367.	171881-9	FRANCISCO DE MOURA DA SILVA	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
368.	171689-1	FRANCISCO EMANOEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	1ª	BURITI DOS LOPES
369.	230393-X	FRANCISCO GERONCO	SE I	SE II	2ª	BARRAS
370.	111040-3	FRANCISCO GONCALVES BEZERRA	SE II	SE III	18ª	TERESINA
371.	203408-5	FRANCISCO GUSTAVO BORBOREMA CAMINHA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
372.	321894-5	FRANCISCO ISANIO BRAGA DE SOUSA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
373.	265837-2	FRANCISCO ITALO AMARAL DOS SANTOS	SE II	SE III	21ª	TERESINA
374.	265066-5	FRANCISCO JORGE PEREIRA DE SOUSA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
375.	171020-6	FRANCISCO LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	SL I	SL II	20ª	TERESINA
376.	105769-3	FRANCISCO MARTINS SILVA	SE III	SE IV	11ª	URUÇUI
377.	265091-6	FRANCISCO MOUZER DA COSTA SILVA	SE I	SE II	20ª	TERESINA
378.	104424-9	FRANCISCO RAIMUNDO COUTINHO JUNIOR	SM I	SM II	9ª	MASSAPÊ DO PIAUÍ
379.	083897-7	FRANCISCO REGINALDO FURTADO MARINHO	SE II	SE III	5ª	JUAZEIRO DO PIAUÍ
380.	104155-0	FRANCISCO SERGIO ALVES TEIXEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
381.	143486-1	FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
382.	230971-8	FRANCISCO VANUCCY DE CARVALHO	SE II	SE III	16ª	FRONTEIRAS
383.	268001-7	FRANCISCO VIEIRA DIAS	SM I	SM II	8ª	OEIRAS
384.	214832-3	FRANCISCO XIMENES DE ARAGAO	SL III	SL IV	21ª	TERESINA

385.	171193-8	FRANCUEZA ROCHA DOS SANTOS MASCARENHAS LUSTOSA	SE II	SE III	15ª	CORRENTE
386.	171695-6	FRANCY AUREA BARBOSA SANTOS	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
387.	292588-5	FRANKLIM SILVA MORAES	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
388.	233067-9	GABRIEL BARROSO MIRCO	SE II	SE III	12ª	NOVA SANTA RITA
389.	230507-X	GABRIELA CRISTINA FONTENELE OLIVEIRA	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
390.	112621-X	GARDENE MARIA DA SILVA	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
391.	094644-3	GARDENIA MARIA DA COSTA BOIBA	SE III	SE IV	2ª	LUZILÂNDIA
392.	070863-1	GASPAR DAVID TORRES ANAISSE	SE II	SE III	4ª	TERESINA
393.	170942-9	GEMILSON JOSE DE SOUSA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
394.	321045-6	GENESIS GUEDES BARROS LIMA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
395.	221739-2	GENILDA GOMES DE OLIVEIRA	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
396.	233007-5	GENIVALDO MOURA DA SILVA	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
397.	103616-5	GEORGIA FEITOSA DA CRUZ NUNES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
398.	095746-1	GEOSELANE MARIA ALVES DOS SANTOS CASTRO	SL III	SL IV	3ª	PIRIPIRI
399.	116752-9	GEOVANE CARVALHO DE ALMEIDA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
400.	320986-5	GERALDO ALEX ALVES DOS SANTOS	SE I	SE II	21ª	TERESINA
401.	098217-2	GERCILENE SILVA DE ARAUJO	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
402.	102044-7	GERLANDIA MARIA LEAL DE LIMA	SE II	SE III	14ª	SANTA LUZ
403.	320714-5	GIDEONE BARROS MENDES	SM I	SM II	8ª	OEIRAS
404.	257311-3	GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
405.	045797-3	GILBERTO CHAVES	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR

406.	081991-3	GILDA MARY IBIAPINA DE OLIVEIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
407.	293162-1	GILDA PEREIRA DE SA	SE I	SE II	14ª	CRISTINO CASTRO
408.	293744-1	GILDENE FORTES DE MENESES MACHADO	SM I	SM II	3ª	PIRIPIRI
409.	171338-8	GILENE ALVES DE SOUSA	SE III	SE IV	8ª	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ -PI
410.	230416-3	GILMANIA FRANCISCA SOUSA CARVALHO	SM I	SM II	4ª	TERESINA
411.	321076-6	GILSON CARLOS DA SILVA	SL II	SL III	19ª	TERESINA
412.	171035-4	GILSON CRAVEIRO DE SOUSA	SE II	SE III	18ª	TERESINA
413.	096719-0	GILVAN DE CARVALHO RODRIGUES	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
414.	214841-2	GINA LIMA DE SAMPAIO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
415.	320735-8	GIRLENY FONTENELE DA SILVA	SL II	SL III	1ª	COCAL DOS ALVES
416.	115405-2	GISLENE MARIA PEREIRA DA SILVA	A III	A IV	4ª	TERESINA
417.	293923-1	GLAUBER RENAN DA SILVA PORFIRIO	SL I	SL II	4ª	TERTESINA
418.	106821-X	GLAUCIA DO NASCIMENTO SILVA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
419.	170981-0	GLAUCO ARTHUR MACHADO COSTA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
420.	171462-7	GLECE DIAS LIMA	SE II	SE III	11ª	URUCUI
421.	176135-8	GLECY MARIA DA SILVA ROCHA	SE I	SE II	2ª	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
422.	179100-1	GLEDYANY PEREIRA DE SANTANA	SE II	SE III	7ª	PIMENTEIRAS
423.	105773-1	GONCALO FREITAS SILVA	SE II	SE III	11ª	URUÇUI
424.	093601-4	GRACINETE COSTA NUNES	SE II	SE III	4ª	TERESINA
425.	115647-X	GYANNY OLIVEIRA SANTOS	SE I	SE II	19ª	TERESINA
426.	172164-0	HALISSON ROBERTO LEAL BRITO	SE III	SE IV	9ª	BOCAINA
427.	292960-X	HELAINE FIRMINA DE LEMOS ROCHA	SE I	SE II	9ª	SUSSUAPARA
428.	232929-8	HELANNE BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	SE I	SE II	19ª	TERESINA

429.	171198-9	HELENA MARIA NOGUEIRA	SE II	SE III	15ª	CORRENTE
430.	077614-9	HELENICE DA SILVA CESAR	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
431.	178610-5	HELIAILTON DA SILVA SANTOS	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
432.	104040-5	HELIANA MARIA VENUTO DE SOUSA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
433.	106495-9	HELLEN MARIA BEZERRA DE SOUSA	SE III	SE IV	7ª	VALENÇA
434.	283557-6	HELOIZA MARTINS DA SILVA CARVALHO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
435.	221859-3	HENRIQUE JORGE NASCIMENTO OLIVEIRA	SE I	SE II	3ª	PEDRO II
436.	098401-9	HERBERT MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
437.	265088-6	HERICA REGINA VIEIRA SANTOS	SM I	SM II	4ª	TERESINA
438.	234096-8	HERVAL ALEXANDRE DIAS HUBNER	SL II	SL III	15ª	CORRENTE
439.	176140-4	HILTON BRITO SILVA	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
440.	293918-5	HILTON JOSE ARAUJO DA SILVA FILHO	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
441.	109626-5	HORTENEIDE RODRIGUES DA ROCHA LOPES	SL II	SL III	11ª	URUÇUI
442.	113021-8	HUDSON LEITE DE OLIVEIRA	SE II	SE III	11ª	URUÇUÍ
443.	235158-7	HUGO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	SL I	SL II	4ª	TERESINA
444.	330960-6	IARA SILVA EVANGELISTA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
445.	172497-5	IDAIANY EVA SILVA RAMOS	SE III	SE IV	16ª	ALEGRETE DO PIAUÍ
446.	199910-9	IDELANE DOS SANTOS NASCIMENTO	SE II	SE III	2ª	BARRAS
447.	143250-8	IDELFRANCIO CAVALCANTE DA COSTA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
448.	170902-0	ILANA KARLA TEIXEIRA PIMENTEL	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
449.	112588-5	ILDENE FERREIRA DE SOUSA	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS

450.	100420-4	ILKA MARIA DOS SANTOS	SM II	SM III	9ª	PICOS
451.	278744-0	INAYRA KELVIA GOMES DE SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
452.	103581-9	IONA DIAS FEITOSA DE OLIVEIRA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
453.	106634-0	IONA MARIA DE SOUSA SANTOS	SM II	SM III	9ª	FRANCISCO SANTOS
454.	109463-7	IONIVIA PEREIRA DE SOUSA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
455.	111008-0	IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
456.	106073-2	IRACEMA LEAL LEAO GUIMARAES	SL I	SL II	4ª	TERESINA
457.	131592-7	IRACEMA MARIA SOBRINHO	SE I	SE II	19ª	TERESINA
458.	106530-X	IRADELI LOPES CIRINO	SE II	SE III	7ª	VALENÇA
459.	106100-3	IRADETE RIBEIRO OLIVEIRA	SE II	SE III	20ª	TERESINA
460.	266637-5	IRAI SILVA DE MOURA	SE II	SE III	9ª	PICOS
461.	109330-4	IRAN CUNHA SILVA	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
462.	085183-3	IRANEIDE DE SOUSA MOURA FE	SE I	SE II	19ª	TERESINA
463.	103603-3	IRANEIDE PEREIRA DE LIMA PASSOS REIS	SE II	SE III	10ª	GUADALUPE
464.	179159-1	IRANIA FERREIRA DA ROCHA	SE II	SE III	15ª	CORRENTE
465.	110523-0	IRANILDA ROCHA DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
466.	235562-X	IRENE FERREIRA LOURENCO	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
467.	230520-8	IRENE MARIA DE BRITO COSTA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
468.	171526-7	IRIS PATRICIA CESAR DANIEL MACEDO	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
469.	094315-X	IRISDALVA MARIA DE ARAUJO REIS	SE III	SE IV	11ª	URUÇUI
470.	110572-8	IRISMAR DE SOUSA COSTA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
471.	199953-2	IRISMAR FERREIRA DE ALMEIDA PACHECO	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
472.	106449-5	IRISNEIDE DE SOUSA SANTIAGO	SE II	SE III	18ª	JOSÉ DE FREITAS

473.	143266-4	IRLANDA MARIA SILVA RIBEIRO	SM I	SM II	1ª	PARNAÍBA
474.	105010-9	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
475.	234457-2	ISLANDIA DE SOUSA TEIXEIRA OLIVEIRA	SE II	SE III	7ª	PAULISTANA
476.	171483-0	ISLEIDE JERICO DA SILVA	SE II	SE III	12ª	PEDRO LAURENTINO
477.	265817-8	IVANA MARIA DOS SANTOS SILVA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
478.	105300-X	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	SE III	SE IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
479.	100257-X	IVANILDE SOUSA SILVA	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
480.	232512-8	IVO DA SILVA SOARES	SE III	SE IV	13ª	SÃO R.NONATO
481.	265063-X	IVONILDE RODRIGUES FARIA PEREIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
482.	107999-9	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA LIMA	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
483.	172867-9	IZABELE FOLHA DAMASCENO	SM III	SM IV	19ª	TERESINA
484.	112993-7	JACIARA DA FONSECA MIRANDA	SL III	SL IV	15ª	CORRENTE
485.	085099-3	JACIRA TAVARES DE AGUIAR MARTINS	SE I	SE II	15ª	GILBUÉS
486.	200009-1	JACQUELINE DE MORAES CESAR	SE II	SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
487.	115633-X	JACYLEIDE MARIA DA ROCHA PESSOA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
488.	231225-5	JAIDE MARTINS DE CARVALHO REIS	SE I	SE II	10ª	MARCOS PARENTE
489.	108034-2	JAILDA AGUIAR SOUSA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
490.	293059-5	JAÍLSON PAULO DE ARAÚJO	SE I	SE II	16ª	PADRE MARCOS
491.	230961-X	JAIRA OLIVEIRA GUGIA	SE I	SE II	7ª	PIMENTEIRAS
492.	103893-1	JAIRON SOUSA E SILVA	SL II	SL III	4ª	TERESINA
493.	171550-0	JALIS COSTA ARAUJO	SL III	SL IV	14ª	BOM JESUS
494.	293380-2	JAMILIA MARIA MOURA LIMA LUCIANO	SE I	SE II	7ª	VALENCA

495.	136144-9	JANAINA JACQUELINE DA SILVA SA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
496.	293609-7	JANAINA LIMA DA COSTA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
497.	328581-2	JANIARA PAMELLA DA SILVA MELO	SL I	SL II	3ª	PIRIPIRI
498.	171506-2	JARBAS AMORIM FEITOSA	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
499.	171458-9	JARBSON FERREIRA SILVA	SE II	SE III	11ª	URUÇUI
500.	171209-8	JARDILINA MACIEL DA CUNHA FILHA	SE III	SE IV	15ª	CORRENTE
501.	171135-X	JEAN BARBOSA MOTA	SE III	SE IV	6ª	HUGO NAPOLEÃO
502.	171342-6	JEAN CARLO MOURA MATOS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
503.	109608-7	JESANA DE OLIVEIRA TEMPORAL DE SOUZA SANTOS	SL II	SL III	14ª	CRISTINO CASTRO
504.	260649-6	JESSE ALVES DE OLIVEIRA	SL I	SL II	3ª	CAPITAO DE CAMPOS
505.	316791-7	JESSICA EMILIA DOS SANTOS SILVA	SL I	SL II	5ª	JATOBA
506.	293049-8	JHONE SOUSA SILVA	SE I	SE II	20ª	TERESINA
507.	257312-1	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA DANTAS	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
508.	084469-1	JOANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
509.	081072-0	JOANE DELMONDES FERREIRA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
510.	171341-8	JOAO ANTONIO DE SOUSA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
511.	231032-5	JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA
512.	131596-0	JOAO DE DEUS DA COSTA MEDEIROS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
513.	067660-8	JOAO DE GUERRA CASTRO LIMA FILHO	SE I	SE II	20ª	TERESINA
514.	171332-9	JOAO DE MOURA LEAL	SE III	SE IV	16ª	VILA NOVA DO PIAUÍ
515.	171711-1	JOAO FERNANDO DE BRITO	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
516.	172891-1	JOAO RODRIGUES XAVIER FILHO	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS

517.	265842-9	JOAQUIM FERREIRA GUEDES JUNIOR	SL I	SL II	20ª	TERESINA
518.	171522-4	JOAQUIM GIOVANNI MARQUES DE LIMA	SM I	SM II	8ª	OEIRAS
519.	293611-9	JOEL DE BRITO SILVA	SM I	SM II	1ª	PARNAIBA
520.	171434-1	JOEL MARIANO SII VA ROCHA	SE II	SE III	5ª	CASTELO DO PIAUI
521.	143603-1	JOICE ARAUJO CASTRO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
522.	265047-9	JONIELTON PINHEIRO BACELAR	SM I	SM II	4ª	TERESINA
523.	080599-8	JORGE ANTONIO RIBEIRO FRANCA	SL II	SL III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
524.	098777-8	JORGE LUIZ MOREIRA DE SOUSA	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
525.	103506-1	JOSCELIO RODRIGUES DE AQUINO	SE I	SE II	6ª	AMARANTE
526.	199494-8	JOSE AIRTON DO NASCIMENTO COSTA	SM I	SM II	4ª	TERESINA
527.	103780-3	JOSE ANCHIETA ARRAIS DE CARVALHO	SD I	SD II	19ª	TERESINA
528.	171501-1	JOSÉ CARLOS DE SOUSA ANDRADE	SE III	SE IV	12ª	CANTO DO BURITI
529.	156831-X	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
530.	104408-7	JOSE DE SOUSA CARVALHO	SE II	SE III	21ª	TERESINA
531.	104045-6	JOSE EDILSON CARVALHO DA ROCHA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
532.	105294-2	JOSE EDUARDO FERNANDES CRAVEIRO	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
533.	233306-6	JOSE ERISNANDO DA SILVA NEGREIROS	SE I	SE II	3ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO
534.	105276-4	JOSE EUGENIO RAULINO BARBOSA	SE II	SE III	20ª	TERESINA
535.	083927-2	JOSE FRANCISCO SILVA ARAUJO	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
536.	098782-4	JOSE GALDINO AZEVEDO FILHO	SE III	SE IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
537.	171611-5	JOSE IVO DOS SANTOS NETO	SE III	SE IV	1ª	PARNAIBA
538.	171773-1	JOSE LUIZ ALVES DE CARVALHO JUNIOR	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS

539.	105156-3	JOSE MENDES DA ROCHA CHAVES NETO	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
540.	199539-1	JOSE MILTON NEVES BORGES	SE II	SE III	19ª	TERESINA
541.	086116-2	JOSE NIVALDO SIQUEIRA DE MORAIS	SE III	SE IV	14ª	SANTA LUZ
542.	068361-2	JOSE VITOR DA CUNHA NETO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
543.	171185-7	JOSE VOGADO NETO	SE III	SE IV	15ª	CORRETE
544.	233717-7	JOSE WILSON GONCALVES DA SILVA	SE I	SE II	9ª	PICOS
545.	198310-5	JOSE WILSON MARTINS	SE I	SE II	4ª	TERESINA
546.	100543-0	JOSE WILSON SAMPAIO SOTERO	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
547.	320941-5	JOSEFA CLEIDE DE CARVALHO	SE I	SE II	16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ
548.	106686-2	JOSEFA ELCIANA DE JESUS SOUSA	SE III	SE IV	2ª	MONSENHOR HIPÓLITO
549.	199983-4	JOSEFA GENIN VELOSO TEIXEIRA	SE II	SE III	9ª	JAICOS
550.	045600-4	JOSELIA FRANCISCA DE SOUSA FONSECA	SE I	SE II	11ª	BERTOLINIA
551.	135899-5	JOSELUCIA DA SILVA MATOS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
552.	233775-4	JOSELUCIA PEREIRA DE SOUSA ARARIPE	SE III	SE IV	16ª	FRONTEIRAS
553.	109493-9	JOSENICE DE AZEVEDO MOURA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
554.	171593-3	JOSENILDO DE SOUZA SILVA	SM I	SM II	1ª	PARNAIBA
555.	265836-4	JOSENILDO GOMES DA SILVA	SL II	SL III	4ª	TERESINA
556.	095591-4	JOSEUDES MARIA GONCALVES BARBOSA DAMASCENO	SE III	SE IV	9ª	PICOS
557.	109376-2	JOSIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	SE II	SE III	18ª	TERESINA
558.	101064-6	JOSIANA COSTA DA SILVA	SL II	SL III	18ª	JOSÉ DE FREITAS
559.	316958-8	JOSIEL DA SILVA VALADAO	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
560.	179117-6	JOSIEL MOURA DO VALE	SE III	SE IV	9ª	PICOS

561.	109350-9	JOSIENE NUNES DE MORAES ARAUJO	SE II	SE III	18ª	TERESINA
562.	109433-5	JOSILEIDE CARVALHO	SE III	SE IV	16ª	SIMÕES
563.	111466-2	JOSIMAR DA SILVA	SE III	SE IV	18ª	DEMERVAL LOBÃO
564.	105876-2	JOSUE SALES DE ARAUJO	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
565.	232881-0	JOSY KELLY BORGES DE ARAÚJO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
566.	293330-6	JOYANE MAGALHAES SILVA	SL II	SL III	10ª	FLORIANO
567.	095794-1	JUCELES DAMASCENO ANDRADE	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
568.	231199-2	JUCELIA DOS SANTOS SOUSA	SE I	SE II	2ª	LUZILÂNDIA
569.	171651-4	JUCILEIDE MARIA RAMOS	SE III	SE IV	16ª	ALEGRETE DO PIAUÍ
570.	293346-2	JULIAN DIDO MIRANDA	SL II	SL III	15ª	CURIMATA
571.	293168-X	JULIANA BRITO PORTO CAMPOS	SE I	SE II	14ª	CRISTINO CASTRO
572.	239173-2	JULIANA DA CRUZ SOUSA SUP.PEDAD	SE I	SE II	4ª	TERESINA
573.	103783-8	JUPCY DA SILVA AMORIM	SE II	SE III	13ª	SÃO R.NONATO
574.	109196-4	JUREMELVES CAMPOS DE SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
575.	171523-2	JURISMAR RODRIGUES DE SOUSA	SL I	SL II	8ª	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ -PI
576.	232752-0	KATIA CRUZ DE JESUS ALVES	SE I	SE II	18ª	TERESINA
577.	103574-6	KATIA REIS DE MENEZES FARIAS	SL III	SL IV	11ª	URUÇUI
578.	109595-1	KAYLON MEDEIROS GUIMARAES	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS
579.	265089-4	KECIA SILVA COUTINHO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
580.	283535-5	KEILA DE SOUSA SILVA	SE I	SE II	18ª	MIGUEL ALVES
581.	265809-7	KELLY STEFANIA MACHADO VITORIO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
582.	238213-0	KELLYENE DE CARVALHO ROCHA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
583.	293044-7	KESLEY ADIEL LOPES DE ALENCAR	SL I	SL II	6ª	LAGOINHA DO PIAUÍ

584.	233730-4	KEYLA AMORIM MELO	SE II	SE III	1ª	PARNAÍBA
585.	298510-1	KLENISSON GONCALVES DOS SANTOS	SE I	SE II	11ª	URUÇUI
586.	103792-7	KLEYNSTON LUIS RIBEIRO DE NEGREIROS	SE III	SE IV	13ª	SÃO R.NONATO
587.	293922-3	LAERCIO AMORIM MENDES	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
588.	232559-4	LAERCIO FERREIRA CUNHA DOS SANTOS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
589.	317018-7	LAHEDSON DE MOURA NUNES	SE I	SE II	6ª	REGENERAÇÃO
590.	293324-1	LARISSA LEAL VIEIRA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
591.	179140-X	LAURINETE ALVES DE ANDRADE ALENCAR	SE II	SE III	10ª	FLORES DO PIAUÍ
592.	247944-3	LEDA ALVES COELHO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
593.	106514-9	LEDA MARIA OLIVEIRA ALVES	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
594.	234174-3	LEDA SOARES DE JESUS	SE II	SE III	20ª	TERESINA
595.	109224-3	LEDALVA MARIA FERREIRA MARQUES VILARINHO	SL I	SL II	6ª	REGENERAÇÃO
596.	103308-5	LEILA MARIA OLIVEIRA BORGES CASTRO	SE III	SE IV	2ª	ESPERANTINA
597.	104062-6	LEILA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
598.	106796-6	LEILA PEREIRA DE ARAUJO	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
599.	112623-7	LEILA RODRIGUES DE SOUSA ARCANJO	SL III	SL IV	3ª	PIRACURURA
600.	106551-3	LELIA MARIA MEDEIROS DE SOUSA	SE III	SE IV	7ª	VARZEA GRANDE
601.	087956-8	LENICE LEONCIO DA SILVA FERREIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
602.	086301-7	LENILDA MARIA DE ARAUJO SANTOS	SE I	SE II	14ª	BOM JESUS
603.	293771-9	LEONARDO DE MESQUITA BRANDAO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
604.	317702-5	LEONARDO DE SOUSA ARAUJO	SL II	SL III	4ª	TERESINA

605.	178650-4	LEONARDO PINHEIRO FONTINELE	SM II	SM III	1ª	PARNAÍBA
606.	143476-4	LEONARDO VIANA LUSTOZA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
607.	115646-2	LEONIDAS DA SILVA ELVA DE SA	SM I	SM II	4ª	TERESINA
608.	100034-9	LEOPOLDINA MARIA CIPRIANO FEITOSA BRANDÃO	SE II	SE III	20ª	TERESINA
609.	137611-0	LEYDIANE BASTOS DOS SANTOS LIMA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
610.	171562-3	LEYDIANE BONFIM DE SA	SE I	SE II	10ª	MARCOS PARENTE
611.	230954-8	LIDIA SAMARIA ABSOLON DA SILVA	SE II	SE III	7ª	ELESBÃO VELOSO
612.	293714-0	LIDIANE NUNES DE FIGUEIREDO	SL I	SL II	8ª	OEIRAS
613.	097810-8	LIDIANE SOARES SILVA MOREIRA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
614.	279653-8	LIGIANE ALVES DE NOBREGA SUP.PED	SE I	SE II	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
615.	214861-7	LILIA MARIA DE SOUSA DANTAS MOREIRA	SE II	SE III	7ª	PIMENTEIRAS
616.	100818-8	LILIAN OLIVEIRA LIMA DO VALE PEREIRA	SE II	SE III	2ª	BARRAS
617.	233060-1	LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	SE I	SE II	12ª	CANTO DO BURITI
618.	316954-5	LITELMARIA DE JESUS SAMPAIO	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
619.	106483-5	LIVALBENES DE ABREU PAIVA AMORIM	SE III	SE IV	18ª	ALTOS
620.	135931-2	LIVIA MARA SANTOS SIMAO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
621.	292961-9	LIVIA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	SE I	SE II	16ª	PIO IX
622.	293733-6	LIZANGELA DOS SANTOS SOUSA	SL I	SL II	10ª	FLORIANO
623.	106720-6	LOYDE LEA MENDES DE CARVALHO E SILVA	SE III	SE IV	15ª	CORRENTE
624.	171894-X	LUANA PIAUILINO CAVALCANTE DE CARVALHO	SE I	SE II	9ª	PICOS
625.	230386-8	LUCAS DE ABREU SILVA	SE II	SE III	18ª	PASSAGEM FRANCA
626.	293657-7	LUCAS DE MOURA LOPES	SE I	SE II	19ª	TERESINA

627.	179797-2	LUCAS LOPES DE NEGREIROS	SE II	SE III	13ª	FARTURA DO PIAUI
628.	069728-1	LUCIA MARIA DE JESUS SANTANA FREITAS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
629.	109293-6	LUCIA MARIA DOS REIS SILVA FERREIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
630.	103270-4	LUCIA MARIA MARTINS ALMEIDA	SL III	SL IV	5ª	CAMPO MAIOR
631.	257314-8	LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA SINIMBU	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
632.	107465-2	LUCIANA CARVALHO NASCIMENTO FERREIRA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
633.	107931-0	LUCIANA DE LIMA BRITO	SE III	SE IV	1ª	PARNAÍBA
634.	109624-9	LUCIANA DE SOUSA	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
635.	109552-8	LUCIANA DE SOUSA	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
636.	111726-2	LUCIANA EVANGELISTA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
637.	328066-7	LUCIANA LEITE BARBOSA	SL I	SL II	19ª	TERESINA
638.	106481-9	LUCIANA MARIA DOS SANTOS COSTA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
639.	221708-2	LUCIANA MAURA SALES DE SOUSA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
640.	103358-1	LUCIANO DE SOUSA BRITO	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
641.	317061-6	LUCIANO SILVA LIMA	SL I	SL II	19ª	TERESINA
642.	104318-8	LUCICLEDIA RIBEIRO SOARES	SL II	SL III	4ª	TERESINA
643.	171356-6	LUCIDIO DE CARVALHO SANTOS	SE I	SE II	9ª	WALL FERRAZ
644.	171301-9	LUCIENE MARIA DA SILVA	SE I	SE II	7ª	VALENÇA
645.	115497-4	LUCIENE MARIA DE CARVALHO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
646.	236746-7	LUCIJANE DA SILVA OLIVEIRA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
647.	114504-5	LUCILANY RIBEIRO DE MENESES	SE III	SE IV	3ª	BRASILEIRA
648.	086302-5	LUCILENE ALVES MIRANDA	SE I	SE II	14ª	BOM JESUS

649.	109266-9	LUCILENE COSTA VIEIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
650.	179092-7	LUCILENE GOMES DA SILVA	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
651.	199984-2	LUCIMAR MARIA DA ROCHA	SE II	SE III	9ª	PICOS
652.	143401-2	LUCIVALDO QUIXABA FERREIRA	SE I	SE II	1ª	PARNAÍBA
653.	104264-5	LUCIVANA DA COSTA BARBOSA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
654.	171703-X	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
655.	230385-0	LUIS MENESES DE SANTANA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
656.	083319-3	LUISA PEREIRA LIMA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
657.	109363-X	LUIZ GONCALVES LIMA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
658.	221774-X	LUIZ ORLANDO DOURADO MARTINS FILHO	SL II	SL III	1ª	PARNAIBA
659.	107491-1	LUIZ ROBERTO GOMES NUNES	SE I	SE II	20ª	TERESINA
660.	109644-3	LUIZA DE SOUSA FILHA	SE III	SE IV	12ª	SIMPLICIO MENDES
661.	053321-1	LUIZA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
662.	142111-5	LUIZA FERREIRA DE LIMA CAMPELO	SE II	SE III	10ª	SÃO JOSÉ DO PEIXE
663.	201030-5	LUSIA CAROLINE DE SOUSA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
664.	113035-8	LUSIMAR DE MOURA GONCALVES SOUSA	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
665.	103257-7	LUZIA CARVALHO	SL III	SL IV	2ª	BARRAS
666.	230964-5	LUZIA PESSOA DE ARAUJO NUNES	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
667.	110626-X	LUZILANDIA ALENCAR DOS SANTOS	SE II	SE III	18ª	DEMERVAL LOBAO
668.	171851-7	LUZILDA MARIA RODRIGUES MACEDO	SE III	SE IV	17ª	CARIDADE DO PIAUÍ
669.	103749-8	LUZILENE MARIA DE SOUSA SANTOS	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
670.	179163-0	MABEL INDIRA JARDINE NOGUEIRA GUERRA MARINHO	SE II	SE III	15ª	CORRENTE

671.	171247-X	MACIANE MARIA SILVA DE CARVALHO SALES	SL III	SL IV	2ª	LUZILANDIA
672.	106846-6	MADALENA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
673.	230365-5	MAFRA SILVEIRA DE SOUSA	SL III	SL IV	18ª	TERESINA
674.	098686-X	MAGNOLIA ROCHA BASTOS DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	11ª	URUÇUI
675.	328697-5	MANOEL ALMERIO RIBEIRO DE SOUSA	SL I	SL II	11ª	URUÇUI
676.	171153-9	MANOEL DO NASCIMENTO BARRADAS	SM III	SM IV	6ª	LAGOINHA DO PIAUÍ
677.	078468-X	MANOEL MENDES DA SILVA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
678.	293039-X	MANOEL PEREIRA DA MATA NETO	SE I	SE II	20ª	TERESINA
679.	232912-3	MARA RAQUEL E SILVA LIMA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
680.	103785-4	MARCELINO NETO DA SILVA.	SL III	SL IV	12ª	SOCORRO DO PIAUI
681.	331823-X	MARCELO ALVES DE MESQUITA	SL I	SL II	4ª	TERESINA
682.	235334-2	MARCELO DA LUZ ROCHA	SL III	SL IV	9ª	PICOS
683.	106672-2	MARCELO DE SOUSA E SILVA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
684.	106313-8	MARCELO DO NASCIMENTO BORGES	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
685.	175577-3	MARCELO GOMES VIANA	SE III	SE IV	18ª	ALTOS
686.	214513-8	MARCIA ADRIANA FAUSTINO HONORIO DE OLIVEIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
687.	097914-7	MARCIA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	SL II	SL III	1ª	PARNAÍBA
688.	214880-3	MARCIA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	SE II	SE III	20ª	TERESINA
689.	293685-2	MARCIA DE SOUSA COSTA	SE I	SE II	17ª	PAULISTANA
690.	214488-3	MARCIA FARIAS MOURAO SOARES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
691.	109428-9	MARCIA FREITAS	SL II	SL III	19ª	TERESINA

692.	103394-8	MARCIA LIMA VERDE DA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
693.	320876-1	MARCIA NAYRA SOARES DE ARAUJO CARVALHO	SE I	SE II	5ª	CASTELO DO PIAUI
694.	105890-8	MARCIA REJANE GOMES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
695.	110529-9	MARCIA RIBEIRO MOREIRA RAMOS	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
696.	265821-6	MARCIA VERUSKA TORRES DE JESUS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
697.	233016-4	MARCIANE DE SOUSA SOARES	SE II	SE III	6ª	REGENERACAO
698.	293713-1	MARCILANGE BORGES DA SILVA	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
699.	230951-3	MARCILENE CAMPELO DA SILVA SANTOS	SE III	SE IV	7ª	VALENÇA
700.	109499-8	MARCILENE OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA	SL III	SL IV	1ª	PARNAÍBA
701.	105241-1	MARCO AURELIO DA SILVA LIRA	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
702.	105168-7	MARCOS ANTONIO DE SOUSA BARROSO	A II	A III	3ª	PIRIPIRI
703.	317333-0	MARCOS VINICIUS MARTINS DE MORAES	SE I	SE II	21ª	TERESINA
704.	309872-9	MARGLEYBY MEYRELLYS DE SOUSA MOURA	SE I	SE II	6ª	REGENERAÇÃO
705.	179070-6	MARIA ADRIANA CAMPELO MONTE DE CARVALHO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
706.	171484-8	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
707.	234503-0	MARIA ALCIONE RIBEIRO BARBOSA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
708.	266805-0	MARIA ALZIRA DA ROCHA RODRIGUES	SE II	SE III	9ª	PICOS
709.	106552-1	MARIA AMELIA DE SOUSA SILVA	SE III	SE IV	7ª	VALENÇA
710.	063475-1	MARIA AMELIA DE SOUSA VIANA FERREIRA	SL I	SL II	21ª	TERESINA
711.	086608-3	MARIA APARECIDA DE SOUSA	SL I	SL II	9ª	PICOS
712.	109487-4	MARIA ARLETE VELOSO SANTOS	SE I	SE II	4ª	TERESINA

713.	222919-6	MARIA AURORA DE ALMEIDA SANTOS	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
714.	105141-5	MARIA AUXILIADORA CARVALHO GAUVIN	SM III	SM IV	21ª	TERESINA
715.	135890-1	MARIA CASTRO BARBOSA REIS	SE II	SE III	21ª	TERESINA
716.	179094-3	MARIA CELIA DE FIGUEREDO DIAS MEDEIROS	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
717.	331810-9	MARIA CLARA ALVES GOMES	SL I	SL II	4ª	TERESINA
718.	110022-0	MARIA CLAUDENICE NUNES DE CARVALHO CARDOSO	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
719.	233110-1	MARIA CLAUDIA MONTEIRO SOUZA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
720.	045605-5	MARIA CLEUDENICE SOARES	SE III	SE IV	5ª	BURITI DOS LOPES
721.	106537-8	MARIA CRISTINA DE SOUSA PIMENTEL	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
722.	086282-7	MARIA CRISTINA TIMOTEO DE SOUSA	SE I	SE II	20ª	TERESINA
723.	063075-6	MARIA DA ASSUNCAO DE SOUSA SILVA	SE I	SE II	11ª	URUÇUI
724.	135919-3	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	SE I	SE II	20ª	TERESINA
725.	106077-5	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO REGO SOUZA	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
726.	093302-3	MARIA DA CONCEICAO DE MOURA DANTAS	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
727.	135841-3	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA REIS CRUZ	SE II	SE III	4ª	TERESINA
728.	130966-8	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BORRALHO	SL I	SL II	21ª	TERESINA
729.	172852-X	MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE FRANCA	SE I	SE II	1ª	PARNAÍBA
730.	260619-4	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA SUP.PED	SE II	SE III	20ª	TERESINA
731.	233729-X	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SARAIVA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
732.	171036-2	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SARAIVA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
733.	103370-X	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI

734.	321006-5	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	SE I	SE II	3ª	PERDRO II
735.	099880-0	MARIA DA CONCEICAO SOARES SANTOS	SM I	SM II	4ª	TERESINA
736.	106795-8	MARIA DA CRUZ PEREIRA BARBOSA	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
737.	143465-9	MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES	SE III	SE IV	4ª	TERSINA
738.	129244-7	MARIA DAS DORES LEAL CAMPOS	SE III	SE IV	9ª	PICOS
739.	061896-9	MARIA DAS DORES MARTINS BARBOSA MENDONCA LEAL	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
740.	103202-0	MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
741.	106420-7	MARIA DAS GRACAS CAMPELO MARQUES	SE II	SE III	4ª	TERESINA
742.	106773-7	MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR NUNES	SE III	SE IV	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
743.	171415-5	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE OLIVEIRA	SE III	SE IV	5ª	JATOBÁ DO PIAUÍ
744.	108006-7	MARIA DAS MERCES SOARES ANDRADE	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
745.	114758-7	MARIA DE DEUS MACEDO	SE III	SE IV	5ª	JATOBÁ DO PIAUÍ
746.	202328-8	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	SE I	SE II	2ª	BARRAS
747.	171528-3	MARIA DE FATIMA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
748.	199894-3	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO CASTRO	SE II	SE III	1ª	LUIS CORREIA
749.	131598-6	MARIA DE FATIMA FONTENELE BRITO	SE III	SE IV	1ª	LUIS CORREIA
750.	176648-1	MARIA DE FATIMA GOMES E SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
751.	110642-2	MARIA DE FATIMA MACEDO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
752.	070679-5	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
753.	112535-4	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LUSTOSA MENEZES	SE III	SE IV	20ª	TERESINA

754.	101255-0	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA GOMES	SE III	SE IV	6ª	HUGO NAPOLEÃO
755.	103227-5	MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
756.	084502-7	MARIA DE JESUS DA ROCHA NUNES	SE III	SE IV	10ª	FRANCISCO AYRES
757.	103482-X	MARIA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	SE II	SE III	18ª	TERESINA
758.	071678-2	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
759.	171605-X	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
760.	171446-5	MARIA DE LOURDES CARVALHO RIBEIRO	SE II	SE III	11ª	URUÇUI
761.	062228-1	MARIA DE LOURDES CHAVES SANTOS	SE I	SE II	4ª	TERESINA
762.	109215-4	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	SE I	SE II	21ª	TERESINA
763.	109460-2	MARIA DE LOURDES DIAS	A II	A III	4ª	TERESINA
764.	070410-5	MARIA DE LOURDES RIBEIRO SOARES SKEFF	SE II	SE III	4ª	TERESINA
765.	293144-3	MARIA DE LOURDES SOARES CRUZ	SE I	SE II	9ª	PICOS
766.	131599-4	MARIA DE SOUSA FILHA	SE I	SE II	9ª	PICOS
767.	114538-0	MARIA DEUJACY DE SOUSA CUNHA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
768.	123551-6	MARIA DEUSELIA BENICIO OLIVEIRA	SL II	SL III	4ª	TERESINA
769.	117259-0	MARIA DILMA DE CASTRO TEIXEIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
770.	109613-3	MARIA DIVA ALVES DA SILVA DIAS	SE III	SE IV	11ª	URUÇUI
771.	116113-0	MARIA DO AMPARO MARTINS GOIANO CARVALHO	SE II	SE III	18ª	TERESINA
772.	109602-8	MARIA DO AMPARO MESSIAS PEREIRA	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
773.	070508-0	MARIA DO AMPARO MOURAO SANTOS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
774.	086047-6	MARIA DO CARMO ARAUJO	A II	A III	16ª	FRANCISCO MACEDO

775.	131600-1	MARIA DO CARMO CAMPOS FERNANDES DE MELO	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
776.	103360-3	MARIA DO CARMO DE SOUSA BRITO	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
777.	214882-0	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA LEAL	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
778.	103692-X	MARIA DO CARMO QUIRINO DA SILVA	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
779.	057673-5	MARIA DO CARMO RAIMUNDA DA CONCEICAO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
780.	051563-9	MARIA DO CARMO SOUZA MENEZES	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
781.	112891-4	MARIA DO DESTERRO NOGUEIRA DA CRUZ	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
782.	179073-X	MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA	SE II	SE III	5ª	SIGEFREDO PACHECO
783.	106318-9	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA ALVES	SE I	SE II	2ª	BARRAS
784.	098887-1	MARIA DO O PEREIRA DA ROCHA RAMOS	SE III	SE IV	6ª	ARRAIAL
785.	102073-X	MARIA DO PATROCINIO ARRAIS DO NASCIMENTO	SE II	SE III	16ª	PIO IX
786.	099354-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CABRAL	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
787.	115587-3	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA GUILHERME	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
788.	143602-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA COSTA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
789.	171041-9	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA COSTA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
790.	067718-3	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES	SE I	SE II	4ª	TERESINA
791.	109211-1	MARIA DO ROSARIO BRITO	SE II	SE III	20ª	TERESINA
792.	104282-3	MARIA DO SOCORRO ALVARENGA PORTELA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA

793.	099015-9	MARIA DO SOCORRO CABRAL DA SILVA LACERDA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
794.	106301-4	MARIA DO SOCORRO CASTRO	SE III	SE IV	1ª	PARNAIBA
795.	077676-9	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
796.	265114-9	MARIA DO SOCORRO DAVID OLIVEIRA	SE II	SE III	2ª	BARRAS
797.	293126-5	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MORAIS	SE I	SE II	9ª	WALL FERRAZ
798.	112666-X	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO	SE III	SE IV	7ª	INHUMA
799.	103555-0	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	SE II	SE III	18ª	UNIAO
800.	142105-X	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS SARAIVA	SL I	SL II	14ª	ELISEU MARTINS
801.	131601-0	MARIA DO SOCORRO FONTENELE DA SILVA CARVALHO	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
802.	085234-1	MARIA DO SOCORRO FRANCO LOPES	SE II	SE III	20ª	TERESINA
803.	112859-X	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS SAMPAIO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
804.	135875-8	MARIA DO SOCORRO LOPES DA ROCHA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
805.	106841-5	MARIA DO SOCORRO MEIRELES RODRIGUES	SM II	SM III	1ª	PARNAIBA
806.	110501-9	MARIA DO SOCORRO MENDES FERREIRA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
807.	103759-5	MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA E SILVA	SE II	SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
808.	086298-3	MARIA DO SOCORRO SANTOS ARNALDO	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
809.	093692-8	MARIA DO SOCORRO SILVA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
810.	109216-2	MARIA DO SOCORRO SILVA CASTELO BRANCO	SE II	SE III	4ª	TERESINA

811.	114539-8	MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
812.	136754-4	MARIA DO SOCORRO SOARES PACIFICO CHAVES	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
813.	081241-2	MARIA DOS RAMOS DE BRITO	SM I	SM II	9ª	PICOS
814.	111713-X	MARIA EDILENE LIMA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
815.	317012-8	MARIA ELBA DE SOUSA	SE I	SE II	2ª	BARRAS
816.	230405-8	MARIA ELIENE PEREIRA SOUSA	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
817.	292982-1	MARIA GIZELE SOARES	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
818.	104252-1	MARIA GLAUCIA PONTE LEITE	SM III	SM IV	4ª	TERESINA
819.	103378-6	MARIA GLAUCIANE GOMES	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
820.	232897-6	MARIA GORETE DE SOUSA CALACA	SE I	SE II	18ª	TERESINA
821.	109666-4	MARIA HELENA CAMPELO DA SILVA MOURA	SE I	SE II	7ª	ELESBÃO VELOSO
822.	267694-0	MARIA HELENA DANTAS NASCIMENTO	SE I	SE II	21ª	TERESINA
823.	083984-1	MARIA IDENE GOMES PEREIRA	SE III	SE IV	2ª	PORTO
824.	108038-5	MARIA IDENE GOMES PEREIRA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
825.	171480-5	MARIA IVA TAVARES GOMES	SE II	SE III	2ª	BARRAS
826.	096586-3	MARIA IVANILDA OLIVEIRA	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
827.	111669-0	MARIA IVONETE MONCAO DA SILVA	SE III	SE IV	40ª	TERESINA
828.	263918-1	MARIA JESELIA LIMA PESSOA	SE I	SE II	18ª	TERESINA
829.	109373-8	MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	SE III	SE IV	18ª	JOSE DE FREITAS
830.	109200-6	MARIA JOSE RODRIGUES GOMES	SE II	SE III	19ª	TERESINA
831.	105177-6	MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS	SE II	SE III	6ª	REGENERAÇÃO
832.	103743-9	MARIA JULIA DA LUZ	SE III	SE IV	12ª	CANTO DO BURITI

833.	230430-9	MARIA LOUDACY BATISTA COSTA	SE II	SE III	18ª	ALTOS
834.	135941-0	MARIA LUCIA DE JESUS LEITE NERY	SE I	SE II	4ª	TERESINA
835.	106522-0	MARIA LUCIA DE JESUS VASCONCELOS	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
836.	099634-3	MARIA LUCIA GOMES PEREIRA	SE III	SE IV	1ª	BURITI DOS LOPES
837.	230960-2	MARIA LUCIA MOREIRA LIMA	SE III	SE IV	7ª	BARRA D' ALCANTARA
838.	293750-6	MARIA LUCIMAR DA ROCHA	SM I	SM II	16ª	ALAGOINHA DO PIAUÍ
839.	293912-6	MARIA LUCINETE DE OLIVEIRA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
840.	107925-5	MARIA LUCIVANIA LIMA BARROSO	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
841.	130959-5	MARIA MADALENA DOS SANTOS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
842.	105142-3	MARIA MADALENA OLIVEIRA	SE I	SE II	21ª	TERESINA
843.	137099-5	MARIA MADALENA SANTOS	SL I	SL II	4ª	TERESINA
844.	106565-3	MARIA MAGNETE FERREIRA BRAUNA	SL III	SL IV	14ª	BOM JESUS
845.	320710-2	MARIA MARTINS DE SOUSA	SE I	SE II	8ª	OEIRAS
846.	179124-9	MARIA NATIVIDADE SOARES DA SILVA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
847.	143351-2	MARIA NATIVIDADE SOARES DA SILVA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
848.	093418-6	MARIA NICE FERREIRA CARVALHO	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOAO DO PIAUI
849.	076712-3	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ANDRADE	SE I	SE II	4ª	TERESINA
850.	171880-X	MARIA RITA DE CASSIA NERES	SE II	SE III	7ª	VALENÇA
851.	105350-7	MARIA RODRIGUES BARROS SILVA	SE I	SE II	15ª	CORRENTE-PI
852.	171322-1	MARIA ROSA DE SOUSA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
853.	105841-0	MARIA ROSANA DA COSTA SOARES	SE I	SE II	21ª	TERESINA
854.	097861-2	MARIA ROSARIO DOS SANTOS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA

855.	232815-1	MARIA SILVANA DA SILVA	SL II	SL III	20ª	TERESINA
856.	114783-8	MARIA SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
857.	171256-0	MARIA SUELLY MOURA SILVA	SE II	SE III	2ª	PORTO
858.	238206-7	MARIA SUELY DE CARVALHO	SE II	SE III	16ª	FRONTEIRAS
859.	210413-0	MARIA TERESA DA CUNHA RABELO BARROS	SE III	SE IV	1ª	PARNAÍBA
860.	085270-8	MARIA TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS	SM I	SM II	8ª	OEIRAS
861.	232787-2	MARIA VALDENIZA ARAUJO	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
862.	109583-8	MARIA VALDINAR FERREIRA DA SILVA	SE III	SE IV	18ª	ALTOS
863.	293709-3	MARIA VAUCILENE ALVES SILVA	SE I	SE II	5ª	CASTELO DO PIAUI
864.	103721-8	MARIA VERONICE SANTOS	SE I	SE II	20ª	TERESINA
865.	109329-X	MARILENE RODRIGUES SANTANA	SE III	SE IV	18ª	UNIÃO
866.	230476-7	MARILIA DANIELA ARAGAO DOS ANJOS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
867.	114536-3	MARILU RODRIGUES BEZERRA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
868.	104134-7	MARINALDA ALVES DE ARAUJO SOUSA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
869.	075528-1	MARINALVA GOMES PEREIRA	SL I	SL II	10ª	FLORIANO
870.	109369-0	MARINETE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	SE I	SE II	18ª	JOSE DE FREITAS
871.	114787-X	MARINETE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
872.	244517-4	MARINEUSA SOARES LIMA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
873.	292992-9	MARISVANDA FURTADO DA SILVA	SE I	SE II	4ª	TERESINA
874.	106644-7	MARIZAN SILVA HOLANDA	SL I	SL II	9ª	ITAINÓPOLIS
875.	103698-0	MARLENE CARNEIRO DOS SANTOS	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS
876.	142032-1	MARLENE DE SOUSA MARTINS FERREIRA	SE II	SE III	8ª	OEIRAS

877.	112674-1	MARLENE FAUSTINO SOARES DE SOUSA	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
878.	320858-3	MARLENE MARIA DA ROCHA COSTA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
879.	112654-7	MARLETTE BRAGA DA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
880.	109553-6	MARLI MARIA VELOSO	SM I	SM II	16ª	FRONTEIRAS
881.	268173-X	MARLUCIA ALVES DE CARVALHO	SE I	SE II	2ª	JOAQUIM PIRES
882.	114728-5	MARLUCIA LIMA DE SOUSA MENESES	SM I	SM II	4ª	TERESINA
883.	115685-3	MARTA BARROSO DA COSTA	SE II	SE III	20ª	TERESINA
884.	098137-X	MARTHA SANTOS TEIXEIRA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
885.	112628-8	MAURA HELENA DE SOUSA	SE I	SE II	18ª	TERESINA
886.	109456-4	MAUREN OHARRA CAVALCANTE SOUSA	SM III	SM IV	21ª	TERESINA
887.	179132-0	MAURICIO DA SILVA BRITO	SE I	SE II	11ª	SEBASTIÃO LEAL
888.	084593-X	MAURICIO SILVA DE SOUSA	SE III	SE IV	7ª	PIMENTEIRAS
889.	143466-7	MAURO BEZERRA DE SOUSA	SE I	SE II	21ª	TERESINA
890.	103706-4	MAYSA LIMA E SILVA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
891.	293115-0	MERIDIANA DE MOURA ARAUJO	SE I	SE II	9ª	PICOS
892.	171086-9	MEURIENY MARQUES DO MONTE PASSOS	SE II	SE III	18ª	TERESINA
893.	214874-9	MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	SE I	SE II	4ª	TERESINA
894.	199932-0	MISAEL DA SILVA OLIVEIRA	SL II	SL III	2ª	BARRAS
895.	111678-9	MOACIR FERREIRA MOREIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
896.	103891-5	MOISES RODRIGUES DE ASSIS	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
897.	046140-7	NADIR ALVES FIRME	SL III	SL IV	9ª	PICOS
898.	265823-2	NAIANE DE SOUZA DOS SANTOS	SE I	SE II	19ª	TERESINA
899.	087881-2	NAIR DE ALMEIDA MORAIS SOUSA	SM II	SM III	5ª	CAMPO MAIOR

900.	098293-8	NAIR DE SOUSA FERREIRA	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
901.	136382-4	NAIR TEIXEIRA LIMA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
902.	198337-7	NAIRA DOS SANTOS RODRIGUES RIBEIRO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
903.	106783-4	NAIZA PEREIRA DA SILVA	SE II	SE III	6ª	SAO PEDRO DO PIAUI
904.	171379-5	NATALIA SANTOS RIBEIRO	SE III	SE IV	13ª	ANÍSIO DE ABREU
905.	110052-1	NEILA MARIA AGUIAR NUNES	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
906.	106536-0	NERI BARBOSA DE CARVALHO	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
907.	292909-X	NEUMA BORGES NUNES	SL II	SL III	10ª	FLORIANO
908.	103910-5	NEUMA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
909.	137592-0	NEY MOTA DE SOUSA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
910.	233121-7	NEYLA GOMES PEREIRA CASTRO	SE III	SE IV	3ª	MILTON BRANDÃO
911.	085269-4	NILDA PEREIRA CAVALCANTE	SE II	SE III	11ª	ANTONIO ALMEIDA
912.	106592-X	NILEIDE VIEIRA SOARES	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
913.	135863-4	NILMARA FERNANDA LIMA DE CARVALHO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
914.	171525-9	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
915.	097813-2	NILTON CESAR ALVES DE ALCANTARA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
916.	231223-9	NIVALBER SOUSA ROCHA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
917.	233138-1	NIVIA MARIA PORTELA FELIX	SE II	SE III	3ª	BRASILEIRA
918.	231209-3	NORMA LUCIA BARROS DE ARAUJO	SE I	SE II	5ª	CAMPO MAIOR
919.	103579-7	OBERDAN SIQUEIRA CORREIA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
920.	293125-7	OCILIA MARIA BEZERRA	SE I	SE II	9ª	PICOS
921.	104217-3	ODENILZA DE MOURA BARROS	SE III	SE IV	9ª	PICOS

922.	103955-5	ODENIRA DE MOURA BARROS	SE II	SE III	9ª	PICOS
923.	171310-8	OLAVO MENDES VELOSO	SE III	SE IV	7ª	ELESBAO VELOSO
924.	103764-1	OLIVIA DA SILVA FERRAZ GUIMARAES	SE II	SE III	14ª	ELISEU MARTINS
925.	103321-2	ONILDA MELO DA COSTA ARAUJO	SE I	SE II	3ª	CAPITAO DE CAMPOS
926.	233035-X	ORISVALDO COSTA RIBEIRO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
927.	179076-5	ORLEIDE MAIA SALES	SE III	SE IV	5ª	SIGEFREDO PACHECO
928.	131487-4	OSMARINA SOARES DIOCESANO	SE II	SE III	19ª	TERESINA
929.	236740-8	OZENILTON CLEMENTINO DOS SANTOS	SL II	SL III	15ª	CORRENTE
930.	293367-5	OZIANA VIEIRA DE SENA MISSAGGIA	SE I	SE II	15ª	CORRENTE
931.	232738-4	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	SE I	SE II	9ª	IPIRANGA DO PIAUI
932.	171222-5	PATRICIA ARAUJO VASCONCELOS	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
933.	171323-0	PATRICIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
934.	106762-1	PATRICIA PEREIRA DE SANTANA BARRADAS	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
935.	332566-X	PAULO CLEMENTINO SANTOS MOURA E SILVA	SL I	SL II	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUI
936.	292952-0	PAULO MENESES LOPES	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
937.	081089-4	PAULO ROGERIO REGO	SE II	SE III	18ª	UNIAO
938.	096986-9	PEDRINA MARIA MARTINS VELOSO RODRIGUES	SE II	SE III	18ª	TERESINA
939.	106733-8	PEDRO FRANCISCO GOMES	SE I	SE II	2ª	BARRAS
940.	176155-2	PERIVALDO DA SILVA SOUSA	SM I	SM II	14ª	COLÔNIA DO GURGUÉIA
941.	234038-X	PRISCILA GUIMARAES DA ROCHA	SE I	SE II	11ª	URUÇUI
942.	199889-7	QUESIA DOS SANTOS ALVES	SM I	SM II	1ª	PARNAIBA

943.	103944-0	RAIMUNDA DE CARVALHO LOPES	SE II	SE III	16ª	SIMÕES- PI
944.	171382-5	RAIMUNDA DE SANTANA RIBEIRO SANTOS	SE III	SE IV	13ª	FARTURA
945.	093664-2	RAIMUNDA EVALDA DA SILVA MOREIRA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
946.	087853-7	RAIMUNDA MARIA DA COSTA FONTINELE	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
947.	115513-0	RAIMUNDA MARIA DA SILVA CUNHA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
948.	221705-8	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DIAS	SE II	SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
949.	172157-7	RAIMUNDA SILVA RODRIGUES	SE II	SE III	2ª	BARRAS
950.	171259-4	RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	SE I	SE II	2ª	MADEIRO
951.	104056-1	RAIMUNDO JOSE SOARES DA SILVEIRA	SE III	SE IV	19 ª	TERESINA
952.	098349-7	RAIMUNDO LOPES DA CRUZ	SE II	SE III	21ª	TERESINA
953.	100118-3	RAIMUNDO NONATO AGUSTINHO SOARES JUNIOR	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
954.	171491-X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
955.	105705-7	RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA	SE II	SE III	18ª	DEMERVAL LOBAO
956.	171349-3	RANIERE ALVES DANTAS	SE II	SE III	9ª	PICOS
957.	171276-4	RAQUEL ARAUJO MESQUITA	SE I	SE II	2ª	LUZILÂNDIA
958.	278857-8	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS SUP.PED	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
959.	214871-4	RAQUEL GOMES DOS SANTOS PEREIRA	SE II	SE III	18ª	BARRO DURO
960.	171015-0	RAYLA SOARES DE OLIVEIRA FROTA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
961.	221772-4	REGINA MARIA XIMENES DE MORAIS DOMINGOS NASCIMENTO	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
962.	103693-9	REGINALDO VAZ DA COSTA	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS

963.	171012-5	REGINA CELIA BARBOSA MONTEIRO LOPES	SM I	SM II	04ª	TERESINA
964.	143482-9	REJANE CORDEIRO MOTA MATOS	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
965.	112531-1	REJANE DA SILVA SOUSA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
966.	143417-9	REJANE SIMEAO LOPES	SE II	SE III	18ª	TERESINA
967.	093640-5	REJANE SOUSA RODRIGUES REIS	SL II	SL III	1ª	PARNAÍBA
968.	081056-8	REJANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SD I	SD II	10ª	FLORIANO
969.	178626-1	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
970.	230494-5	RENATA DA SILVA ARAUJO MACHADO	SE I	SE II	1ª	PARNAÍBA
971.	172494-X	RENATA DE FREITAS TAPETY SILVA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
972.	045651-9	RENATO DIONE ABREU SOBRAL	SL II	SL III	18ª	DEMERVAL LOBAO
973.	172887-3	RENE JEAN MOURA PINHEIRO	SL III	SL IV	10ª	FLORIANO
974.	232795-3	RICARDO RIBEIRO ALCANTARA	SM II	SM III	4ª	TERESINA
975.	234518-8	RILDA FEITOSA DA SILVA SUP.PED	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
976.	103342-5	RINALDA MIRANDA DAS NEVES	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PAUÍ
977.	107503-9	RISALVA ARAUJO LIMA	SE II	SE III	19ª	TERESINA
978.	233066-X	RITA DE CASSIA COELHO AMORIM SANTOS	SE II	SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
979.	238212-1	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE OLIVEIRA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
980.	109314-2	ROBERTA SORAIA PINHEIRO GUIMARAES	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
981.	171406-6	ROBERTO ALENCAR SOARES	SE III	SE IV	13ª	CARACOL
982.	171134-2	RODRIGO CELIO FERREIRA MOURA SANTOS	SE III	SE IV	6ª	REGENERAÇÃO
983.	105282-9	ROGERIA COSTA SEABRA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA

984.	104210-6	ROGERS STANLEY DA SILVA QUADROS	SM I	SM II	20ª	TERESINA
985.	293378-X	ROMUEL LIMA DOS SANTOS	SE I	SE II	7ª	PIMENTEIRAS
986.	106279-4	RONALDA MARIA BRITO BORGES DA SILVA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
987.	106472-0	RONALDO CAMPELO E SILVA	SE I	SE II	18ª	ALTOS
988.	143388-1	ROQUE HUDSON DE SOUSA MOREIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
989.	113016-1	ROSA DE MACEDO SOUSA XIMENES	SE II	SE III	18ª	TERESINA
990.	112525-7	ROSA DIVINA ALENCAR OZORIO	SL II	SL III	10ª	FLORIANO
991.	109438-6	ROSA ENI SANTOS RODRIGUES	SM II	SM III	9ª	PICOS
992.	107958-1	ROSA LOPES DE ARAUJO LIMA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
993.	093797-5	ROSA MARIA CHAVES DA SILVA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
994.	143329-6	ROSA MARIA DE SOUSA COSTA GOMES	SE III	SE IV	3ª	BRASILEIRA
995.	230988-2	ROSA MARIA DOS SANTOS	SE I	SE II	18ª	TERESINA
996.	103634-3	ROSALBA RODRIGUES MIRANDA BARROS	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
997.	106442-8	ROSALIA LIMA DA SILVA	SE I	SE II	2ª	BARRAS
998.	135900-2	ROSANA FERREIRA NOLETO	SL II	SL III	4ª	TERESINA
999.	130712-6	ROSANA MARIA ROCHA DE VASCONCELOS PAZ	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1000.	230962-9	ROSANA SOARES DE MACEDO	SE II	SE III	7ª	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
1001.	235227-3	ROSANA SOARES DE MACEDO	SE II	SE III	7ª	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
1002.	059735-0	ROSANE MARIA DE SOUSA COELHO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
1003.	104128-2	ROSANE MARIA DO NASCIMENTO GALVAO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1004.	332202-5	ROSANGELA ANDRADE LIMA	SL I	SL II	19ª	TERESINA
1005.	115415-0	ROSANGELA DA COSTA E SILVA	SL III	SL IV	4ª	TERESINA

1006.	103714-5	ROSANGELA DE PAULA SOUSA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
1007.	103399-9	ROSANGELA DE SOUSA LUZ SOARES	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
1008.	115431-1	ROSANGELA DE SOUSA SILVA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
1009.	171928-9	ROSANGELA DO PERPETUO SOCORRO MUNIZ ALMEIDA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
1010.	104255-6	ROSANGELA MENDES DE SOUSA OLIVEIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1011.	103594-X	ROSELI CONCEICAO BEZERRA NUNES	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
1012.	109277-4	ROSELI RIBEIRO DE MOURA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
1013.	114545-2	ROSELY DE OLIVEIRA NORONHA SOUSA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
1014.	063943-5	ROSEMARY LIMA MACHADO	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
1015.	103195-3	ROSENI PORFIRIO DE LIMA	SE I	SE II	1ª	PARNAIBA
1016.	103379-4	ROSILDA DA SILVA MACEDO	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
1017.	107941-7	ROSILENE DA SILVA SOUSA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1018.	103192-9	ROSILENE DE LIMA	SE II	SE III	1ª	PARNAIBA
1019.	263903-3	ROSILENE MARIA DA SILVA	SE II	SE III	9ª	PICOS
1020.	232882-8	ROSILENE RODRIGUES SANTOS	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
1021.	103624-6	ROSINA MARTINS SILVA	SE I	SE II	11ª	URUÇUI
1022.	106372-3	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SILVA	SE III	SE IV	14ª	COLONIA DO GURGUEIA
1023.	172857-1	ROZIANA BEZERRA RIBEIRO CHAVES	SE II	SE III	19ª	TERESINA
1024.	110621-0	RUBETANIA OLIVEIRA DE CARVALHO	SL III	SL IV	4ª	TERESINA
1025.	107533-X	RUTH RAQUEL SOARES DE FARIAS	SD II	SD III	20ª	TERESINA
1026.	230381-7	RUTIANA DE MOURA SANTOS	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1027.	103398-X	RUTINEIA FEITOSA DE SOUSA	SE II	SE III	8ª	SANTO INACIO

1028.	171439-2	SABINO LUCIANO NETO	SL II	SL III	5ª	CAMPO MAIOR
1029.	086159-6	SAMARA DE SOUSA	A II	A III	18ª	DEMERVAL LOBÃO
1030.	293679-8	SAMARA PEREIRA DA SILVA	SE I	SE II	17ª	PAULISTANA
1031.	171389-2	SAMARA SANDRA OLIVEIRA DE NEGREIROS FRANCA	SE III	SE IV	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
1032.	084788-7	SANDOVAL MARTINS DA COSTA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1033.	087862-6	SANDRA ALVES DA COSTA AMARANTE	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1034.	230547-0	SANDRA ANDREA ARAUJO GOMES	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
1035.	109479-3	SANDRA DA SILVA SOUSA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
1036.	176293-1	SANDRA ISABEL GOMES TELES	SE II	SE III	21ª	TERESINA
1037.	171644-1	SANDRA LUCIA BEZERRA PEREIRA	SE III	SE IV	16ª	FRONTEIRAS
1038.	142034-8	SANDRA REGINA MARTINS SALVADOR	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
1039.	235209-5	SANTANA DA ROCHA OLIVEIRA	SE I	SE II	7ª	VALENÇA
1040.	171638-7	SARA DEANE PAIVA RIBEIRO ALVES	SE II	SE III	16ª	FRONTEIRAS
1041.	171421-0	SERGIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	SE II	SE III	3ª	PIRACURUCA
1042.	233307-4	SERGIO GONCALVES DE MELO NETO	SL I	SL II	3ª	PIRIPIRI
1043.	077915-6	SERGIO HENRIQUE EVANGELISTA FERREIRA	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1044.	293007-2	SERGIO KENNEDY VIEIRA DA SILVA	SE I	SE II	19ª	TERESINA
1045.	115595-4	SERLANE CRUZ VIANA DA SILVA	SL III	SL IV	19ª	TERESINA
1046.	214847-1	SHEILA MARIA PAZ DE MACEDO BRITO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
1047.	103865-6	SHEYLA MARIA ESCÓRCIO SOARES	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1048.	105825-8	SIDINEIDE AMORIM DE CARVALHO RODRIGUES	SE II	SE III	4ª	TERESINA

1049.	106369-3	SIDNEI DOS SANTOS CARVALHO	SL II	SL III	14ª	BOM JESUS
1050.	210172-6	SILMARA DELIAN BRASIL FREIRE	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
1051.	131569-2	SILVANA CARDOSO DA SILVA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1052.	109185-9	SILVANA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
1053.	081259-5	SILVANA MARIA DA SILVA	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
1054.	100429-8	SILVANA PEREIRA MAIA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR
1055.	130721-5	SILVIA AMELIA DA COSTA E SILVA LUSTOSA	SE III	SE IV	18ª	TERESINA
1056.	171454-6	SILVIA CARREIRO NEIVA DE VASCONCELOS	SE III	SE IV	11ª	URIUÇUI
1057.	235206-X	SILVIA CELIA COSTA DE SOUSA	SE III	SE IV	7ª	VALENÇA
1058.	298536-5	SILVIA LETICIA ALVES DE MOURA	SE I	SE II	18ª	NAZÁRIA
1059.	231206-9	SILVIA MACHADO DE ARAUJO BRUNO	SE III	SE IV	2ª	ESPERANTINA
1060.	105892-4	SILVIA MARIA MENDES DANTAS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1061.	316826-3	SILVIANE ALVES DA SILVA	SE I	SE II	18ª	ALTOS
1062.	171346-9	SILVINA MARIA CONRADO LIMA SANTOS	SE II	SE III	9ª	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
1063.	292971-6	SIMONE DE SOUSA PINHEIRO	SE I	SE II	16ª	PIO IX
1064.	109163-8	SIMONE NUNES ALVES DA SILVA	SE III	SE IV	20ª	TERESINA
1065.	293734-4	SIMONE OLIVEIRA ARAUJO	SE I	SE II	3ª	PIRIPIRI
1066.	232853-4	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
1067.	093244-2	SIRLENE DE ARAUJO SOBRINHO	SL II	SL III	5ª	CAMPO MAIOR
1068.	007817-4	SOCORRO DE MARIA FERREIRA SANDES	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1069.	098063-3	SOCORRO DE MARIA LOPES MARREIROS DE FRANCA MEDEIROS	SE I	SE II	10ª	FLORIANO

1070.	112599-X	SOLANGE ARAUJO LUZ	SE III	SE IV	9ª	PICOS
1071.	115642-0	SOLANGE MARIA MELO VIANA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1072.	230356-6	SOLANGE MARIA NERES DE ARAÚJO RAULINO	SE II	SE III	18ª	TERESINA
1073.	045981-0	SOLIMAR PEREIRA DA SILVA	SL II	SL III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1074.	293578-3	SONAYRA DE QUADROS MELO	SE I	SE II	19ª	TERESINA
1075.	102077-3	SONIA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA	SE II	SE III	18ª	TERESINA
1076.	103470-7	SONIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	SE II	SE III	18ª	ALTOS
1077.	086160-0	SORAIA DE SOUSA	A III	A IV	18ª	TERESINA
1078.	109360-6	SORAYA TOMAZ DA SILVA BRITO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
1079.	171696-4	SUZANA UCHOA PEREIRA CAMPELO	SE III	SE IV	3ª	PIRIPIRI
1080.	171557-7	TANIA DE JESUS BENVINDO DA FONSECA	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
1081.	232831-3	TANIA REGINA SOARES MAROTO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1082.	170957-7	TATIANA MONTE PASSOS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1083.	235234-6	TATIANE BARBOSA DE CARVALHO	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
1084.	109502-1	TATIANE GOMES DE SOUSA	SL III	SL IV	1ª	PARNAIBA
1085.	097778-X	TAZIANA MONTE PASSOS	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1086.	231023-6	TELMA DE MIRANDA PARENTE RIBEIRO	SE II	SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
1087.	293676-3	TEOTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	SM I	SM II	21ª	TERESINA
1088.	199475-1	TERCYO DANIELSON SANTOS DE MORAIS	SE I	SE II	19ª	TERESINA
1089.	171459-7	TERESA CRISTINA RODRIGUES GUIMARAES	SE II	SE III	11ª	ANTONIO ALMEIDA
1090.	171486-4	TERESINHA DE JESUS CARVALHO DE MOURA	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI

1091.	103799-4	TERESINHA DE JESUS LIMA E SILVA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1092.	113001-3	TERESINHA DE JESUS NOGUEIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1093.	130956-X	TERMULTE CARLA DA SILVA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
1094.	171663-8	THAIS FONTENELLE BATISTA RIBEIRO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1095.	328660-6	THAYNARA PAMELA CLIMACO HOLANDA DA SILVA	SL II	SL III	21ª	TERESINA
1096.	221866-6	TONY MARLY DE SOUSA LIMA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1097.	317044-6	UEDRAS MACEDO PESSOA	SM I	SM II	14ª	BOM JESUS
1098.	110847-6	VALDECIR MORAIS FIGUEIREDO DE ANDRADE E SILVA	SL III	SL IV	21ª	TERESINA
1099.	083854-3	VALDENIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA CONSTANCIO	SE III	SE IV	14ª	BOM JESUS
1100.	078198-3	VALDIMAR MENDES DA COSTA	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
1101.	233777-X	VALDINARA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA ARAUJO	SE III	SE IV	16ª	FRONTEIRAS
1102.	103391-3	VALDIRENE MARQUES DE LIMA	SE III	SE IV	8ª	OEIRAS
1103.	109172-7	VALDONIO LOPES ROCHA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1104.	292987-2	VALERIA CAMELO ARAUJO MELO	SE I	SE II	20ª	TERESINA
1105.	292621-X	VALMIR DE SOUSA SILVA	SE I	SE II	11ª	BERTOLINIA
1106.	103539-8	VALMIRA NUNES DE ALMEIDA	SL II	SL III	18ª	PALMEIRAS
1107.	171504-6	VALMOR DA SILVA PINHEIRO	SE III	SE IV	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI
1108.	233709-6	VALQUECIA MARIA DOS SANTOS MOURA	SE II	SE III	9ª	PICOS
1109.	106310-3	VALQUILENE DE SOUZA MENESES MELO	SE I	SE II	3ª	BRASILEIRA
1110.	232585-3	VALQUIRIA CARDOSO DA SILVA	SE III	SE IV	5ª	CAMPO MAIOR

1111.	100271-6	VALQUIRIA SENA CARVALHO FREITAS	SL III	SL IV	17ª	CONCEÇÃO DO CANINDE-PI
1112.	106367-7	VALTERLIN PEREIRA ARAUJO	SE II	SE III	14ª	BOM JESUS
1113.	105270-5	VANCY ALVES DA SILVA	SE I	SE II	14ª	BOM JESUS
1114.	106615-3	VANDA DUARTE REIS	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
1115.	103434-X	VANDERLAN ALVES DO NASCIMENTO	SE II	SE III	8ª	OEIRAS
1116.	143330-0	VANDERLANE PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	SE II	SE III	3ª	PIRIPIRI
1117.	104222-0	VANDERLEA CARDOSO DO NASCIMENTO	SE III	SE IV	4ª	TERESINA
1118.	109634-6	VANIA LEAL DE SOUZA	SE III	SE IV	7ª	INHUMA
1119.	109313-4	VANIA LIMA DOS SANTOS	SE III	SE IV	13ª	SÃO R.NONATO
1120.	106641-2	VANILDA SUZANA LEAL SILVA	SE II	SE III	9ª	PICOS
1121.	103715-3	VANUZA OLIVEIRA SAMPAIO	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1122.	098925-8	VANUZA ROLDAO REIS	SE III	SE IV	10ª	FLORIANO
1123.	072093-3	VERA LUCIA DANTAS PADILHA CAVALCANTE	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
1124.	171551-8	VERA NUNES MONTEIRO	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
1125.	110552-3	VERCYANE PIRES TEIXEIRA	SE II	SE III	21ª	TERESINA
1126.	230480-5	VERIANE CARDOZO ROCHA	SE I	SE II	1ª	PARNAÍBA
1127.	143433-X	VERONICA DE OLIVEIRA MIRANDA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
1128.	293354-3	VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES	SE I	SE II	15ª	CORRENTE
1129.	075758-6	VYLENA RUBIA BRAGA GALVAO RAMEIRO	SE III	SE IV	3ª	PEDRO II
1130.	172172-X	WAGNER CARDOZO SOUZA	SE II	SE III	10ª	FLORIANO
1131.	103523-1	WALDENIRA MAURA SILVA	SE III	SE IV	21ª	TERESINA
1132.	331912-1	WALESA DE MOURA VALE	SL I	SL II	4ª	TERESINA

1133.	179104-4	WALLYSON SOARES DOS ANJOS	SL I	SL II	18ª	JOSE DE FREITAS
1134.	171763-4	WALLYSON VERAS ALVES	SL II	SL III	20ª	TERESINA
1135.	106428-2	WANDERLEIA SOARES LIMA	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR
1136.	087868-5	WANIA NUBIA CARVALHO VIEIRA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1137.	103669-6	WANILDA DE LIMA SOUSA SANTOS	SE II	SE III	9ª	FRANCISCO SANTOS
1138.	142098-4	WASHINGTON LUIZ GONZAGA DA SILVA	SE I	SE II	10ª	FLORIANO
1139.	171746-4	WASHINGTON MILTON DO CARMO GOMES	SE II	SE III	19ª	TERESINA
1140.	200070-9	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1141.	096880-3	WASHINGTON SILVA LEAO	SE I	SE II	4ª	TERESINA
1142.	231187-9	WELINA DE JESUS LIMA	SE III	SE IV	19ª	TERESINA
1143.	110629-5	WELLINGTON JOSE DA SILVA E SOUSA	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1144.	101309-2	WELLYS LEAL QUEIROZ	SL III	SL IV	18ª	PRATA DO PIAUÍ
1145.	171413-9	WENDEL BATISTA PEREIRA	SE II	SE III	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
1146.	103504-5	WILBEN SOARES VILARINHO	SE III	SE IV	6ª	AMARANTE
1147.	200831-9	WILDES LOPES DA FONSECA	SE III	SE IV	11ª	BERTOLÍNIA
1148.	241324-8	WILDES LOPES DA FONSECA	SE II	SE III	11ª	BERTOLÍNIA
1149.	106315-4	WILLA BORGES SOARES RIBEIRO	SE III	SE IV	2ª	BARRAS
1150.	170935-6	WILSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA BRANDAO	SM II	SM III	4ª	TERESINA
1151.	097769-1	WILSON CARVALHO DA SILVA JR	SE II	SE III	4ª	TERESINA
1152.	093753-3	WLADMILSON TORRES LAGES	SM I	SM II	21ª	TERESINA
1153.	099224-X	YARA DE ARAGAO NEVES DOS SANTOS	SE I	SE II	19ª	TERESINA
1154.	210412-1	YARA DUARTE DO NASCIMENTO	SE II	SE III	5ª	CAMPO MAIOR

1155.	171740-5	ZAIRO FLUVIO LOPES SOARES	SL III	SL IV	20ª	TERESINA
1156.	175576-5	ZULANDIA OCILIA BEZERRA	SE III	SE IV	9ª	PICOS
1157.	106561-X	ZULMIRA VITORINO DE SOUSA	SE II	SE III	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUI

SEI Nº 00011.045401/2026-15

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20469, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2026/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA O PROCESSO SEI Nº 00002.001481/2026-06, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual n° 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, n° 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa da Necessidade (ID 0022525198) do Processo SEI Nº 00002.001481/2026-06, cujo objeto é SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI Nº 00002.001481/2026-06, cujo objeto é referente à SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO,

DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Administrativo: Conceição de Maria Pereira Santana ***906-3

Integrante Administrativo: Leonardo Bruno Carvalho Avelino - ***492-1

Integrante Administrativo: Pedro Lucas da Silva Pereira de Souza - ***391-6

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - ***411-0

Art. 3º: Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20470, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4181, de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Veralucia Macedo Baia, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 170421-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde de Picos, no município de Paulistana/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos
Superintendente de Atenção Primária a Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20471, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 587, de 29 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Processo n° 00089.016653/2026-25;

Considerando o disposto no artigo 123, IX, § 4º, do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a Portaria GR nº 58, de 20 de janeiro de 2026, por meio da qual o Prof. Kerle Pereira Dantas, Matrícula nº 268491-8, foi nomeado para ocupar o Cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Finanças, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o significativo aumento das demandas inerentes às atribuições do cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Finanças desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a dispensa das atividades de ensino do Professor Kerle Pereira Dantas, Matrícula 268491-8, do Quadro Efetivo, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 03/07/2026.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Reitor da UESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20473, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4180, de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover, a pedido, a servidora Ana Cláudia Cavalcante Pinheiro Veloso, Médica, matrícula funcional nº 374617-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes-HRTN, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alencar Soares de Souza

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20474, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº24/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Adesão nº 116/2026, concedida à FUESPI, referente à Ata de Registro de Preços Parcial nº 02/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022,

no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Adesão nº 116/2026 (ID nº 0024274678), concedida por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços Parcial nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de pedido de substituição da demanda inicial pelo órgão solicitante, que inviabiliza a manutenção da referida autorização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Adesão nº 116/2026 (ID nº 0024274678), concedida à Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, referente à Ata de Registro de Preços Parcial nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20477, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI -UESPI

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GR/UESPI N° 0352/2009 Teresina, 24 de agosto de 2009.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade " Estadual do

Piauí-UESPl, no uso das atribuições legais que Ihe confere o art. 12, alínea "c" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Homologação pelo CEPEX, em reunião plenária de 24.08.2009,

RESOLVE:

I - Homologar a Efetivação dos Professores, constantes na relação anexa, considerando o Cumprimento do Estágio Probatório.

Il - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valéria Madeira Martins Ribeiro

Reitora

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI GABINETE DA REITORIA

ANEXO DA PORTARIA GRIUESPI N° 0352/2009

N’	Proc. n•	Docente	Matrlcula	RT	Unidade
01	05235/08	Ana Lúcia Omena	178848-5	40	CCS
02	05388/08	Denyberg de Oliveira Santiago	178867-1	40	CCS
03	05399/08	Lúcio André Noleto Magalhaes	178854-0	40	CCS
04	05416/08	Kleberth Borges de Santana	178857-4	40	CCS
05	05507/08	José Zilton Lima Verde Santos	178855-8	40	CCS
06	05550/08	Hamilton Valério de Carvalho Fontes	178850-7	40	CCS
07	05558/08	Elisiário Cardoso da Silva Júnior	178861-2	40	CCS
08	05611/08	Francisco José Cavalcante Andrade	178849-3	40	CCS
09	05876/08	Samylla Miranda Monte	178841-8	20	CCS
10	06135/08	Wellington dos Santos Alves	178845-X	40	CCS
11	07122/08	Mauro Roberto Biá da Silva	178876-7	40	CCS
12	09160/08	Murilo Moura Lima	178840-0	40	CCS
13	00153/09	Mônica Madeira Martins Ferraz	178875-2	40	CCS
14	01415/09	Suzana Maria Pereira Galvão	178844-2	40	CCS
15	02061/09	Marcos Vitor Pereira de Carvalho	178868-0	40	CCS
16	03059/09	José Francisco Ribeiro	178871-0	40	CCS
17	05237/08	Valéria Sena Carvalho	178847-7	40	CCS
18	05347/08	Eduardo Batista Soares Neto	178902-3	40	CCS
19	05362/08	Mauro Cezar Passamani	178870-1	40	CCS
20	05369/08	Ana Célia Sousa Cavalcante	179642-9	40	CCS
21	05426/08	Benedita Andrade Leal de Abreu	178866-3	40	CCS
22	05405/08	Mirian Perpétua Palha Dias Parente	178856-6	40	CCS
23	00682/09	Erlane Brito da SiIva	178863-9	40	CCS
24	02655/09	Francisca Aline Amaral da Silva	178851-5	40	CCS
25	02825/09	Fabrícia Araújo Prudêncio	178864-7	40	CCS
26	02857/09	Rosangela Campelo de Oliveira Tourinho	178874-4	40	CCS
27	05240/09	Simone Madeira Nunes Miranda	091852-X	40	CCS
28	05384/08	Maria José da Costa Machado	178893-X	40	CCN
29	02351/09	Yáscara Lopes de Oliveira	178883-3	40	CTU
30	05373/08	Moisés Barros de Andrade	178865-5	40	CCHL
31	05371/08	Maria de Luz da Rocha Mesquita	178891-4	40	CCSA
32	05386/08	Larissa Sepúlveda de Andrade	178892-2	40	CCSA
33	05547/09	Mirleno Livio Monteiro de Jesus	170625-0	40	CCSA
34	05375/08	Cristiana Aragão Marques	178889-2	40	CCSA
35	02389/09	Ziłnéia Gomes Barbosa da Rocha	178858-2	40	CCSA
36	03759/09	José Cláudio da Silva Vasconcelos	178900-7	40	CCECA
37	06100/09	Edite Maria de Morais Malaquias	170582-2	40	CCECA
38	05439/08	Márcia Castelo Branco Santana	178879-5	40	Clóvis Moura
39	05638/08	Lucio Mauro Estolano de Mattos	179643-7	40	Corrente
40	03395/09	Raimundo Dutra de Araújo	170611-0	40	Parnaíba

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20488, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 161/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000594/2025-91;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **158/2026/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: **KM9 CONSTRUTORA LTDA,** tendo como objeto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X**, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/06/2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20493, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO DE PORTARIA - DTO/2026

Portaria Nº 57, de 01 de julho de 2026

Prorroga a Campanha Anual de Atualização Cadastral de Rebanhos por mais 30 (trinta) dias e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o art. 11, parágrafo Único da Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2025 que institui a campanha anual de atualização cadastral de rebanhos no estado do Piauí; **considerando** a necessidade de incrementar os índices de atualização de explorações pecuárias cadastradas na ADAPI pelos produtores, em especial os criatórios de suínos, ovinos e caprinos; **considerando** a importância da atualização cadastral de rebanhos para a manutenção do *status sanitário* de Piauí livre de febre aftosa sem vacinação; **considerando** finalmente que o prazo inicial estipulado expira em 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar a Campanha Anual de Atualização Cadastral de Rebanhos por mais 30 (trinta) dias, com prazo até 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO ABREU COSTA

Diretor Geral

ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20497, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E CONTROLE E LIBERAÇÃO - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº23/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Liberação nº 64/2026, concedida à SESAPI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Liberação nº 64/2026 (ID nº 0024355046), concedida por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, possibilitou a contratação por meio da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2024/SEAD-PI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO que o órgão solicitante custeará despesas da contratação com recursos federais e não subsistir a necessidade de condicionar a autorização à deliberação orçamentária da SEFAZ-PI, que inviabiliza a manutenção da referida autorização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as autorizações, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Liberação nº 64/2026 (ID nº 0024355046), concedida à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, referente à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 11/2024/SEAD-PI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20501, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1152/2026/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da ação nº 0828578-22.2026.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.006145/2026-31, e o que consta a documentação acostada aos autos dos Processos SISPREV WEB nº 2025.07.183828P e 2025.07.182820P,

RESOLVE:

REVISAR de forma *sub judice*, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, a PORTARIA GP Nº 2122/2025/PIAUIPREV, datada de 12/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 221/2024, em 17/11/2025, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor das dependentes do segurado VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, referência C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0438456, falecido em 08/09/2024, para inclusão da dependente TEREZA MARIA MATOS PEREIRA, na condição de companheira, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	11.757,47
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI .	ART. 56 DA LC Nº 13/94	81,02
TOTAL BRUTO		**13.458,49**
TOTAL LÍQUIDO		**10.388,08**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**

Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	13.458,49 * 50% = 6.729,25
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes)	2.691,70
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**9.420,94**

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
TEREZA MARIA MATOS PEREIRA	02/01/1963	Companheira	***.074.063-**	16/10/2025	*SUB JUDICE*	50,00	4.710,47
URCELINA FRANCISCA DA CUNHA OLIVEIRA	30/10/1947	Ex-cônjuge detentor de pensão alimentícia	***.007.733-**	28/01/2025	VITALÍCIO	% pensão alimentícia	1.662,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20503, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 347, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00095.001800/2023-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 348, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.000588/2021-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 349, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.024454/2020-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 350, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.000592/2021-79

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 351, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.022111/2020-08

Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.023335/2020-29

Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001780/2019-08

Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.024451/2020-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.023356/2020-44

Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 356, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.006720/2021-92

Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 357, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.000585/2021-77

Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 358, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.000582/2021-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 359, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001713/2019-85

Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 360, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.020266/2022-63

Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 361, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00011.004893/2021-76

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 362, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001382/2024-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2024/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Designar como Presidente da Comissão o Sr. Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 363, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001280/2025-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 364, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001278/2025-37

Processo Administrativo Disciplinar nº 84/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 365, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 00313.001279/2025-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2025/CGE-PI

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francinelson Silva da Costa, Auditor Governamental, Matrícula nº 197292-8 para, em substituição a Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a

solicitação - constante no Memorando nº 08/2026 (ID 0025003881) - de substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20505, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 4, de 01 de julho de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo vigente no âmbito da Unidade Gestora nº 260103 da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR no uso das atribuições que lhes foram delegadas através da Portaria Nº 296, de 17 de agosto de 2024 (DOE nº 160/2024, de 21 de agosto de 2023), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.007570/2026-60,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por

parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Capitão QEOPM Francisco ROBERTO Pereira Pinto, RGPM 10.****-91, MATRÍCULA 15***-X, O 2º TEN QEOPM Marcelo Nascimento GALVÃO, RGPM 10.*****-05, MATRÍCULA 16****-7, e a 1º Sargento QPPM KILVIA Maria de Aguiar Terto, RGPM 10.****-11, MATRÍCULA 24****-2 Adriano Wagner Brito Nunes, RGPM 10.*****-05, MATRÍCULA 16****-2, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2026 – 2º BPM/PMPI, a ser celebrado com a Unidade Gestora 260103 – 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR da cidade de Parnaíba/PI e a empresa SERGILANNY VERAS SOUZA (SOUZA REFRIGERAÇÃO), CNPJ Nº 27.982.778/0001-08, o qual tem por objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SPLITS, para atender as necessidades do 2º BPM da cidade de Parnaíba/PI.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO – TEN CEL QOPM

Ordenador de Despesa da UG 260103 – 2º BPM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20507, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria Nº 262, de 01 de julho de 2026

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento.

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento, celebrado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

SEI	CNPJ	ENTIDADE	OBJETO	GESTOR
00024.000677/2022-93	17.797.005/0001-90	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE	Promover o acesso á Cultura através da música, aulas de violão e outros instrumentos musicais aos acolhidos na CT Fazenda Ágape	Ana Clara Gomes Veloso, matrícula nº 0429989-2

00024.001297/2022-76	02.254.651/0001-33	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ARTESAS DE ESPERANTINA - AMAE	Contribuir para a melhoria das condições de vida e aumento na renda, através de investimentos na capacitação, produção , comercialização, aquisição de insumos e criação de uma marca personalizada aos produtos de 30 mulheres beneficiárias da Associação de mulheres artesãs de Esperantina-AMAE/PI.	Regiano Aguiar Linhares Matrícula: 371340-7
00024.002081/2021-47	08.965.629/0001-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO VALE DOS GUARIBAS	O projeto pretende desenvolver técnicas de manejo para os pequenos produtores rurais no sistema de criação de ovinos, pasto e de confinamento dos animais , estimulando a ovinocultura na localidade Cipaúba, município de Picos PI, onde será distribuído 5 matrizes e 1 reprodutor, por família beneficiaria, em um total de quinze familias, abrangendo pelo menos 45 entes dessas familias beficiadas.	Regiano Aguiar Linhares Matrícula: 371340-7

00024.000369/2021-87	01.612.754/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUI	Estruturação e manutenção da Escola Municipal Eva Sousa de Oliveira, na área urbana no município de Campo Largo do Piauí.	Maria Teresa Freire Matrícula-72062-3
00024.001796/2022-63	29.087.340/0001-83	Associação dos Moradores da Comunidade Árvores Verdes e Adjacências - AMCAVA	Ofertar cursos profissionalizantes nas áreas da agricultura familiar, bombeira hidráulico, cuidadora de idoso e manicure e pedicure, destinados às mulheres do povoado Árvores Verdes e comunidades adjacentes, com o intuito de fomentar a geração de renda e o empoderamento feminino	Maria Teresa Freire Matrícula-72062-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

(*assinado eletronicamente*)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20513, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI – PI Nº 015, DE 01 de JULHO de 2026

Institui Grupo de Trabalho para Governança e Gestão do Sítio Eletrônico

Institucional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transparência institucional, a publicidade dos atos administrativos e regulatórios e o acesso à informação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a governança, a gestão e a atualização do sítio eletrônico institucional da AGRESPI, assegurando a divulgação tempestiva, organizada e acessível das informações de interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, especialmente às disposições da Norma de Referência nº 4 da ANA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Governança e Gestão do Sítio Eletrônico Institucional da AGRESPI, com a finalidade de promover a reestruturação, organização, padronização e aprimoramento do portal institucional, bem como elaborar proposta de Política de Transparência da Agência.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico da estrutura, organização e conteúdo do sítio eletrônico institucional da AGRESPI;

II – propor diretrizes para a governança e gestão do sítio eletrônico institucional;

III – promover a organização, padronização e atualização das informações disponibilizadas no portal institucional;

IV – propor melhorias relacionadas à transparência ativa, acessibilidade, navegabilidade, linguagem cidadã e experiência do usuário;

V – avaliar o atendimento às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle quanto à transparência e à disponibilização de informações institucionais;

VI – elaborar proposta de Política de Transparência da AGRESPI, em conformidade com a Norma de Referência nº 4 da ANA, contemplando, no mínimo:

a) os princípios e diretrizes de transparência institucional;

b) os procedimentos para divulgação das decisões regulatórias;

c) os canais oficiais de comunicação da AGRESPI;

d) as responsabilidades das unidades administrativas quanto à produção, validação e atualização das informações;

e) as diretrizes para transparência ativa, acesso à informação e participação social;

VII – propor fluxos e procedimentos internos para publicação e atualização das informações no sítio eletrônico institucional;

VIII – apresentar à Diretoria-Geral relatório conclusivo contendo as atividades desenvolvidas, os produtos elaborados e as recomendações para implementação das melhorias propostas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Isadora Nascimento Pereira de Sousa - Matrícula: 430191-9, representante da Diretoria-Geral, que exercerá a coordenação dos trabalhos.

II – representantes da Diretoria de Saneamento, Infraestrutura e Transporte – DISAN:

a) Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho - Matrícula: 430191-9; e

b) Dayanne Gomes Albuquerque - Matrícula: 430179-0.

III – representantes da Diretoria de Energia, Comunicação e Gás Canalizado – DIECGC:

a) Lana Erica de Assis Veras - Matrícula: 441530-2; e

b) Samuel de Sousa Luz Leal - Matrícula: 0441665-1.

IV – representante da Diretoria Administrativa Financeira – DIAF:

a) Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho - Matrícula: 1972289-8.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico às unidades administrativas da AGRESPI e requisitar informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões servidores da AGRESPI, representantes de outros órgãos ou especialistas, sempre que a matéria justificar.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas por sua Coordenadora, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades, devendo ser registradas em ata contendo as deliberações e os encaminhamentos aprovados.

Art. 5º As unidades administrativas da AGRESPI deverão prestar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho, fornecendo informações, documentos e subsídios técnicos quando solicitados.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Portaria, para apresentar à Diretoria-Geral:

I – proposta de reestruturação do sítio eletrônico institucional;

II – proposta de Política de Transparência da AGRESPI;

III – relatório final contendo as recomendações para implementação das ações

propostas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Coordenadora do Grupo de Trabalho e aprovada pela Diretoria-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20517, datada de 1 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 951/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. **00303.006066/2026-46.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA,** para nas audiências de custódia, junto ao polo de Parnaíba, no dia 29/06/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 952/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. **00303.006066/2026-46.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO,** para nas audiências de custódia, junto ao polo de Parnaíba, nos dias: 01/07/2026 e 06/07/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 953/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.006013/2026-25.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG Nº 938/2026;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **FABRICIO MARCIO DE CASTRO ARAUJO** para atuar na sessão do Tribunal do Juri, na comarca de Santa Filomena, no processo nº 0800035-29.2022.8.18.0114, a ser realizada no dia 09 de julho de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 954/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002295/2026-91;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 510/2026

Art. 2º DESIGNAR a atuação conjunta da Ouvidoria-Geral, da Coordenação de Controle Interno e da Diretoria Administrativa na gestão e operacionalização da plataforma Fala.BR/SIC, até ulteriores deliberações, nos termos abaixo descritos:

a) à Ouvidoria-Geral, compete a atribuição de gestão de acesso, recepção, triagem preliminar e distribuição dos pedidos de informação na plataforma Fala.BR às unidades competentes;

b) à Coordenação de Controle Interno, compete a atribuição de suporte normativo, monitoramento de prazos, cobrança de respostas em atraso e emissão de relatórios de conformidade e riscos da lei de acesso à informação.

c) à Diretoria Administrativa, compete a atribuição de coordenação superior do fluxo, responsável pelo apoio logístico, tecnológico e pela resolução de eventuais conflitos procedimentais entre as áreas envolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de junho de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 955/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.003437/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 939/2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 24/2026/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **RNM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.985.421/0001-39, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Floriano da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução doreferido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 956/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.005654/2026-62.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS** para atuar na sessão do Tribunal do Juri, 01 de julho de 2026, referente ao processo nº 0838169-47.2022.8.18.0140;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20519, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 57, de 01 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 27/2026 firmado com a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF: 33.261.896/0001-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CLEONICE MARIA DA SILVA - Matrícula: 360395-4 para exercer a função de Fiscal e o servidor STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR - Matrícula: 432062-0, para exercer a função de Fiscal Substituto do Contrato nº 27/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20523, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 9, de 01 de julho de 2026

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, acadêmicas e administrativas, e considerando o Processo SEI nº 00089.016656/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos envolvendo discente do Curso de Letras Inglês, relatados por meio de manifestação registrada na Ouvidoria, constante do Processo SEI nº 00089.016543/2026-63:

Jayane Maria Ferreira Carvalho, matrícula nº 04254490 – Presidente;

Nadja Carolina de Sousa Pinheiro, matrícula n° 178843-4 – Membro;

Albérico Benvindo Rosal, matrícula nº 0280302-0 – Membro;

Maria Laura Lopes Nunes Santos, matrícula nº 0268875-1 – Suplente.

Art. 2º A Comissão deverá conduzir os trabalhos de apuração observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da impessoalidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20528, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 205 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **LEILA GUIMARÃES GONÇALVES FREIRE, CPF – ***.694.003-** e MATRÍCULA Nº **4134-***, para fiscalizar o contrato nº **165/2024/SETUR** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAREALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO OBSERVATÓRIO DE INTELIGÊNCIA TURISTICA COM A FINALIDADE DE

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR POR MEIO DO PLANEJAMENTO, QUALIFICAÇÃO, PESQUISAS, ANÁLISES DE DADOS PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO, NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS IMPLEMENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR/PI

Art 2° Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 288/2025/ SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 07.07.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 01 de Julho de 2026.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20535, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4216, de 01 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andrea Maria de Sousa Lopes, matrícula funcional nº 404981-X, como substituta interina do Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar Anderson Martins Dantas, matrícula funcional nº 228153-8, durante o período de férias, de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)
Rafael Alencar Soares de Souza
Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(*assinado eletronicamente*)
Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20545, datada de 1 de julho de 2026.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 83, de 01 de julho de 2026

PORTARIA N° 83/2026/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o colaborador Fernanda de Sousa Mata Costa, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor-Presidente do PIT

Portaria Nº 84, de 01 de julho de 2026

PORTARIA Nº 84/2026/PIT

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VICTORIA O'HARA TEIXEIRA ALVES, no cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Julho de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor-Presidente do PIT

Portaria Nº 85, de 01 de julho de 2026

PORTARIA N° 85/2026/PIT

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, WESLEY AUGUSTO ALMEIDA PILLA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 23/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor-Presidente do PIT

Portaria Nº 86, de 01 de julho de 2026

PORTARIA N° 86/2026/PIT

Dispõe sobre exoneração de pessoal.

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Ata de criação do Estatuto Social do Piauí Instituto De Tecnologia S/A - PIT,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, Jerdeson Lucas Lima dos Santos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 30/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor-Presidente do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20547, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E CONTROLE E LIBERAÇÃO - SEAD-PI

PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº25/2026/GAB/SEAD

Revoga a Autorização Carona nº 80/2026, concedida ao IMETROPARÁ, referente à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, no Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Autorização Carona nº 80/2026 (ID nº 0024978053), concedida por esta Secretaria ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará, possibilitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024/IMEPI, gerenciada pela SEAD/PI;

CONSIDERANDO a superveniência de remanejamento de quantitativos para viabilizar a demanda inicial do órgão solicitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, §1º, e art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 21.938/2023, que asseguram ao órgão gerenciador a prerrogativa de autorizar, acompanhar, suspender ou revogar as adesões caronas, em observância ao interesse público e aos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Carona nº 80/2026 (ID nº 0024978053), concedida ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, referente à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 10/2024/IMEPI, tornando sem efeito a autorização anteriormente expedida.

Art. 2º Determinar que seja efetuada a devolução ao saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços dos itens constantes da autorização revogada, para que permaneçam disponíveis a novos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao Instituto de Metrologia do Estado do Pará e à empresa detentora da Ata, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20548, datada de 1 de julho de 2026.)

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 103/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos de desincompatibilização previstos na legislação eleitoral para o pleito de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, bem como manifestação favorável oriunda da Delegacia Geral da Polícia Civil do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para atividade política, ao servidor **CHARLES DE HOLANDA PESSOA**, Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí, matrícula 0299046-6, lotado no Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/PC-PI, para fins de desincompatibilização eleitoral nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria terá efeitos a partir de **03 de julho de 2026**, permanecendo o servidor afastado pelo período previsto na legislação eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 104/2026/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 109 e 158 da Constituição do Estado do Piauí e pelo artigo 25 da Lei Estadual nº 7884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e na Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos prazos de desincompatibilização previstos na legislação eleitoral para o pleito de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, bem como manifestação favorável oriunda da Delegacia Geral da Polícia Civil do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para atividade política, à servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA ADAD**, Delegada de Polícia Civil do Estado do Piauí, matrícula 245979-5, para fins de desincompatibilização eleitoral nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º O afastamento de que trata esta Portaria terá efeitos a partir de **03 de julho de 2026**, permanecendo a servidora afastada pelo período previsto na legislação eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20555, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 150, de 01 de julho de 2026

Movimentação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n° 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os arts. 11, 12 e 41, §2º, inciso III e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR Major QOE/BM Francisco das Chagas TAVARES Sousa, RGBM 10.***8, matrícula nº 13***-8, da **função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar Semi-Árido (CRBM-III)**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência fica o militar classificado no Comando Operacional do CBMEPI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20556, datada de 1 de julho de 2026.)

ERRATAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA -

ONDE SE LÊ: R$ 8.657,90(oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para r$ 8.897,67(oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

LEIA -SE: R$ 3.657,90(três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para r$ 3.896,67(três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20338, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DE CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

SEI: 00013.000229/2026-42

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2026 publicado no Diário nº 122/2026, 29 de junho de 2026, páginas 116 e 117.

ONDE SE LÊ:

CNPJ DO CONTRATADO: 29.539.267/0001-33

LEIA - SE:

CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04

Teresina - PI, 01 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20385, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar a publicação referente ao Contrato nº 036/2026 e a Ordem de Serviço, publicado, respectivamente, no Diário nº 114/2026, 17 de junho de 2026, página 115/264 e Diário nº 121/2026, 26 de junho de 2026, página 269/417 quanto ao prazo de execução, cujo prazo correto para o contrato e a ordem de serviço é o que segue:

ONDE SE LÊ:

"[...] Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. [...]
LEIA-SE CORRETO:

"[...] Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. [...]

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

DANÍSIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20392, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000118/2026-31

Fica retificado o extrato de publicação do contrato nº **131/2026/SETUR-PI**, que possui como objeto a REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA/ARTISTA BALANCEAR A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "FESTIVAL DE VERÃO DE FRANCISCO AYRES" NA CIDADE DE FRANCISCO AYRES - PI, NA DATA DE 25/07/2026, **PUBLICADO NO DOE-PI** n°100/2026 do dia 27/05/2026, páginas 277 e 278.

ONDE SE LÊ:

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

LEIA-SE:

Valor do Contrato: R$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20394, datada de 1 de julho de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 025/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - CPL/DCLC - INVESTE PI

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº025/2024, por 12 (doze) meses, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa BRASITUR EVENTOSE TURISMO LTDA.**OBSERVAÇÃO:** Fica Retificado o Extrato do TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 025/2024, publicado na data de , 16 de junho de 2026., na página nº 92/93, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 113/2026, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 025/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº: 025/2024

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20402, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026

COORDENADORIA DE ENFRETAMENTOS ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

PROCESSO SEI Nº 00132.001279/2026-91
A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI, no uso de suas atribuições, torna pública a presente errata de retificação ao extrato do contrato nº 186/2026 /RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA (CNPJ: 61.275.720/0001-54), que possui como objeto: "APRESENTAÇÃO ARTISTICA no evento "VAMOS VER SÃO JOÃO 2026", a ser realizado no dia 30 de junho de 2026, no município de Teresina-PI, anteriormente disponibilizado no DOEEPI nº 123/2026 (REF.20140) do dia 30/06/2026.

Diante da constatação de omissões no preenchimento de campos estruturais da publicação envio anterior, fica alterado o teor do referido extrato, conforme as retificações discriminadas abaixo:

1. No campo correspondente ao NÚMERO DO PROCESSO SEI:

   Onde se lê: *(Em branco / Incompleto)*

   Leia-se: "00132.001279/2026-91"

2. No campo correspondente ao RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:

   Onde se lê: *(Em branco / Incompleto)*

   Leia-se: " APRESENTAÇÃO ARTISTICA no evento "VAMOS VER SÃO JOÃO 2026", a ser realizado no município de Teresina/PI.

3. No campo correspondente à data de ASSINATURA DO CONTRATO:

   Onde se lê: "26/05/2026"

   Leia-se: "29/06/2026"

Ficam mantidas e ratificadas as demais informações e condições do termo que não foram objeto de modificação por esta errata.

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA

COORDENADOR GERAL -CENDFOL

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20451, datada de 1 de julho de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - Diário nº 234/2025 , 4 de Dezembro de 2025.

Onde se lê:

Data da Assinatura do Acordo - 03/12/2025.

Leia-se:

Data da Assinatura do Acordo - 04/12/2025.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20521, datada de 1 de julho de 2026.)

EXTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024	
Nº do Processo SEI	**00031.000183/2026-43**
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	**24000681**
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023;
Contratante	**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI**
Codificação da UG no SIAFE	**130209**

Contratado	**LIMA JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA**
CNPJ/CPF do Contratado	**14.811.134/0001-05**
Resumo do objeto do Contrato	**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 06 (seis) Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática; resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador automático de originais: capacidade para 50 folhas; mesa de digitalização: compatível com os formatos A4, Ofício e Carta; ampliação e redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia 600x600 dpi; Função Digitalização: Tipo: Mesa de digitalização e alimentador automático de originais; digitalização: Monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF; resolução óptica 1.200x1.200dpi Demais requisitos do equipamento: Sistema de impressão: a laser, LED ou CERA; Alimentação de Papel: Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4, bandeja multifunção; Formato do papel: A4, Ofício e Carta; Tipos: Reciclado, Etiqueta, cartão, etc. Memória mínima 512 MB; Processador mínimo 500 MHz; Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script 3 ou similar; Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000 Base TX; compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac; ciclo de trabalho mensal mínimo 50.000 mil cópias/impressões por mês. Franquia: 5.000 páginas mensal., para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Piauí;**
Prazo de vigência	12 MESES – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – 12 MESES
Prazo de execução	11 DE JULHO DE 2026 A 11 DE JULHO DE 2027
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	01 DE JULHO DE 2026
Valor Global	**R$ 21.600,00**
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00035
Nota Patrimonial	2026RO06255
Signatários do contrato	**Pela Contratante:** MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA **Pela Contratada:** FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20342, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ATO: ORDEM DE SERVIÇO - SETRANS/PI

N° PROCESSO SEI: 00319.001469/2026-20

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 64/2026

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 75/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ n°. (19.074.597/0001-47).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de 5.377,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina - PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R$ 801.112,14 (Oitocentos e um mil, cento e doze reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 11/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20351, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.002582/2026-21

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014325
Fundamento legal	art. 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato)
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**CLAUDIA VALERIA RAMALHO BARROS**
CPF do Contratado	240.XXX.XXX-04
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 21/2025-SEMARH/PI**, relativo aos serviços de Locação do imóvel situado na Avenida São Sebastião, 2206, Parnaíba/PI CEP: 64207-280, edificado em terreno medindo 400m² e área de construção 340m², por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2026 a 01/07/2027
Data de assinatura do ADITIVO	30/06/2026
Valor global	R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0108. 6201
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00290
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06645
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **CLAUDIA VALERIA RAMALHO BARROS**

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20356, datada de 1 de julho de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000290/2025-63
Modalidade de licitação:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026- CEL – CFLP-PI
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, no que couber.
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202

Contratado:	LDM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	19.831.664/0001-20
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.360,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE RUAS NO BAIRRO CAMPESTRE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	30 de junho de 2026
O valor da contratação:	R$ 481.570,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos
Ação orçamentaria:	26.782. 0105. 5063
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	754
Signatários do contrato	**PELA CONTRATANTE:** RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS. **PELA CONTRATADA:** MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

Portaria Nº 130, de 30 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato n° 036/2026 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa LDM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 19.831.664/0001-20, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000290/2025-63, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026 - CEL – CFLP-PI

CONTRATO: 036/2026– CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.360,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO, DE RUAS NO BAIRRO CAMPESTRE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO- PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20358, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.082624/2025-74
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO	24000018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n. 08/2023, da Ata de Registro de Preços n. 002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	**Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**US IMPORT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.347.249/0001-98
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do **Contrato n.º 008/2024**, relativo à prestação de serviços de Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, que será executada de forma contínua, na captura e gestão de imagens, exceto transmissão, para a composição de um sistema de segurança por vídeo-monitoramento, nos diversos prédios públicos das escolas estaduais e nas unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, incluindo todos os equipamentos, acessórios, componentes e demais materiais relacionados ao sistema de segurança, bem como a sua implantação, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento operacional e suporte técnico de toda a solução instalada, por mais **12 (doze) meses)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA	28/02/2026 a 28/02/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	28/02/2026 a 28/02/2027.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR GLOBAL DO TERMO	**R$ 15.354.294,72 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	12.126. 0102. 7100 - Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e E...
FONTE	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
NATUREZA DA DESPESA	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
N.º NOTA DE RESERVA	2026NR01530
N.º DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06825
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Rodrigo Torres de Araújo Lima**, **Secretário de Estado da Educação do Piauí -** Contratante. **Jimmy Napoleão Alves,** representante da **US Import Ltda -** Contratada.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20359, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO N.º 225/2021

Nº DO PROCESSO: 00011.062858/2025-03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO(A): STRADA MOB LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.162.704/0001-11.

OBJETO: Reajuste do Contrato nº 225/2021, referente aos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (“SEDUC-PI”), LOTE 22 (14ª GRE).

A Secretaria Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na “Cláusula Sexta – do Reajuste e Alterações” do Contrato nº 225/2021, de *Transporte Escolar, RESOLVE* aplicar o índice de reajuste de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente

ao acréscimo de R$ 3.636,73 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), assim, o valor global passará de R$ 68.359,66 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 71.996,39 (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Anexo CGE_Parecer_295 (SEI nº 0024024776) e Anexo IPCA-E IBGE (SEI nº 0024024786), com efeito aplicável a partir de setembro/2025.

(*Assinado eletronicamente*)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20360, datada de 1 de julho de 2026.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.083824/2025-44
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103509
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº **05/2026**
Fundamento Legal	art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	**Ipê Produções Ltda** **Cnpj: 44.348.956/0001-54**
Objeto	Patrocínio a IPÊ PRODUÇÕES LTDA, que apresenta o "Projeto “Documentário Tech Para Todos – Edição 2025”, a ser exibido na TV Meio Norte: Programa PAINEL – 05/12/2026 e Reprise – 06/12/2026
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	29/06/2026
Valor Global	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária	12.368. 0102. 6134 - Avanços Pedagógicos na Rede Estadual de Educação po...
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2026NR02045
Signatários do Contrato	**Rodrigo Torres de Araújo Lima** **Antônio Soares Batista**

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação – SEDUC/PI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.083824/2025-44
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº **05/2026**
Fundamento Legal	art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	**Ipê Produções Ltda** **Cnpj: 44.348.956/0001-54**
Objeto	Patrocínio a IPÊ PRODUÇÕES LTDA, que apresenta o "Projeto "Documentário Tech Para Todos – Edição 2025", a ser exibido na TV Meio Norte: Programa PAINEL – 05/12/2026 e Reprise – 06/12/2026.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	29/06/2026
Valor Global	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR02045

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 311/2026

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato n° 055/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026**.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº** 055/2026 celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade nº 05/2026,** com base no art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021, referente ao patrocínio para **IPÊ PRODUÇÕES LTDA,** com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida à Av. Elias João Tajra, 1717, Fátima – Teresina/PI – 64.049-305, inscrita no CNPJ sob o n° 44.348.956/0001-54, que tem como objeto patrocínio do **"Projeto "Documentário Tech Para Todos – Edição 2025", a ser exibido na TV Meio Norte: Programa PAINEL – 05/12/2026 e Reprise – 06/12/2026**: os seguintes servidores:

Nº	Nome	Matrícula	Condição	Email
1	Vívien Maria Cortez Veloso	100443-X	Gestor	vivienveloso@seduc.pi.gov.br
2	Cleidimar Maria Leal	103719-6	Fiscal	cleidimar.leal@seduc.pi.gov.br
3	Francicleiton de Pinho Cardoso	037455-4	Fiscal	francicleitoncardoso@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20365, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000469/2026-13

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “FESTIVAL JULINO”, NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI, NA DATA DE 26 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTIVAL JULINO

MUNICÍPIO: LUZILÂNDIA-PI

DATA: 26 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06843

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 191/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000469/2026-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LUZILÂNDIA-PI, na data de 26 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20369, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000465/2026-27

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "FESTIVAL JULINO", NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI, NA DATA DE 24 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTIVAL JULINO

MUNICÍPIO: MATIAS OLIMPIO-PI

DATA: 24 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06845

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 190/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000465/2026-27, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de MATIAS OLIMPIO-PI, na data de 24 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20370, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000689/2025-18

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026;

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPED O NO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, COM ARÉA DE TOTAL 6.813,07 M², NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA FRANCISCO DA COSTA 434,46 m²; RUA RAIMBERSON 520,62 m²; RUA JOAQUIM NOGUEIRA 372,00 m²; AV MATEUS VALENTE 2.160,00 m²; RUA PROJETADA 2.596,14 m²; RUA PROJETADA 03 327,85 m² E RUA JUVENAL AGUIAR 402,00 m²;

Empresa Vencedora: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.421.123/0001-15;

Valor da Proposta: R$ 1.159.266,96 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 29 de junho de 2026;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20371, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000464/2026-82

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.465.989/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA COMUNIDADE BAIXINHA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA COMUNIDADE BAIXINHA

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI

DATA: 17 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO06844

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 189/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000464/2026-82, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.989/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, na data de 17 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20372, datada de 1 de julho de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001344/2022-93
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22002596
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Cláusula Segunda do instrumento contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 a 01/07/2027.
VALOR GLOBAL	R$ 85.955,16 (oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	30/06/2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 - 01
FONTE DE RECURSOS	500

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2026NR00110
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2026RO06900.
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante**: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); **Pela Contratada:** DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA (Representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20373, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002414/2026-37

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, CNPJ sob o nº 01.612.584/0001-19.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com área de 7.854,00 m² em diversas ruas do município de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 02 - Meio Norte – Cocais, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 4°23'52.08"S, LONGITUDE 41°36'59.76"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, João Arilson de Mesquita Bezerra, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20376, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 042/2026.

PROCESSO SEI Nº 00153.000565/2026-91.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 042/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº 06.554.166/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas no município de RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente – pela Secretaria de Estado do Turismo e Antônio Luiz da Costa Feitosa – pela Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20382, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000430/2026-73
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26102539
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO NO “ANIVERSÁRIO DE JARDIM DO MULATO-PI", a ser realizado no município de Jardim do Mulato-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	28/04/2026
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00494
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07010
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: RICARDO DE OLIVEIRA SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº145 /2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000430/2026-73
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO NO “ANIVERSÁRIO DE JARDIM DO MULATO-PI", a ser realizado no município de Jardim do Mulato-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de abril de 2026
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00494

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07010
Nº CONTRATO NO SIAFE	26102539

KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20386, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 124/2026

NÚMERO SEI: 00347.000470/2026-08;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 124/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - INSCRITA NO CNPJ 06.553.887/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, TOTALIZANDO 9.696,00 M² NO SEGUINTE TRECHO: TRECHO 03 - RUA PROJETADA, LOCALIDADE CELEIRO DE DEUS (9.696,00) M².

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES – PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20388, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 047/2026.

PROCESSO SEI Nº 00153.000493/2026-81.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 047/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: N° 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, para construção da praça paraíso das aves no município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente – pela Secretaria de Estado do Turismo e Rogério Araújo de Castro – pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20390, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000715/2026-12
Nº AUTOMÁTICO DO TERMO DE FOMENTO NO SIAFE-PI:	260094
CONCEDENTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DA CONCEDENTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
PROPONENTE:	ASSOCIACAO PADRE PIO
CNPJ DA PROPONENTE:	19.163.851/0001-83
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11 meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	16 de junho de 2026
NÚMERO DE VAGAS:	20 (vinte) vagas destinadas a adultos do gênero masculino.

VALOR MENSAL:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	08.244. 0104. 6166
FONTE DE RECURSOS:	761
NATUREZA DA DESPESA:	335043
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00448
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO06597
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	**CONCEDENTE:** FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA **PROPONENTE**: CILBÊNIA MARIA DA SILVA SOUSA,

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20395, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026	
Nº do processo SEI	00347.000706/2025-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100377
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 057/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	F B SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.485.521/0001-29
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.938,00 M², NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA SÃO JOSÉ 379,80 M²: LOTEAMENTO USINA SANTANA TRECHO 01 642,00 M²; LOTEAMENTO SANTA TERESA 1.150 M²; LOTEAMENTO USINA SANATANA TRECHO 02 316,20 M² E RUA SAPUCAIA 450M²
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (centoe vinte) dias
Data de assinatura do contrato	01 de julho de 2026
Valor global	R$ 410.836,92 (quatrocentos e dez mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Joseane de Sousa Rodrigues

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 196, de 01 de julho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA F B SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.485.521/0001-29.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 168/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000706/2025-17, celebrado entre a CDTER e a empresa F B SERVIÇOS LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TERESINA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.938,00 M², NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA SÃO JOSÉ 379,80 M²: LOTEAMENTO USINA SANTANA TRECHO 01 642,00 M²; LOTEAMENTO SANTA TERESA 1.150 M²; LOTEAMENTO USINA SANATANA TRECHO 02 316,20 M² E RUA SAPUCAIA 450M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20398, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000091/2026-87

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDACNPJ: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA BANDA TROPYKÁLIA, COM DURAÇÃO DE 02HRS NA OPORTUNIDADE DA FESTEJOS RELIGIOSO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 25 DE JULHO DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 070/2026

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 30 de junho de 2026.

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00329

Número da autorização RO: 2026RO06988

Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

MARCIO BELIZARIO DA SILVA – MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 204/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 165/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000091/2026-87 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20399, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 181/2026

PROCESSO SEI: 00119.001140/2026-15;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.556/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20403, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000610/2026-26

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob n° 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNO NONATO - PI, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, E PREFEITURA DE SÃO RAIMUNO NONATO - PI, para IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES INHARÉ E ZÉ PAES NA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário – SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20405, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 206/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000499/2026-11, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de DOM INOCÊNCIO-PI, na data de 04 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000499/2026-11

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, NA DATA DE 04 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO: DOM INOCÊNCIO-PI

DATA: 04 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07066

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Márcio Belizário Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20410, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo: 038/2026.

Processo Administrativo: 00310.000088/2026-11.

Procedimento licitatório: Concorrência nº 008/2026 – Republicação.

Fundamento legal: art. 28, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30).

Contratado: Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ n° 10.525.283/0001-49).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de Picos, no Estado do Piauí, com área de 5.334,00 m² (Contrato de Repasse n° 980594/2025/MCIDADES/CAIXA).

Valor global: R$ 1.035.742,41 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: I) Fonte de recursos: 500/700; II) Programa de trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; III) Elemento de despesa: 449051.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 30/06/2026.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Kenio Lima Araújo (pela contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20412, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 169/2026

PROCESSO SEI: 00119.001123/2026-88;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 06.553.838/0001-99;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PAIUÍ - PI, para execução dos serviços de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E ADMAELTON BEZERRA SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20415, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO – SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 035/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000270/2026-64

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 022/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGA LTDA (CNPJ sob o nº 07.587.275/0001-12).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NAS COMUNIDADES SERRINHA E OLHO D'ÁGUA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 7.261,96M². (OPA)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

VALOR GLOBAL: R$ 1.079.181,93 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20417, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 575/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.005160/2026-73

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260322

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Demerval Lobão - PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 14.028.087/0001-10

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado Estadual **DR. THALES COELHO**, destinada á destinada à aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro do município de Demerval Lobão-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.06.2027

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Concedente:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PA...

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 444141 - Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 57 - Dr. Thales Coelho

EMENDA PARLAMENTAR: I0014 - Dr. Thales Coelho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR** – Prefeito – Interveniente; **ANDRÉIA DE ABREU CAVALCANTE** - Secretária Municipal de Saúde de Demerval Lobão-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20418, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000950/2025-37
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 068/2026
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	J L dos S Neres Mundial Engenharia
CNPJ do Contratado	04.694.095/0001-41
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de passeios, ciclovia, praças públicas, rotatória, portal de entrada/saída da cidade e serviços complementares no município de Jacobina-PI.
Prazo de Vigência	29/06/2027
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Assinatura do Contrato	29/06/2026
Valor Global	R$ 1.890.386,06 (um milhão, oitocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20423, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026	
Nº do processo SEI	00027.009303/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101942
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021
Fundamento legal	LEI N. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ do Contratado	10.975.589/0001-05
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE 49 (QUARENTA E NOVE) ETILÔMETROS MODELO BAF-300
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	26/05/2026
Valor global	R$ 38.162,53 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00246
Deliberação CGFR	0024636439
Signatários do Contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS Pela Contratada: ARY DE MORAIS ANDRADE NETO

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20425, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2024	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.002020/2026-42
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008491
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023/SEAD-PI LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 011528073/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CLASSE A REFRIGERAÇÃO
CNPJ do Contratado	21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 250/2024, relativo á contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 13/06/2026 a 13/06/2027.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	11/06/2026
Valor global	R$ 257.372,35 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	309039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21010 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00241
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO05357
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ERINELDA MOURA RODRIGUES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20431, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026	
Nº do processo SEI	00354.000304/2026-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104161
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90063/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.910,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R$ 524.267,41 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20433, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 278/2026

Nº do processo SEI	00022.001885/2026-53
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTA DO VAQUEIRO – IV EXPOSIMPLÍCIO**, no município de Simplício Mendes - PI, no valor de R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00574
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07054
Nº Contrato no SIAFE	26103970

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026	
Nº do processo SEI	00022.001885/2026-53
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTA DO VAQUEIRO – IV EXPOSIMPLÍCIO**, no município de Simplício Mendes - PI, no valor de R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Data de Assinatura	30/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00574
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07054
Nº Contrato no SIAFE	26103970

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20434, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 272/2026	
Nº do processo SEI	00022.001960/2026-86
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SUPERID PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.295.039/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SÃO JOÃO MARISTA 2026, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil equinhentos reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00579
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07006
Nº Contrato no SIAFE	26103992

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2026	
Nº do processo SEI	00022.001960/2026-86
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	SUPERID PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.295.039/0001-86
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento SÃO JOÃO MARISTA 2026, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil equinhentos reais).
Data de Assinatura	29/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	242.500,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00579
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07006
Nº Contrato no SIAFE	26103992

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20436, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026/SEMARH-PI

Nº do processo SEI	00130.008013/2025-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101747
Modalidade de Contratação	Seção V da GN-2350-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID)
Fundamento legal	Contratos de Empréstimos firmados pelo Estado do Piauí com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme faculta o Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**ADRIELL LEITE DE CASTRO**
CNPJ/CPF do Contratado	600.***.***- 30
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Engenharia Civil para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	**R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho	18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00207
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **ADRIELL LEITE DE CASTRO**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

PORTARIA Nº 99, DE 01 DE julho DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução do Contrato N° 47/2026-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e o Consultor Individual ADRIELL LEITE DE CASTRO conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 47/2026 – SEMARH/PI

CONTRATADO: ADRIELL LEITE DE CASTRO

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em Engenharia Civil para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20437, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026	
Nº do processo SEI	00347.000008/2026-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100189
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2026
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121

Contratado	ALTIER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	04.166.714/0001-25
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 4.968,48 M² NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 27, MORROS (1.004,71 M²); TRECHO 02 - RUA PROJETADA 10, MORROS (613,34 M²); TRECHO 03 - RUA PROJETADA 28, MORROS (560,00 M²); TRECHO 04 - RUA SIMÃO FELIX PARTE 1, SANTA MARIA (882,00 M²); TRECHO 05 - RUA SIMÃO FELIX PARTE 2, SANTA MARIA (459,48 M²); TRECHO 06 - RUA INÁCIO COSTA FILHO, SANTO ANTÔNIO (522,00 M²); TRECHO 07 - RUA MIRTACIA, SANTO ANTÔNIO (295,00 M²); TRECHO 08 - RUA PROJETADA 14, PORTO ALEGRE (359,98 M²); TRECHO 09 - RUA PROJETADA 15, PORTO ALEGRE (271,98 M²).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	30 de junho de 2026
Valor global	R$ 784.601,56 (setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: JOÃO RIBEIRO PAIVA NETO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 195, de 30 de junho de 2026

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ALTIER LTDA, CNPJ: 04.166.714/0001-25.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de

fiscalização do Contrato Administrativo Nº 164/2026, oriundo do processo administrativo 00347.000008/2026-01, celebrado entre a CDTER e a empresa ALTIER LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO TOTALIZANDO 4.968,48 M² NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI, NOS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 - RUA PROJETADA 27, MORROS (1.004,71 M²); TRECHO 02 - RUA PROJETADA 10, MORROS (613,34 M²); TRECHO 03 - RUA PROJETADA 28, MORROS (560,00 M²); TRECHO 04 - RUA SIMÃO FELIX PARTE 1, SANTA MARIA (882,00 M²); TRECHO 05 - RUA SIMÃO FELIX PARTE 2, SANTA MARIA (459,48 M²); TRECHO 06 - RUA INÁCIO COSTA FILHO, SANTO ANTÔNIO (522,00 M²); TRECHO 07 - RUA MIRTACIA, SANTO ANTÔNIO (295,00 M²); TRECHO 08 - RUA PROJETADA 14, PORTO ALEGRE (359,98 M²); TRECHO 09 - RUA PROJETADA 15, PORTO ALEGRE (271,98 M²), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF n° XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20440, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2025	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.027284/2026-08
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO	25015232
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, Pregão Eletrônico 12/2023 - SEAD
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2025	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	**NUTRI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 69.626.349/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 046/2025** relativo à prestação dos serviços de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, por 12 (doze) meses, isto é, de 16/06/2026 a 16/06/2027.
PRAZO DE VIGÊNCIA	16/06/2026 a 16/06/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO	16/06/2026 a 16/06/2027.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR ADITIVADO	**R$ 9.153.750,00** (nove milhões, cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica.
FONTE DE RECURSOS	Fonte: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
PROGRAMA DE TRABALHO	12.369.0102.6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação.
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
N.º NOTA DE RESERVA	2026NR01987
N.º DA RESERVA ORÇAMENTARIA	2026RO06836
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Rodrigo Torres de Araújo Lima, **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ** - Contratante. Rubens da Silva Bezerra, representante da **NUTRI BRASIL EIRELI** - Contratada.

(*assinado eletronicamente*)

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20441, datada de 1 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026	
Nº do processo SEI	00346.001234/2026-19
Fundamento legal	art. 69, inc. X, com o art. 42, § 1º, alínea “d”, da Lei nº 13.303/2016, Ata de Registro de Preços Nº 013-B/2025-INVESTE PIAUÍ

Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO PIAUÍ
Contratado	JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	44.879.826/0001-48
Resumo do objeto do contrato	Registro de Preços de equipamentos de proteção individual (EPI'S), fardamento e bandeiras, para futura e eventual contratação, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piaui S/A e suas subsidiárias.
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte Reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Eliane Coelho da Silva Rocha
Fiscal do Contrato	Titular: Walex Galvão Araújo Suplente: Flavia Aida Tajra Dias Castro

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20442, datada de 1 de julho de 2026.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026/ZPE

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI’s, para atendimento das atividades desenvolvidas pelo ZPE PIAUI, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-B/2026**, celebrado entre a**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DEPARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada, os serviços compreenderão,

além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, para atendimento das atividades desenvolvidas pelo ZPE PIAUI, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-B/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-B/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R$ 512.673,84 (quinhentos e doze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16 de julho de 2026, data em que será iniciada a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pelo ZPE PIAUI, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2026**, celebrado entre a**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DEPARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços para atendimento das atividades desenvolvidas pelo ZPE PIAUI, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-A/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R$ 303.122,88 (trezentos e três mil cento e vinte e doid reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16 de julho de 2026, data em que será iniciada a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20448, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2026

PROCESSO SEI Nº: 00013.000335/2026-26

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2026, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/PI. – LOTE 03. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 24/07/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2026

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20452, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026	
Nº do processo SEI	00354.000368/2026-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104164
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90064/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.090,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R$ 526.262,31 (Quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20453, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.003078/2026-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26103368
Fundamento legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	**SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**ALFA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	**Contratação de postos para os serviços continuados de Agente de Limpeza a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	R$ 1.323.308,40 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00332
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO06960
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20454, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026	
Nº do processo SEI	00354.000355/2026-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104159
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica Nº 90062/2026
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021

Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.094.208/0001-97
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 12.570,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R$ 2.074.003,41 (dois milhões, setenta e quatro mil, três reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Renéberson Ramos

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20456, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 141/2026.

PROCESSO SEI N° 00114.000542/2026-42.

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.745/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de

09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006 e Decreto Estadual n° 16.013/2015.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.266,70 M², CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 76 / TD 04.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2026.

SIGNATARIOS: Danísio Guimarães e Marabuco pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Eloí Pereira de Sousa pela Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20461, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000072/2026-50**
CONTRATANTE	**SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**
CNPJ CONTRATANTE	**22.057.819/0001-28**
CONTRATADO	**ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ CONTRATADO	**26.912.948/0001-07**
RESUMO DO **OBJETO** DO CONTRATO	**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, EL SHADAY, ÁRVORES VERDES, SÃO RAIMUNDO, COROATÁ, LADEIRA DE TERRA, MORRO DO PAPAGAIO E ASSENTAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.**
PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO	**16/12/2026**
PRAZO DE **EXECUÇÃO** DOS SERVIÇOS	**16/12/2026**
DATA DE **ASSINATURA** DO CONTRATO	**18/06/2026**
VALOR DO CONTRATO	**R$ R$ 3.666.000,1200 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS E DOZE CENTAVOS)**
FONTE DE RECURSOS	**700**
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: **Magno Pires Alves Filho**; PELA CONTRATADA: **Alaide dos Santos Lobão.**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20466, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000686/2026-81
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104055
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR", a ser realizado no dia 01 de maio de 2026, no sítio Fortaleza, no município de José de Freitas-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 de maio de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/04/2026
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00498
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07012
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** KARINA RAQUEL DE SAMPAIO LEMOS CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 193/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000686/2026-81
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.461.199/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO “FESTA DO TRABALHADOR", a ser realizado no dia 01 de maio de 2026, no sítio Fortaleza, no município de José de Freitas-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	01 de maio de 2026
VALOR GLOBAL:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.392. 0101. 6058
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00498
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07012
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104055

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20472, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 864/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007209/2026-22

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260326

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de São João do Arraial-PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.504.416/0001-63

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado Estadual **FRANCISCO LIMMA**, destinada ao custeio na área da saúde do município de São João do Arraial-

PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2027.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **Concedente:** 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 26 - Francisco Limma

EMENDA PARLAMENTAR: I0007 - Francisco Limma

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: ABDORAL MELO DA SILVA**– Prefeito – Interveniente; **BENEDITA VILMA LIMA**- Secretária Municipal de Saúde de São João do Arraial-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20475, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 693/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.005962/2026-83

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260323

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de IPIRANGA - PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.230.975/0001-22

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **DR. THALES COELHO**, destinada á aquisição de veículo destinado ao transporte das equipes de saúde, com a finalidade de viabilizar e ampliar o atendimento à população, especialmente para a realização de visitas domiciliares, ações preventivas e deslocamento das equipes de saúde para atendimento nas localidades urbanas e rurais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Ipiranga–PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2027

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2026

VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) **Concedente:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PA...

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 444141 – Contribuições

AUTOR DA EMENDA: 57 - Dr. Thales Coelho

EMENDA PARLAMENTAR: I0014 - Dr. Thales Coelho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA** – Prefeito – Interveniente; **NEILON DOS SANTOS CARVALHO** - Secretário Municipal de Saúde de Ipiranga-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20478, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026	
Nº do processo SEI	00354.000306/2026-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104178

Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90051/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.190,00 M² DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	03 MESES
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R$ 514.621,38 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20485, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 861/2026 - SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007257/2026-11

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260327

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Porto – PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.500.206/0001-05

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado **FRANCISCO LIMMA**, destinada ao custeio na área da saúde no município de Porto-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2027.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **Concedente:** 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0007 - Francisco Limma

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; **Pela Prefeitura: ALUIZIO MOREIRA VAZ** – Prefeito – Interveniente; **AURICELINA MOREIRA VAZ** - Secretária Municipal de Saúde de Porto-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20489, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 042/2026	
Nº do Processo SEI	**00323.000512/2024-17**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS**
CNPJ do donatário	**06.553.754/0001-55**

Resumo do Objeto	O presente termo de doação trata-se de bem móvel adquirido através do termo de Comodato celebrado por esta Secretaria, visando assim estabelecer à doação em caráter definitivo de um veículo, com as seguintes descrições: **- 01 (um) VEÍCULO, RENAVAM 01174377914 CAMINHÃO FORD CARGO 816 S - Placa QRP8329**, à entidade mencionada no preâmbulo deste termo, visando atender a demanda desta Secretaria, na forma do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Doação.
Data de Assinatura	**01/07/2026**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **Miguel Rodrigues de Moura**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20491, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026. Processo SEI nº 00308.000536/2026-18. Processo de Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo SEI nº 00308.001256/2025-46. Órgão Gerenciador: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, CNPJ nº 41.522.079/0001-06. Detentora da Ata: POWER SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.567.553/0001-30. Objeto: atualização cadastral do endereço da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, em razão da alteração de sua sede, passando o endereço de Travessa Santa Cláudia, nº 10, Bairro da Paz, Manaus/AM, CEP 69.048-241, para Rua 43, nº 10, Conjunto Castelo Branco II, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69.055-610, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. Fundamento Legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura: 30 de junho de 2026. Signatário: Miguel Borges de Oliveira Neto, Diretor-Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20498, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000764/2026-15

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90074/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de União – PI, área total de 3.318,00m.

Empresa Vencedora: BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Valor da Proposta: R$ 530.624,94 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 01 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20499, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026	
Nº do processo SEI	00354.000305/2026-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26104171
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 90050/2026
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.901,50 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	04 MESES
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	R$ 526.516,78 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	11.334.0104.6310
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aldara Rocha Leal Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

ALDARA ROCHA LEAL

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20504, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO Nº: 00347.000334/2026-18;

Contratante: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER;

CNPJ do Contratante: 49.502.868/0001-89;

Contratada: MP ENGENHARIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 23.559.275/0001- 65;

Objeto: Alteração do contrato nº 089/2025, relativo a adequação refere-se à SUPRESSÃO de 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento) e o ACRÉSCIMO de 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento) do objeto contratual, decorrem da alteração dos seguintes trechos:

SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO - OBJETO ORIGINAL DA OBRA
Execução de PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, TOTALIZANDO 5.920,00 METROS QUADRADOS:

• Supressão de parte do TRECHO 03 (AV. PROJETADA 01 - TRECHO 01 - POV. LAGOA DA ARARA);

• Supressão completa do TRECHO 04 (AV. PROJETADA 01 - TRECHO 02 - POV. VARZEA DOS COCOS);

• Adição do TRECHO 05 (RUA DA UBS - POVOADO LAGES).

OBJETO ATUALIZADO DA OBRA
Execução de PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, TOTALIZANDO 5.920,00 METROS QUADRADOS:
• trecho 01: rua da igreja evangélica - pov. lagoa da arara - 400,00m²;

• trecho 02: rua do posto de saúde - pov. lagoa da arara – 360,00m²;

• trecho 03: av. projetada 01 - trecho 01 - pov. lagoa da arara – 4.206,00m²;

• trecho 05 (rua da ubs - povoado lages).

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Contrato: 30 de junho de 2026;

Valor global: R$ 887.779,56 (Oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), havendo a redução de R$ 0,01 (um centavo) do montante global originalmente contratado;

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico;

Pela Contratada: Antonio Francisco Reis Paiva Filho;

(*assinado eletronicamente)*

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20511, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 008/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	**Termo Aditivo Valor do Contrato SEDUC nº 224/2022,** relativo à execução da obra de Construção da Unidade Escolar Santa Fé, no município de Teresina -PI, nos limites permitidos Lei 8.666/93, cláusulas do contrato em epígrafe, bem legislação pertinente. O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas na planilha é de **R$ 315.203,16** (trezentos e quinze mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato a ser de **R$ 2.187.599,48** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo: **ACRÉSCIMO** Construção de **18,01%**, correspondente a **R$ 315.203,16** (trezentos e quinze mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos); **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 86.956,32** (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**,** conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo 00011.026106/2025-71. Conforme Nota de Reserva 2026NR00820 e Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO06826. As alterações quantitativas e qualitativas previstas conforme SEDUC Justificativa Autorização CT 224/2022 (0023293864); SEDUC Termo De Aprovação e Autorização P.B. - UGERF 0019548393; CGE_Parecer 718 (0020096371); PGE_PARECER 0023155617, bem como as demais documentação pertinente anexada 00011.026106/2025-71. Prazo de execução do Contrato nº 224/2022: até 31/12/2026.
Prazo de vigência	31/12/2026
Processo SEI:	00011.026106/2025-71
Data de assinatura do aditivo	23/06/2026

Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação José Candido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20512, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000452/2026-10

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90075/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Novo Oriente do Piauí – PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JOTA DOIS LTDA.

Valor da Proposta: R$ 743.513,73 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 01 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20514, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 005/2026 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87

Resumo do objeto do aditivo	**Termo Aditivo Valor do Contrato SEDUC nº 031/2024,** relativo à execução cujo objeto consiste na Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar João Coelho de Resende no Município de Piripiri - PI. O valor do termo para cobrir as despesas é de **R$ 514.913,07 (quinhentos e catorze mil, novecentos e treze reais e sete centavos), sendo**, conforme detalhamento abaixo: ACRÉSCIMO na Reforma de 48,94% (quarenta e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 51.252,94 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 017947466). ACRÉSCIMO na Construção de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 491.480,64 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 0022335062). SUPRESSÃO na Construção de 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 27.820,51 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (0022335068), Conforme Nota de Reserva 2026NR01718; 2026NR01717 e Autorização de Reserva Orçamentária 2026RO06094. As alterações quantitativas previstas conforme SEDUC Parecer Técnico SEDUC Parecer 18 (0022359216), SEDUC Termo De Aprovação e Autorização P.B.-UGERF 0022359102, SEDUC Justificativa /Autorização T.A VALOR CT 031/2024 (0022379222), CGE_Parecer 330 (0023671965), PGE_PARECER 0023856348, no âmbito do Processo Administrativo nº 00011.068450/2025-37.
Prazo de vigência	31/12/2026
Processo SEI:	**00011.068450/2025-37**
Data de assinatura do aditivo	25/06/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20515, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026

Concedente: SECRETARIA DOS ESPORTES – SECEPI

CNPJ da Concedente: 49.497.879/0001-18.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ da Organização: 69.607.935/0001-37

Processo Administrativo: SEI nº 00337.000899/2026-14

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 17.083/2017, Decreto Estadual nº 23.850/2025 e demais normas aplicáveis.

Objeto: a promoção e realização do projeto "**Copa Florêncio Mendes de Futebol Amador**".

Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Evaldo Gomes.

Unidade Orçamentária: 53101;

Programa: 27.811.0101.6009;

Elemento de Despesa: 335041;

Fonte de Recurso: 500.

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários:

Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário Interino dos Esportes/SECEPI.

André Fabrício Araújo Paixão – Instituto OFC de Inovação Profissional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20516, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001381/2026-96
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104103
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO no evento "**ARRAIÁ DO CONJUNTO SÃO JOAQUIM",** no bairro São Joaquim, em Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/06/2026
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00513
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07112
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: RICARDO DE OLIVEIRA SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº322/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001381/2026-96
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	APRESENTAÇÃO no evento "**ARRAIÁ DO CONJUNTO SÃO JOAQUIM",** no bairro São Joaquim, em Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176

FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00513
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07112
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104103

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20518, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 323/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001382/2026-31
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento “ARRAIÁ DO CONJUNTO SÃO JOAQUIM”, a ser realizado no bairro São Joaquim, em Teresina-PI,
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00514
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07111
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001382/2026-31
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104113
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento "ARRAIÁ DO CONJUNTO SÃO JOAQUIM", a ser realizado no bairro São Joaquim, em Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	30 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	30/06/2026
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00514
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07111
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20522, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000358/2026-07

Nome do Concedente: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Concedente: 13.089.639/0001-37

Nome da Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PRESENTE;

CNPJ/CPF da Organização da Sociedade Civil: 17.103.739/0001-21;

Resumo do Objeto do Termo de Fomento: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "PONTO DE PARTIDA – FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JOVENS PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PROTEÇÃO SOCIAL", a ser realizado no município de Teresina/PI, com foco na promoção de políticas públicas de cidadania e direitos da juventude.

Fundamento Legal: Art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura do Termo: 30 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07087

Signatários do Termo: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO PRESENTE;

Pela Concedente: Éverton Alves Calisto

Pela Organização da Sociedade Civil: Antônio José Castelo Branco Medeiros

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20524, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001071/2025-22
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 030/2026(90101)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	**ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA**

CNPJ do Contratado	36.563.839/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE SACO DOS MELOS, COM ESTRUTURA ALAMBRADO, GRAMA SINTÉTICA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PIAUÍ.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	30/06/2026
Valor Global	R$ 553.512,12 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e doze centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20525, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026	
Nº do processo SEI	00152.000072/2026-61
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica nº 034/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	**FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	00.300.339/0001-03
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PALMEIRAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	**30 (trinta) dias**
Data de assinatura do contrato	01 de julho de 2026
Valor global	**R$ 109.855,60 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Dotação orçamentária	20101Programa de trabalho 23.692.0106.6096
Fonte de Recursos	754 (operação de crédito)
Natureza da Despesa	449051
Deliberação	GOV_DESPACHO CGFR CONTRATAÇÃO Nº: 1145
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: DEUSVAL LACERDA DE MORAES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI PELA CONTRATADA: RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES - FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20529, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001063/2026-01

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 022/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA - LTDA, CNPJ: 02.725.914/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 059/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 059/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E LEANDRO MACHADO PAÇÔ – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20532, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 DGPC-PI	
Nº do processo SEI	00019.004304/2026-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26101887
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 23/2025/SEAD-PI e da Ata de Registro de Preços nº 03/2026 SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	*Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí-DGPC-PI*
Codificação da UG no SIAFE	120102
Contratado	1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA,
CNPJ/CPF do Contratado	00.702.030/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens Aereas Nacionais para a Polícia civil do estado do Piauí.

Prazo de vigência	12(doze) meses
Prazo de execução	12(doze) meses
Data de assinatura do contrato	01/07/2026
Valor global	**R$ 89.312,34 (Oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**

Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00084
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO06124
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luccy Keiko Leal Paraíba Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa

Luccy Keiko Leal Paraíba/Polícia Civil do Estado do Piauí

Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 680/2026/PC-PI

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO**

ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores: **Adriana Maria Xavier Fontes Máximo**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada na Adjuntoria-Geral da Polícia Civil - ADGPC/PCPI e **Rodrigo Ulisses Pereira**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana-DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do **CONTRATO Nº 04/2026-DGPC-PI e seus aditivos** , celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:00.702.030/0001-40, cujo objeto refere-se a Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens para aquisição de passagens Aereas Nacionais para a Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ , em Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20534, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº191/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001291/2026-03

Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26104033
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística no evento "ARRAIÁ ARTE NA VILA 2026", NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/07/2026
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00493
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07056
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: DANIEL DE CARVALHO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 303/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001291/2026-03
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.465.989/0001-70

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística no evento "ARRAIÁ ARTE NA VILA 2026", NA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 DE JULHO DE 2026
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244. 0104. 6171
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00493
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07056
Nº CONTRATO NO SIAFE	26104033

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA,

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20536, datada de 1 de julho de 2026.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026	
Nº do processo SEI	00346.001666/2025-31
Fundamento legal	Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II, §5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI
Contratado	VERONICA MARIA DIAS DE ALMEIDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.136.712/0001-17
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material e equipamentos, de combate a incêndio e pânico para o Cais Pesqueiro e Multipróposito de Luís Correia - PI.
Data de assinatura do contrato	30/06/2026
Valor global	**R$ 77.791,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais)**
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Veronica Maria Dias de Almeida
Fiscal do Contrato	Titular: Felipe Mendes de Sousa Suplente: Eric Hudson Castro de Souza

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A - PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20537, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000591/2026-67
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	26101524
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento “TRADICIONAL VAQUEJADA DO PARQUE SERRA AZUL – AROAZES-PI (FINAL DO CIRCUITO VALE DO SAMBITO DE VAQUEJADA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/07/2026
VALOR GLOBAL:	R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00196
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07062

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE**:** FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº176/2026	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000591/2026-67
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/000102
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística a ser realizada no evento "TRADICIONAL VAQUEJADA DO PARQUE SERRA AZUL – AROAZES-PI (FINAL DO CIRCUITO VALE DO SAMBITO DE VAQUEJADA).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 de julho de 2026
VALOR GLOBAL:	R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2026NR00196
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2026RO07062
Nº CONTRATO NO SIAFE	26101524

FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER – CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20538, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000122/2026-19**

Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**LJ SERVICOS & EVENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado	**15.053.830/0001-54**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NA BARRAGEM NA LOCALIDADE LAGOA DO MEIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOPIAUÍ – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**Até 31 de dezembro de 2026.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias**
Data de assinatura do contrato	**01 de julho de 2026**
Valor global	**R$ 1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**500**
Natureza da Despesa	**449051**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	**2026NR00175 2026NR00176**
Nº Autorização Orçamentária pela SEFAZ	**2026RO07151**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: LINDONJONHNSONS ALVES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20539, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Contrato Administrativo:	031/2026.
Processo Administrativo:	00310.000166/2026-70.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica n° 046/2026.

Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30).
Contratado:	Monte Claro Construções LTDA (CNPJ n° 14.190.481/0001-50)
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de um campo society, na zona rural, na localidade Cambraia, no Município de João Costa-PI, com uma área total de 1.656,99m².
Valor global:	R$ 597.647,36 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019. Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV n° 1.110/2026.
Prazo de vigência:	01/07/2026 a 31/12/2027
Prazo de execução:	180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	01/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva (pela contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20540, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Contrato Administrativo:	039/2026.
Processo Administrativo:	00310.000375/2026-13.
Procedimento licitatório:	Concorrência Eletrônica n° 031/2026 – Republicação.
Fundamento legal:	Art. 28, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
Contratante:	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0001-30).
Contratado:	MTC - Construção LTDA (CNPJ n° 21.845.927/0001-00).
Resumo do objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de sistemas simplificados de abastecimento de água nos Povoados Carrasco, Mata dos Morenos e Olho D'Água, na zona rural do Município de Regeneração, no Estado do Piauí.
Valor global:	R$ 670.338,99 (seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 45.101.15.512.0105.5049 Elemento de Despesa: 449051. Fonte: 500/754. Despacho CGFR/SEGOV n° 1158/2026.
Prazo de vigência:	01/07/2026 a 31/12/2027

Prazo de execução:	90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	01/07/2026.
Subscritores:	Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Tercio Pinto Rosado (pela contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20542, datada de 1 de julho de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.000813/2026-78.

N. AUTOMÁTICO SIAFE: 26103549.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 020/2025/SEAD/PI.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 07.721.678/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para a aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, conforme especificações, condições e quantidades conforme descrito abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml,** em **Caixas com 48 Unidades**. COTA PRINCIPAL	Caixa	46	R$ 23,50	R$ 1.081,00
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, **Copo de 200ml**, em **Caixas com 48 Unidades**. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Caixa	14	R$ 22,50	R$ 315,00
4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem **RETORNÁVEL,Garrafa de 20 litros.** COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Unidade	359	R$ 7,00	R$ 2.513,00

6	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável,**Garrafa Pet de 1,5 litros, em fardo com 6 unidades.** COTA PRINCIPAL	Fardo	60	R$ 14,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.749,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 01 de julho de 2026.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2026NR00303.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO06815.

VALOR: R$ 4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade – 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Matheus Botelho de Araújo (Representante Legal/ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20543, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 903/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007376/2026-73

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260329

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de PORTO-PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.500.206/0001-05

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do deputado estadual **FRANCISCO LIMMA,** destinada ao custeio na área da saúde, no município de PORTO-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2027

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2026

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Concedente:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001- INCENTIVO Á SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 - Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0007 – Francisco Limma

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; Pela Prefeitura: **ALUIZIO MOREIRA VAZ**– Prefeito – Interveniente; **AURICELINA MOREIRA VAZ**- Secretária Municipal de Saúde de PORTO-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20546, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 03/2020

PROCESSO: 00011.043629/2026-62

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC/PI), inscrita no CNPJ n.º 06554729/0001-96.

CONTRATADA: **CONCESSIONÁRIA GM ENERGIA SPE LTDA, CNPJ/ME 39.796.167/0001-46**

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a Lei 8.666/93, **RESOLVE** formalizar o presente Apostilamento ao Contrato nº 03/2020, com a finalidade de registrar a *alteração da Unidade Gestora responsável pelo instrumento contratual, transferindo-se a titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI para a* ***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC - 14102.***

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Teresina–PI, junho de 2026.

Assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20560, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Processo SEI Nº 00002.013188/2025-01

CONTRATO Nº 23/2026

N° Automático de Contrato no SIAFE-PI NÃO SE APLICA

Modalidade de licitação Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 21.872 de março de 2023

Fundamento legal Lei Federais nº 14.133/2021, 13.709/2018 e Lei nº 8.078/1990; Decretos Estaduais nº. 21.872/2023, 21.938/2023 e 15.093/2013.

Nome do Contratante SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD

Codificação da UG 210101

CNPJ do Contratante0 6.553.481/0003-00

Nome do Contratado INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN

CNPJ do Contratado nº 04.236.076/0001-71

Resumo do objeto do contrato O objeto do presente contrato é a contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar o Concurso Público Unificado do Estado do Piauí, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis médio e superior. O certame atenderá diversos órgãos, como ADAPI, SASC, SADA, DETRAN, SAF, AGRESPI, FUNART, SEPLAN e SETUR, sob a governaça da SEAD.

Prazo de vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, permitida a prorrogação nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021

Prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário, na forma da Lei n. 14.133/2021

Data de assinatura do Contrato 23/06/2026

Valor global O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 2.936.000,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e seis mil reais)

Fonte de Recursos Não se aplica - sem ônus para o Estado, conforme previsão do ETP (0024897662), arrecadação das inscrições vai custear diretamente a Contratada.

Natureza da Despesa Não se aplica - sem ônus para o Estado, conforme previsão do ETP (0024897662), arrecadação das inscrições vai custear diretamente a Contratada.

Dotação orçamentária Não se aplica - sem ônus para o Estado, conforme previsão do ETP (0024897662), arrecadação das inscrições vai custear diretamente a Contratada.

N° nota de Reserva no SIAFE Não se aplica - sem ônus para o Estado, conforme previsão do ETP (0024897662), arrecadação das inscrições vai custear diretamente a Contratada.

N° Autorização de Reserva Orçamentária Não se aplica - sem ônus para o Estado, conforme previsão do ETP (0024897662), arrecadação das inscrições vai custear diretamente a Contratada.

Signatários do contrato Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20564, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 79/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001908/2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 79/2026, resolve:**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:**MAANAIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.551.537/0001-64** referente à **Contratação de empresa para execução de 8.769,51 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Redenção do Gurguéia-PI**, pelo valor global de **R$ 1.335.512,10 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e dez centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada no certame e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da Concorrência nº 90079/2026, ratificando todos os atos praticados no

processo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20567, datada de 1 de julho de 2026.)

AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI **AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90003/2026 – DETRAN/PI**	
Nº do processo SEI	00030.025947/2025-32
Modalidade de Licitação	Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Comprasgov https//www.gov.br/compras/pt-br	90003/2026
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI.

Resumo do objeto da licitação	**Aquisição de 30 (trinta) veículos tipo motocicletas, novas, zero quilômetro**, destinados à formação prática de condutores da categoria "A", no âmbito das unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN/PI, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	tce.pi.gov.br https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp https://portal.pi.gov.br/detran/licitacoes/ Compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO E RODADA DE LANCES:** 16/07/2026 **HORÁRIO DA ABERTURA:** 09h - Horário de Brasília/DF **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Valor global estimado	**R$602.355,00 (Seiscentos e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**
Dotação orçamentária	26.122. 0103. 6315 - CNH SOCIAL - DIREÇÃO SEGURA PARA TODOS.
Fonte de recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00177

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do DETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20348, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026-CAC/DULCD/SESAPI UASG: 926543 - 12/2026 – COMPRASGOV	
Processo SEI nº	00012.028501/2026-69
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES na cidade de Floriano - PI**, sob o regime de execução a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO/CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ COMPRASGOV https://www.gov.br/compras/pt-br
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/07/2026 – 08:00,** horário de Brasília DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/08/2026, às 09:00**, horário de Brasília. Local:COMPRASGOV https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global Estimado	R$ 39.255.935,39
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa de Trabalho: 10.302.0100.5073
Fonte de Recursos	**631**
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva	2026NR06539 E 2026NR06540

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20362, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme as condições abaixo:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de componentes e a execução de serviços de manutenção corretiva em elevadores, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e do Decreto Estadual nº 23.891/2025.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, acompanhadas das planilhas contendo os preços unitários e totais dos itens, para o e-mail ligia.uchoa@agrespi.pi.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail ligia.uchoa@agrespi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 25 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20397, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE ANEXO

Aviso de Atualização do Anexo A - (Versão 20) Credenciamento nº 017/2025	
Nº do Processo SEI:	00012.023775/2024-08

Aviso de Atualização do Anexo A - (Versão 20) Credenciamento nº 017/2025	
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Início do Credenciamento:	20/01/2025.
Resumo do objeto:	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de **Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares** para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, para atender a demanda da SESAPI, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.
Motivação:	A presente atualização se dá para assegurar a adequada aderência às necessidades administrativas e a correta execução do objeto.
Local em que os interessados poderão ter acesso à lista atualizada:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi), no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br), bem como no **Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br)**, ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br.

(assinado e datado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20400, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000481/2026-51–SEDEC/PI – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 063/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 063/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.980,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 768.801,02 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2026 às 17h:00min à 20/07/2026, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de julho de 2026, às 09h30horas, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 01 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20422, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000498/2026-17–SEDEC/PI – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 064/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 064/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.812,00M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 747.932,97 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2026 às 17h:00min à 20/07/2026, às 00h:00min, no

https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de julho de 2026, às 11h30horas, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 01 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20429, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 055/2026 (90055/2026)

PROCESSO SEI: 00119.000296/2026-89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e

endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/07/2026 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME:

https://www.gov.br/compras/pt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES:

https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 589.809,13 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 01 de Julho de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20445, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000184/2026-14–SEDEC/PI – *SEDEC/PI*

Concorrência Eletrônica Nº 065/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 065/2026, com critério de julgamento

MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 370.184,34 (trezentos e setenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2026 às 17h:00min à 22/07/2026, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2026, às 09h30horas, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 01 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20446, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 090/2026 (90090/2026)

PROCESSO SEI: 00119.001120/2026-44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUCÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/07/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME:

https://www.gov.br/compras/pt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES:

https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 701.664,78 (setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20458, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000843/2026-51. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 019/2026 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI, OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R$ 912.856,90. Abertura da licitação: 20/07/2026 as 09:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: https://www.portaldecomprasecepi.com.br. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 374445-X

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20464, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2026	
Nº do processo SEI	00319.002076/2026-33
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 3.480,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	16 de Julho de 2026 às 11:00h

Valor global estimado	R$ 523.269,76 (Quinhentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20481, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 050/2026 (90050/2026)

PROCESSO SEI: 00119.000544/2026-91

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 – Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÓNICO UTILIZADO NO CERTAME:

https://www.gov.br/compras/pt-br

CADASTRO ELETRÓNICO DE FORNECEDORES:

https://www.gov.br/compras/pt-br

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 359.524,22 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0109. 5098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 01 de Julho de 2026

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20482, datada de 1 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99/2026	
Nº do processo SEI	00319.002240/2026-11
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 10.049,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Ipiranga do Piauí-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	16 de Julho de 2026 às 10:00h
Valor global estimado	R$ 1.469.341,54 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Agente de contratação

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20483, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000332/2026-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 100/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.415,00 M² DE RUAS E OBRAS DE ARTES NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/07/2026 ÀS 11:00(HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.443.587,18 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20494, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000302/2026-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 099/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.574,00 M² DE RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/07/2026 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 586.395,85 (quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20500, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO LOTE 01-FRACASSADO

SDO BIRD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.2027– SEFAZ/PI

PROCESSO SEI Nº 00227.003455/2025-99

OBJETO:, Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, incluindo equipamentos eletroeletrônicos para sala de reuniões e videoconferência, destinados dar continuidade aos trabalhos de modernização, expansão e organização da infraestrutura de rede e do setor de Atendimento da Fundação Piauí Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes, que não houveram licitantes classificados para o Lote 01 – Aquisição de 02 Firewall SDO BIRD Pregão Eletrônico Nº 07.2026 sendo declarado FRACASSADO.

Foram 05 empresas participantes, todas desclassificadas por apresentarem propostas acima do orçamento estimado para a contratação, segundo dispõe o arts. 59, III da Lei 14.133/2021 e Regra do Banco Mundial – BIRD.

MAIS INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, na sala da CPL SEFAZ/PI ou pelo telefone: (86) 3194-6600/Ramal: 2301. *E-mail*: cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

Dalva Leal Soares Tourinho

Pregoeira CPL/SEFAZ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Eletrônico SEI Nº 00227.003455/2025-99 **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e, **ADJUDICAR** o objeto da **SDO - Pregão Eletrônico Nº 07.2026 LOTE 02** - AQUISIÇÃO DE 01 TOTEM DE AUTOATENDIMENTO, à empresa **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** ME **CNPJ N° 13.347.993/0001-14**, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)**,** por ter apresentado melhor preço, especificações técnicas e documentos de habilitação, conforme edital e diretrizes do Banco Mundial.

Dê-se publicidade.

Teresina, 01 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20527, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2026	
Nº DO PROCESSO SEI	00354.000191/2025-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 101/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ - SETRE
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI

LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	17/07/2026 ÀS 12:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.287.306,94 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
PROGRAMA DE TRABALHO	11.334.0104.6310

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

Aldara Rocha Leal

Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20549, datada de 1 de julho de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 89/2026

PROCESSO: 00299.000368/2026-17

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ilha Grande – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.581/0001-85

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 3.786,00 M² de ruas no Município de

Ilha Grande – PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/06/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Marina de Oliveira Brito, pela Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20367, datada de 1 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N° 000118.000329/2026-09

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em relatório emitida pelo https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 13/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, segundo as condições e especificações previstas no termo de referência por meio de licitação.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: : WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.735.679/0001-79, com proposta no valor de R$ R$ 298.031,15 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Setor de Contratos, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 30 de junho de 2026.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20380, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 96/2026

NÚMERO SEI: 00347.000349/2026-78;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 96/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - INSCRITA NO CNPJ 06.554.869/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. TOTALIZANDO 5.001,00 M², NOS TRECHOS A SEGUIR: RUA ABENÇOADA DE JESUS (1.255,00 M²); RUA DA FELICIDADE TRECHO 1 (700,00 M²); RUA DA FELICIDADE TRECHO 2 (1.045,00 M²); RUA 15 DE AGOSTO (315,00 M²); TRECHO 1CHAPADINHA SUL (690,00 M²) É TRECHO 2 CHAPADINHA SUL (996,00 M²).

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026;

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20383, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 123/2026

NÚMERO SEI: 00347.000469/2026-75;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 123/2026

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - INSCRITA NO CNPJ

06.553.887/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003.

OBJETO: Este acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre os participes visando: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, TOTALIZANDO 5.667,00 M² NO SEGUINTE TRECHO: TRECHO 02 - RUA PROJETADA, LOCALIDADE SANTO ANTONIO (5.667,00) M².

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026;

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO – COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER; E FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES – PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20387, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2025

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

CNPJ/CPF da Contratada: 43.942.358/0001-46.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 019/2025, relativo aos o serviços de consultoria técnica com vistas à estruturação de operação de securitização de direitos originados de créditos tributários e não tributários, constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante parcelamento, em fase de cobrança administrativa ou judicial, bem como o suporte à contratação e acompanhamento da execução dos trabalhos de instituição devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para realização de operação de securitização mediante cessão de direitos creditórios e emissão e colocação à mercado de valores mobiliários lastreados nos referidos créditos. A vigência do Contrato será prorrogada por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com início em 16/07/2026 e término em 09/10/2027. O Novo prazo de execução tem início em 17/05/2026 e término em 10/08/2027, conforme novo Cronograma de Execução (0023853769).

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 033/2026 e no Processo Administrativo SEI nº 00009.004475/2026-32.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será da data de 16/07/2026 a 09/10/2027.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2026.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, Secretário da Fazenda Substituto.

Pela Contratada: DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO, MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20404, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 205/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000490/2026-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000490/2026-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ARRAIÁ DO BAIRRO SATÉLITE", NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: ARRAIÁ DO BAIRRO SATÉLITE

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07072

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20407, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 012/2026 (90044 - 2026) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.001043/2025-13

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001043/2025-13, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ nº 26.599.872/0001-01, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 1.226.302,99 Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e nove centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 012/2026 (90044) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Madeiro-PI totalizando 8.424,00 m2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20408, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 207/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000546/2026-27, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.515.836/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de TERESINA-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da

Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000546/2026-27

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.515.836/0001-12;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ARRAIÁ DO BAIRRO SATÉLITE", NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: ARRAIÁ DO BAIRRO SATÉLITE

MUNICÍPIO: TERESINA-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07070

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20411, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 34/2026 - (90107- 2026) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.000202/2026-35

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000202/2026-35, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 19.077.842/0001-70, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 933.910,45 (Novecentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº34/2026 - (90107- 2026) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.720 m2 no Município de Paes Landim-PI , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20416, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 276/2026	
Nº do processo SEI	00022.001873/2026-29
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.275.720/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00573
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06890
Nº Contrato no SIAFE	26103967

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2026	
Nº do processo SEI	00022.001873/2026-29
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RD PRODUCOES & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.275.720/0001-54

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento EXPOCORRENTE, no município de Corrente - PI, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data de Assinatura	30/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00573
Nº Autorização no SIAFE	2026RO06890
Nº Contrato no SIAFE	26103967

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20426, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: n° 00310.000392/2026-51.

Procedimento licitatório: Concorrência Publica 043/2026.

Objeto: Contratação de empresa para a reforma de quadra poliesportiva, no bairro Cristo Rei, no município de Teresina-PI (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei n° 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ: 24.532.789/0001-90 pelo valor global de R$ 566.779,62 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20432, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE CONVALIDAÇÃO - SECULT/PI
Contrato nº 258/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 00022.001743/2026-96, referente ao **Contrato nº 258/2026**, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a CESINHA GARCIA PRODUCAO MUSICAL LTDA, cujo objeto consiste em apresentação artística da atração "CESINHA GARCIA", contratada através de empresário exclusivo, a ser realizada no evento "**FESTIVAL DE FOLGUEDOS 2026**";

CONSIDERANDO que o ajuste foi celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2026, bem como demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo administrativo contém, segundo a instrução apresentada, os elementos necessários à regularização pretendida, inclusive documentação de habilitação, justificativa, aprovação da CGFR, reserva identificada e demais peças exigidas na lista de verificação referencial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade administrativa, a supremacia do interesse público, a regularidade da execução contratual e a preservação da programação cultural do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente à Administração Pública Estadual, segundo o qual ¿em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO o Parecer PGE-PI/PLC/KV nº 079/2026, que reconhece a possibilidade jurídica de convalidação, desde que observados o art. 150 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964 (observadas as adequações relativas ao fluxo processual definido pela CGFR no Estado do Piauí, através dos instrumentos próprios), e a lista de verificação do Parecer Referencial PGE nº 01/2026;

RESOLVE:

1. CONVALIDAR, para todos os fins de direito, os atos administrativos praticados no processo administrativo indicado acima, inclusive a formalização e assinatura do Contrato também destacada nesta manifestação, reconhecendo-se a regularidade da contratação e a superação da impropriedade formal consistente na ausência tempestiva da formalização da Reserva Orçamentária pela UNIGGP/SEFAZ-PI, sem prejuízo da observância das etapas anteriores e posteriores de execução, liquidação, atesto e prestação de contas.

2. DECLARAR que a presente convalidação não importa ampliação do objeto,

majoração do valor contratado, alteração das partes signatárias ou inovação contratual, limitando-se à ratificação formal do procedimento administrativo.

3. DETERMINAR a juntada deste termo aos autos, com remessa à área competente para as providências de publicação no Diário Oficial do Estado e posterior encaminhamento à UNIGGP/SEFAZ-PI, para adoção das medidas orçamentárias cabíveis e demais medidas administrativas necessárias à complementação documental, conclusão processual e execução das despesas correspondentes, observando-se integralmente as recomendações da Procuradoria Geral do Estado e a Lista de Verificação constante do Parecer Referencial PGE nº 01/2026.

4. MANTER hígidas as demais cláusulas do contrato e os atos subsequentes de fiscalização, acompanhamento, recebimento, liquidação e prestação de contas, que deverão observar integralmente a legislação aplicável.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20439, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 99/2026

SEI N. º 00224.000815/2023-69

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000815/2023-69, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 99/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços construção de passagem molhada na localidade sítio Garapa, na zona rural do município de Fronteiras-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ 35.600.495/0001-74, com proposta comercial R$ 584.965,28 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 1 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20444, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 279/2026	
Nº do processo SEI	00022.002086/2026-02
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **EVENTO CULTURAL DE NORTE A SUL**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00588
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07064
Nº Contrato no SIAFE	26104035

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2026	
Nº do processo SEI	00022.002086/2026-02
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D + ENTRETENIMENTO)
CNPJ/CPF do Contratado	26.515.836/0001-12

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **EVENTO CULTURAL DE NORTE A SUL**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00588
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07064
Nº Contrato no SIAFE	26104035

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20450, datada de 1 de julho de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 203/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000455/2026-91, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.275.720/0001-54, que apresentou proposta no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de FRANCISCO SANTOS-PI, na data de 11 de julho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 29 de junho de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000455/2026-91

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 61.275.720/0001-54;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "FESTA DO VAQUEIRO 2026", NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTA DO VAQUEIRO 2026

MUNICÍPIO: FRANCISCO SANTOS-PI

DATA: 11 DE JULHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de junho de 2026.

Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO07069

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RD PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rayssa Daniele Lima de Carvalho Silva

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20459, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 029/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E REMIR CALDAS ROCHA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 434.161-9, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Remir Caldas Rocha**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, Matrícula nº. 355.918-1, inscrito no CPF sob o nº. XXX.989.043-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.941.08X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX nº. XXX, Bairro: XXX, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-XXX, Fones: (86) XX922-921X e (86) XX960-157X, E-mails: remir@XXX.XXX e remir@XXX.XX.XXX.XX, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado nº. 001/2021, publicado no DOE-PI nº. 128, de 21/06/2021, na página 76 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 029/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 55/2026** de id (0024880600), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (0024880839) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.007460/2026-26), revogando-se, portanto, a partir do dia **01/07/2026**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

"II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração."

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 434.161-9

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Remir Caldas Rocha

Analista de Sistemas

Matrícula nº. 355.918-1

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 040/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E ALFREDO INÁCIO DE MELO CASSEANO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 434.161-9, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Alfredo Inácio de Melo Casseano**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Matrícula nº. 355.917-3, inscrito no CPF sob o nº. XXX.008.823-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.624.51X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX nº. XXX, Bairro: XXX, na cidade de Campo Maior-PI, CEP: 64.280-XXX, Fones: (86) XX401-545X e (86) XX162-851X, E-mails: alfredocasseano@XXX.XXX e alfredomelo@XXX.XX.XXX.XX, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado nº. 001/2021, publicado no DOE-PI nº. 128, de 21/06/2021, na página 76 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 040/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação

do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 55/2026** de id (0024880600), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (0024880839) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.007460/2026-26), revogando-se, portanto, a partir do dia **01/07/2026**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

"II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração."

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 434.161-9

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Alfredo Inácio de Melo Casseano

Analista de Sistemas

Matrícula nº. 355.917-3

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 042/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64.018-900, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 434.161-9, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X51.70X SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.793-XX, residente e domiciliado nesta capital e **Luís Alberto de Oliveira Neto**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Matrícula nº. 355.912-2, inscrito no CPF sob o nº. XXX.054.673-XX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.785.42X SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX nº. XXXX, ao lado do XXX, Bairro: XXX, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.002-XXX, Fone: (86) XX418-185X, E-mails: luisnetodark125@XXX.XXX e luisalberto@XXXX.XX.XXX.XX, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado nº. 001/2021, publicado no DOE-PI nº. 128, de 21/06/2021, na página 76 e regido nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, do artigo 2º., inciso X, alínea "C", do artigo 2º.-A, inciso V, parágrafo único e inciso IV da Lei Estadual nº. 5.309/03, do Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo SEI nº. 00009.007460/2026-26, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **Rescisão do Contrato Temporário nº. 042/2021**, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do **MEMORANDO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNITEC Nº. 55/2026** de id (0024880600), do **REQUERIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATADO** de id (0024880839) e do Processo Administrativo SEI nº. (00009.007460/2026-26), revogando-se, portanto, a partir do dia **01/07/2026**, todas as cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCERIA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 - A rescisão do Contrato poderá ser:

"II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração."

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI

Matrícula nº. 434.161-9

P/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Luís Alberto de Oliveira Neto

Analista de Sistemas

Matrícula nº. 355.912-2

P/CONTRATADO

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20460, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-

PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 016/2026(90059) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.000060/2026-14

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000060/2026-14, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ nº 26.599.872/0001-01, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 1.486.915,81 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 016/2026 (90059) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços pavimentação em paralelepípedo de 9.276 m² no município de Joaquim Pires-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20476, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 277/2026	
Nº do processo SEI	00022.001947/2026-27
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ARRAIAL SANTA HELENA - BAIRRO PRIMAVERA**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00581
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07026
Nº Contrato no SIAFE	26104017

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026	
Nº do processo SEI	00022.001947/2026-27
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ARRAIAL SANTA HELENA - BAIRRO PRIMAVERA**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data de Assinatura	30/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00581
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07026
Nº Contrato no SIAFE	26104017

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20479, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 275/2026	
Nº do processo SEI	00022.002060/2026-56
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.465.989/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTIVAL JUNINO DOS LOTEAMENTOS PORTO ALEGRE III E PARQUE PORTO ALEGRE**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00584
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07053
Nº Contrato no SIAFE	26103926

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2026	
Nº do processo SEI	00022.002060/2026-56
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60

Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASAPHEE SHOW & EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	30.465.989/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **FESTIVAL JUNINO DOS LOTEAMENTOS PORTO ALEGRE III E PARQUE PORTO ALEGRE**, no município de Teresina - PI, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais).
Data de Assinatura	30/06/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00584
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07053
Nº Contrato no SIAFE	26103926

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretária de Estado da Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20480, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco “C”, CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5xx.xx4 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. 2xx.xxx.xxx-x4, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1684, bairro Centro, CEP: 64.001-260, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.659/0001-73, aqui representada por Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, brasileiro, diretor, inscrito no CPF sob o nº. 19X.XXX.XXX-20, portador da carteira de identidade RG nº 94XXXXXXX89 SSPXX-XX, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante

denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.005940/2026-52, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 18.672,54 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados durante o mês de abril/2026 (12/04/2026 a 11/05/2026), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339037

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 4XXXX-X, Agência Nº 3XXX-X, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do

artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Diretor da Empresa

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20487, datada de 1 de julho de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000689/2026-92

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90073/2026

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo no Município de Teresina – PI.

Empresa Vencedora: NL CC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor da Proposta: R$ 1.526.304,17 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 01 de Julho de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20492, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 027/2026 (90098)- CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.000106/2026-97

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000106/2026-97, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 12.433.502/0001-95, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 3.439.094,46 (Três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 027/2026 (90098) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de revitalização e reforma de praças no município de Brasileira - PI., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20495, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

Processo Administrativo: Nº 00337.000747/2026-11.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 014/2026

Ref.: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 004/2026, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA** no valor arrematado de R$ 319.058,31 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta oito reais e setenta e sete centavos) com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 29/06/2026 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação.

Teresina–PI, 01 de julho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000747/2026-11.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 014/2026

Ref.: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO – PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 014/2026

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais: **Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 014/2026, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE; **Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **A.L. DO NASCIMENTO ENGENHARIA, CNPJ n° 22.647.040/0001-62,** conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina–PI, 01 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20496, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 280/2026	
Nº do processo SEI	00022.001988/2026-13
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, no município de Palmeira - PI, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00595
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07146
Nº Contrato no SIAFE	26104105

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2026	
Nº do processo SEI	00022.001988/2026-13

Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, no município de Palmeira - PI, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Data de Assinatura	01/07/2026
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2026 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00595
Nº Autorização no SIAFE	2026RO07146
Nº Contrato no SIAFE	26104105

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20502, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 58/2026 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000245/2026-86

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 122.132,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ZONA URBANA (ID: 1335, 1337, 1574, 1597, 1734, 1777, 1789, 1829, 1832, 1873, 2101, 2176, 2201, 2397, 2483 – OPA)

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MTC - CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.845.927/0001-00, conforme proposta anexa aos autos, pela Comissão de Contratação desta

Secretaria designada pela Portaria n° 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 19/02/2026 pág. 34/35, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação Asfáltica em CBUQ DE 122.132,00 M² no município de Teresina/PI - Zona Urbana (ID: 1335, 1337, 1574, 1597, 1734, 1777, 1789, 1829, 1832, 1873, 2101, 2176, 2201, 2397, 2483 – OPA), ao valor de R$ 13.975.273,02 (treze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos) , com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de julho de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20506, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 902/2026 - SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.007374/2026-84

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260324

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.504.416/0001-63

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do Deputado Estadual **FRANCISCO LIMMA**, destinada ao custeio na área da saúde, no município de São João do Arraial-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2027

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Concedente:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 5001 - INCENTIVO À SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 334141 – Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0007 - Francisco Limma

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; Pela Prefeitura: **ABDORAL MELO DA SILVA**– Prefeito – Interveniente; **BENEDITA VILMA LIMA**- Secretária Municipal de Saúde de São João do Arraial-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20509, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 028/2026 (90099)- CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.000933/2025-08

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.000933/2025-08, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.219.868/0001-07, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 1.550.162,71 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 028/2026 (90099) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de obra e serviços de construção de campo society no Município de Morro Cabeça no Tempo – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 01 de julho de 2026.

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20510, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2026

SEI: 00319.006175/2025-11

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: L CONSLOC LTDA, CNPJ 36.286.554/0001-44

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 10.646,40 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Prata do Piauí-PI, referente à Concorrência nº 41/2025,

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data 26/06/2026, encerrando em 24/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Teixeira Xavier (pela contratada)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20520, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEI Nº 00152.000369/2025-45

O Secretário de Estado da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no **Processo Administrativo SEI nº 00152.000369/2025-45**, que teve por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, HOMOLOGAR o

procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2026-SDE/PI, do tipo menor preço unitário, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia para a RECUPERAÇÃO DE 3,82KM DE ESTRADA VICINAL, LIGANDO A LOCALIDADE "RIACHO DO PICO" A LOCALIDADE "CANTO ALEGRE", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. Atendidos os requisitos legais e considerando o mérito da proposta apresentada, **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o objeto da licitação à empresa **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA**, CNPJ (MF) nº 24.393.127/0001-86, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R$ 295.941,90 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Por fim, com base nos mesmos dispositivos legais e diante da regularidade do procedimento e da conveniência da contratação, **HOMOLOGO** o certame.

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20526, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Concorrência eletrônica N° 030/2026

Processo SEI nº 00240.000225/2026-81

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 030/2026, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 8.172,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente à zona urbana e rural do município de José de freitas - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência eletrônica N° 030/2026, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R$ 1.439.804,51 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20530, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FUNDO A FUNDO Nº 689/2026- SIGRP

PROCESSO SEI: 00010.004793/2026-64

Nº AUTOMÁTICO DO TERMO NO SIAFE: 260325

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 179-B da Constituição Estadual; Resolução SEFAZ-PI-GASEC-CGFR nº 2/2026; Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí

CNPJ DO CONCEDENTE: 06.206.659/0001-85

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de SÃO FÉLIX DO PIAUÍ

CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 11.926.380/0001-06

RESUMO DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria do deputado estadual **DR. THALES COELHO,** destinada á construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de São Félix do Piauí-PI, em estrita observância ao **Plano de Trabalho** aprovado no sistema **SIGRP**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.06.2027

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2026

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Concedente:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Proponente**: R$ 0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0100. 6052 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PA..

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DE DESPESA: 444141 - Contribuições

EMENDA PARLAMENTAR: I0014 - Dr. Thales Coelho

MARCADOR DA FONTE: 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

(assinaturas eletrônicas): **Pela Concedente**, Secretário de Estado da Saúde :**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**; Pela Prefeitura: **JOSEILSON BARBOSA NUNES**– Prefeito – Interveniente; **ELIANE MARIA TEIXEIRA PIO**- Secretária Municipal de Saúde de São Félix do Piauí-PI - Beneficiário.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20531, datada de 1 de julho de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, depois da devida análise do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002155/2026-13,

RESOLVE:

Concordar com o resultado proferido, na forma esposada no Processo Eletrônico SEI nº 00303.002155/2026-13, HOMOLOGANDO o Resultado Final do XXVIII Teste Seletivo para Estágio Remunerado de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí declarado e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) nº 122/2026, de 29 de junho de 2026, páginas 286 a 296, para que atinja os seus devidos fins.

Teresina-PI, 30 de junho de 2026.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20533, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: n° 00310.000216/2026-19.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica n° 032/2026 – SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa para construção de um Centro Esportivo Tipo A, com quadra coberta e vestiário, com área total de 1.024,14 m², na zona urbana do Município de Pimenteiras-PI.

A Secretária de Estado das Cidades do Piauí, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Monte Claro Construções LTDA (CNPJ n° 14.190.481/0001-50), pelo valor global de R$ 2.035.094,12 (dois milhões, trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e doze centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 01 de julho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20541, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 73/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.001802/2026

O Secretário Estadual de Transportes do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito da Concorrência nº 90073/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de 10.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Nazária-PI", resolve:ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa: M E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.715.394/0001-90 pelo valor global de R$ 1.488.689,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme proposta apresentada e aceita no procedimento licitatório e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 073/2026, ratificando todos os atos praticados pela Comissão/Agente de Contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2026.

JONAS MOURA DE ARAUJO
Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20544, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: n° 00310.000411/2026-49

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 045/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma de uma quadra poliesportiva coberta, no bairro Tabuleiro, na zona urbana no município de Parnaíba, com uma área total de 545,77m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa A CONSTRUTORA LONGA LTDA, (CNPJ: 07.587.275/0001-12), pelo valor de R$ 704.028,30 (Setecentos e Quatro Mil Vinte e Oito reais e Trinta centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 26 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20550, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: n° 00310.000282/2026-99.

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 024/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, na zona rural, no povoado Ave Verde no município de Teresina - PI, com uma área total de 8.049,50m2. (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa V M VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ: 08.661.713/0001-08), pelo valor de R$ 1.284.193,400 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos)

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20551, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: n° 00310.000326/2026-81

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 039/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma de quadra poliesportiva, no Bairro Mafrense, na zona urbana do Município de Teresina/PI.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUTORA PADRAO LTDA (CNPJ: 06.224.118/0001-80), pelo valor de R$ 474.919,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos.)

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 30 de junho de 2026.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20552, datada de 1 de julho de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.017547/2026-62

Teresina-PI, 23 de junho de 2026

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital SEDUC-PI/GSE Nº 14/2026, previamente analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 233/2026, divulga o RESULTADO FINAL das análises das inscrições para concorrerem ao afastamentos para cursar pós-graduação stricto sensu.

Os processos de afastamentos fora do estado do Piauí serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado).

Tais licenças dependem de prévia publicação de Decreto autorizado pelo Governador do Piauí no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 15.299 de 12/08/2013.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seleção. Outras informações, entrar em contato por meio do e-mail do setor: afastamento@seduc.pi.gov.br.

GRE	NOME	MATRÍCULA	CH/S	PONTUAÇÃO TOTAL	CURSO / INSTITUIÇÃO	RESULTADO / PERÍODO

06ª	ADRIANO FAUSTINO DE SOUSA	233014-8	40h	60	DOUTORADO / UEMA	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028; podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 4.2 do Edital. (Revisão em sede de recurso)
18ª	ALINE BARROS GIRÃO	101160-0	40h	80	DOUTORADO UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028; podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 4.2 do Edital.
4ª e 20ª	BERNARDA RAMOS SALES	221756-2	40h	68	MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ProEF) - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)

07ª	CARLOS BORGES GUIMARÃES	232593-4	40h	60	MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - MNPEF - IFPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
10ª	CÍCERO DE MOURA FILHO	103617-3 171582-8	60h	80	MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (PROF-FILO) - UFPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL DE 40h (matrícula 103617-3) De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028.
13ª	CRISTIANE COELHO DA SILVEIRA DIAS	232505-5	20h	60	MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) - UNIVASF	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
19ª	DEMÓSTHENES RIBEIRO GONÇALVES NETO	199514-6	40H	72	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (PROFMAT) - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)

09ª	DEUZIMÁRIA SANTOS DE MOURA	293683-6	40H	44	MESTRADO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (IFSertaoPE) CAMPUS SALGUEIR	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
21ª	ÉRICO AGUIAR CRONEMBERGER	171046-0	40h	80	MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028.
01ª	JEANE VANESSA RIOS RODRIGUES	331870-2	20h	28	DOUTORADO em PSICOLOGIA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028; podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 4.2 do Edital.
19ª	JOSELINE VASCONCELOS ALMEIDA BRITO	109299-5	40h	80	MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - UFPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028.

02ª	JUCELANE CARVALHO BORGES	109570-6	40h	80	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
14ª	MARIA JOSÉ TELES DOS SANTOS	264868-7	40h	52	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE - PROFBIO/UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
19ª	MÁRIO EDUARDO PINHEIRO	171098-2	40h	76	MESTRADO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028.
04ª	NAILMA JULITA CARVALHO FREITAS	096640-1	40h	80	MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA - UFPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
20ª	OLINDO BRAGA DA SILVA	320866-4	40H	32	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - PROFMAT - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)

10ª	OSMALINA FREITAS DIAS	103390-5	40h	80	MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI - UNIVASF	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028. (Revisão em sede de recurso)
13ª	RAIMUNDO FREQUES DA SILVA COSTA	232501-2	40h	60	DOUTORADO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028; podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 4.2 do Edital.
21ª	REGINALDO MUNIZ SOARES	170979-8	20h	76	DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - UFPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO TOTAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028; podendo ser prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade, conforme item 4.2 do Edital. (Revisão em sede de recurso)
18ª	SILMARA DELIAN BRASIL FREIRE	210172-6	40h	72	MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL - UESPI	DEFERIDO - AFASTAMENTO PARCIAL. De 20 de junho de 2026 a 20 de junho de 2028.

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20430, datada de 1 de julho de 2026.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº134 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de programação do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e

Considerando as decisões da 42ª Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de programação do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para o exercício de 2026. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 17 de junho de 2026.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DUPSE

AÇÕES: 30.102.08.244.0104.6292 – GARANTIA E REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público Alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de custo R$
01	**Repasse para OSC proceder com a implantação dos serviços de acolhimento (Família Acolhedora)**	Manter os serviços de acolhimento regionalizados	2 coletivos Família Acolhedora;	Fevereiro a Dezembro de 2026	Crianças e adolescentes	335041 - Contribuições: repasse para instituição sem fins lucrativos.	240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
02	**Supervisão e Monitoramento (dos equipamentos socioassistenciais e acompanhamento das famílias com filhos institucionalizados) dos serviços regionalizados de média e alta complexidade.**	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	06 Territórios	Fevereiro a Dezembro de 2026	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339014 – Diárias 339030 - Combustíveis	20.000,00 (vinte mil reais) 50.000,00 (cinquenta mil reais)
03	**Capacitação (de âmbito estadual e nacional) dos técnicos inseridos nos serviços regionalizados de média e alta complexidade e dos conselheiros do CEAS-PI.**	Capacitação para as equipes encarregadas dos serviços regionalizados nas modalidades: CREAS, casa-lar, abrigo institucional, família acolhedora, república, casa de passagem, da central de acolhimento e dos conselheiros do CEAS-PI.	150 trabalhadores do SUAS e conselheiros do CEAS inseridos no processo de implantação e implementação dos serviços regionalizado.	Fevereiro a junho de 2026	Gestores e Técnicos da Rede de Atendimento.	339014 – Diárias 339033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Passagens aéreas) 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Material gráfico e material de expediente) 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (locação de veículo)	30.000,00 (trinta mil reais) 70.000,00 (setenta mil) 50.000,00 (cinquenta mil reais) 20.000,00 (vinte mil reais)
04	**Repasse de Recurso do Fundo Estadual para os Fundos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento de CREAS Municipais Regionalizados.**	Assegurar o desenvolvimento das ações dos CREAS municipais regionalizado.	24 CREAS municipais	Fevereiro e março de 2026	Gestores e Técnicos	334141 - Repasse aos municípios/ contribuições	R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

05	**Manutenção (predial); aquisição de equipamentos para as unidades de acolhimento regionalizado e Central de Acolhimento e locação de veículo.**	Garantir a manutenção das Casas de acolhimento; adquirir equipamentos e utensílios para os serviços de acolhimento regionalizado e locação veículo.	*Teresina* (Lar da Criança, Abrigo Masculino, Abrigo Feminino e Central de Acolhimento)	Fevereiro a dezembro de 2026	Gestores, técnicos da Rede de Atendimento; público alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos (em situação de rua) e pessoa física (aluguel)	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 449052- equipamentos e material permanente	76.446,28 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte oito centavos) 20.000,00 (vinte mil reais)
06	**Aquisição de Material de Consumo para as unidades de acolhimento.**	Atender às necessidades quotidianas das casas de acolhimento.	Território Entre Rios (Lar da Criança, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino)	Fev. a dezembro de 2026	Crianças e adolescentes	339030 – Material de consumo	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
	TOTAL	**R$ 1.362.446,28 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte oito centavos).**					

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI

CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº135 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Plano de programação do Programa AEPETI, para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e

Considerando as decisões da 42ª Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de programação do Programa AEPETI, para o exercício de 2026. Conforme peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 17 de junho de 2026.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DA FONTE DO AEPETI PARA 2026							
Item	**Atividade**	**Objetivo**	**Meta**	**Período de Execução**	**Público Alvo**	**Detalhamento de Custos**	**Previsão de custo R$**
01	Apoio técnico aos municipios para execução das ações de erradicação do trabalho infantil	Monitorar e organizar as ações estrategicas para mobilização do sistema de garantia de direitos e comunidade dos municipios para as atividades alusivas ao dia 18 de maio e 12 de junho.	Realização acompanhamento dos municípios que desenvolvem ações de enfrentamento ao trabalho infantil.	Janeiro a dezembro de 2026	Gestores, Técnicos, Conselheiros. .	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449052- equipamentos e material permanente	R$ 188.000,00 R$ 100.000,00
	CUSTO TOTAL	**R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)**					

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - DUPSE

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 20438, datada de 1 de julho de 2026.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ATA Nº 20 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI
PROCESSO SEI Nº 00012.034759/2024-32

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 09h00, na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro

Administrativo, os membros da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), instituída pela Portaria nº 2.185, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) em 1º de abril de 2026, estando presentes Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro.

A reunião ocorreu nos termos do Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dando início aos trabalhos, a Comissão constatou, por meio do Sistema CredSUS, a existência de solicitação de credenciamento no âmbito do edital em epígrafe. Segue a qualificação da solicitante:

Postulante	CNPJ
EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 7 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas credenciadas no Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
01	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/09/2024 - 14h12
02	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	12/09/2024 - 11h02
03	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	13/09/2024 - 12h54
04	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	30.576.065/0001-40	16/09/2024 - 16h38
05	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	03.967.966/0001-90	19/09/2024 - 10h58
06	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	20/09/2024 - 15h11
07	PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	07.475.148/0001-21	23/09/2024 - 11h00
08	J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR	11.215.547/0001-20	25/09/2024 - 10h12
09	ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A	09.586.279/0001-01	09/12/2024 - 13h56
10	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	17/12/2024 -16h04
11	SURGECLINIC LTDA	21.282.437/0001-35	07/04/2025 - 13h26

Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
12	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	16/04/2025 - 13h44
13	RPM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	18.562.592/0001-09	06/05/2025 - 15h40
14	HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	36.257.530/0001-67	03/06/2025 - 08h52
15	ARTHROMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	18.174.173/0001-91	20/06/2025 - 10h56
16	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	10.781.820/0002-00	17/07/2025 - 10h09
17	OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA	55.271.708/0001-79	18/08/2025 - 11h21
18	DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	23.371.771/0001-90	05/09/2025 - 10h48
19	ALDG TECNOLOGIA LTDA	49.362.657/0001-98	17/09/2025 - 10h43
20	T G COMERCIO E IMPORTACOES DE MATERIAL MEDICO LTDA	07.756.311/0001-24	17/09/2025 - 12h08
21	MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	07.519.095/0001-01	08/10/2025 - 11h17
22	CARDIO PACE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	40.012.774/0001-57	09/10/2025 - 13h52
23	ALTAC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	41.811.646/0001-36	16/10/2025 - 10h34
24	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	05/11/2025 - 17h52
25	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14.477.127/0001-00	19/11/2025 - 11h42
26	LI. EVE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.834.864/0001-77	01/12/2025 - 10h24
27	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	23.548.662/0001-04	04/12/2025 - 20h50
28	LIGHT BRASIL LTDA	53.557.733/0001-98	30/01/2026 - 16h12
29	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	38.560.034/0001-03	04/03/2026 - 11h18
30	LINK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA	38.151.647/0001-97	06/04/2026 - 12h10
31	D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	07.418.786/0001-00	07/04/2026 - 09h34
32	ASCLE BRASIL LTDA	28.911.309/0001-52	18/05/2026 - 17h06
33	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	18/06/2026 - 16h44

Informa-se, ainda, que, havendo outras solicitações de credenciamento, e sendo estas deferidas, serão lavradas e publicadas atas complementares. Nada mais havendo a tratar ou relatar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros desta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20455, datada de 1 de julho de 2026.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000845/2026-41. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 016/2026 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), após a análise detalhada da documentação apresentada e conforme resultado da Ata do certame que foi realizado através da plataforma: https://www.portaldecomprasecepi.com.br. a comissão julgou habilitado e vencedor o licitante **C & G CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ n° 20.336.008/0001-30, com a justificativa: Empresa licitante declarada vencedora por ordem de classificação. Verificou-se também que a empresa **C & G CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o valor de R$ 1.444.641,87, dessa forma julgada a proposta vantajosa para a Administração.

Teresina-PI, 01 de julho de 2026.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 374445-X

(Transcrição da nota ATAS de Nº 20457, datada de 1 de julho de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026

SEI N. º 00224.000819/2025-17

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000819/2025-17, HOMOLOGAR o

procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 116/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento d' água nas localidades Xichá, Do Moisés, Assentamento Saco, Lagoinha, Serrinha e Serrinha 2 na zona rural do município de Caracol-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: KM9 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.321.914/0001-80, com proposta comercial R$ 1.220.171,30 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 1 de julho de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 20462, datada de 1 de julho de 2026.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

13ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025-SEAD

PROCESSO Nº 00002.010208/2024-01

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com fundamento na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna pública, por meio do Edital nº 01/2025, a DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuarem junto ao Governo do Estado do Piauí.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação necessária para contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);

b) Comprovante de endereço;

c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma da Instituição de Ensino Superior;

f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

g) Título eleitoral;

h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;

i) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

13ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6	THAYSSA STHEFANY SOUSA SARAIVA	22/01/1994	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	84	CLASSIFICADO (A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20389, datada de 1 de julho de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

FABIANO PEREIRA DE ALENCAR (POSTO SÃO JOÃO BATISTA), CNPJ 20.139.508/0001-82, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI **a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº D000656/21, Proc.000559/20, com validade 24/11/2025 e agora REQUEREU** a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** de um Posto Revendedor de Combustíveis localizado na zona rural de Vila Nova do Piauí (PI)**.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20364, datada de 1 de julho de 2026.)

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Vicente Ribeiro da Costa, S/N, Piedade, São Lourenço do Piauí/PI.

DBIA N° PI-DBIA.06626-7/2026emitida em 02/06/2026 e válida até 29/05/2031.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20449, datada de 1 de julho de 2026.)

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço existente na **ZONA RURAL - POÇO P01**, município de **JUREMA-PI** (Coordenadas: 09°06'50.40"S / 43°12'01.80"W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 5.475,00 m³/ano; 01 (um) poço existente na **BAIRRO CIDADE NOVA**, município de **SIMPLÍCIO MENDES-PI** (Coordenadas: 07º51’23.20”S / 41º54’10.50”W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 219.000,00 m³/ano; 01 (um) poço existente na **BAIRRO BELA VISTA**, município de **URUÇUÍ-PI** (Coordenadas: 07º15’08.41”S / 44º33’17.30”W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 76.650 m³/ano; 01 (um) poço existente na **BAIRRO MACAMBIRA**, município de **PICOS-PI** (Coordenadas: 07°03'37.44"S / 41°27'18.24"W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 211.700,00 m³/ano; 01 (um) poço existente na **BAIRRO AEROLANDIA**, município de **PICOS-PI** (Coordenadas: 07°04'49.40"S / 41°28'21.00"W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 127.750,00 m³/ano; 01 (um) poço existente na POÇO P01, município de **SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI** (Coordenadas: 09°10'02.00"S / 42°32'34.00"W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 14.600,00 m³/ano; ambos para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20467, datada de 1 de julho de 2026.)

MAGNO PIRES ALVES FILHO, inscrito sob o **CPF n° 003******-72**, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI a expedição de outorga de direito de uso para captação superficial com as COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 04°00'46.79" E LONGITUDE 42°15'50.58", na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba,sub-bacia Bacia do Longá, com vazãode 264,24 m³/h, uso para irrigação de pastagem, que está situada Fazenda Unha de Gato, zona rural do município de Batalha-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20484, datada de 1 de julho de 2026.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, n° 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 08 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada em 08 localidades, zona rural do município de Canto do Buriti, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Itaueira, em domínio do aquífero Serra Grande.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
CAJAZEIRAS III	08°14'23.39"S	43°05'31.50"W	180
CAJAZEIRAS II	08°17'35.13"S	43°08'32.47"W	180
CAJAZEIRAS I	08°16'20.94"S	43°06'46.85"W	180
EXTREMA II	08°10'28.42"S	43°00'26.96"W	180
EXTREMA I	08°10'10.30"S	42°59'24.39"W	180
ALMESIGA II	08°08'44.38"S	43°04'49.68"W	180
ALMESIGA I	08°08'20.37"S	43°04'19.35"W	180
SANTA IRIA	08°09'44.30"S	43°04'20.97"W	180

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20490, datada de 1 de julho de 2026.)

Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde CNPJ 07.102.106/0001-45, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 01 (um) poço tubular perfurado, localidade Tanque Novo Chinelo 09°11’50,90’’S/42°20’42,30’’W consumo 8.760m³/ano, Dirceu Arcoverde-PI - uso humano Bacia Parnaíba Sub-Bacia Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20508, datada de 1 de julho de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ